00100.162049/2017-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 156, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2017



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 157ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017

1.1 – ABERTURA 11

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 11

1.2.2 – Oradores

Senador Paulo Paim – Comentários acerca de projetos de lei favoráveis à revogação da Portaria do Ministério do Trabalho nº 1.129/2017, que dispõe sobre os conceitos de trabalho forçado, jornada exaustiva e condições análogas à de escravo; e outros assuntos. 11

Senadora Ângela Portela – Críticas à portaria do Ministério do Trabalho que, supostamente, dificultou o combate ao trabalho escravo.. 14

Senador Lindbergh Farias – Avaliação do impacto social e econômico no País com a publicação da Portaria nº 1.129/2017, do Ministério do Trabalho, que modifica o conceito de trabalho escravo; e outro assunto. 16

Senador Humberto Costa, como Líder – Indignação com a portaria do Ministério do Trabalho que alterou definições e regras referentes ao trabalho escravo; e outro assunto. 19

Senador Lasier Martins – Descontentamento com a atuação da Suprema Corte perante a crise política do País; e outro assunto. 21

Senadora Ana Amélia – Considerações acerca da entrevista concedida pelo juiz Sérgio Moro ao jornalista Gerson Camarotti; e outro assunto. 24

Senadora Marta Suplicy – Comentários sobre a crise no sistema educacional, a evasão escolar e o aumento do desemprego no País; e outro assunto. 28

Senador Telmário Mota – Homenagem ao Dia do Médico, comemorado hoje; e outro assunto. 32

Senadora Lídice da Mata – Críticas ao Governo Federal pela proposta de privatização dos bancos públicos; e outros assuntos. 34

Senador José Agripino, como Líder – Considerações a respeito do prosseguimento do programa do Governo Federal Minha Casa, Minha Vida. 38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Fátima Bezerra – Relato de viagem de S. Exª a Roma a fim de participar da cerimônia de canonização de mártires potiguares; e outros assuntos. 42

Senadora Regina Sousa – Críticas à portaria editada pelo Ministério do Trabalho que supostamente precariza a fiscalização do trabalho escravo; e outros assuntos. 47

Senador Cidinho Santos – Satisfação com a portaria editada pelo Ministério do Trabalho por supostamente trazer critérios objetivos para a fiscalização do trabalho escravo; e outro assunto. 49

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Parecer nº 104/2017-CAE, sobre a Mensagem nº 56/2017 (nº 332/2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade. **Aprovado** (votação nominal). 52

1.3.2 – Item extrapauta

Parecer nº 105/2017-CAE, sobre a Mensagem nº 55/2017 (nº 331/2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade. **Aprovado** (votação nominal). 57

1.3.3 – Item extrapauta

Parecer nº 52/2017-CE, sobre a Mensagem nº 59/2017 (nº 338/2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CHRISTIAN DE CASTRO OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – Ancine. **Aprovado** (votação nominal). 60

1.3.4 – Item extrapauta

Mensagem nº 46/2017 (nº 252/2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname. **Aprovada** (votação nominal). 65

1.3.5 – Item 7

Projeto de Lei da Câmara nº 60/2017 (nº 592/2015, na Câmara dos Deputados), que *institui a campanha nacional de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho.* **Aprovado.** À sanção. 72

1.3.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 875/2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93/2017. **Aprovado.** 79

1.3.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 876/2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377/2015. **Aprovado.** 79

1.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 812/2017, do Senador Romero Jucá, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294/2014. **Aprovado.** 79

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 872/2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 407/2013. **Aprovado.** 80

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Senadora Fátima Bezerra – Alegria com a aprovação pela CDR de emenda destinada ao Projeto de Integração do Rio São Francisco na construção do Ramal Piranhas-Açu, Apodi-Mossoró; e outros assuntos. 80

Senador Eduardo Lopes – Críticas a manifestações artísticas recentes por permitirem a exposição de crianças a conteúdo supostamente pornográfico; e outros assuntos. 87

Senadora Lúcia Vânia – Satisfação com a decisão da ANTT de decretar a caducidade no contrato da BR-153 por gestão temerária da empresa concessionária; e outro assunto. 92

1.5 – ENCERRAMENTO 104

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 157ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 34/2017 (nº 881/2017, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.199/2017 (TC 005.124/2017-4). 106

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PMDB, de cessão, ao PROS, de uma vaga de suplente na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país **(Ofício nº 206/2017)**. 127

Do Senador Ciro Nogueira, que justifica a não participação de S. Exª em missão programada para o período de 14 a 18 do corrente, nos termos do Requerimento nº 871/2017 **(Ofício nº 114/2017)**. .. 128

2.1.3 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno .. 131

2.1.4 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 112/2014 para oitiva da Comissão de Assuntos Sociais **(Requerimento s/nº/2017)**. 134

2.1.5 – Pareceres

Nº 121/2017-CCJ, sobre a Mensagem nº 62/2017 137

Nº 133/2017-CCT, sobre o Ofício "S" nº 44/2017 **(conclui pela apresentação do Requerimento nº 898/2017)** 146

Sobrestamento da tramitação do Ofício "S" nº 44/2017 153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

Nºs 27/2017-CAE e 56/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 584/2007 154

Nºs 184/2017-CDH/PLEN-SF e 52/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 334/2013 174

Nº 57/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227/2017. 192

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 584/2007, 334/2013 e 227/2017 sejam apreciados pelo Plenário ***(Ofícios nºs 165 a 167/2017-CAS)*** 199

2.1.6 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 193/2017, do Senador Cássio Cunha Lima, que *susta a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.* 204

2.1.7 – Projetos de Lei do Senado

Nº 393/2017, do Senador Jader Barbalho, que *institui o Programa Nacional de Incentivo à Educação Superior (PRONIES).* 209

Nº 394/2017, do Senador Randolfe Rodrigues, que *dispõe sobre o Estatuto da Adoção de Criança ou Adolescente.* 216

2.1.8 – Requerimentos

Nº 891/2017, do Senador Valdir Raupp, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5/2017. 256

Nº 892/2017, do Senador Acir Gurgacz, de informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social. 258

Nº 893/2017, do Senador Acir Gurgacz, de informações ao Ministro de Estado da Saúde. 260

Nº 894/2017, do Senador José Serra, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 164/2016. **Deferido**. 262

Nº 895/2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 377/2017. 264

Nº 896/2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68/2015. 267

Nº 897/2017, do Senador Flexa Ribeiro e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 1º de novembro próximo, às 9 horas, destinada a comemorar os 20 anos da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). 269

Nº 898/2017 **(apresentado como conclusão do Parecer nº 133/2017-CCT)**, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. 272

Nº 899/2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil. 280

Nº 900/2017, do Senador Alvaro Dias, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 284

2.1.9 – Término de prazo

Término do prazo, ontem, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 5/2017 288

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.1 – Parecer nº 104/2017-CAE

Lista de votação 291

2.2.2 – Parecer nº 105/2017-CAE

Lista de votação 294

2.2.3 – Parecer nº 52/2017-CE

Lista de votação 297

2.2.4 – Mensagem nº 46/2017

Lista de votação 300

2.2.5 – Projeto de Lei da Câmara nº 60/2017

Matéria aprovada 303

PARTE III

3 – PORTARIAS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nºs 1 e 30/2017 306

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 318

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 321

6 – LIDERANÇAS 322

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 326

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 335

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 340

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 388

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 157ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 18 de outubro de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira e Cássio Cunha Lima, da Srª Ana Amélia e dos Srs. Paulo Paim, Magno Malta e José Medeiros.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 29 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

157ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 18/10/2017 07:00:00 até 18/10/2017 20:35:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PMDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	
PSDB	SP	José Serra	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	
PR	ES	Magno Malta	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X

Emissão 19/10/2017 10:07:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

157ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 18/10/2017 07:00:00 até 18/10/2017 20:35:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
-	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X

Compareceram 67 senadores.

Emissão 19/10/2017 10:07:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa e que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* **(Vide Parte II do Sumário).**

Já procedi à inscrição da Senadora Ângela Portela e da Senadora Ana Amélia como oradoras na lista da comunicação inadiável e, para abrir a sessão desta tarde, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, primeiro orador inscrito, e, na sequência, ouviremos, portanto, a manifestação da Senadora Ângela Portela.

Senador Paulo Paim, tem V. Exª a palavra pelo tempo regimental, que é naturalmente do conhecimento de V. Exª.

Boa tarde.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Senador Cássio Cunha Lima, que preside a sessão.

Senador Cássio, muita gente está me perguntando quando é que a gente vai votar o projeto do Senador Cássio, a PEC 14. Eu tenho dito que está sob controle e que V. Exª, como autor, está coordenando para votarmos num dia com quórum privilegiado.

Eu quero, Sr. Presidente, aproveitar o momento para fazer dois convites ao povo brasileiro: primeiro, segunda-feira, 9h, pela manhã, pela TV Senado, Agência Senado, Rádio Senado, nós estaremos apresentando relatório final da CPI da Previdência – eu, como Presidente, e o Senador Hélio José, como Relator.

Tivemos uma reunião hoje pela manhã, e ele reafirma uma projeção que fazíamos já de que o relatório será lido na segunda-feira, pela manhã, na sala da CPI da Previdência. Nós estamos convidando todos que puderem estar lá para assistirem à leitura do relatório, que nós chamamos: o relatório da verdade sobre a previdência.

Quero também, Sr. Presidente, aproveitar o momento para convidar todos, ou que assistam pela internet para participarem do evento do Congresso em Foco. Congresso em Foco tem a satisfação de avisar a todos que a atividade de premiação dos Parlamentares – Senadores, Deputados –, conforme critério adotado por essa entidade de renome nacional, será nesta quinta-feira a partir das 20h. Também todos poderão assistir pela internet; os Parlamentares e a sua atuação.

Por fim, Sr. Presidente, ainda na linha dos avisos, eu informo que nós entramos – diversos Senadores do PT – com uma ação no Supremo Tribunal Federal contra a portaria que praticamente, em outras palavras eu diria simbolicamente, revoga a Lei Áurea, porque desestrutura tudo o que nós temos até hoje.

O Senador Lindbergh é o primeiro proponente dessa ação junto ao Supremo Tribunal Federal, e a Liderança me informou hoje que nós podíamos dar a devida divulgação dessa iniciativa – V. Exª é o primeiro a assinar –, para que a gente não permita que essa portaria desconstrua tudo o que foi construído até hoje em matéria de combate ao trabalho escravo.

Há quem diga que ela foi construída como uma negociata em relação à situação do Presidente Temer na Câmara dos Deputados. Eu não quero acreditar que seja isso. Já encaminhamos aqui o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

convite em três comissões, para que o Ministro Nogueira venha falar sobre a mesma, e, ao mesmo tempo também, há um decreto legislativo, que V. Exª também, Senador Lindbergh – a quem, de imediato, eu passo a palavra antes que eu passe para um assunto –, é também o primeiro signatário.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu queria agradecer o aparte, Senador Paulo Paim. De fato, foi uma surpresa o que aconteceu. Na verdade, há uma série de avanços que vêm desde a época do governo Fernando Henrique Cardoso, passando pelo Presidente Lula, pela Presidenta Dilma, Congresso Nacional, uma série de legislações, e, na verdade, eles modificam tudo por uma portaria. Isso não é possível. Na verdade, nós estamos falando do Código Penal, uma legislação, que não pode ser alterada por uma portaria. Mexe em tudo, Senador Paulo Paim, em toda a caracterização do trabalho escravo – trabalho forçado, jornada exaustiva, condição degradante... Então, é um retrocesso gigantesco. Nós também apresentamos um projeto de decreto legislativo, que vamos tentar colocar para votar hoje. Nós vamos apresentar um requerimento de urgência. É fundamental que o Senado Federal suste essa irresponsabilidade, que vai trazer sérios prejuízos ao País, ao povo que pode sofrer com essas medidas e internacionalmente. Isso aqui, eu acho, que vai ter a mesma repercussão internacional que teve a Renca, em que estavam querendo abrir aquela área da Amazônia...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Na Amazônia.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ...para mineração. Então, eu quero parabenizar V. Exª e dizer que, daqui a pouco, farei um pronunciamento no mesmo sentido, falando desse retrocesso ao combate ao trabalho escravo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Cumprimento V. Exª, inclusive, V. Exª hoje, pela manhã, lembrou, na CCJ, que existe uma PEC que esta Casa aprovou, por movimentação de Senadores e Senadoras. Eu sou Relator do projeto que, de forma definitiva, vai garantir que trabalho escravo não pode existir no País. Já existe aqui o projeto; o relatório está pronto; o relatório já apresentei; vamos votar o relatório, e acabar com essa novela de achar que, por portaria, vai desconstituir aquilo que é referência do Brasil em nível internacional no combate ao trabalho escravo.

Mas ainda, Sr. Presidente, eu quero dizer que o Governo continua errando, e errando muito. Por exemplo, dos erros que ele comete quem paga a conta é a população.

Este ano de 2017, bateu o recorde de aumento nos preços nos combustíveis, no gás de cozinha e nas contas de energia e água. Imagine um pai de família que ganha um salário mínimo, R$937,00, e tem que pagar no litro da gasolina quase R$4,00; R$80,00 no botijão de gás, e uma conta de energia e de água que consomem praticamente 20% da sua renda. Isso é absurdo! Ninguém sobrevive com tantos aumentos abusivos que o Governo, errando, está fazendo.

Os recentes reajustes dos combustíveis, que virou, inclusive, protesto dos caminhoneiros e dos agricultores em todo o País, são abusivos e danosos à economia. Somente em setembro, a estatal autorizou um aumento de 10,2 na gasolina e 5,3 no óleo diesel. Quer dizer, quase todo mês está tendo aumento. Para os consumidores, o efeito dessas variações de preços aplicado nas refinarias tem sido constante, elevando o valor cobrado na bomba do posto. Claro, o dono do posto vai transferir para o consumidor, e, aí, isso dá impacto em toda economia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O impacto da alta dos combustíveis no grupo de transporte foi observado no último resultado de IPCA, após o Governo Federal aumentar as alíquotas também do PIS e Cofins em julho. Em agosto, a inflação dessa categoria de despesa subiu para 6,67%, quase 7% em relação ao mês interior. Aí, claro, o destaque foi o aumento da gasolina e também do óleo. Foi a maior alta desde fevereiro de 2015, quando os custos com esse grupo avançaram semelhante a esse que está aqui.

Por isso, Sr. Presidente, eu deixo esse meu protesto aqui em nome do consumidor, demonstrando que é absurdo o que está acontecendo.

Mas tudo não para aí. A Petrobras informou, no último mês, o aumento de 12,2% em média no preço do botijão de gás de 13 Kg – 12,2%! O movimento se deu devido aos estoques mais baixos e eventos extraordinários, segundo eles. A empresa também informou reajuste de 2,5% no preço de comercialização e distribuição do GLP destinado ao uso da indústria...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ...e comércio. E por aí vai, Sr. Presidente.

E eu queria deixar esse meu pronunciamento, quero ficar no tempo, mas lembro ainda que, no início de agosto, o preço do gás de cozinha já havia sofrido reajuste de 6,9%. Na sequência, no mês, foi anunciado o aumento de 7,2%. Nunca se viu tanto aumento de gasolina, gás para cozinha e também para indústria, água, luz e óleo.

A conta de energia vai na mesma linha. A Agência Nacional de Energia Elétrica informou que a bandeira tarifária em julho seria amarela e que aplicou uma cobrança extra nas contas de R$2,00 a cada 100 kW. Também, depois de passar o mês de abril e de maio na cor vermelha, patamar um, uma taxa extra de R$3,00 a cada 100 kW, passando, então, para o...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ...nosso povo pagar a conta.

Sr. Presidente, aqui há outros dados que vão na mesma linha.

Eu apenas quero dar esse último dado. Com as novas tarifas, as contas de água para o consumo mensal até 10 m^3/mês para o consumidor residencial social passou de 7,59 para 8,19. No caso da classe residencial normal, com um consumo mensal de até 10 m^3/mês, o valor passará de R$22,38 para R$24,15. Para o segmento comercial e industrial, com um consumo de 10 m^3/mês, o valor passou de 44,15 para 44,50.

Esses valores são acrescidos aos valores do tratamento de esgoto que correspondem a 100% do valor.

Essa é a realidade, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ...que eu espero que não continue acontecendo.

Agradeço a V. Exª e considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM (Vide item 2.1.3 do Sumário).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O pronunciamento de V. Exª será, sim, considerado lido na íntegra. O tema trazido à tribuna é de grande importância para todos os brasileiros, Senador Paim.

Concedo a palavra à Senadora Ângela Portela para uma comunicação inadiável.

Tem V. Exª a palavra, Senadora Ângela.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, não bastasse ter promovido o maior ataque da história aos direitos dos trabalhadores, o Governo Temer agora avança sobre leis e conceitos que ordenam as relações sociais em nosso País.

A polêmica mais recente é sobre a mudança na definição do conceito de trabalho escravo.

Atendendo à Bancada ruralista no Congresso Nacional, o Presidente publicou no *Diário Oficial da União* a Portaria 1.129, do Ministério do Trabalho, que alterou os conceitos de trabalho forçado, jornada exaustiva e condições análogas à escravidão, para fins de concessão do seguro-desemprego.

Pela portaria, para que seja considerada condição análoga à escravidão, faz-se necessária a submissão do profissional a trabalho exigido sob ameaça de punição, com uso de coação, feito de maneira involuntária, além de obstáculos diretos a quem exerça seu direito de ir e vir.

A violação de direitos não para por aí. A portaria do Ministério do Trabalho também altera o modo de se fazer a inclusão de empresas na chamada lista suja do trabalho escravo.

Essa portaria contraria a decisão da Corte Interamericana da OEA, em sentença proferida no processo que condenou o Brasil no chamado caso da Fazenda Brasil Verde.

A organização responsabilizou o Estado brasileiro pela falta de prevenção à prática criminosa de tráfico de pessoas e de trabalho escravo moderno.

As mudanças impostas pela Portaria 1.129 às medidas que passaram a coibir o trabalho escravo são gritantes.

Por exemplo, no art. 4°, § 3°, inciso I, a portaria estabelece que o relatório de fiscalização de trabalho análogo ao de escravo somente será válido se dele constar boletim de ocorrência, lavrado por autoridade policial.

Ora, senhores, essa regra limita a competência do auditor fiscal do trabalho e condiciona a fiscalização do trabalho escravo à atuação policial.

Em audiência pública, realizada nesta Casa, o Auditor Fiscal do Trabalho, Renato Bignami, disse que a portaria do Ministério do Trabalho praticamente inviabiliza o combate ao trabalho escravo no País. Observou o auditor que a norma parte de uma concepção ultrapassada: a que se identifica o trabalho escravo pelo cerceamento da liberdade do trabalhador.

Se já temos no Brasil condições de trabalho análogas à de escravo, imaginemos o que teremos agora com esta portaria.

Em Roraima, por exemplo, em inspeção realizada recentemente, o Ministério do Trabalho flagrou 118 crianças, com idade de 3 a 17 anos, em condições degradantes de trabalho, em feiras públicas, carvoarias, no aterro sanitário e em ruas da nossa capital, Boa Vista. Foi durante fiscalização do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Infantil, do próprio Ministério do Trabalho, que fez uma operação em nossa capital, entre os dias 6 e 12 deste mês.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa operação resultou em 12 autos de infração relacionados às normas de segurança e saúde e no afastamento imediato das crianças e adolescentes encontrados em situação de gravidade.

Entre as crianças expostas às piores formas de trabalho, termo usado pelo Ministério para tipificar atividades prejudiciais à saúde e à segurança das crianças, há várias de origem venezuelana, cujo número exatamente não foi informado.

Segundo a inspeção, o lixão de Boa Vista foi o local onde meninos e meninas estavam mais sujeitos a condições insalubres.

Lá teriam sido encontradas 13 crianças...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – ...convivendo com o lixo e disputando comida com urubus. Olhem só a situação...

A situação é tão degradante que o lixão foi interditado, tal foi o quadro de risco grave e iminente à saúde e integridade física dos trabalhadores, crianças e adolescentes ali encontrados.

Também na feira livre do bairro Pintolândia, outras 48 crianças foram flagradas pelo Grupo Especial de Combate ao Trabalho Infantil. Outras 40 foram encontradas na Feira do Garimpeiro. Mais 10 crianças foram vistas trabalhando na rua e numa carvoaria, em situação pior do que a de escravos.

Estamos falando, gente, de pessoas, de seres humanos em processo de formação, de construção, para serem homens de bem no futuro do nosso País.

A portaria do Ministério do Trabalho representa, portanto, um retrocesso inaceitável. Não podemos aceitar que o Brasil chegue a tanto.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Isso é desumano, é criminoso.

Temos de lutar pela revogação dessa portaria, que compromete a execução da política de combate ao trabalho escravo no Brasil.

Precisamos reagir, lutar, porque os danos são acentuados e as violações de direitos são gravíssimas.

Era isso.

Muito obrigada, Srª Presidente.

(*Durante o discurso da Srª Ângela Portela, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.*)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Ângela Portela.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Lindbergh Farias.

Explico para o Senador Humberto Costa que, como a Senadora Ângela falou para uma comunicação inadiável, depois de uma comunicação é um orador inscrito, e V. Exª será pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Então, com a palavra o Senador Lindbergh Farias, pelo tempo regimental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu fico satisfeito em que os dois oradores que me antecederam, o Senador Paulo Paim e a Senadora Ângela Portela, venham a falar também sobre esse retrocesso no combate ao trabalho escravo no Brasil.

Eu, na semana passada, fiz um pronunciamento, aqui, sobre a demissão do chefe da Erradicação do Trabalho Escravo no Ministério do Trabalho, André Roston. Ele foi demitido na semana passada, causando perplexidade em amplos setores da sociedade civil.

Isso porque, Senadora Ana Amélia, hoje nós temos um avanço, uma política de Estado que veio do governo Fernando Henrique Cardoso, passou pelo Presidente Lula e pela Presidenta Dilma em cima desses pontos. Foi em 1995, com Fernando Henrique Cardoso, que o governo brasileiro reconheceu a existência de trabalho escravo contemporâneo com base nos preceitos da ONU. Foi criado também, em 1995, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego. Isso gerou, até 2017, a libertação de 50 mil trabalhadores no Brasil, trabalhadores que estavam sendo escravizados. E a gente veio todo esse tempo avançando.

No governo do Presidente Lula, foi feito o lançamento do primeiro Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo. Foi aprovada uma emenda à Constituição por este Congresso Nacional que determinava a expropriação de terras onde fosse constatada a exploração de trabalhadores em condições análogas à escravidão.

Qual a nossa surpresa?! Ontem, depois da demissão do André Roston, que era o chefe, lá no Ministério do Trabalho, de tudo que era ligado ao combate ao trabalho escravo,... Por uma portaria, o Governo retrocede séculos, por uma portaria! Como uma portaria pode modificar uma lei? Nós estamos falando do Código Penal. A definição do conceito de escravidão está lá no Código Penal. Então, eles, por uma portaria, retrocederam. O que querem eles a partir dessa portaria? Mudam todo o conceito, o conceito que tinham de trabalho forçado, de jornada exaustiva, de condição degradante, de condições análogas à escravidão. Tudo isso fica vinculado agora a ter restrição à liberdade formal de ir e vir. Como assim? Se um trabalhador é pego no interior de uma região do País, trabalhando de forma forçada, com jornada exaustiva, já existe uma consolidação internacional de que essa é uma situação análoga à escravidão.

Vai mais à frente a portaria, que diz o seguinte... A lista suja, a famosa lista suja dos empregadores, tinha critérios técnicos. Agora, não. É necessária autorização do Ministro, ou seja, vira política, quando havia critérios técnicos, critérios bem definidos. Também altera os procedimentos dos auditores fiscais.

Eu, sinceramente, Senadora Ana Amélia, estou muito impressionado. Nós entramos com uma representação na Procuradoria-Geral da República – na verdade, nós preparamos a peça; vamos entrar hoje à tarde. Estamos também com um projeto de decreto legislativo pronto – estamos com urgência – e vamos pedir ao Presidente do Senado, Eunício Oliveira, que aprovemos isso no dia de hoje. Acho que isso é fundamental. Eu quero dizer, inclusive, que todos esses avanços que vieram desde o governo Fernando Henrique Cardoso aconteceram também por pressões internacionais, porque você sabe que as empresas brasileiras estavam com dificuldades de exportar seus produtos, porque não tínhamos uma legislação muito clara em relação ao combate ao trabalho escravo. E nós, então, fizemos a legislação. Eu acho que nós vamos ter prejuízos internacionais com relação à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imagem do Brasil, gigantescos. Eu acho que o Brasil pode ter prejuízos comerciais. Eu acho que vai acontecer algo parecido com o que aconteceu com a Renca, onde o Governo queria abrir aquela área gigantesca, aquela reserva na Amazônia para mineradores, e houve um levante, uma pressão internacional gigantesca. Eu, sinceramente, acho que vai acontecer da mesma forma, só que este Senado Federal, aprovando esse projeto de decreto legislativo, resolve esse problema e impede o País de passar outra vergonha por causa deste Governo que aí está.

Agora, tudo isso, na minha avaliação, entra na conta da tentativa de o Temer se salvar. Infelizmente, há pressão de setores neste País, setores atrasados. Não são todos ruralistas, não são todos, mas há uma turma que está fazendo pressão lá. E o Temer cedeu para salvar a sua pele.

É importante dizer que trabalho escravo não acontece só nas zonas rurais, pessoal. Nas cidades, há vários casos ligados à construção civil. Há uma média de 2 mil a 3 mil trabalhadores que são libertados por ano de trabalho escravo.

Eu vi, inclusive, o Deputado Nilson Leitão, do PSDB, que é Presidente da frente parlamentar ruralista, Senador Humberto Costa, com um projeto que é a volta da escravidão. Ele diz o seguinte no seu projeto: que trabalhador na zona rural pode receber o salário na forma de alimentação ou moradia. Isso é voltar aos antigos barracões, regime de servidão. Nós denunciamos aqui também que a reforma trabalhista do Temer tem situações de semiescravidão. O trabalho intermitente, em que o trabalhador fica à disposição do patrão e só recebe pelas horas trabalhadas – ele vai receber por hora, pode receber menos que um salário mínimo –, para nós é semiescravidão.

Na verdade, essas elites brasileiras sempre tiveram a cabeça escravocrata. O Jessé Souza lançou um livro agora que diz que o grande problema do Brasil foi escravidão, escravidão de mais de 300 anos, o maior número de escravos do mundo, o último País do Ocidente a libertar seus escravos, mas isso sempre esteve presente na cabeça dessas elites, que se aproveitam agora desse golpe deste Governo para colocar tudo em marcha. É reforma trabalhista, é ameaça de pagar o trabalhador rural com alimentação e moradia, e, por fim, acabam com a caracterização de trabalho escravo. Isso é um escândalo. É a superexploração do trabalhador que eles querem, pessoal. É aumentar suas margens de lucro, superexplorando. É isso que eles querem.

Então, eu chamo a atenção aqui e faço um apelo para este Senado Federal: para que a gente faça, no dia de hoje, uma mobilização e suste essa portaria. Essa portaria não tem sustentação legal. Como pode uma portaria substituir o Código Penal brasileiro, uma legislação? Eles tinham que aprovar isso aqui no Congresso Nacional.

Por fim, Sr^{a} Presidente, estou indo agora discutir a Medida Provisória 795, Senador Humberto Costa. Essa medida provisória é o maior escândalo. Eu já vi tantos escândalos aqui, mas esse é um absurdo. Essa medida provisória vai destruir a indústria naval brasileira, vai aumentar o desemprego no País. Sabe o que ela faz, Senador Humberto Costa? Primeiro, eles já acabaram com a política do conteúdo local do Lula. O Lula disse o seguinte: "nós vamos ter que fazer navios, plataformas e sondas no Brasil", e as empresas tinham que comprar aqui. Eles diminuíram tanto os percentuais da política de conteúdo local que, no Rio de Janeiro, por exemplo: Estaleiro Mauá, havia 6 mil trabalhadores,...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... só há 200 trabalhadores, há três navios lá parados; a Brasfels, em Angra, tinha 12 mil trabalhadores, tem 2,8 mil; o Eisa tinha 3,5 mil lá em Niterói, tem zero, demitiram todos; o Polo Naval do Rio Grande, Rio Grande do Sul, tinha 23 mil trabalhadores, tem algo em torno de 3 mil trabalhadores.

Pois bem, não satisfeitos com essa destruição, o que eles dizem? Zero Imposto de Importação para toda a cadeia de petróleo e gás. É o que eu estou chamando de política de conteúdo internacional. Oficializaram fabricar máquinas, navios, plataformas fora do País, aumentando o desemprego.

E, para finalizar, Senador Humberto Costa, sabe o que eles fazem também? É uma festa para as multinacionais do petróleo. Nesses próximos leilões que vão acontecer dia 27, são duas rodadas de leilões, eles estão praticamente zerando Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Hoje, a participação governamental é algo em torno de 60%; vai cair para 40%. Tudo que é País do mundo é 80%, 70%, porque o pré-sal está lá, está tudo lá.

Então, agora, é o seguinte: tudo que uma Shell, ExxonMobil investirem em exploração, produção de petróleo, podem abater, podem até receber dinheiro, ficar com crédito tributário. As multinacionais do petróleo estão rindo de orelha a orelha, porque é um presente dado pelo Estado brasileiro, uma renúncia só no próximo ano de 16 bi. E eles ainda dizem que não têm dinheiro para aumentar o Bolsa Família. É muito descaramento. Cortam recursos das universidades. Isenção de 16 bi, que não estão previstos na lei orçamentária.

Ao todo, calculando tudo o que nós temos no pré-sal, o prejuízo vai ser de R$1 trilhão. É um verdadeiro escândalo –...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... eu encerro, Senadora Ana Amélia –, no meio de uma crise econômica gigantesca como esta, nós aprovarmos uma medida provisória que só beneficia as grandes multinacionais de petróleo.

Para mim eles estão pagando a conta do golpe. Eu sempre achei que esse golpe que aconteceu aqui no Brasil teve, sim, participação dessas grandes multinacionais do petróleo de olho no nosso pré-sal. Eles já mudaram a legislação, a Petrobras não é mais operadora única do pré-sal. E agora está uma beleza para eles.

Vocês sabem que eles já estão entregando campos do pré-sal? Venderam os 66% do Campo de Carcará sem licitação, por 2,5 bi, entregaram à Statoil, norueguesa, e o valor do barril do petróleo sai para ela por US$2 o barril, US$2, US$3. Entregaram o Campo de Sururu para a Total, francesa. Basta os senhores irem ver as declarações na imprensa dos representantes da Total...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Pode deixar que eu concluo agora, viu, Senadora Ana Amélia?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Podem ver as declarações dos representantes da Total, francesa, dizendo que fizeram o melhor negócio da vida deles.

Então, eu quero trazer aqui essas duas preocupações com essa Medida Provisória 795. Estou indo para lá, neste momento, está marcada a reunião para as 14h30, e volto.

Encerro minha fala, Senadora Ana Amélia, pedindo apoio aqui de todos os partidos para a gente sustar esse retrocesso incrível que o Ministério do Trabalho quer fazer em relação ao combate do trabalho escravo via medida provisória. É inaceitável!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigado, Senador Lindbergh Farias.

Eu convido agora o Senador Humberto Costa, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Concedo a V. Exª o tempo além do regulamentar, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado e internautas que nos seguem pelas redes sociais, eu vou também falar sobre os mesmos temas abordados até agora por todos os oradores que subiram até esta tribuna, porque realmente é absolutamente aterrador a ilimitada capacidade do Governo de Michel Temer para a prática de crimes de toda natureza e atos de extrema perversidade que surpreendem até mesmo seus aliados mais próximos.

Eu já denunciei aqui, como outros fizeram, essa inaceitável portaria que, na prática, revoga a Lei Áurea e reinstitui o trabalho escravo no Brasil; uma portaria comemorada pela Bancada Ruralista em troca de votos para livrar a cara do "bandido-geral" da República, Senhor Michel Temer. Uma portaria que, como tantos atos deste Governo nefasto, humilhou o Brasil internacionalmente, nos fez deixar de ser referência na luta contra a escravidão pela Organização Internacional do Trabalho e nos tornou exemplo negativo ao mundo.

Tive oportunidade de ler a entrevista da Drª Flávia Piovesan, que tem reconhecidos serviços prestados à área de direitos humanos e aceitou integrar este Governo cretino, talvez por achar que pudesse oferecer algo ao Brasil. Ela é Secretária Nacional de Cidadania e preside a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e diz – pasmem os senhores – que não sabia que a escravidão estava sendo reinstituída pelo Presidente a quem serve.

Vejam o que disse Flávia Piovesan à BBC:

> Fiquei perplexa e surpresa com a publicação da portaria. [...] ela simboliza retrocessos inaceitáveis na luta pela prevenção, erradicação e fiscalização do trabalho escravo. [...] viola frontalmente a Constituição, viola [...] o Código Penal, e os tratados de direitos humanos ratificados pelo Brasil. [...]

Tem de ser revogada. É o que diz ela.

Eu espero, Drª Flávia, que a senhora, que vai assumir, nos próximos dias, uma cadeira na Corte Interamericana de Direitos Humanos, possa denunciar internacionalmente essa verdadeira atrocidade, que possa limpar a sua biografia e ajudar o Estado brasileiro a revogar a imundície que representa esse ato escravocrata.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conclamo também os auditores do trabalho a não cumprirem esse ato ilegal, ato que atenta contra a dignidade humana e não faz justiça a quem expõe a própria vida para libertar seres humanos escravizados.

Não há limites para esse cidadão que ocupa o Palácio do Planalto buscar a sua salvação. Tudo está sendo entregue para preservar a sua cabeça.

O jornalista Josias de Souza traz hoje que parte desse acordo, cumprida ontem por este Plenário, ao salvar o Senador Aécio Neves, custou R$200 milhões aos cofres públicos. Algo inusitado: nós aqui no Senado poucas vezes vimos alguém denunciar que Senadores votaram em troca de verbas, de emendas orçamentárias; mas até com relação a isso Michel Temer inaugurou um novo período no nosso País.

O PSDB aqui conseguiu livrar a cara de Aécio Neves e vai recompensar o PMDB, lá na Câmara, com apoio ao empastelamento da segunda denúncia contra Temer. Desse acordo, faz parte a restauração da escravidão.

Como pode um Presidente da República, em troca de ser salvo das acusações de crimes de corrupção e de vários outros, trocar a dignidade dos seres humanos que trabalham por um punhado de votos? Que País é este em que nós estamos vivendo? Num espaço de um ano e meio, nós estamos assistindo a um verdadeiro desmonte do Estado brasileiro. E tudo para este Governo conseguir se manter.

Temer vende o Brasil a preço de banana ao capital privado, especialmente ao estrangeiro: a Amazônia, a Petrobras, o pré-sal. A nossa indústria naval, tão duramente reerguida pelo Presidente Lula, é agora mais uma vítima. A Medida Provisória 795, aqui citada pelo Senador Lindbergh Farias, é outra monstruosidade praticada por Temer. Destrói, por exemplo, um estaleiro como o Atlântico Sul, lá em Pernambuco, que pode fechar as portas por perda de competitividade com a concorrência vinda do exterior, colocando em risco quase 4 mil postos de trabalho no Estado. Ou seja, navios poderão ser comprados lá fora com zero de imposto de importação. Portanto, de que maneira um estaleiro brasileiro terá condição de competir com os estaleiros de outros países, com mais desenvolvimento tecnológico, com mão de obra, em alguns casos, mais barata?

Enfim... E isso tem uma repercussão violentíssima no nosso Estado também. Em Pernambuco, por exemplo, o Estaleiro Atlântico Sul pode fechar as portas por perda dessa competitividade. E são 4 mil empregos que lá existem – e já foram mais de 12 mil. Já houve mais de 12 mil empregos lá...

É uma medida que escancara o mercado nacional à importação de navios com uma régia isenção fiscal. Eu espero que a comissão mista que analisa mais essa anomalia parida por esse cidadão de faixa presidencial seja alterada para que o País não passe por uma nova espoliação.

Pernambuco, especificamente, tem sofrido terrivelmente com este Governo. E este Governo tem quatro pernambucanos à frente de ministérios. Vejam que vergonha para nós: o nosso Estado sendo espoliado, o nosso Estado sendo desmontado, o nosso Estado sendo discriminado, e quatro pernambucanos em ministério que não levantam a voz em nenhum momento para defender a nossa população. Só estão preocupados em deixar um dinheirinho ali para o prefeito da sua base eleitoral, deixar mais não sei o quê; mas pensar o Estado como um todo, enfrentar essa política antiNordeste, antirregiões pobres do Brasil, que vem sendo aplicada por este Governo... Estão lá todos de boquinha fechada, apenas batendo palmas para este Governo, que está destruindo o nosso Estado.

É a tentativa de esvaziar a Hemobrás...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... de vender a Chesf, de privatizar o Rio São Francisco; é a destruição de programas sociais – como o Minha Casa, Minha Vida e o Bolsa Família – e, agora, esse assalto à indústria naval.

Por isso eu digo que esses quatro ministros não têm prestado nenhum serviço ao Estado de Pernambuco. Quem os tem em ministérios não precisa de inimigos. Mas estamos atentos a essas constantes investidas e, assim como já vencemos batalhas importantes como a da Hemobrás, venceremos mais essa em favor do Estaleiro Atlântico Sul, dos navios construídos em Pernambuco e dos quase 4 mil trabalhadores que lá estão e têm imenso orgulho da beleza de tudo o que produziram até hoje.

Muito obrigado pela paciência, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Humberto Costa.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente dos trabalhos, minha conterrânea, Senadora Ana Amélia Lemos, Senadoras, Senadores, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, o Senado Federal tem vivido situações de notório constrangimento e, em decorrência, algum estresse nessas últimas semanas principalmente; em decorrência de acontecimentos bastante públicos e que afetam a imagem desta Casa diante da opinião pública e da mídia, não só do Brasil como do exterior.

O Brasil hoje é muito comentado também no exterior e de maneira não muito apreciável, não muito favorável, porque nós estamos vivendo dias muito contraditórios em todas as instituições do País, não apenas na Presidência da República, que vive sob o crivo de muitas insatisfações, de dramas, dilemas, mas também nas outras instituições de Poder, como no Parlamento e até mesmo – vejam só a que ponto chegamos – no Judiciário, através da Suprema Corte.

Nos últimos dias, acompanhamos essa desavença, esse litígio, esse conflito em razão do processo Aécio Neves; uma discussão sobre independência de Poderes, assunto suficientemente propalado por todos os órgãos de imprensa, pela televisão, pelas transmissões desta Casa. Esta Casa por sinal, através da TV Senado e Rádio Senado, tem feito um trabalho magnífico, com isenção, e acompanhando, passo a passo, tudo o que aqui acontece. É uma coisa boa neste mar de acontecimentos desagradáveis que estamos vivendo.

Agora, por que tudo está acontecendo desta maneira? É evidente que por uma série de contaminações, que atropelam a autenticidade, a transparência que os brasileiros desejam e que têm o direito de receber das instituições, e que não têm recebido, porque nós estamos vivendo o tempo das investigações policiais, dos incontáveis processos judiciais, de condenações, de prisões, como nunca na história deste País vivemos. Então, esta é a realidade bem conhecida.

Agora, se chegamos ao ponto que acabamos de chegar em razão de um Senador brasileiro que foi devolvido, a partir de hoje, a esta Casa, nós devemos refletir muito sobre esse antecedente criado, porque, por tudo o que se tem lido, pelos inúmeros inquéritos pendentes nas mesas da Polícia Federal, da Procuradoria da República, é provável que, daqui a alguns dias, cheguem aqui novos pedidos de autorização. E, pelo precedente de ontem, parece que é uma tendência daqui para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

adiante... Talvez os Senadores autorizem ou desautorizem o Supremo Tribunal Federal a agir livremente como pretendia. Isso me dá a impressão de que nós estamos nos tornando aqui, nesta Casa, um Poder superior em decorrência dessa excrecência, chamada foro privilegiado, que tende a levar para as calendas processos que, em qualquer uma outra situação diante de brasileiros comuns, têm um tratamento muito rápido e que nós não estamos vendo por parte do Supremo Tribunal Federal.

As pessoas se queixam. As crônicas dos órgãos de comunicação apontam que o Supremo não julga ninguém, como, de fato, não tem julgado ninguém, bem diferente do que está acontecendo com a chamada república de Curitiba, com a Justiça Federal de Curitiba. Esta é uma realidade bem sabida. Não preciso me alongar muito, porque todos estão sabendo do que nós estamos falando aqui, mas quero me deter no aspecto da insatisfação dos brasileiros.

Só para exemplificar, pedi há pouco à minha assessoria a busca de algumas pesquisas bem recentes, como a do instituto Ipsos, que aponta sobre a rejeição da população à política e às autoridades públicas. Mas isso não se tem limitado apenas ao Governo Federal nem ao Congresso Nacional. O levantamento entre julho e agosto recentes chegou também a uma desaprovação do Supremo Tribunal Federal. A pesquisa indica que o aumento do descontentamento com o Judiciário pode estar relacionado à percepção de que a Operação Lava Jato não trará resultado algum, conforme pretendiam e queriam os brasileiros.

Um outro levantamento, do instituto Paraná Pesquisas, indica uma alta rejeição da sociedade aos ministros do Supremo, em meio à pior crise política por que o País já passou ou está passando. Segundo a pesquisa, mais da metade dos entrevistados dizem que não simpatizam com o comportamento dos ministros do Supremo Tribunal Federal. Essa é uma realidade, Sr. Presidente.

Agora entregue a presidência dos trabalhos a um outro conterrâneo.

Às vezes eu chego a pensar, Senador Paulo Paim, que ninguém tem tantas horas de presidência desta Casa como os Senadores gaúchos Ana Amélia e Paulo Paim. Eu, bem menos. Cheguei mais tarde e muito envolvido com as comissões.

Agora, por exemplo, já está em andamento uma comissão importantíssima – ou está começando – sobre a criação da Agência Nacional da Mineração. Vamos tratar de um assunto que tem sido muito esquecido na divulgação pública: a importância do subsolo brasileiro, onde há riquezas infindáveis, que nós ainda não exploramos bem. Mas esse é um outro assunto.

Eu queria me deter aqui no fato de que a nossa Suprema Corte – o Supremo Tribunal Federal –, que nós devemos respeitar, não apenas por obrigação, mas porque é a garantia da nossa democracia, precisa de modificações. E é por isso, Senadora Ana Amélia, que eu tive a iniciativa... Aliás, eu prometi, durante a campanha eleitoral – por onde andei, pelos interiores do Rio Grande do Sul –, que, se chegasse aqui, eu pretendia propor aos meus pares uma mudança da sistemática da indicação dos ministros do Supremo.

E aí foi criada a PEC 35/2015, no sentido de retirar a indicação dos ministros das preferências monocráticas do Presidente da República, para que essas indicações coubessem a um colegiado de especialistas – gente de carreira no ramo do Direito –, um colegiado de sete personagens: tribunais superiores, presidente do Supremo, presidente da Defensoria da União, Procurador-Geral da República, presidente da OAB Federal, etc..

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa PEC já passou pela CCJ, esteve aqui, voltou, e ultimamente tem a relatoria da minha nobre conterrânea Ana Amélia Lemos. Por isso também, Senadora Ana Amélia, eu queria pedir a V. Exª que fizesse coro comigo no sentido de apelarmos ao Presidente do Senado para que traga ao debate e à votação aqui no Plenário.

Vamos discutir, vamos examinar, com todo respeito, aquilo que reclama a sociedade brasileira com relação ao comportamento da nossa Suprema Corte, que tem um papel transcendental nos dias que nós atravessamos, de apreciação, de julgamento daqueles que saem de uma linha de conduta regular, correta – e tantas têm sido as acusações. Assim como o nosso Conselho de Ética, que deve se reunir mais seguidamente, deve julgar os casos que para lá são encaminhados.

Nós precisamos nos distanciar mais desse conceito que vem se formando de que o Supremo Tribunal Federal é uma instituição política, que decide com favorecimentos, com protecionismos, com leniências. Precisamos recuperar o bom conceito do Supremo Tribunal Federal, enquanto não houver uma reação interna, própria.

Acho que uma PEC pode ajudar nesse sentido, trazendo para cá a educação, alterando o art. 101 da Constituição Federal, para que haja um novo estilo, uma nova conduta na formação do colegiado do Supremo e estabelecendo até mesmo um novo prazo de duração dos mandatos. Acabar-se-á com a vitaliciedade, mas estabelecer-se-á prazo, como existe em várias das supremas cortes da Europa, na base de oito ou dez anos de mandato.

Tenho a impressão de que isso dará muito mais credibilidade, muito mais segurança àqueles que têm preferência em tudo na atividade pública do Brasil, que são os contribuintes, os usuários, os brasileiros em geral.

Enquanto isso não acontece, nós devemos aqui, deste plenário e desta tribuna, lutar, pregar, requerer que aqueles que tenham alguma coisa a prestar à Justiça se disponham a apresentar a sua defesa, provar que realmente são inocentes. Ainda esperamos que o nosso colega aqui deste Plenário, Aécio Neves, tenha a oportunidade agora, quem sabe, no Conselho de Ética, de mostrar a inocência que ele tem invocado.

Porque será assim que conseguiremos alcançar a transparência e a credibilidade dos brasileiros nessas instituições, que são decisivas para a República e para todos nós; para a estabilidade; para o desenvolvimento; para a crença dos jovens de hoje e daqueles que, lá do exterior, estão nos acompanhando e divulgando tantas coisas ruins.

Importa que nós façamos reflexões sobre essas coisas, que sejamos mais autênticos e reprovemos aqueles que não estão atuando conforme a nossa próxima legislação. Nós viemos aqui, juramos a Constituição, e muitos não agem de acordo com aquilo que determina a Constituição que nós juramos.

Os magistrados – não apenas os do Supremo, mas os de onde se estabelece atualmente o crivo mais insistente – devem fazer as suas análises, as suas decisões, de forma técnica, com independência, e não sujeitos a intromissões.

Aqui mesmo se discutiu, nos últimos dias, as intromissões de competência como uma das razões das crises...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Arrematando, Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal é uma instituição fundamental, decisiva para a garantia da democracia que nós tanto queremos.

Obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Lasier Martins, pelo pronunciamento equilibrado, tranquilo.

Agora passamos à Senadora Ana Amélia, para o seu pronunciamento.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, caro Senador Paulo Paim, que preside esta sessão; colegas Senadores; nossos telespectadores da TV Senado; ouvintes da Rádio Senado; cara Deputada Conceição Sampaio, do PP do Estado do Amazonas, que nos dá a honra da visita; nossos amigos que estão acompanhando o trabalho, vigilantemente, aqui, no Senado; Senador Lasier Martins, eu queria fazer uma referência a essa exortação a respeito da composição da Suprema Corte.

Para que não se imagine que essa matéria seja uma provocação ao Supremo, numa hora em que há uma tensão nas relações entre as instituições da Praça dos Três Poderes – Judiciário, Ministério Público, Legislativo e Executivo –, precisamos evitar apagar o incêndio com gasolina. Temos que ter muita cautela.

Essa Proposta de Emenda à Constituição – é bom lembrar – já foi lida, debatida. Inclusive, eu acolhi uma emenda da Senadora Simone Tebet, professora de Direito – que, entre outros aqui, como o Senador Anastasia, tem um conhecimento profundo das questões constitucionais –, relativa à composição daqueles que vão fazer parte da escolha de uma lista tríplice que será encaminhada ao Presidente. Ele não perderá a prerrogativa de fazer a indicação do nome do ministro que irá compor a Suprema Corte ao Congresso Nacional, ao Senado Federal. O Senado fará a sabatina, na sua Comissão de Constituição e Justiça, e posteriormente submeterá ao Plenário da Casa.

Esse é um projeto importante, que nivela a Suprema Corte brasileira às cortes internacionais de democracias muito consolidadas na Europa e também em outras regiões do Planeta.

Portanto, penso que seja muito importante voltar ao debate, porém, agora, neste momento, para não parecer provocação, precisamos dessa cautela. E penso que a prudência e a temperança, nesses momentos, sejam as melhores conselheiras para todos nós.

Então, não tenho dúvida – e também me surpreendo com a receptividade – de que essa PEC, que altera a composição da Corte, não tenha merecido a devida atenção de algumas pessoas, porque imaginaram uma coisa, mas a gente está buscando outra coisa, que é a renovação.

Recebemos valiosas contribuições da própria magistratura, inclusive o desejo da primeira instância do Poder Judiciário, dos seus membros, de participar de escolhas para a composição da lista tríplice que irá para o Presidente da República.

Eu quero, já que estou falando no Judiciário, Senador Paim, dizer que, ontem, eu tive o trabalho...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queria cumprimentar o jornalista Gerson Camarotti pela entrevista que fez com o Juiz Sergio Moro, que é o juiz responsável pela Operação Lava Jato. Mais uma vez, um magistrado revela-se de uma prudência e de uma cautela exemplares na abordagem dos temas por meio dos quais foi provocado nessa longa entrevista sobre várias questões.

Em algumas destas questões que envolviam o ex-Presidente Lula teve exatamente o cuidado de dizer: "Não tecerei comentários sobre as críticas que ele faz" – as de que o Juiz Moro estaria numa perseguição bastante clara e evidente. Ele não quis comentar porque, disse ele: "estou ainda em processo de outros julgamentos e, portanto, não falo naquilo que está *sub judice*". Essa foi a última análise.

Então, eu tenho, na minha maneira de pensar, essa prudência como um retrato fiel de uma pessoa equilibrada, de uma sensatez e um bom senso que impressionam a quem quer que seja – mesmo naqueles momentos delicados, quando ele, em Curitiba, ouviu, por duas vezes, o depoimento do Presidente Lula e as respostas aos questionamentos que fez a ele.

A serenidade e a tranquilidade dele, a forma respeitosa como tratou o ex-Presidente da República foram também reveladoras da sua conduta exemplar, como magistrado, num processo que é dos mais rumorosos e dos mais importantes da história do poder político, do Poder Judiciário e do Poder Executivo brasileiros. Estão em jogo todas as instituições.

Queria também concordar com uma afirmação do Juiz Sergio Moro, quando ele falou que existem riscos de tolhimento do trabalho judicial. Um deles, precisamente aquele que norteia a Lava Jato, diz respeito ao instituto da delação premiada; um instituto que, aliás – faço questão de registrar –, foi instituído no governo da ex–Presidente Dilma Rousseff – afastada por *impeachment* – e sancionado por ela. Então, reconheça-se a ela a coragem de adotar o instituto da delação premiada ou colaboração premiada nesses episódios.

Qual é a observação ou qual é a exortação que faço ao magistrado Sergio Moro, ao classificar... Na única hora em que ele falou de um qualificativo, Senador Lasier Martins, disse que é um absurdo – um absurdo! – a proposta em tramitação na Câmara Federal que pretende mudar a lei que regulamenta as delações premiadas, proibindo que investigados que estejam presos assinem acordos de colaboração com o Ministério Público.

E olha o que ele disse: "É possível que existam equívocos pontuais em alguns procedimentos de colaboração, mas [segundo ele] é preciso tomar cuidado com essas propostas que tenham a intenção de eliminar o instituto da delação".

Ele disse que uma proposta absurda como essa vai violar o direito de defesa da pessoa que está presa. "A colaboração premiada é um meio para a Justiça encontrar os cúmplices de um criminoso, mas também, de certa maneira, é um meio de defesa de uma pessoa que quer colaborar para receber benefícios da Justiça", segundo a convicção do Juiz Sergio Moro.

Sem citar nomes, Moro disse que acordos de delação negociados recentemente têm estabelecido condições mais rigorosas para os réus do que aqueles firmados no início da Operação Lava Jato. Segundo o magistrado, o número alto de delatores se justifica porque as investigações desvendaram um sistema de corrupção, não sendo possível pegar um único criminoso para desvendar todo o sistema. É preciso, portanto, montar o xadrez desse jogo perverso que é a corrupção e esse conluio também criminoso entre o setor público e o setor privado, envolvidos aí em uma rumorosa operação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu queria chamar a atenção para essa entrevista, que está disponível nas redes sociais e também, certamente, no *site* da própria Rede Globo, a respeito dessa entrevista que, para mim, é esclarecedora, do ponto de vista dos argumentos usados, do equilíbrio, da serenidade que traz o Juiz Sergio Moro, que é uma figura que está sendo reconhecida internacionalmente, exatamente pelo equilíbrio, pela compenetração, pela responsabilidade e pelo compromisso republicano de atuar como magistrado, e não agindo politicamente, por conta das próprias declarações, que, ao contrário de alguns outros magistrados, têm-se excedido em avaliações e julgamentos políticos. Não é o caso do Juiz Sergio Moro.

Com muita alegria, concedo o aparte ao Senador Lasier Martins.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. Eu me congratulo com o seu pronunciamento, ao qual adiro por completo, porque se trata de uma advertência. Inclusive assisti ontem à noite a uma entrevista do Juiz Sergio Moro à GloboNews e, mais uma vez, fiquei admirado com a coerência, com o equilíbrio com que se manifesta esse juiz, que alcança uma notoriedade jamais vista no Brasil, porque o seu pronunciamento, Senadora Ana Amélia, serve de advertência também àquilo que se viu no processo Mãos Limpas na Itália. Ainda no domingo, o jornal *Folha de S.Paulo* publicou uma entrevista com dois magistrados italianos que estão vindo ao Brasil para palestrar em um evento promovido pelo próprio jornal *Folha de S.Paulo.* E eles observaram ali o que foram as manobras, a partir de um determinado momento, do meio para o fim das investigações Mãos Limpas, que acabaram reduzindo completamente, na segunda metade, aquilo a que se pretendia chegar. E, nesse sentido, o seu pronunciamento vai exatamente nesta linha: que estejamos alertas, preparados, atentos, vigilantes, para que não se comece a esmorecer, a fazer com que a Operação Lava Jato perca a sua força a partir de agora, e muita gente boa envolvida, implicada nesse processo acabe sendo absolvida, sendo esquecida, confirmando a velha e viciada impunidade no Brasil. O seu pronunciamento não deve se limitar apenas ao dia de hoje. Pretendo também seguir essa mesma linha, para que estejamos aqui advertindo. Não vamos deixar que a Lava Jato, tão bem iniciada, tão bem encaminhada, comece a perder força a partir de agora. Obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lasier Martins. Eu queria que esse aparte integrasse este pronunciamento breve que faço sobre isso.

E lembrando até uma afirmação, porque toda a minha manifestação aqui está exatamente baseada na entrevista de ontem, citada por V. Exª, à GloboNews e ao jornalista Gerson Camarotti, que é também um colega nosso – eu fui jornalista, como V. Exª –, sempre de grande talento, de grande responsabilidade. Há uma frase dele também lembrando um caso. Diz o Juiz Sergio Moro:

> Quando você prende um *serial killer*, prende para evitar que ele faça uma nova vítima. O mesmo raciocínio pode ser aplicado à corrupção sistêmica. [O *serial killer* é repetir sempre aquela corrupção.] Tivemos casos de empreiteiras que tinham departamentos de propina. Foi corrupção sistemática, reiterada, era necessário dar um basta.

E aí, no caso é a delação premiada e a prisão, com esse intuito de interromper um processo de repetição daquilo que era sistematicamente feito, ou seja, a corrupção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queria, antes de encerrar, Senador Paim, agradecer a V. Exª o tempo que me é concedido, para lembrar que hoje, 18 de outubro, estamos celebrando os 80 anos do Sindilojas de Porto Alegre e de Alvorada. E 80 anos são uma data extremamente relevante para festejar o comércio lojista de Porto Alegre, o Sindicato dos Lojistas do comércio de Porto Alegre. É o único representante legal de aproximadamente 18 mil empresários da capital e de Alvorada, uma cidade da Região Metropolitana de Porto Alegre, e está à frente de diversas conquistas para o comércio. Em oito décadas de trajetória, obteve importantes vitórias para o setor, como a possibilidade de as lojas abrirem aos sábados, domingos e feriados, além de ter sido um dos protagonistas na criação do Centro Popular de Compras, no Centro de Porto Alegre. Isso em 2009.

Mas há uma data também muito especial. Essa será amanhã. Muito mais antiga, muito mais do que 80 anos: 214 anos. Dois séculos e mais quatorze anos. Essa é a idade de fundação da Santa Casa de Porto Alegre, que atende o Rio Grande do Sul inteiro. E queria por isso me associar antecipadamente ao complexo Santa Casa de Porto Alegre, que fica no coração da cidade, porque essa cidade chamada Santa Casa é um complexo hospitalar que tem, como eu disse, dois séculos e mais quatorze anos de idade, sempre em crescimento e expansão, com alta e média complexidade e atendimento pelo SUS em pelo menos 60%, 70% de todos os atendimentos nessas especialidades.

Queria cumprimentar, nas pessoas do Dr. Alfredo Englert, e também do Dr. Júlio Matos, todos os servidores, médicos e enfermeiros, técnicos, radiologistas, médicos, todos, todos que compõem aquela cidade chamada Santa Casa, em razão do aniversário que fará amanhã, pelo bem que fazem a milhares de gaúchos e de pessoas de outros Estados e de outros países em áreas de alta complexidade, como transplantes de pulmão, de coração, de rim, de córneas e tantos outros. Em relação a queimados também, o Banco de Pele da Santa Casa é extraordinariamente importante.

Queria, então, em homenagem a eles, dizer que nós todos, não só os gaúchos, Senador Paulo Paim, Senador Lasier e eu, temos muito orgulho, porque V. Exª já passou por lá – quando precisa, bate lá; o Senador Lasier e eu, da mesma forma – e o atendimento é sempre extraordinariamente atencioso em relação ao que fazem todos os médicos. Deixamos de citar as referências que temos na área da pneumologia, da cardiologia, da mastologia e de tantas outras porque seria talvez cometer alguma omissão que não seria adequada.

A nossa Bancada ontem, a Bancada gaúcha, fez uma eleição democrática para escolher as duas emendas impositivas. Estava eu tentando que a área da saúde merecesse, mas precisamos respeitar a maioria. Eu tinha indicado não só a Santa Casa, mas também apoiado o Hospital São Lucas, que pertence à Universidade Católica, que tem alta especialidade em vários setores de alta complexidade. Mas houve por bem conferir duas emendas: uma, para a conclusão da BR-116, que liga Porto Alegre a Pelotas; e outra, para uma ponte nova que será na região das Missões, entre Porto Xavier e San Javier, no Rio Uruguai, na fronteira com a Argentina. Então, temos de respeitar essa decisão, que foi uma decisão da maioria. Mas eu penso que a saúde precisa estar sempre entre as nossas prioridades.

Por isso, faço esta referência, este registro dos 124 anos que amanhã serão celebrados pela Santa Casa, que eu espero que seja abraçada por todos, especialmente pelos pacientes que são atendidos ali.

Tive oportunidade de ver uma garota de dez anos de idade, mexicana, depois de desenganada por médicos nos Estados Unidos, ter, pelas redes sociais, pelo Facebook, descoberto uma pessoa que, na Argentina – veja o valor de uma rede social, quando bem usada –, disse "o único lugar que pode resolver o seu problema é o Hospital Pereira Filho, em Porto Alegre, na Santa Casa". E essa menina,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mexicana, de dez anos, foi lá, e foi feito um transplante intervivos: um pulmão da avó e outro, do pai. Esse é o milagre da ciência. Esse é o milagre de médicos que trabalham nessa área e que, por isso, nós precisamos saudar.

Eu conheci essa menina, a Maria Fernanda Gutierrez, e fiquei extremamente impressionada. Ali estava um milagre da ciência, um milagre da mão humana, capaz de fazer essa cirurgia numa criança que, desde que nasceu, tinha uma doença congênita. O diagnóstico dos médicos dos Estados Unidos era: ela não tem saída; ela volta para casa para morrer em casa". Mas uma mãe nunca perde a esperança, fez de tudo e hoje tem a filha em casa, sorridente, que não tira nunca o sorriso do rosto, porque até os nove anos de idade essa medida viveu numa cama, com uma tenda de oxigênio.

Então, é para revelar a grandeza do que se faz numa instituição como essa que nós temos o privilégio de ter em Porto Alegre, que é a Santa Casa de Porto Alegre.

Muito obrigada, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Parabéns a V. Exª. Eu me somo à homenagem que V. Exª faz à Santa Casa, Santa Casa de todos nós.

Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Eu posso permutar com a Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Trocou com a Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Agradeço ao Senador Telmário Mota a gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu não havia anunciado e faço questão de anunciar.

Senadora Marta Suplicy, com a palavra, pelo tempo necessário ao seu pronunciamento.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, quase três milhões de jovens abandonam a escola no Brasil. Imaginem três milhões de jovens à deriva de uma vida promissora, de uma vida mais digna, até de constituir uma família! Um aluno a menos na escola pode representar um aluno a mais como aprendiz das ruas. E nós sabemos aonde vai dar isso. Essa evasão tem um custo social e privado de R$49 bilhões ao ano. A gente fala assim: "Essa meninada está nas ruas, não estuda, as escolas estão perdendo esses alunos adolescentes.", e isso fica no ar. Mas quando você percebe o que custa isso para o Brasil e o que custa isso em vidas futuras, vidas que poderiam ser produtivas, poderiam eu diria até ser mais felizes e tranquilas, e que não o são... Nós gastamos R$50 bilhões em educação por ano e temos uma evasão desse porte. Então, isso é um desperdício de recursos humanos, financeiros.

Eu estava lendo uma matéria que saiu no jornal *Valor Econômico* sobre isso e que é bem interessante, porque fala exatamente dessa perda para a Nação com os jovens que não vão à escola ou que saem da escola. Isso é uma obviedade, porque manter fora da escola é um ônus gigantesco, mas é necessário escutar novamente que sai mais caro para o Brasil manter os nossos jovens fora da sala de aula do que educá-los. É disso que as pessoas não se dão conta, ou seja, sai mais custoso, é infinitamente mais doloroso em todos os termos o jovem estar fora da escola do que estar dentro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dela. Essa reportagem mostra exatamente isso. É uma pesquisa Políticas Públicas para a Redução do Abandono e Evasão Escolar de Jovens, elaborada pelo Ensino Superior em Negócios, Direito e Engenharia (Insper).

Bom, quais são os dados? São estarrecedores. Do total de 10,3 milhões de jovens, entre 15 e 17 anos – quer dizer, a meninada da população brasileira –, somente 8,8 milhões registraram-se em alguma escola no início do ano letivo. Quer dizer, nós estamos perdendo muita, muita garotada. Contudo, dessa população estudantil, 700 mil ainda abandonam a escola, ou seja, dos poucos que se inscrevem, há ainda um número grande que abandona a escola antes do final do ano. E 1,2 milhão são reprovados por mau desempenho ou por não comparecimento, atraso, etc.

Então, nós estamos realmente com um problema sério. Detectamos mais ou menos isso quando vemos o número de jovens desempregados. Mas quando vemos os dados, percebemos a dimensão do problema.

O estudo ainda acrescenta que aproximadamente 6,1 milhões de jovens irão concluir o ensino médio com, no máximo, um ano de atraso. E o impacto social resultante disso é irreparável no curto prazo.

Se isso se tornar algo recorrente, nós vamos continuar estagnados no limbo dos países que não priorizam a educação. O Brasil continuará a ser um país de imensas desigualdades. Eu tenho a clareza, Senador Paim, de que, se não investirmos de forma correta na educação, nós não vamos sair do patamar em que vivemos. Os países que resolveram investir na educação focaram: "É aqui, é lá que nós vamos, é lá que nós vamos transformar o país." Eu espero que algum dia nós consigamos fazer esse tipo de investimento com prioridade na educação.

Agora, vou continuar com a pesquisa. No ritmo da evolução da taxa de inclusão, nosso País levará, nada mais, nada menos, que 200 anos para atingir as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e, em específico, a da universalização do atendimento escolar para a população entre 15 e 17 anos. Pelo PNE, essa meta deveria ter sido alcançada no ano passado. Pois é. Parece piada, porque, se se faz um plano que vai dar certo daqui a 200 anos, para que fazer plano? Está de brincadeira! Para que fazer plano?

Precisamos pensar que a evasão de jovens da escola não é restrita ao Brasil: a média nacional é equivalente à de outros países da América do Sul e está até abaixo em âmbito global. Entre 2003 e 2013, o Brasil teve um progresso de apenas um ponto percentual – estamos falando de dez anos. No mesmo período, o Chile cresceu 15 pontos; nós ficamos iguais. De acordo com um pesquisador, se mantivermos a velocidade da última década, serão necessários 150 anos para alcançarmos os chilenos. De acordo com o estudo, seria necessária uma velocidade 23 vezes maior para universalizar o acesso de jovens à escola em uma década.

Aí me pergunto: o que a gente deve fazer para tornar a aprendizagem algo mais atrativo para o jovem e evitar esse desengajamento? Construir um ambiente escolar mais agradável, mais atraente para esses adultos em desenvolvimento; uma linguagem, eu diria, mais moderna, uma linguagem que atraia o jovem, que faça com que o jovem queira ficar na escola, que ele sonhe chegar à escola, que seja um momento não só de encontrar os amigos, mas um momento de aprender, de ter conhecimento, de pensar nas oportunidades que aquele conhecimento está gerando, nas expectativas, na esperança.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu sempre tenho a clareza de que não adianta só recurso; tem que se investir no professor. É o caminho! Se não investir no professor... E aí eu diria que, às vezes, empaca-se num corporativismo e fala-se: "Não; mas tem que ser o salário..." Salário tem que ter e tem que vir junto, mas tem que se investir na formação.

E, se a formação hoje é tão deficitária, nós temos que investir em cursos de formação que sejam oferecidos para esses professores, para que eles possam se aprimorar, para que eles possam ter uma aprendizagem contínua também. Eu diria até que seja complementar à que eles tiveram ou não tiveram na sua formação. E isso implica haver professores que sejam dedicados; e eu vejo que a maioria dos nossos professores são dedicados, são missionários, senão eles não estariam nessa missão, porque hoje apanham do aluno.

Lembro-me daquela professora que salvou aquelas crianças da creche; foi uma heroína, uma professora completamente dedicada ao ensino. É uma missão mesmo. Mas só isso não basta. Nós vamos ter que investir na formação.

E eu diria que a família é a primeira escola; portanto, os pais têm que ser conscientizados. Eu não diria que esse é o maior problema, não; a família sabe. Toda família sabe, seja pobre ou seja rica, que a escola é o caminho para a sua criança. É o caminho... Eu não diria nem de ascensão social, o que muitos podem pensar também; mas é o caminho para ser alguém na vida no sentido pleno. Pode ser para um sucesso financeiro, mas pode ser para um sucesso quanto ao que escolher fazer; mas, principalmente, para ter a possibilidade de poder escolher na vida o que se vai ser, de poder realizar a sua vocação.

Agora eu estava falando e estava lembrando, quando a gente fez os CEUs em São Paulo, na época em que os CEUs tinham tudo, inclusive as orquestras de cordas, com 21 mil instrumentos, quantos meninos ali iam para a orquestra, escolhiam um instrumento sem nunca ter visto um instrumento, e quantas surpresas nós tivemos.

Eu lembro um caso específico, Senadora Regina: um menino começou a apresentar um problema na mão, o que não o permitia tocar violino direito. E o maestro veio falar comigo: "Prefeita, eu não sei o que fazer, porque eu nunca estive em frente a um gênio. E esse menino não vem ao ensaio direito, vem com a mão toda machucada." E aí fomos perguntar ao menino, e ele foi muito relutante em contar, mas acabou contando. Sabe por quê? Porque ele catava entulho com o pai no final de semana, na carrocinha do pai. Esse é o menino que hoje toca numa grande orquestra; um talento de que nós nunca saberíamos; e ele nunca chegaria próximo a potencializar aquilo tudo com que nasceu, porque talento para a música é bastante nato, não é?

Bom, voltando ao estudo: ele acrescenta que aproximadamente 6,1 milhões de jovens vão concluir o ensino médio... Não, desse eu já falei. Espere aí.

Nós precisamos pensar... Também já falei que muitos países da América do Sul têm evasão grande e que o Brasil está no páreo da evasão, que não é um páreo muito lindo, não é?

E, agora, eu também gostaria de falar que nós temos que fazer este esforço em relação aos professores, de melhores recompensas também para eles, de estruturação das escolas para os receberem.

Eu não esqueço que, no governo da Luiza Erundina, trabalhei muito próxima a Paulo Freire, na educação sexual nas escolas, e ele falava, eu lembro: "Marta, tem que ter beleza; as crianças têm que entrar num lugar muito diferente da casa pobre de que eles veem, onde falta vidro na janela, onde as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coisas não funcionam, onde a comida, às vezes, não chega para todos." E isso sempre ficou na minha cabeça.

Quando a gente desenvolveu os CEUs, na Prefeitura de São Paulo, era esta ideia: tem que dar aquele ambiente que a criança não tem, que ela não conhece. E ela começa a pensar em novas oportunidades, até em outras profissões. Eu lembro que eu falava com as crianças, fizemos uma pequena pesquisa para saber o que elas esperavam ser, e o sonho era ser paquita na época e, para o menino, era ser Ronaldinho na época, porque eles viam que era como poderiam sair daquele lugar em que estavam. Mas aí, com uma escola bonita, com possibilidades, a criança passa a pensar que pode ter outra profissão, que não precisa nem ser a do pai, porque, muitas vezes, o pai nem está ali tão presente, nem a da artista da televisão, porque vai ser muito difícil. Ela pode conseguir outras coisas. A escola tem de ser isso, uma escola aberta.

E essa história ridícula de ficar falando que não pode haver escola sem partido... Gente, escola é para pensar, escola é para ter um professor que pensa diferente do outro, é para o aluno ser instigado a chegar em casa e ter esse debate com o pai, com a mãe; é para o aluno poder fazer um grupo para pensar diferente do professor ou pensar igual.

Alguém aqui que está me ouvindo pensa hoje igual ao que pensava quando tinha 15 anos? Não pensa! Mas por que pensa, adquire a função pensamento? É porque é instigado a pensar, tem bons professores que o estimulam. Isso é escola de verdade.

Quero terminar dizendo que relatei, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o PLS 525, de 2009, que faz constar em lei a comprovação de condições adequadas de construção e de equipamentos pedagógicos para o funcionamento de escolas de educação básica. Esse projeto pode auxiliar muito a atração – aquilo que eu mencionava – pelo ambiente escolar e pode também dar mais efetividade aos esforços de construção de sistemas de ensino eficientes, que vão garantir uma educação melhor.

A outra relatoria que também proferi tratou de dar suporte mais sólido ao ambiente escolar. É o PLC 76, de 2011, que torna obrigatória a oferta de serviço de psicólogo da educação nas escolas públicas do ensino básico. Hoje, há a automutilação, há a internet ensinando tudo que não pode também, há o *bullying* na escola, o *bullying* cibernético, agressões que envolvem professores. Mais do que nunca, nós precisamos cuidar. Cuidar!

O professor também está abandonado, o professor não tem o tempo hábil, nem a formação para lidar com essa precariedade com que os alunos chegam, com a violência com que chegam, com a raiva com que muitas vezes chegam da situação em que vivem ou que aprendem em casa.

Sempre achei que seria muito adequado – pode ser um psicólogo, mas acho que também pode ser um professor mais sensível – que, na sala dos professores, na reunião dos professores, possam conversar sobre aquele aluno que era quietinho e que, de repente, começa zoar, e o professor não consegue dar aula; há alguma coisa errada. Da mesma forma, se aquele aluno que era muito efusivo virou mau aluno, fica quieto e tímido, de lado, muitas vezes isso é sinal de abuso sexual; o outro que fica lá tentando ser o engraçadinho tem algum problema, mas não sabemos qual é. Mas, se há algum professor que possa ajudar o professor a detectar esse aluno que está com comportamento estranho, que está atrapalhando a escola ou que mudou de comportamento, isso pode ajudar muito. Esta pessoa na escola, o psicólogo ou um professor que faça esse papel, pode conversar com esse aluno, pode visitar a família. Aí, o assistente social pode entrar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todos esses instrumentos modernos temos de pôr à disposição hoje do nosso aluno.

Era essa a minha conversa com vocês que estão assistindo hoje, falando da grande preocupação que nós temos de ter com a educação dos nossos jovens e com a alocação de recursos da melhor forma possível; e, principalmente, da preocupação com o nosso professor.

Obrigada, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senadora Marta Suplicy, que falou principalmente sobre educação e futuro dos nossos jovens.

Aproveito para registrar: o ex-professor e ex-Deputado Federal Hermes Zaneti, viu, Senadora Marta Suplicy? Ex-professor, apaixonado pela educação, e Deputado Federal Constituinte, Hermes Zaneti estava elogiando o seu pronunciamento aqui.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. *Fora do microfone.*) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Telmário Mota.

Em seguida, vai ser a Senadora Lídice da Mata.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que muito orgulha o povo gaúcho, há pouco eu dei uma entrevista na Rádio Guaíba. Estávamos falando sobre a votação de ontem, o nosso posicionamento, por que encaminhamos o nosso voto realmente contrário à posição da primeira turma. E ali, novamente, eu destaquei o trabalho de V. Exª nesta Casa. V. Exª aqui é *hors-concours*. É um cara que naturalmente tem a cara do trabalhador, da defesa do direito do trabalhador; é um homem que chega cedo e sai tarde, trabalhando de verdade nesta Casa para que dias melhores aconteçam na vida dos trabalhadores brasileiros. E V. Exª, sem nenhuma dúvida... Como eu tenho uma filha que mora lá, que vai dar o primeiro votinho, eu fiz este pedido especial: que ela votasse no amigo, porque o amigo orgulha esta Casa.

E aqui está a Senadora Lídice da Mata. A Senadora Lídice da Mata... Eu era bancário ainda, do movimento sindical, e a Lídice também estava ali, bravamente, como sempre foi, com essa capacidade proativa, determinada, aguerrida, querida pelo povo – que eu amo – da Bahia. Eu fiquei muito orgulhoso e até emocionado de estar aqui, neste Parlamento, nesta legislatura, com você, Lídice, porque eu votei em você para Deputada Federal e tenho esse orgulho. A Bahia foi a minha segunda terra; na minha terra não havia faculdade, e foi na Bahia que eu me formei. E também foi na Bahia que a Drª Suzete, minha esposa, se formou.

Nesse sentido, hoje é o Dia do Médico, e eu quero aqui prestar minhas homenagens a todos os médicos, na pessoa da minha esposa, a médica ginecologista Suzete de Macedo Oliveira. Formada em 1992 pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, iniciou sua carreira na Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, desde que se formou, e, desde 2015, é médica do Centro de Referência da Mulher em Boa Vista.

É importante, Senador Paulo Paim, lembrar que a data de hoje foi escolhida, Senadora Lídice da Mata, por ser o dia consagrado a São Lucas – a Bahia é a "terra de todos os santos", não é? –, o evangelista, padroeiro dos médicos, cirurgiões e artistas, que nasceu em Antioquia da Síria, no século I. São Lucas, médico de profissão, fazia caridade, atendendo os gentios desvalidos e doentes da época.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Convertido pelo Apóstolo Paulo, morreu aos 84 anos de idade, em Tebas, na Grécia, e foi sepultado em Pádua, na Itália. O Juramento de Hipócrates, praticado por todos os médicos nas suas formaturas, quando se comprometem a praticar a Medicina honestamente e acima de quaisquer outros interesses, tem clara inspiração na medicina de São Lucas.

Por isso é que hoje, Senador Paulo Paim, bem mais do que parabenizar, devemos proclamar nossa gratidão a todos os médicos, de todo o Brasil, por exercerem a arte de cuidar da vida, com respeito, amor, dignidade, carinho e afeto. São verdadeiros anjos da guarda, porque as pessoas doentes não esperam do médico apenas a cura da sua saúde, mas depositam no médico a fé da continuidade da sua vida.

Nesta data importante, Senador Paulo Paim, para encerrar este reconhecimento a esses profissionais, que hoje são indispensáveis à vida humana – como sempre foram – e que crescem, cada dia mais, no conhecimento tecnológico, eu quero, em nome da Drª Suzete e de todos os médicos – Dr. Rodolfo, meu irmão; Dr. Augusto, ex-Senador da República, e todos os médicos do meu Estado de Roraima, sem exceção, médicos e médicas –, parabenizá-los, saudá-los e dizer o meu carinho e o meu respeito por esses profissionais, que não têm hora, não têm dia, não têm feriado. Eles estão sempre alertas, à disposição de seus pacientes.

Eu tenho visto isso, sou testemunha do amor, do carinho e do respeito que os médicos têm pela vida. Às vezes são muito mal interpretados e incompreendidos, mas, no fundo, eu tenho certeza absoluta de que eles usam o lado humano, o lado do amor, o lado da fraternidade, o lado do carinho. Eles largam tudo o que pode interessar pelo tratamento da saúde das pessoas. Portanto, meus parabéns a todos.

Para finalizar, Senador Paulo Paim, que preside esta sessão; Senadora Lídice da Mata, que também está muito ansiosa para ocupar esta tribuna e levar sua voz firme e contundente ao povo baiano e ao povo brasileiro, eu quero aqui hoje também registrar que recebi em meu gabinete os senhores Chernobil – olha que nome! Esse não é o nome verdadeiro dele, é o apelido. Mas ele quer ser chamado desse jeito, Senadora Regina. Então, eu o estou chamando de Chernobil, porque ele assim o quer – e Reginaldo. Eles são representantes do Cantá, uma importante região do nosso Estado.

Eles vieram aqui representando os movimentos sindicais e sociais do campo. Trouxeram suas preocupações sobre os cortes no Orçamento – na proposta orçamentária de 2018, principalmente no que atinge a agricultura familiar, a reforma agrária – e também sobre o fim do Minha Casa, Minha Vida.

Essa é uma preocupação do homem do campo, da mão calejada, que labuta; que trabalha diuturnamente, de sol a sol; que derrama o seu suor, para poder dar a este País um crescimento, uma qualidade de vida.

Senadora Lídice, eu sempre digo que quando o homem do campo roça, a cidade almoça; quando o homem do campo planta, a cidade janta; quando o homem do campo colhe, a cidade não encolhe, ela cresce

Portanto, quero aqui saudar todos da agricultura familiar. Essas pessoas não têm hora, Zezinho, não têm momento – como vocês aqui no Senado, que trabalham diuturnamente para fazer esta Casa prestar a melhor qualidade de serviço à população brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, quero aqui, em nome desses dois representantes da agricultura familiar do Município do Cantá, que nós recebemos em nosso Gabinete... Estamos agora distribuindo as nossas emendas. Há momentos em que os nossos braços são até curtos. Gostaríamos realmente de poder atender muito mais.

Mas aqui, Sr. Presidente, agradeço de coração a oportunidade de falarmos hoje aqui, parabenizarmos os médicos e também saudarmos todos da agricultura – familiar, média e grande – do meu Estado de Roraima e de todo Brasil – da Bahia da Lídice da Mata ao Rio Grande do Sul do Paulo Paim.

Meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Telmário Mota, gentil como sempre. Toda vez que V. Exª fala para o Rio Grande do Sul, V. Exª tem mantido esse carinho e essa atenção por toda a Bancada gaúcha.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. *Fora do microfone.*) – Eu tenho que ganhar um churrasco lá, porque eu ganhei uma moqueca dela... (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Terás o churrasco quando fores lá.

Senadora Lídice da Mata, V. Exª tem a palavra para o seu pronunciamento pelo tempo necessário.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente; Srªs e Srs. Senadores; caros ouvintes; telespectadores e internautas que participam dos nossos trabalhos no Senado Federal e os acompanham, é com alegria que posso, como V. Exª, Presidente, estar aqui hoje na presença desse grande Deputado, ex-Constituinte, Hermes Zaneti.

Ele é marido de Izabel, pai de Nicole e Tainá, meninas que vi pequeninas. Elas estudaram junto com o Bruno, em uma experiência que ele, elas e tantos outros amigos daquele período organizaram aqui em Brasília: uma cooperativa de pais para que nós pudéssemos ter... Só havia pai e mãe na escola. Do trabalho mais rudimentar ao de professor, éramos todos pais. Foi uma experiência muito bonita, coordenada pela ação educadora tanto de Izabel quanto de Zaneti. .

É com muita alegria que festejo sua presença aqui. Quando falamos em juventude no Brasil, não podemos esquecer que foi do Deputado Constituinte Hermes Zaneti a emenda que deu direito ao voto facultativo, aos 16 anos, para todos os jovens brasileiros. Portanto, é com alegria que recebemos a sua presença aqui neste plenário, honrando a nossa Casa.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, eu venho à tribuna hoje para retomar um assunto que iniciei ontem, que é o assunto das privatizações.

Antes, porém, quero registrar os meus parabéns, com alegria, também, à Bancada do PSB na Câmara dos Deputados, que, há poucas horas, elegeu o Deputado Júlio Delgado para liderar nossa Bancada. Isso não significa apenas uma expressão de escolha da Bancada, mas a presença de Júlio na Liderança, Senador Paulo Paim, significa um movimento de resistência, existente no PSB, às tentativas de intromissão do Governo Temer na vida partidária da nossa legenda, do nosso Partido.

A mudança da Liderança significou que a maioria da Bancada conseguiu vencer as manobras engendradas pela minoria da nossa Bancada, com apoio do Governo Temer e servindo aos interesses dele, para manter os votos na CCJ, Comissão que julgará o pedido feito pelo Supremo para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

investigar a atuação do Presidente – investigar o Presidente pelo cometimento de crimes comuns durante o seu mandato.

Foi nessa circunstância que nós ontem tivemos uma votação que foi claramente a expressão de um acordo partidário, que se manifestou pela troca de apoios – aqui, ao Senador Aécio; lá, à manutenção do Presidente Temer, sem ser investigado –, participando, portanto, de um contexto de governabilidade que o nosso Partido já condenou e por que já demonstrou, mais de uma vez, seu desagrado.

Infelizmente, uma parte da Bancada insistia em se ver representada nessa manobra política contra os interesses de sua própria legenda. Aliás, essa manobra ou situação chega ao cúmulo de envergonhar a militância do nosso Partido, quando os jornais e os meios de comunicação dão conta de que há uma situação pouco à vontade, uma situação de constrangimento entre o Presidente da República e o Presidente da Câmara, em função da disputa de parte da Bancada do PSB por ambos. Ou seja, de parte desse grupo de Deputados, que hoje não servem em nada aos interesses partidários, e, sim, aos seus próprios interesses, especialmente ao interesse do Governo do Presidente Temer.

Portanto, nós – que não apoiamos esse Governo, que não concordamos com sua prática, com suas propostas – nos sentimos na obrigação de registrar essa vitória do Partido, da direção do Partido e da Bancada, da maioria da Bancada, no dia de hoje, substituindo os membros da CCJ.

Mas, retomando a discussão a respeito do assunto das privatizações, que, para desalento geral do nosso povo, expressa o descompromisso desse Governo ilegítimo – tendo à frente o Presidente da República – com o povo brasileiro...

Sem dúvida nenhuma, o assunto das privatizações começa a se tornar a preocupação principal de diversos segmentos do povo brasileiro, em especial daqueles que lutam para defender o patrimônio nacional.

Ontem eu falei aqui das tentativas – da ameaça explícita em andamento – de privatização da Eletrobras – portanto, da *holding* estatal que controla o sistema elétrico nacional –, da privatização da Chesf, dentre outras. Essa é a empresa que mais impacto tem e teve na vida, na economia e no desenvolvimento do povo do Nordeste.

E hoje eu quero voltar aqui a tratar também, Sr. Presidente, desse anuncio que, a nosso ver, parece de todo despropositado: o anúncio de o Governo agora voltar a sua sanha privatista rumo aos bancos públicos do Brasil. Isso extrapola o mais comezinho princípio de razoabilidade do interesse público.

Está claro que, se partirmos do pressuposto de que o Governo está ungido por algum princípio – pelo princípio da entrega do patrimônio nacional, que foi construído pelo povo brasileiro. Esse povo, com o seu esforço, viabilizou os bancos públicos do nosso País, em especial o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal...

No caso dos bancos públicos, as perspectivas, infelizmente, não são nada animadoras. Vou me ater aqui particularmente ao caso da Caixa Econômica Federal.

Ontem, nós tivemos uma manifestação contra a privatização da Caixa Econômica Federal – às 15h30, no Salão Verde da Câmara dos Deputados –, da Frente Parlamentar em Defesa dos Bancos Públicos, com a participação de Parlamentares de diversos partidos, inclusive de partidos da Base do Governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De fato, o principal objetivo institucional da Caixa é financiar o desenvolvimento urbano e social, de modo a contribuir para melhorar a qualidade de vida da população brasileira. Sua atuação inclui diversas operações de caráter social, como o atendimento ao trabalhador, por meio da gestão do FGTS e do abono salarial, do pagamento de benefícios do INSS e do seguro-desemprego; o financiamento do crédito educativo; o apoio aos recém-formados; e a administração das loterias federais. Essas têm parte significativa dos seus recursos destinada à seguridade social, além dos repasses ao Ministério do Esporte, à Apae e à Cruz Vermelha.

Os números da Caixa revelam-se muito eloquentes, falam por si. Hoje são mais de 4,2 mil pontos de atendimento espalhados por todo o Brasil; mais de 15 mil correspondentes pelo País do Caixa Aqui; oito unidades-caminhão que atendem ao Brasil inteiro; três embarcações que funcionam como agência bancária; mais de 55 mil terminais em todo o Brasil; mais de 13 mil lotéricas; mais de 95 mil funcionários; cerca de 80 milhões de clientes.

O banco estatal tem patrimônio líquido de 63,6 bilhões e ativos totais na ordem de 1,277 trilhão. No primeiro semestre deste ano, a Caixa Econômica teve um lucro líquido de 4,73 bilhões, segundo o Banco Central. Atua diretamente em programas sociais do Governo, como o Bolsa Família, que beneficia mais de 13 milhões de brasileiros, o Fies, o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Não é de hoje que a Caixa desempenha o papel crucial de fomentador social. Suas origens remontam ao século XIX, no Brasil Império. A instituição pública foi criada em 1861, na cidade do Rio de Janeiro, pelo Imperador Dom Pedro II. Desde sua criação, apresentou-se como cofre seguro das camadas sociais de baixa renda, nasceu como forma de capitar continuadamente as pequenas economias populares, para transformá-las em recursos básicos para financiamento de ações sociais. Chegou-se a designá-la, à época, como banco dos pobres, muito antes de se falar no País em banco do povo.

As finalidades da Caixa previam o recebimento em depósitos em todo o Território brasileiro, com a garantia do Governo Federal, das economias populares e das reservas de capitais, para, em um segundo momento, movimentá-las. Consistiam objetivamente no incentivo aos hábitos de poupança e, ao mesmo tempo, ao desenvolvimento e estímulo de circulação da riqueza. Somente a partir do governo Getúlio Vargas que a Caixa Econômica passou a ser efetivamente entendida como órgão de fomento, ou seja, de viabilização de projetos sociais, prioritariamente na área de infraestrutura e saneamento, a serem implantados pelo Estado.

Ampliaram a carteira de empréstimos, com concessão de crédito a longo prazo para Municípios e Estados, para instalação de água, esgoto, montagem de usinas geradoras, pavimentação de ruas, abertura de estradas, obras portuárias e até mesmo o financiamento de indústrias privadas de relevância para a economia regional. Evitaram, por essa nova postura, que empréstimos fossem tomados no exterior.

Pois bem, Sr. Presidente, não obstante a relevância de todos esses serviços prestados, a despeito de toda pujança dos números apresentados, a ideia fixa desse Governo espúrio, de pulverizar nossas empresas públicas, segue adiante. A estratégia do Governo Temer para a Caixa é privatizar as operações importantes. No momento fala-se na loteria instantânea e na seguradora. Há uma discussão sobre privatizar a gestão dos cartões e outra ideia fomentada pelos bancos privados, a de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

privatizar a gestão do FGTS, além da orientação geral do Governo de vendas de ativos de todas as empresas estatais, incluindo os bancos.

Caso as operações sejam privatizadas e o quadro de empregados reduzido, estará em curso o ocaso da empresa, sem necessariamente abrir o capital ou vender em um leilão da bolsa, como era feito na década de 90. Vai-se acabando com ela aos poucos, de maneira – eu não posso nem usar essa expressão, pela importância que ela tem – homeopática. Como a homeopatia é um processo de cura, é ruim falarmos dessa forma.

(*Soa a campainha.*)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Mas para finalizar, Sr. Presidente, na verdade significa, além de tudo hoje, uma ideia de medidas que vagarosamente vão sendo tomadas.

O ardil do Governo pode ser interpretado como uma solução enviesada, já que não obteve no Congresso Nacional o aval para o seu intento. Lembremos que o PLS 555, que previa abrir o capital das empresas, foi rejeitado no ano passado. Então, o modelo adotado passou a ser privatizar as empresas públicas aos poucos, a partir de suas operações, e isso já está em andamento.

Assim como agiram em relação a outras empresas públicas, o Governo Temer deve anunciar em breve um programa de demissão voluntária para os funcionários da Caixa. Obviamente o PDV não significa problema, já que é voluntário; o problema é que se pretende que saiam trabalhadores sem haver contratação, sem haver reposição de mão de obra. E portanto, aumenta-se o trabalho para aqueles que permanecem trabalhando, e vão caindo as condições também de que eles possam prestar um bom serviço.

Se é Estado mínimo, se o pressuposto é de que não precisa de empresa pública, o espaço dela é deixado para o capital privado, a banca privada, que no Brasil tem imensidade de lucros. Mas mesmo assim incomoda essa gente a existência dos bancos públicos prestando o serviço que prestam ao desenvolvimento e à economia nacional.

Nosso papel, portanto, para impedir que esse patrimônio seja entregue é chamar a sociedade para lutar, porque, se não houver a Caixa para investir em habitação, em infraestrutura, como o Banco do Brasil no crédito agrícola, certamente não serão os bancos privados que o farão com a competência e com a capacidade que hoje eles têm. Principalmente com a possibilidade de beneficiar a maioria do povo, aqueles que menos podem.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o sistema bancário público do Brasil pode contribuir para consolidar, sim, a justiça social e a democracia em nosso País, melhorando a qualidade de vida da população, crescendo junto com a mobilidade social dos seus clientes. Por tudo isso e porque não podemos continuar concordando com que um Governo que não foi eleito apresentando o seu programa e o seu projeto ao povo brasileiro, com a inclusão dessas propostas, possa viabilizar goela abaixo da população brasileira, do Congresso Nacional o seu desejo de entrega do patrimônio nacional tão extensamente e de forma tão feroz como esse Governo está ameaçando fazer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senadora Lídice da Mata.

De imediato, agora como Líder, o Senador José Agripino.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, eu venho pela segunda vez à tribuna do Senado para fazer considerações sobre o prosseguimento de um programa que significa, Presidente Paulo Paim, a manutenção de milhares de empregos, que é o programa da construção civil.

Na semana que passou, eu tive oportunidade de fazer o relato das conversas que eu tive com a Caixa Econômica Federal sobre os óbices que estão impedindo o regular prosseguimento do Programa Minha Casa, Minha Vida, que, por um lado leva a habitação para populações desfavorecidas e que, por outro lado, durante a fase de construção dessas habitações, gera milhares de empregos para pessoas que vivem da construção civil.

Estão previstas, Presidente Paim, Senadora Ana Amélia, para amanhã, nas agências da Caixa Econômica Federal do Brasil inteiro e na porta da Caixa Econômica Federal de Brasília manifestações de empregadores, de microempresários, de pequenos empresários, que adquirem terrenos pequenos, que constroem habitações uma a uma para venderem a clientes previamente escolhidos com capacidade de adquirirem casas do Minha Casa, Minha Vida. É uma cadeia enorme, que gera habitação para uma quantidade enorme de pessoas e que gera uma quantidade maior ainda de empregos para as pessoas que trabalham na construção dessas casas.

Ocorre que esse programa, que já vem de algum tempo, está ameaçado de ter continuidade normal – não é de ser interrompido, porque ele está prosseguindo, mas não há contratações novas – por uma questão que é preciso esclarecer para que aqueles que estão nos vendo e nos ouvindo, para que aqueles que operam a construção de casas e para que aqueles que esperam comprar as casas que os operadores constroem adquiram tranquilidade.

Hoje, Senadora Ana Amélia, estabeleceu-se um clima de terror entre os construtores e entre aqueles que estão na fila da espera das suas casas, porque foram surpreendidos com a notícia de que o Minha Casa, Minha Vida vai acabar. Não vai acabar.

Hoje eu estive, na companhia do Senador Garibaldi Alves Filho, do Deputado Felipe Maia e do Deputado Walter Alves, numa reunião de bem mais de uma hora com o Presidente da Caixa e com o primeiro time da Caixa Econômica Federal que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida e posso afirmar – e venho afirmar –, com absoluta tranquilidade, que uma das maiores preocupações da Caixa Econômica Federal neste momento é encontrar caminho para compatibilizar as exigências do Acordo de Basileia, que está limitando a disponibilidade de recursos, com o prosseguimento do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Mais importante do que muitas outras coisas que são da responsabilidade da Caixa Econômica Federal, a preocupação, eu diria que número um, da diretoria da Caixa à frente do Presidente Occhi é viabilizar as condições para que o Acordo de Basileia seja atendido. De que forma? O Acordo de Basileia definia a reserva para fazer face aos empréstimos nível um. São empréstimos com risco inesperado, um risco que não se espera e que pode acontecer, gerando a necessidade de caixa da entidade financiadora, que, no caso, é a Caixa Econômica Federal, de disponibilidade de capital para atender àquele risco que aconteceu e que era inesperado. Saiu de 7% para 8,5% e 9,5%. Houve, portanto, a necessidade de um incremento brutal no capital da Caixa Econômica Federal.

O que é que a Caixa está fazendo – e isso com a honesta afirmação que estou fazendo de que a Caixa Econômica está movida, realmente movida no sentido de viabilizar o prosseguimento do programa? É que a Caixa Econômica está, por um lado, trabalhando para que um empréstimo ou a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emissão de um título no valor de R$10 bilhões seja emitido, com recursos do Fundo de Garantia, para que esses recursos que hoje estão na Caixa passem a compor o capital da Caixa Econômica mediante a emissão de um título que terá que ser aprovado pelo conselho curador do Fundo de Garantia e autorizado pelo Banco Central. As providências se encontram em curso. Surgiu um problema.

A minha esperança... Eu fui lá, na companhia do Senador Garibaldi e dos Deputados Walter e Felipe, para confirmar a data de 24 de outubro para a reunião do conselho curador do Fundo de Garantia. Ocorreu um problema que eles não esperavam. O Banco Central exige um parecer do Tribunal de Contas da União garantindo a legalidade da operação financeira. É um aspecto, claro, burocrático, mas também, do ponto de vista legal, exigido para que a operação seja feita sem sombra de dúvida. E as tratativas com o Tribunal de Contas da União se iniciam para que esse parecer seja dado. Se a reunião, que vai ocorrer no dia 24, não puder incluir na pauta o assunto da emissão do título, já está pactuado, com o aval do Ministério da Fazenda e das autoridades financeiras do País, uma reunião extraordinária depois do dia 24, atendendo a exigência. E, obtido o documento do TCU, a reunião extraordinária será feita com o objetivo específico ou com pauta única para que a emissão desse título seja apreciada, autorizada, que é o que nós esperamos, pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia. Esse é um lado da história.

Eu espero que esse parecer do Tribunal de Contas da União, que não estava nas nossas expectativas, possa ser emitido com brevidade. Se até o dia 24 ele puder estar disponível, no dia 24 a matéria entrará na pauta da reunião do Conselho Curador. Se não tiver chegado, está pactuada entre as autoridades financeiras do País a realização de uma reunião extraordinária antes, claro, do final do ano, tendo em vista a urgência em se encontrar saída para o problema do Minha Casa, Minha Vida, a realização de uma sessão extraordinária do Conselho Curador para examinar a questão, com as suas peculiaridades e com as suas exigências, para a emissão do título. O Banco Central, com o parecer do TCU, está previamente de acordo com a emissão do título, mas, para que o Conselho Curador, cercado das precauções que quer se cercar, possa aprovar, faz uma série de exigências, dentre as quais essa que depende do Tribunal de Contas da União.

Ouço, com muito prazer, a Senadora Ana Amélia, antes de manifestar uma coisa importante, que é a de informar à Casa e ao País que outras providências, a Caixa está tomando, independentemente da emissão do título de 10 bilhões para viabilizar a continuação do programa.

Ouço, com muito prazer, a Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Senador José Agripino, eu quero cumprimentá-lo pela oportuna manifestação, porque, muitas vezes, a desinformação leva a uma espécie de terrorismo midiático, e isso acaba perturbando o ambiente de negócios e a compreensão sobre os verdadeiros problemas que nós estamos enfrentando. Eu conheço a equipe técnica da Caixa Econômica Federal, o compromisso do Presidente, Gilberto Occhi, porque participei, inclusive como convidada do Ministro Bruno Araújo, Ministro das Cidades, do lançamento de dois importantes projetos da área do Minha Casa, Minha Vida. Um, na cidade do Senador Paulo Paim, Caxias do Sul, por meio do qual uma população de áreas de risco foi alojada nesse projeto, da Prefeitura de Caxias do Sul e do Ministério das Cidades. Então, queria renovar isso. E também participei de um lançamento em Lajeado, também com a alegria de ver a compatibilização do ex-Prefeito, que era do Partido dos Trabalhadores, e do atual Prefeito, que é do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meu Partido, juntos na mesma cerimônia. Era o lançamento também de um projeto habitacional, no Bairro Santo Antônio, de grande relevância para uma comunidade carente, especialmente pela deficiência habitacional daquelas duas cidades. Então, eu queria cumprimentá-lo, porque não tenho dúvidas de que não há como não cumprir cláusulas internacionais, como essa do Acordo de Basileia, em matéria de financiamento. Este programa é altamente subsidiado. Então, são necessárias também as garantias naturais da instituição para operar um programa que precisa continuar. Ele é um grande gerador de mão de obra na construção civil, que é uma indústria genuinamente nacional. Todos os insumos usados na construção civil são nacionais, do projeto aos materiais, ao cimento, ao material... Todos os materiais de construção usados são genuinamente nacionais. Então, é muito oportuno o esclarecimento de V. Exª de que é um ajustamento, porque fizeram projetos megalomaníacos, como eu diria, exploração político-eleitoral, e eles não se viabilizavam – como muitos projetos, nós vimos, em audaciosa engenharia político-partidário ou ideológica. Então, temos que puxar o freio para ajustar a realidade e fazer mais com menos, Senador José Agripino – fazer mais com menos! E a Caixa, para terminar, além disso, desse Minha Casa, Minha Vida, que tem um alto alcance social para uma população desassistida, está operando agora também com linhas de financiamento para hospitais filantrópicos, Santas Casas. Tive a honra de estar em Uruguaiana, onde, por meio de um contrato de financiamento, foi possível fazer uma renegociação de dívidas daquela instituição, que atende milhares de pessoas de toda a região da fronteira oeste do meu Estado. Então, quero cumprimentá-lo pela oportunidade desses esclarecimentos e por esta população, que são os empresários construtores pequenos e médios, que precisa também que esse projeto continue, ajustado à nova realidade fiscal e orçamentária do País. Muito obrigada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Obrigada a V. Exª, Senadora Ana Amélia, até porque V. Exª, com o seu aparte, me faz tecer um comentário a mais, adicional, sobre o Acordo de Basileia.

Os que estão nos vendo e nos ouvindo podem dizer: "Mas Acordo de Basileia para prejudicar o Programa Minha Casa, Minha Vida?" Não, não é isso. O Acordo de Basileia existe para fazer um regramento internacional com relação às garantias de funcionamento dos bancos que financiam, haja vista a quebradeira dos bancos que financiaram nos Estados Unidos um programa habitacional que foi levado a efeito de forma irresponsável.

Então, para evitar que os bancos quebrem e que, com a sua quebradeira, levem à insolvência milhares de pessoas que construíram ou compraram casas sem poder comprar, e não puderam pagar e entraram, em seguida, em situação de desespero pessoal – e em situação de falência os bancos que as financiaram –, é que o Acordo de Basileia estabelece elementos, que a Caixa Econômica segue rigorosamente, como entidade de crédito que precisa ser e é – séria e de interesse de todos os brasileiros.

Elevou-se de 7% para 8,5% e 9,5% em 2017 e em 2018, o que a Caixa Econômica, o Banco do Brasil, o Citibank, quem quer seja, o BNP Paribas, os bancos do mundo inteiro têm de se adaptar para evitar riscos, como eles colocam, riscos inesperados, para fazer uma bolha de proteção nas entidades de crédito, para que o beneficiário final seja o financiado, aquele que contrata a compra de uma casa e paga um justo preço, e o paga a uma entidade que vai sobreviver ao longo do tempo.

Então, esse Acordo de Basileia é uma coisa que existe para preservar o sistema financeiro internacional, haja vista o problema que ocorreu nos Estados Unidos em passado muito recente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu dizia... E faço esse pronunciamento até para tranquilizar as pessoas que vivem da construção do Minha Casa Minha Vida e para tranquilizar aqueles que desejam uma casa no Minha Casa Minha Vida e que estão, diante do noticiário recente, absolutamente impactados com a notícia de que o programa vai parar. Não vai parar.

Não vai parar até porque, na exposição que vi do Presidente da Caixa, eu vi o esforço adicional: além das determinadas providências que estão sendo tomadas para que a emissão do título seja autorizada de R$10 bilhões e que esse título venha fazer face ao aumento de capital de risco da Caixa Econômica, duas providências importantes estão já concluídas.

A primeira: a geração de recursos próprios da Caixa, que vai destinar integralmente esses recursos para programas de financiamento e construção, decorrente do lucro do banco. O lucro do banco, no ano passado, foi de R$4,2 bilhões; o lucro do banco, no primeiro semestre, já foi equivalente ao lucro do ano passado inteiro. Há, portanto, o lucro disponível do segundo semestre inteiro, que deverá ser pelo menos igual ao do primeiro, R$4 bilhões, que serão...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – ... segundo a informação que recebi do Presidente, destinados integralmente a programas da construção civil, com preferência para o Minha Casa, Minha Vida. Independentemente dos R$10 bilhões da reaquisição das condições de capital do banco para prosseguir normalmente fazendo contratos novos, a Caixa Econômica, pela posição do Presidente, já está destinando R$4 bilhões do lucro do segundo semestre para financiamento de construções.

Afora ajustes que foram feitos no programa de seguridade de saúde, hoje deve ser aprovado, na reunião do Conselho da Caixa, uma modificação no índice, ajustando o índice da Caixa ao índice do Banco do Brasil, que vai liberar outros R$4 bilhões de recursos próprios da Caixa Econômica, que destinará a liberação desses recursos também o Programa Minha Casa, Minha Vida. Só aí já são R$8 bilhões.

Todas essas informações nos foram prestadas hoje, em uma reunião que terminou às 13h30, pelo Presidente da Caixa Econômica Federal, que está, primeiro de tudo, sensível ao que acontece no Brasil inteiro; depois sensível à pressão que nós, Parlamentares fomos fazer à Caixa. E nem precisava haver a pressão, porque eles já estão conscientes de que esse problema tem que ter solução. E vai ter solução.

De modo que quero dar, com essas minhas considerações, uma palavra de conforto e tranquilidade àqueles que vão – e vão por dever de justiça – à porta da Caixa Econômica Federal e à porta da sede da Caixa Econômica Federal, em Brasília e nos Estados, reivindicar, protestar e solicitar explicações sobre o prosseguimento do programa Minha Casa, Minha Vida; explicações que estou antecipando pelo fato de, em nome do mandato que o povo do Rio Grande do Norte me deu, ter tido oportunidade de uma conversa com os dirigentes da Caixa e ter obtido deles informações, que repasso para o conhecimento do Senado e daqueles que nos ouvem pelo Brasil inteiro.

Muito obrigado, Presidente, pela tolerância do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Agripino Maia, pelo seu pronunciamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vamos convidar para usar a palavra, por entendimento – pela troca que houve com a Senadora Regina Sousa –, a Senadora Fátima Bezerra.

Enquanto V. Exª vem à tribuna, quero registrar aqui a presença da nobre Senadora, sempre Senadora, Benedita da Silva – atualmente Deputada Federal, mas sempre Senadora. Foi a primeira mulher negra Senadora da história da Parlamento brasileiro.

Aproveito, enquanto V. Exª vai à tribuna, para informar a notícia que recebi agora: 21 Estados paralisaram as fiscalizações ao trabalho escravo até que o Ministro do Trabalho revogue a Portaria 1.129, de 2017. São os seguintes Estados: Acre, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. O Sinait e a AFT estão nessa mobilização.

Senadora Fátima Bezerra com a palavra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Paim, que ora preside os trabalhos, Deputada Benedita, que já foi Senadora também, agradeço à Senadora Regina pela permuta.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, quem nos acompanha pelas redes sociais, quero primeiro aqui fazer o registro da viagem que fiz, neste fim de semana, a Roma. Essa viagem, diga-se de passagem, apesar de eu ter ido em missão oficial, Senadora Regina, e, portanto, representando o Senado Federal, eu a fiz sem nenhum custo para a instituição legislativa à qual pertenço, que é o Senado da República.

Quero aqui dizer que foi com muita honra e – por que não dizer? – com muita emoção que participei, neste último domingo, representando o Senado Federal, da canonização dos 30 mártires potiguares massacrados pelos holandeses em 1645. Os 30 mártires de Cunhaú e Uruaçu – nomes das localidades que hoje correspondem a Canguaretama e São Gonçalo do Amarante, lá no meu querido Rio Grande do Norte – foram os únicos mortos identificados de um total de 150 vítimas que foram cruelmente assassinadas em razão da intolerância religiosa por parte daqueles que à época invadiram nossas terras. Foi por isso que na solenidade – claro, presidida pelo Papa Francisco – o Papa reconheceu apenas esses 30 mártires como santos neste último domingo; mas a memória dos outros companheiros anônimos deve estar sempre viva para nós por sua coragem, sua bravura e, especialmente, por seu exemplo de fé.

Para quem não conhece essa triste história, as mortes aconteceram em retaliação àqueles que teimavam em prosseguir na fé católica, recusando-se a se converterem ao protestantismo, religião dos holandeses que chegaram às nossas terras no ano de 1630.

No dia 16 de julho de 1645, 200 soldados holandeses, com ajuda de indígenas, trancaram, na Capela Nossa Senhora das Candeias, no Engenho de Cunhaú, o Padre André de Soveral e 70 fiéis que assistiam à missa de domingo e os mataram. Menos de três meses depois, em 3 de outubro, o Padre Ambrósio Francisco Ferro e mais 80 pessoas, incluindo crianças e até um bebê de dois meses, foram despidos e assassinados às margens do Rio Uruaçu.

A selvageria daqueles que diziam agir em nome da fé foi tanta que arrancaram pelas costas o coração de uma das vítimas, Mateus Moreira, enquanto ele corajosamente repetia a frase: "Louvado seja o Santíssimo Sacramento." Repito: que grau de selvageria! O Sr. Mateus Moreira, uma das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vítimas, um dos mártires, teve o seu coração arrancado pelas costas. Mesmo assim, a fé de Mateus era tão, tão forte, tão bonita, que ele, sendo atacado, repetia: "Louvado seja Deus, o Santíssimo Sacramento."

Desde 2007, a data de 3 de outubro é feriado no Rio Grande do Norte em homenagem a esses mártires potiguares.

Não é à toa que a Praça de São Pedro, no Vaticano, onde se deu a belíssima solenidade de canonização dos mártires, no último domingo, estava lotada com mais de 35 mil pessoas, entre as quais cerca de 400 potiguares, que participaram da celebração da missa rezada pelo Santo Padre Papa Francisco.

Estiveram presentes lá, Senador Paim, toda a nossa igreja, tendo à frente o clero lá de Natal, tendo à frente o Arcebispo Dom Jaime Vieira Rocha, os padres, enfim, todo o clero do Rio Grande do Norte, padres, leigos, fiéis. Contamos lá também com a presença ilustre do Presidente da CNBB Dom Sérgio da Rocha, e de Dom Leonardo, que também lá esteve. Dom Sérgio, inclusive, rezou uma missa de ação de graças na segunda-feira, na capela da Basílica de São Pedro. Faziam parte também da comitiva a representação da nossa Bancada Federal, o Governador do Estado, os Prefeitos de Natal, de São Gonçalo do Amarante, bem como lá de Canguaretama, e os fiéis – a presença mais expressiva era dos fiéis, comunidade católica lá do Rio Grande do Norte.

Enfim, todos nós, repito, estávamos tomados pela emoção que foi ver, depois de tanta luta, depois de séculos, este sonho se tornar realidade: a canonização dos nossos mártires merecidamente.

Foram três dias de comemorações. No sábado, véspera da canonização, Dom Jaime, nosso Arcebispo de Natal, celebrou uma missa no Colégio Pio X. Na segunda feira, como aqui já falei, tivemos outra missa, celebrada pelo Cardeal Dom Sergio da Rocha, Presidente da CNBB – essa missa foi na Basílica de São Pedro.

Quero ainda aqui destacar a emoção que foi ver a Camerata de Vozes do meu Rio Grande do Norte, um grupo da Fundação José Augusto, embelezando mais ainda as comemorações com as suas vozes. O coro foi regido pelo nosso maestro, Monsenhor Pedro Ferreira. Enfim, foi um momento muito lindo.

Quero aqui parabenizar a Camerata de Vozes do Rio Grande do Norte. Foi lindo! Vocês proporcionaram um dos momentos de mais rara beleza e emoção: o canto da Camerata, sob a regência do Monsenhor Pedro Ferreira, homenageando esse momento de canonização dos nossos mártires, um momento muito singular para o Brasil e, em especial, para o nosso Estado, o Rio Grande do Norte.

Quero aqui ainda destacar que, na cerimônia de canonização, o Papa Francisco, mais uma vez, demonstrou a sua preocupação com os problemas da atualidade, ao convocar uma assembleia de Bispos do Brasil e de outros países da América Latina, Senadora Regina, para debater a situação da Amazônia. Já tem data, inclusive, prevista: o encontro será em outubro de 2019, no Vaticano. Essa iniciativa do Papa Francisco vem exatamente na direção de alertar o mundo, cada vez mais, sobre a crise que enfrentamos na questão do meio ambiente.

Quero ainda aqui acrescentar, Sr. Presidente, que, no que diz respeito aos mártires canonizados agora, a lista dos novos santos inclui 25 homens e 5 mulheres, sendo que 16 deles eram adultos, 12 jovens e 2 crianças, incluindo aí o bebê de dois meses de idade, ao qual já me referi. Mateus Moreira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e companheiros nos deixaram o precioso exemplo de perseverança, daqueles que são capazes de dar a própria vida pelo que acreditam.

A canonização desses mártires nos inspira, pela história de vida deles, a lutar cada vez mais pela construção de um mundo com diálogo, com paz, com solidariedade, dignidade e justiça.

Nas palavras do Padre Julio César Souza Cavalcanti, responsável por encaminhar a canonização dos mártires na Arquidiocese de Natal, a grande mensagem com a canonização – e que eu considero que é muito útil nos dias de hoje, no momento inclusive de intolerância, de crescimento da agressividade que o País atravessa – é, abro aspas: "A grande mensagem é de reconhecer que, mesmo pensando diferente, seja em qualquer campo, devemos sempre respeitar o outro e jamais destruir alguém, de nenhum modo" – fecho aspas. Faço minhas as palavras do Padre Julio César.

Por sinal, quero aqui também, em nome de Padre Julio César, parabenizar o trabalho dedicado, incessante da Igreja Católica do meu Estado, tendo à frente Dom Jaime. Mas quero aqui mencionar também o trabalho dos outros bispos, como Dom Heitor de Araújo Sales e outros, para que esse sonho da canonização dos nossos mártires se realizasse. A todos eles, as nossas mais justas homenagens, repito, pelo tanto que lutaram para que esses mártires fossem reconhecidos como santos, o que aconteceu exatamente no último domingo.

O dia 15 de outubro, Sr. Presidente, que já é um dia especial para nós, brasileiros, porque afinal de contas é o Dia dos Professores, agora ficará marcado para sempre como um momento muito singular, um momento histórico para o Brasil e, especialmente, para o Rio Grande do Norte, pelo reconhecimento do belo exemplo que os mártires deixaram na defesa da justiça e da dignidade, na defesa da luta por um mundo com paz, diálogo, solidariedade, dignidade e justiça.

Mas a canonização representa bem mais do que o fortalecimento da fé cristã. Ela também contribui, claro, para o desenvolvimento turístico e cultural do meu Estado e do Brasil, na medida em que, sem dúvida nenhuma, a canonização dos mártires vai contribuir para incentivar o fluxo dos fiéis ao nosso Estado.

Por isso, quero aqui neste momento dizer que cabe ao Governo do Estado e às prefeituras dos Municípios envolvidos, bem como ao Governo Federal, tratar essa questão do turismo religioso e cultural lá do nosso Estado com toda prioridade.

Para tanto, o que é preciso fazer, Senadora Regina, é se aliar à Igreja Católica, que já tem projetos e mais projetos para dotar tanto São Gonçalo quanto Canguaretama – e, portanto, o Rio Grande do Norte – de uma infraestrutura do ponto de vista turístico adequado. Isso permitirá que nós possamos promover cada vez mais o turismo religioso, o turismo cultural e, com isso, trabalhar para a divulgação e conscientização do valor cultural e religioso que têm os acontecimentos de Cunhaú e Uruaçu, que chegam a essa fase especial, que foi a canonização, no último domingo, celebrada pelo Papa Francisco.

Quero, inclusive, dizer ao Senador Eunício, que acaba de chegar, Presidente da nossa Casa, que foi com muita honra, alegria e emoção que representei o Senado Federal na solenidade de domingo, na Basílica de São Pedro, presidida pelo Santo Papa Francisco, quando houve a canonização dos mártires de Uruaçú e de Cunhaú.

E quero aqui, mais uma vez, dizer que esses acontecimentos entram agora não só para a história do meu Estado, o Rio Grande do Norte, mas a canonização dos mártires entra para a história do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Por isso, Senador Eunício, é preciso que sejam conhecidos, para que o Brasil cada vez mais se inspire no testemunho, no exemplo de fé, de coragem, de amor ao próximo, que foi a vida e a trajetória dos mártires de Uruaçu e de Cunhaú.

Eu vou apresentar ainda hoje também, Senador Eunício, o voto de aplauso, porque considero que é oportuno que todo o Senado Federal possa, através desse voto de aplauso à Igreja Católica lá do nosso Estado, se associar a este sentimento de emoção e de alegria que o Rio Grande do Norte...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... neste exato momento com a canonização dos nossos mártires.

Por fim, Senador Eunício, eu quero aqui também só dar conhecimento de que, na condição de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, nós aprovamos hoje as emendas de comissão. E quero aqui dizer da minha alegria. Todas as emendas foram voltadas, evidentemente, para o desenvolvimento regional, para a promoção do turismo, até porque esse é o foco da nossa comissão. Aprovamos emendas na área do saneamento, na área da segurança hídrica, na área também do fortalecimento da agricultura familiar, entre outras. Eu quero aqui agradecer a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que teve muita sensibilidade e acolheu uma sugestão de nossa autoria, quando, portanto, conseguimos aprovar uma emenda destinada ao projeto de integração das Bacias do São Francisco, mas com uma destinação específica, que é viabilizar...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Agradeço a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, repito, que aprovou uma emenda de nossa autoria destinada ao projeto de integração das Bacias do São Francisco, Eixo Norte, com uma destinação específica, que é viabilizar a construção do ramal Piranhas-Açu-Apodi-Mossoró. E, com isso, nós garantirmos que, quando as águas do São Francisco adentrarem o Rio Grande do Norte, depois que chegarem ao Ceará e à Paraíba, elas possam contemplar exatamente o Estado como um todo.

Continuamos empenhados agora junto à Bancada federal do meu Estado para que destine, das duas emendas impositivas a que tem direito, uma também para o ramal do Apodi. Com isso, nós vamos garantir, através da Comissão de Desenvolvimento Regional, já a rubrica no Orçamento e, com a emenda impositiva através da Bancada estadual, nós vamos garantir os recursos...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

(*Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Presidente, antes que V. Exª inicie a Ordem do Dia – e aqui está praticamente pontualmente, como V. Exª assumiu –, quero dizer que, ontem, quando subi à tribuna, faltou-me fazer uma referência expressa à decisão de V. Exª, como Presidente desta Casa, em dois momentos.

Naquele primeiro momento, quando não tomamos uma decisão talvez inoportuna ou intempestiva, para evitar uma crise institucional na relação com a Suprema Corte de Justiça, V. Exª teve a habilidade de, em uma discussão democrática com o Plenário, acertar e adiar a votação para o dia 17, até que, no dia 11, a Suprema Corte tivesse feito a deliberação do Colegiado sobre as famosas e polêmicas medidas cautelares. V. Exª marcou a data de ontem, avisou e realizou essa sessão, que teve essa finalidade.

Eu quero registrar aqui essa atitude responsável, comprometida com aquilo que V. Exª, quando assumiu a Presidência, se dispôs ao comandar o Senado Federal. Então, parabéns a V. Exª por essa atitude, porque honra a Casa e também cada um de nós. Eu respeito todas as decisões tomadas pelos Srs. Senadores, mas cada um cumpriu com o seu dever, com a sua consciência. E aqui, ontem, nós demonstramos, de maneira aberta, transparente, com voto aberto, uma votação que não é fácil, que é uma decisão penosa para todos nós, mas eu penso que V. Exª teve um papel muito relevante neste momento. Então, parabéns, Senador Eunício Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu agradeço o registro de V. Exª e digo que foi exatamente isso. Quando eu me propus a sentar nesta cadeira, a ser o Presidente deste Poder, desta Casa e do Congresso Nacional, era com o objetivo de transparência, de que todos nós aqui somos iguais. Todos nós somos iguais, independentemente de a qual posição ideológica pertencemos, independentemente de a qual partido pertencemos. Eu digo aqui que, assim como eu dou três minutos ou cinco minutos ou mais um ou dois ou três de tolerância para um Senador que é Líder de si mesmo nesta Casa, eu dou o mesmo tratamento ao Líder do meu Partido, que, por coincidência, é o maior Partido nesta Casa, com 22 Senadores.

Eu acho que o País inteiro presenciou algo que é peculiar a esta Casa e que é a bandeira que eu defendo, que é a da transparência, para que ninguém faça aqui nada na calada da noite. Talvez por isso, tenhamos procurado sempre cumprir com o horário das deliberações, do início das deliberações desta Casa, pelo menos com a hora em que este Presidente chega, para fazer as sessões deliberativas. Nós queremos fazer à luz do dia, com a clareza e a responsabilidade que temos cada um.

E a soberania deste Plenário se sobrepõe à posição que esta cadeira está situada, no centro desta Casa e no comando da Casa. Portanto, eu sou apenas, como eu disse lá fora, o operário que tem o papel e o dever de dirigir estes trabalhos com isenção, com clareza, com transparência e com respeito – fundamentalmente com respeito – à opinião pública brasileira, aos que nos colocaram aqui, fazendo sempre a transparência, com cada um assumindo, de acordo com a sua consciência e com a sua responsabilidade, o seu voto e a sua manifestação, que será sempre livre e respeitada por esta Presidência.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu sou testemunha disso, Senador Eunício Oliveira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aproveito a oportunidade, já que o nosso Vice-Presidente desta Casa está ao seu lado, para solicitar a V. Exª que inclua na pauta uma PEC – a nossa questão é do quórum – de autoria do Senador Cássio Cunha Lima...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PEC 14?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ele já sabe! Que coisa boa, Senador Cássio Cunha Lima!

A PEC 14 faz um regramento, em uma hora muito especial que o País está vivendo, com o problema da segurança pública, da situação carcerária brasileira. Então, eu queria me congratular pela iniciativa do Senador Cássio Cunha Lima com essa PEC, que trata de institucionalizar uma polícia penitenciária federal, estadual e municipal e que tem a natureza de criar exatamente essa institucionalização e dar garantias maiores à sociedade, mas, sobretudo, a esses profissionais dentro do sistema republicano. E que isso fortaleça também o próprio cumprimento das penas dos que cometem crimes. Então, parabéns, Senador Cássio Cunha Lima.

O Senador Presidente da Casa já estava com ela na ponta da língua. Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu quero aproveitar para convidar os Senadores e as Senadoras para que venham ao plenário, porque, daqui a pouquinho, vamos ter processo de votação nominal.

Eu me comprometi com a nossa Senadora Regina e, antes de iniciar a Ordem do Dia, vou dar a palavra para V. Exª, Senadora Regina.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer a deferência de me deixar falar antes da Ordem do Dia.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, eu quero primeiro cumprimentar os médicos, os médicos da Casa e os médicos do Brasil, porque hoje é o Dia do Médico. Eu quero dizer que é uma categoria a que a gente entrega o corpo e a alma – a alma, mais a Deus, mas, com certeza, a gente deposita neles uma confiança muito grande. E a gente espera que eles continuem merecedores dessa confiança, porque a gente se entrega para eles cuidarem da gente.

Eu quero dizer que é uma categoria cuja luta eu reconheço. Eu tive grandes embates enquanto fui Secretária de Administração de 2003 a 2010, mas também tivemos momentos de muita conciliação, em que conseguimos implantar a carreira médica lá no Estado do Piauí, que, segundo eles, é a primeira do Brasil. Não foi a que eles mereciam, mas a que foi possível. E eles, com certeza, de lá para cá, já conseguiram dar uma melhorada, aperfeiçoar, mas sei que ainda não é o suficiente, não é o ideal, porque o ideal é que médico não precisasse correr tanto para ter uma renda digna.

Eu quero também cumprimentar os professores, porque domingo foi o Dia do Professor. Eu os saudei pela rede social, em nome de Paulo Freire e da sua educação libertadora.

Paulo Freire vem sofrendo ataques muito grandes nas redes sociais. Inclusive, há uma sugestão de tirar o nome de Paulo Freire de patrono da educação brasileira, o que é lamentável. Quero dizer a essas pessoas que estão pensando assim que elas leiam *Pedagogia do Oprimido* e *Pedagogia da Esperança*. Quem sabe não mudam de ideia?

Eu queria me reportar a duas coisas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Primeiro, há a questão do trabalho escravo. Apesar de muita gente já ter falado, eu acho uma lástima essa portaria que saiu, porque o Brasil é signatário de tudo que é convenção que moderniza as relações de trabalho. Há pouco, a OIT esteve aqui e fez uma maratona no Brasil. Fizemos sessão especial com a OIT, exatamente na luta contra o trabalho escravo. E aí o Brasil vem na contramão disso. Ele assina tudo que vem pela frente, para dizer que é moderno, mas, na contramão, aprovou o teto dos gastos, a reforma trabalhista, retrocedendo ao começo do século XX. Agora, essa portaria revoga a Lei Áurea. E ela veio anunciada. Foi-se dizendo que ela vinha, porque, primeiro, faltou dinheiro para fiscalizar trabalho escravo e trabalho infantil. Eu recebi vários fiscais do trabalho apavorados, pois não estavam conseguindo fiscalizar, porque não havia dinheiro nem para botar combustível nos carros. Depois, veio a demissão do responsável pela fiscalização lá no Ministério do Trabalho. Agora, chegou a portaria, que é escravidão autorizada.

É chocante o que está escrito lá, mas eu vou tocar só num tema: só é trabalho escravo se houver segurança armada vigiando os trabalhadores. Então, se houver um feitor com um chicote na mão, pode, não é trabalho escravo. Isso é um absurdo tão grande, que a gente apela ao Presidente que revogue essa portaria, até porque ela vai também de encontro à lei.

O Brasil tem trabalho escravo independente de permissão, porque já foi até condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos a indenizar trabalhadores, dos quais 70 lá no meu Estado, que foram resgatados do trabalho escravo.

Fiscal do trabalho vai ter que fiscalizar com um policial, porque só é válida a fiscalização, com a denúncia do trabalho escravo, se houver um boletim emitido por um policial. Olhem o tamanho do absurdo!

E há outras mazelas nessa portaria, que não é digna, tanto que causou indignação em quase todo mundo. A Presidente da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, Flávia Piovesan, manifestou profunda preocupação, considerando um retrocesso inaceitável numa entrevista à BBC. E olha que ela é a advogada escolhida pelo Presidente para representar o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, na OEA, para assumir no mês que vem. Será que ela ainda vai, porque isso vai ser a primeira denúncia que ela vai fazer? Ela vai chegar lá denunciando o seu País. Isso é muito sério.

Sem falar na lista suja, que também não pode mais ser divulgada assim facilmente. Vai ter que haver autorização expressa do Ministro. O Ministro vai escolher quem pratica e quem não pratica trabalho escravo. A palavra dos fiscais não vale mais.

Eu quero me reportar também à votação de ontem aqui, porque eu não tive chance de falar, uma vez que se encerrou a sessão logo que terminou a votação. Eu acho que o que aconteceu aqui ontem foi um equívoco desta Casa, porque os discursos todos eram como se estivessem cassando o mandato do Senador Aécio. E ninguém estava cassando o mandato do Senador Aécio. O que estava em discussão era a suspensão que ele está cumprindo até hoje, suspensão do mandato para averiguar, para investigar. Também concordo até que essa história de recolhimento noturno é bobagem. O que ele faz à noite que ele não possa fazer durante o dia? E, durante o dia, ele estava livre. Então, é só ver como é que vivem os delatores que ficam em casa à noite, nas suas mansões, dando festinhas e tudo mais. Agora, eu acho que os discursos foram para desviar, para a população não entender, porque quase todos foram na direção de como se estivessem cassando o mandato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E aí eu pergunto: e como é que fica o Delcídio? E 75% dos que votaram para salvar Aécio votaram para condenar Delcídio. Isso é sério, porque o crime do Delcídio, diante do Senador Aécio, é café pequeno, como se diz. O Senador teria que explicar – era para investigar, averiguar – aquelas malas e poderia provar que não eram dele. Ou, com aquela gravação em que ele diz que manda matar antes de virar delator, ele também poderia provar que não era a voz dele. E, com o Senador Delcídio, este Senado não teve essa condescendência. Quando a gente diz que há dois pesos e duas medidas e que há seletividade, dizem que é mi-mi-mi do PT, mas não é. É só ver o que vem acontecendo.

Cassar um mandato é muito sério realmente, mas ninguém pensou duas vezes. O tribunal prendeu, o Senado ratificou a prisão. E aí não ratifica uma suspensão.

Eu acho que o que a gente teve aqui ontem foi uma operação salva-salva, uma mão lava a outra. O PMDB salvou o Aécio, o PSDB vai salvar Temer na semana que vem. É só aguardar.

Por último, eu quero me reportar, sempre que eu venho aqui, ao Deputado Rodrigo Maia, que disse que não fez com eles o que fizeram com a Dilma. E eu fico sempre perguntando: Deputado Rodrigo Maia, o que foi que fizeram com a Dilma que a gente não sabe? Está devendo essa explicação para a gente, porque está no *Valor Econômico*.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cidinho.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero cumprimentar os médicos pelo dia de hoje, Dia do Médico. Dia importante, pois na Comissão de Assuntos Sociais foi aprovado o projeto de lei que regulamenta a ozonioterapia. Parabéns à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Marta Suplicy e também ao Senador Valdir Raupp, por todo o empenho nessa causa.

Mas, ao contrário da Senadora que me antecedeu, criticando a portaria do Ministério do Trabalho, eu quero elogiar a decisão do Ministro Ronaldo Nogueira. Estamos vivendo um novo País, estamos vivendo no século XXI e precisamos nos modernizar. Não só modernizar a legislação trabalhista, como acabamos de aprovar há poucos dias aqui no Senado Federal, que, a partir do dia 11 de novembro, começa a entrar em vigor, como também essa questão do trabalho escravo.

Evidentemente que ninguém quer, e espero que não haja mais no Brasil essa tese chamada trabalho escravo, mesmo porque a Lei Áurea já foi imposta há muito tempo. Mas eu queria registrar que o Ministro Ronaldo Nogueira, com a Portaria 1.129, do dia 13, aprimora a segurança jurídica e a atuação do Estado brasileiro, ao dispor sobre os conceitos de trabalho forçado, jornada exaustiva e condições análogas à de escravo, para fim de inclusão do nome de empregadores no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo.

Essa portaria, que regulamenta também a concessão de seguro-desemprego a pessoas resgatadas em regime de trabalho escravo, vem organizar a falta de critérios nas fiscalizações e dizer que "ninguém pode ser favorável ao trabalho escravo, mas ser penalizado por questões ideológicas ou porque o fiscal está de mau humor não é justo".

É comum a gente ver em canteiros de obras ou nas propriedades rurais que o empregador coloca um banheiro químico lá, para a pessoa usar o banheiro, e o funcionário não usa o banheiro químico; ele usa o campo – é o costume dele. Ele tem um refeitório com mesa, com cadeira, e o funcionário,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muitas vezes, prefere sentar no banquinho lá fora. Se chega um fiscal do Ministério do Trabalho nesse momento, ele considera aquilo, aquela atitude, até a própria vontade do funcionário, como se fosse trabalho escravo. Daqui a pouco, o empregador está na lista suja do trabalho escravo.

Isso traz consequências desastrosas para os empreendedores porque, a partir do momento em que você tem o seu nome ou o de uma empresa na lista de empresas ou de pessoas físicas que promovem o trabalho escravo, você vai ter restrição em todos os órgãos oficiais, você tem restrições perante as instituições bancárias, o que traz um transtorno muito grande para os empregadores. Então, é preciso realmente separar aquilo que é trabalho escravo daquilo que é uma mínima infração. Muitas vezes não é nem uma infração, é uma opção do colaborador, do funcionário, que optou, naquele momento, por não utilizar o banheiro. O banheiro está à disposição dele. É normal você andar pelas rodovias, Senador José Medeiros, e ver, nas obras que estão executando as construtoras de recapeamento de asfalto, de restauração, um banheiro químico na beira da rodovia. Mas o funcionário, na hora de usá-lo, não quer, prefere ir ao campo fazer suas necessidades. Se chegar um fiscal do Ministério do Trabalho lá, aquela empresa é multada e é incluída na lista de empresas que praticam trabalho escravo.

Por isso, essa decisão da portaria é louvável. Vejo a reclamação, principalmente do PT, mas isso é normal, porque o PT, no momento, reclama de tudo, tudo parece que está errado para eles, mas nós precisamos avançar e modernizar no nosso País.

A partir de agora, os fiscais deverão observar quatro situações que configuram regime de trabalho forçado ou análogo ao de escravo, que devem ser documentadas para comprovar as condições de trabalho das vítimas: a submissão do trabalhador a trabalho exigido sob ameaça de punição, com uso de coação – não é armado, como a Senadora que me antecedeu falou, mas com o uso de coação: se a pessoa está trabalhando sob coação está, sim, sendo sujeitada a trabalho escravo; o cerceamento do uso de qualquer tipo de transporte por parte do trabalhador; a manutenção de segurança armada com o fim de reter o trabalhador no local; a retenção de documentação pessoal do trabalhador. Essas exigências valem para o enquadramento dos casos no crime e para permitir a inclusão dos empregadores na chamada "lista suja do trabalho escravo", algo que, pela nova portaria, só poderá ser feito pelo Ministério do Trabalho.

O combate ao trabalho escravo precisa ser uma política pública permanente de Estado. O Cadastro de Empregadores que submetem trabalhadores ao trabalho escravo é um valioso instrumento e precisa ser mantido. No entanto, é preciso fazê-lo com critério e responsabilidade, não é tolerável que se jogue o nome das pessoas na lama, como vem sendo feito em muitos casos.

A fiscalização é a base do sistema de combate a esse crime e por isso precisa continuar, mas que tenha regras e objetivos claros, sem brechas para interpretações pessoais e ideológicas.

Um segundo tema, Presidente, com o qual gostaria de aproveitar o meu tempo restante, é a regularização fundiária.

Todos sabemos da gigantesca burocracia enfrentada para se fazer a regularização fundiária no Brasil, principalmente no que diz respeito às desapropriações. Tramitam hoje em todo o País milhares de ações de desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária, ajuizadas há décadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

No intuito de dar celeridade a esses processos, apresentei o Projeto de Lei nº 382, para que se admita o registro de desapropriação em nome do Incra no curso do processo sempre que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

expropriado deixar de se opor ao decreto de desapropriação e o interesse público prevalecer. Tal medida resolveria o primeiro entrave para a titulação dos assentamentos rurais, que é justamente o processo de desapropriação.

Hoje esses processos tramitam cerca de 20 anos até sua finalização. Na maior parte das vezes, a causa dessa morosidade são os inúmeros recursos repetitivos interpostos pelo Poder Público nas ações judiciais, uma vez que este deve recorrer em todos os casos, até as últimas instâncias, mesmo que a matéria *sub judice* já se encontre pacificada junto aos tribunais superiores.

No atual entendimento, o registro da sentença de desapropriação em nome do Incra só é possível após o julgamento de todos os recursos interpostos no processo, ainda que o expropriado não ofereça qualquer oposição ao título de desapropriação.

Dessa forma, o que proponho com o meu projeto de lei é que se inclua na Lei 8.629, de 1993, o dispositivo que regulamente o registro da sentença de desapropriação no curso do processo, mesmo que pendente de julgamento de recurso interposto pela parte, discutindo outros tópicos, os quais não comprometem o decreto de desapropriação em si considerado.

Sr. Presidente, estou seguro de que, caso esse projeto seja aprovado – tenho convicção de que os demais Senadores também o aprovarão –, veremos andar de forma acelerada os processos de desapropriações rurais e, consequentemente, teremos uma celeridade muito maior na titulação dos assentamentos da reforma agrária.

Seguindo nessa mesma linha de encontrar soluções para os inúmeros problemas enfrentados em nossa área rural, apresentei outro projeto, o de nº 380, que dispõe sobre a regularização de áreas em condomínios situados em glebas públicas federais e estaduais. Essa proposta visa atender à necessidade de regulamentação da divisão da propriedade, sempre que houver interesse das partes copossuidoras na extinção do condomínio constituído sob a forma de imóvel rural, uma decorrência natural do crescimento das famílias e da conquista da independência dos filhos, que constituem famílias, tendo interesse na exploração individual do imóvel, para criar e educar com autonomia seus próprios filhos.

Além de proporcionar a evolução e o aprimoramento da entidade familiar, o desmembramento do imóvel e a exploração de forma individualizada facilita o acesso ao crédito necessário, oportunizando relações jurídicas autônomas junto às instituições financeiras, constituindo-se garantias independentes de primeiro grau para cada matrícula, o que favorece a obtenção de crédito para cada proprietário individualmente considerado.

O estado de comunhão no início da atividade agrícola é comum entre famílias, por uma necessidade de comunhão de recursos e esforços. No entanto, tal situação não pode permanecer eternamente, por imposição da lei, que não permite a divisão da propriedade.

São dois projetos de lei que eu apresentei, Presidente, que tratam da regularização fundiária e também tratam da organização das propriedades rurais em regime familiar, dessa divisão. Acho que todos os dois são importantes para a agricultura familiar do Brasil e vêm ao encontro de uma necessidade nossa, num momento de regularização fundiária, do grande esforço que o Presidente Michel Temer tem feito quanto a esse tema que ficou tanto tempo parado: a regularização fundiária.

Nós temos, no Estado do Mato Grosso, o nosso Estado, várias cidades que foram constituídas em cima de assentamentos rurais que sequer possuem hoje – os donos de lote – a sua escritura, porque, como não foi regularizada essa área, e essa vila ou essa propriedade rural virou um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

Município, hoje a pessoa tem a casa, tem o lote e não tem oportunidade de ter uma escritura; e também a prefeitura, o Município, não pode, da mesma forma, cobrar o IPTU, os impostos municipais.

Então, o tema regularização fundiária no Brasil é urgente, mas nós estamos trabalhando.

A medida provisória que foi aprovada aqui, já sancionada, disponibilizando recursos, facilitando esse trabalho, está aguardando uma portaria do Incra chegar à Casa Civil – acredito que já deva ter chegado esta semana – para darmos agilidade a esse tema.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – O nosso Estado de Mato Grosso, que é um Estado jovem, um Estado em desenvolvimento, tem muito a oferecer e já oferece ao Brasil. Este ano, serão 60 milhões de toneladas de grãos em colheita, com a perspectiva enorme de ampliação de sua produção.

Com certeza, com a regularização fundiária das propriedades rurais, poderemos produzir muito mais, com sustentabilidade ambiental, gerando mais empregos e mais economia para o nosso País.

Era só.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão da Ordem do Dia.

Item 1 da pauta:

Parecer nº 104, de 2017, da CAE, a Relatora é a Senadora Simone Tebet, sobre a Mensagem 56, de 2017 (nº 332 de 2017, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome da Srª Polyanna Ferreira Silva Vilanova, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), do Ministério da Justiça.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação, de acordo com o disposto no art. 291, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno, que deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós vamos ter quatro votações nominais, inclusive da PEC nº 14, que é de autoria do Senador Cássio Cunha Lima e de outros Senadores, que cria as polícias penitenciárias federais, estaduais e distrital.

Está aberto o painel de votação.

Os Senadores já podem votar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido os Senadores e Senadoras, pois estamos num processo de votação nominal. Teremos quatro votações nominais seguidas.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, enquanto nós aguardamos o comparecimento dos Parlamentares ao plenário do Senado, temos, inclusive, a votação de uma medida provisória de grande importância que estava ocorrendo nos corredores das comissões, para trazer não apenas em meu nome pessoal, Senador Eunício, mas, sobretudo, a representação dos agentes penitenciários que se encontram no plenário do Senado, nominando-os através do Presidente da Federação, Fernando Anunciação, que, de forma perseverante, de forma organizada, com muita crença na defesa que fazem, com o anúncio que V. Ex[a] acaba de fazer, de que ainda esta tarde, na sessão deliberativa desta quarta-feira, teremos a votação da PEC 14.

Lembrando que a PEC 14 foi aprovada à unanimidade na votação em primeiro turno pela sua expressão de reforço a um problema tão grave no Brasil da atualidade que é a segurança pública. Não há um só brasileiro, não há um só cidadão neste País que não esteja clamando – esta é a expressão mais correta, clamando – por providências do Estado brasileiro. E o Estado ao qual me refiro é a União, os governos estaduais, as próprias prefeituras municipais, para que, em um esforço conjunto, possamos dar uma resposta a essa situação de verdadeira calamidade pública que o Brasil vive, no que diz respeito à segurança pública.

Um dos mais importantes passos que o Estado poderá adotar é retomar o controle de muitos presídios que se transformaram, sabemos nós, em verdadeiros escritórios do crime. Muitos dos presídios brasileiros se transformaram no quartel general do crime organizado. E a proposta que faculta a possibilidade de criação de uma polícia especializada, tal qual nós temos, por exemplo, nas rodovias... O Brasil já tem na Polícia Rodoviária Federal uma polícia especializada para cuidar exclusivamente das nossas estradas.

Com a aprovação desta PEC, que ainda irá à Câmara dos Deputados, haverá ainda uma tramitação e naturalmente o amadurecimento do debate na Câmara dos Deputados, o Estado brasileiro estará dando essa resposta a esse clamor nacional pela segurança pública e, mais do que isso, ampliando as oportunidades de segurança e proteção ao cidadão, respeitando e valorizando o trabalho dos agentes penitenciários.

Talvez muitos não saibam, Senador Otto, mas o agente penitenciário exerce a segunda profissão mais estressante e arriscada do mundo, eles só perdem para os mineradores. Depois dos mineradores, são os agentes penitenciários os homens e mulheres que têm uma atividade laboral das mais estressantes de todas as possibilidades de trabalho que o ser humano possui.

Além dos riscos aos quais cada um deles se submete permanentemente e que se expandem para as famílias. Não é raro, e infelizmente temos que registrar isto: tem sido comum a execução – é essa a expressão – de agentes penitenciários pelo crime organizado. É, portanto, hora de saber reconhecer e valorizar o trabalho desses brasileiros em todos os Estados que se dedicam à nossa segurança pública, numa tarefa estressante, extremamente arriscada.

É por isso, Senador Eunício, que quero, mais uma vez, em meu nome, na condição de autor da PEC, mais o de todos os seus signatários – no primeiro turno, repito, a matéria foi aprovada por unanimidade –, agradecer a V. Ex[a], mais uma vez, a sensibilidade de incluir, na pauta da sessão desta tarde, a PEC 14.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, se não for pedir muito, se não for exagerar nos apelos, solicito a V. Exª, ao término da votação em curso, quando o Plenário deliberar sobre a indicação da Srª Polyanna Ferreira Silva Vilanova para o Cade, que seja chamado, seja apregoado o item 1 da pauta, que é a PEC 14, para que, tão logo tenhamos a conclusão desta votação, possamos já enfrentar a votação da PEC 14.

Agradeço a V. Exª o espaço e a oportunidade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer dois apelos a V. Exª. O primeiro é com respeito a um requerimento de urgência referente ao PLC 28, do Deputado Zarattini, na Câmara, que trata da questão do táxi, do Uber, da regulamentação.

Ninguém está aqui acabando com o Uber.

Houve um movimento de taxistas do País inteiro que estão aqui. Eu conversei com vários, Sr. Presidente, e alguns, no meu gabinete, chegaram a chorar, pela situação que estão enfrentando.

Eu acho que nós temos que enfrentar esse problema, ter um posicionamento.

Então, esse é o primeiro ponto, esse requerimento de urgência do PLC nº 28.

O segundo ponto, Sr. Presidente, trata do trabalho escravo, porque está havendo um grande retrocesso no Brasil, e eu acho que o Senado Federal pode corrigir isso.

O que acontece? Desde o governo Fernando Henrique, é preciso reconhecer, o País tem tido um avanço muito grande no combate ao trabalho escravo – desde aquele período. Desde 1995, uma série de legislações foram aprovadas; isso continuou no governo do Presidente Lula; continuou no governo da Presidenta Dilma. E nós fomos surpreendidos: primeiro, semana passada, quando o Chefe da Fiscalização do Combate ao Trabalho Escravo foi demitido – uma demissão que ninguém entendeu a forma como aconteceu. Várias entidades trouxeram a preocupação.

E, ontem, veio uma portaria... Veja bem: a definição de trabalho escravo está no Código Penal brasileiro. É uma lei! Ontem, através de uma portaria, há uma modificação completa do significado de trabalho escravo. Conceitos como trabalho forçado, jornada exaustiva, condição degradante... Tudo é alterado. Fica tudo condicionado à liberdade de ir e vir.

Existe, Sr. Presidente, internacionalmente, uma consolidação do que é trabalho escravo.

Há mais, Senador Capiberibe. Olhe só: nós tínhamos a lista suja das empresas que, em algum momento, fizeram trabalho escravo. Era um trabalho técnico. Eles mexem nessa portaria. É o Ministro que coloca ou tira a pessoa da lista suja. Então, é um equívoco completo!

Sr. Presidente, uma portaria não pode mudar o entendimento do Código Penal. Em virtude disso, nós entramos com uma representação na Procuradoria-Geral da República no dia de hoje – eu, que sou Líder no Senado, e o Deputado Zarattini, que é Líder do PT na Câmara. Nós apresentamos um projeto de decreto legislativo sustando essa portaria, ao que eu quero pedir apoio de todos os pares, dos mais diversos partidos.

Vocês sabem, Senadora Lídice e Senador Capiberibe, que hoje tivemos uma conversa com o Senador Anastasia na Comissão de Constituição e Justiça. O Senador Anastasia participou, na época, como membro do Governo Fernando Henrique Cardoso, desse esforço, que é reconhecido. Era

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma política de Estado que passou por todos os governos, e nós estamos destruindo isso através de uma portaria. Não dá.

Eu queria fazer esse pedido ao senhor hoje também, para que a gente colocasse em urgência esse projeto de decreto legislativo. Eu acho que a repercussão desse decreto vai ser do tamanho da repercussão da Renca, inclusive internacionalmente, porque, quando quiseram abrir a Renca para a mineração, houve projeto de decreto legislativo. A gente podia ter corrigido. Foi toda uma pressão internacional, um desgaste do governo.

Eu quero chamar a atenção dos senhores: o Brasil, antes desse progresso todo que teve na área do combate ao trabalho escravo, estava tendo prejuízo no comércio internacional, porque nós não tínhamos uma legislação. Hoje, temos uma legislação que é referência no mundo. Esse retrocesso vai ser ruim para a imagem do Brasil, vai trazer prejuízos comerciais para o Brasil.

Então, esses são meus dois pedidos, Senador Eunício: que a gente votasse a urgência do PLC nº 28 e votasse a urgência também desse projeto de decreto legislativo, sustando essa portaria inaceitável do Ministério do Trabalho.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou dar a palavra ao Senador Capiberibe pela ordem, mas antes eu quero avisar aos Senadores e Senadoras que nós estamos em um processo de votação nominal. Se não tiver quórum, nós vamos derrubar a sessão e, obviamente, não teremos deliberação de várias matérias que estão aqui sobre a mesa.

Senador Capiberibe; depois, Senadora Simone.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um alerta aqui à Casa, mas, antes desse alerta, eu queria me somar ao pedido do Senador Lindbergh para aprovar esse requerimento de urgência sobre o PLC nº 28. Essa situação está ficando insustentável. O Senado precisa tomar uma decisão, seja ela qual for, mas precisa tomar uma decisão, e também em relação ao projeto de decreto legislativo.

O Brasil é denunciado inúmeras vezes em função da prática frequente de trabalho escravo, e nós temos uma cultura da servidão no País. O Brasil foi o último país a libertar os escravos, os escravos negros, africanos, trazidos da África. Só em 1888, por pressão da Inglaterra, houve essa decisão, mas essa prática continua até os nossos dias, e o Governo Temer insiste em voltar a essa prática e a patrocinar, através de um decreto, como já foi dito aqui, que só há uma circunstância em que possa ser caracterizado o trabalho escravo: quando o trabalhador é impedido de ir e vir.

Ora, e também a comissão que julgava a condição análoga ao trabalho escravo já não tem mais essa autoridade; agora, é o ministro. E o ministro é uma nomeação política.

Mas, o alerta que quero fazer, Sr. Presidente... Esse Governo é impressionante: quando o Brasil precisa de diálogo, o Governo apela para a baioneta. Olhem, os indígenas ocuparam a obra da construção da hidrelétrica de São Manoel, na fronteira do Pará e do Mato Grosso, desde o mês de julho. O Governo teve tempo de conversar, de dialogar, até porque, convenhamos, essas obras interferem diretamente na vida das pessoas, elas atingem aquilo que é mais precioso, a terra dessas comunidades tradicionais. Não só mexem com a vida das pessoas, também atingem a capacidade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobreviver delas, porque os rios estão sendo poluídos e o peixe desaparecendo – quando desaparece o pescado, desaparece a alimentação.

Então, a vida delas é um transtorno gigantesco. Imaginem se isso fosse feito próximo das nossas casas? É evidente que todos aqui iriam se posicionar contrários a essas intervenções absurdas.

Então, eles ocuparam o canteiro de obras da hidrelétrica de São Manoel desde julho. Agora, o que o Governo faz? Ao invés de dialogar e conversar para mitigar os impactos provocados por uma obra gigantesca dessa... Nós sabemos da necessidade de energia elétrica, nós temos outras fontes.

Acabo de visitar um parque de energia solar, lá onde começa o Brasil. Lá no Oiapoque, está sendo montado um parque de energia solar. E por que isso não vira uma política de governo? Nós temos luminosidade, temos energia, temos espaço para implantar centenas de parques de energia solar ao invés de insistir na construção de hidrelétrica, para acontecer o que aconteceu no Rio São Francisco. O Rio São Francisco, de 6MW de energia produzida, hoje está gerando 1MW. Três Marias já não existe mais. É isso que estão fazendo na Amazônia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Portanto, eu alerto que, ao invés do diálogo, o Governo usa a baioneta, mandou a Força Nacional desalojar as pessoas, desalojar os indígenas, e isso pode terminar em tragédia. Qualquer tragédia que aconteça, qualquer pessoa assassinada nesse processo de despejo, a responsabilidade será de Michel Temer, será do seu Governo, inteira, porque o alerta está sendo feito aqui nesta Casa, e algumas medidas terão que ser tomadas por nós para impedir que os indígenas sejam massacrados na hora da remoção lá da hidrelétrica de São Manoel.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Simone Tebet. E, na sequência, vou encerrar a votação.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Só para que, enquanto nossos colegas Senadores vêm ao plenário votar, para dizer que tive o privilégio de ser relatora da indicação da Srª Polyanna Ferreira Silva para o cargo de Conselheira do Cade. E quero aqui, portanto, dar um testemunho aos colegas de que se trata de uma pessoa com uma grande bagagem, não só um currículo invejável, não só no sentido de ser Bacharel em Direito, ter duas pós-graduações e mestrado, mas também na sua atividade profissional, ainda nova, tendo recebido inúmeros prêmios, inclusive internacionais, e com grande experiência em Direito Público.

Tenho certeza de que, se esta Casa aprovar a indicação da Drª Polyanna, ela terá muito o que contribuir lá no Cade. E, ainda, confirmando que, se esta Casa aprovar o nome da Drª Polyanna, pela primeira vez, o Cade terá no seu Conselho não apenas uma, mas duas mulheres Conselheiras.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Serei rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, é para parabenizar todos os médicos, não apenas os médicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadores aqui presentes, como o Senador Moka, porque hoje é o Dia do Médico, dia 18 de outubro, em homenagem a São Lucas – São Lucas que escreveu o terceiro Evangelho, em ordem cronológica, um dos quatro evangelistas, que também era médico, vocacionado.

Sei que não há muito o que se comemorar, diante das inúmeras crises que o País enfrenta, mas aproveito aqui, Sr. Presidente, no plenário, para fazer uma homenagem a todos os colegas médicos pelo nosso dia. Que Deus nos ilumine, que Nossa Senhora Aparecida nos dê dias melhores e que saibamos ter consciência e força para lutar por um País muito melhor.

Viva a Medicina, Sr. Presidente!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 39 Sr[a]s e Srs. Senadores; NÃO, 04.

Uma abstenção.

Portanto, está aprovado o nome da Sr[a] Polyanna Ferreira Silva Vilanova para exercer o cargo de Conselheira do Cade.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Próximo item da pauta.

Parecer nº 105, de 2017, o Relator foi o Senador Flexa Ribeiro, sobre a Mensagem 55, de 2017 (nº 331, de 2017, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Alexandre Cordeiro Macedo para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), do Ministério da Justiça.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Está iniciada a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido os Senadores e Senadoras para que compareçam ao plenário do Senado. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio José; Senador Aécio Neves depois.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PROS (Partido Republicano da Ordem Social) se solidariza com todos os médicos do Brasil. Eu sou pai de uma futura médica que, daqui a duas semanas, se forma na Escola de Saúde do Distrito Federal, a ESCS, uma das melhores universidades do Brasil em Medicina. Sou irmão, também, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um médico e conheço uma infinidade de médicos, e sei o tanto que esse profissional é importante para cada um de nós.

A saudação colocada aqui pelo nosso nobre colega, Senador Eduardo Amorim, que é também um médico, hematologista, que sabe a importância da Medicina, é muito cara para todos nós. Então, quero me solidarizar e dizer que é muito importante esse dia e que nós devemos, cada vez mais, discutir melhorias para a saúde e para a Medicina em geral.

Gostaria também de dizer que o Alexandre, sobre quem a gente vai votar agora, é um servidor público, uma pessoa que tem toda a capacidade e competência para ser nosso representante no Cade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – ... e gostaria que os colegas pudessem consolidar o nome dessa indicação importante, do Alexandre Cordeiro Macedo, para o Cade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, eu reassumo hoje meu mandato nesta Casa, mandato que me foi conferido pela vontade de mais de 7 milhões de mineiros; mandato que continuarei a honrar como sempre honrei todos os que recebi ao longo de 31 anos consecutivos de mandatos eletivos e quase 40 anos de vida pública. Faço isso, Sr. Presidente, em razão de decisão soberana tomada ontem por esta Casa, pela maioria absoluta dos seus membros, em respeito à Constituição, à independência e à harmonia entre os Poderes. Saúdo, portanto, cada Sr. Senador e Senadora que tiveram a compreensão da importância daquele voto.

Sr. Presidente, será no exercício do meu mandato que irei me defender das acusações absurdas, falsas de que tenho sido alvo. Sou, Sr. Presidente, devo dizer neste instante, vítima de uma ardilosa armação, uma criminosa armação perpetrada por empresários inescrupulosos que se enriqueceram às custas do serviço público e não tiveram qualquer constrangimento em acusar pessoas de bem na busca dos benefícios de uma inaceitável delação, ora suspensa, em razão de parte da verdade estar vindo à tona, Sr. Presidente.

Mas o que é mais grave: corroboraram, contribuíram para essa trama ardilosa homens de Estado, notadamente alguns que tinham assento, até muito pouco tempo, na Procuradoria-Geral da República. Novos depoimentos, delações, gravações que haviam sido omitidas vão dando um contorno claro às razões que levaram àquela construção, repito, criminosa da qual fui vítima.

Portanto, Sr. Presidente, no exercício deste mandato, irei trabalhar a cada dia e a cada instante para provar a minha inocência. Fui, sim, alvo, Sr. Presidente, dos mais vis e graves ataques nos últimos dias, mas não retorno a esta Casa com rancor ou com ódio. Venho acompanhado da serenidade dos homens de bem, daqueles que conhecem a sua própria história. E a minha história, Sr. Presidente, é honrada, é digna, é de dedicação ao longo de quase 40 anos aos mineiros e ao Brasil.

Estarei, portanto – e encerro, Sr. Presidente –, pronto, como sempre estive, para o debate franco sobre os mais diversos temas de interesse do País. E, da minha parte, sempre de forma respeitosa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mais uma vez eu vou pedir aos Senadores e Senadoras que, por gentileza... Sei que estão no gabinete ou em audiências fora. Nós estamos em processo de votação nominal. Vamos votar a PEC do Senador Cássio Cunha Lima, que precisa de 49 votos "sim". Então, precisamos de quórum no plenário.

Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de declarar o meu voto à Srta. Polyanna para o Conselho do Cade.

Eu, agora, depois das 4h, saí para almoçar. Não pude chegar a tempo porque o trânsito aqui na Esplanada está totalmente tomado, tive que fazer todo esse percurso alternativo.

Portanto, quero declarar o meu voto à Polyanna.

Muito obrigado.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente. Pela ordem, Presidente. Presidente. Aqui, Presidente, pela ordem!

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Randolfe, Senador Wilder e Senador Flexa. Senador Randolfe, ali na ponta, Senador Wilder e Senador Flexa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para justificar o meu voto favorável à indicação da Drª Polyanna Ferreira Silva Vilanova para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça. Só para que se faça o registro na ata.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Wilder Morais.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, na mesma ordem, é para registrar o meu voto também na primeira votação. Eu estava em uma audiência com o Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu quero aqui fazer um relato sobre o nosso indicado a Superintendente do Cade, o Alexandre Cordeiro Macedo. Eu tive a honra de ser Relator da sua indicação na Comissão de Assuntos Econômicos, por delegação do Presidente Tasso Jereissati.

Não pude estar na votação de ontem, porque estava envolvido na conclusão do parecer do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 790, que trata da revisão do Código de Mineração, da maior importância para o Brasil e para os Estados de maior atividade mineral, como é o meu Estado, o Estado do Pará. Trabalhamos de ontem até a madrugada de hoje para que pudéssemos concluir o parecer, que já foi lido na reunião da Comissão Mista, e foi concedida vista para que possamos discuti-lo e votá-lo na Comissão Mista na próxima terça-feira, às 15h.

Mas eu quero aqui – como disse, não pude ir votar para a indicação do Dr. Alexandre Cordeiro Macedo – fazer a referência ao seu currículo. Ele tem uma formação que, por si só, já o recomenda, inclusive para a função que ele vai exercer, porque ele é professor de disciplinas como Lei Anticorrupção e Direito Concorrencial, tendo exercido várias atividades em relação à experiência que ele tem na área do Direito, com ênfase em Direito Administrativo e Direito Econômico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, quero fazer essa referência para justificar não ter ido ontem à CAE. E hoje faço, com muita alegria, a aprovação por voto, aqui, no plenário, do Dr. Alexandre Cordeiro Macedo para Superintendente do Cade.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 39 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 04.

Uma abstenção.

Portanto, está aprovado o nome do Sr. Alexandre Cordeiro Macedo para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Senador Cássio Cunha Lima, nós estamos com um quórum de 44, apenas. Nós precisamos de 49 para votar a PEC de V. Exª. Eu vou aguardar um pouco mais, votar outras matérias, senão nós vamos derrubar a sessão ou a PEC de V. Exª, que não é esse o propósito.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Social Democrata/PSDB - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Social Democrata/PSDB - MA. Sem revisão do orador.) – Senador, Presidente Eunício, eu quero solicitar de V. Exª, se possível, que a gente possa deliberar – já está sobre a Mesa, devidamente aprovada na sabatina da Comissão de Educação – a Indicação nº 59, do Dr. Christian de Castro para a Ancine. Devo alertar que trata-se de matéria de maioria simples, que poderá ser votada apesar de o quórum estar bem baixo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Parecer nº 52, de 2017, da Comissão de Educação, o Relator: Senador Roberto Rocha, sobre a Mensagem nº 59, de 2017 (nº 338, de 2017, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Christian de Castro Oliveira para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional de Cinema (Ancine).

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada. Só para um registro, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu gostaria, com muita alegria, de mais uma vez agradecer a V. Exª por ter recebido aqui toda a nossa comitiva da Federação da Agricultura do Estado de Tocantins. Os 28 Presidentes de sindicatos rurais de todo o nosso Estado foram recebidos por V. Exª.

Eles vieram, em primeiro lugar, agradecer ao Senado Federal, na sua pessoa, pela publicação da nossa resolução com o fim do Funrural. Nada alegrou mais o mundo rural do que a aprovação pelo Senado Federal dessa matéria, que vinha trazendo insegurança jurídica por todo o País, especialmente para os pequenos e médios agricultores que vendem leite, que vendem grãos, que vendem gado, vendem para o frigorífico e estavam sendo altamente onerados.

Quero agradecer a todos em nome do Paulo Carneiro, Vice-Presidente da Federação da Agricultura; Marcelo Borges, de Aliança; a Vereadora Selma Borges, da cidade de Aliança, sua esposa; Sandra, do Sindicato de Almas; Alexandre, de Alvorada; Valdemar Nepomuceno, de Ananás; Carlos Ribeiro, de Araguaçu; Cláudio Ferreira, de Araguatins; Thiago Nunes, de Arraias; Cássia, de Augustinópolis; Cleiton Marinho de Brito, de Barrolândia; Jackson, da nossa Cristalândia; Januário, de Divinópolis; Ozenira, de Dueré; João Carlos Botelho, de Dois Irmãos; Eurípedes, de Formoso do Araguaia; João Batista Neto, de Gurupi; Luiz Carlos Marinho, de Jaú do Tocantins; Ricardo Rosa, da Lagoa da Confusão; Darci Dario, de Marianópolis; Juracy, de Miracema, nosso Juarão; Saddin Bucar, de Miranorte; Francisco Leati, de Palmeirópolis; Edymee, da nossa cidade de Paranã; José Rander, de Pedro Afonso; Omar Whabe, de Peixe; Luiz Dias Carneiro, de Pium; Arnóbio, de Ponte Alta do Bom Jesus; e João José de Oliveira, de Taguatinga.

Obrigada, amigos. Parabéns por esta missão, por esta viagem. Vieram conhecer o lugar mais importante do Brasil nas grandes tomadas de decisões, visitando o Congresso Nacional, a CNA, o Sebrae nacional e a Embrapa. Sejam muito bem-vindos a esta Casa, vocês que representam o setor agropecuário do nosso Estado do Tocantins.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio José.

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O plenário não pode se manifestar. Eu agradeço, mas não pode se manifestar a galeria.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a palavra.

Eu gostaria de registrar a importância, depois de nós fazermos essas votações nominais, de votarmos a PEC 14, em homenagem aos nossos agentes penitenciários, futuros agentes penais. Eu fui Relator dessa importante PEC.

Eu gostaria, Excelência, de fazer um apelo aos colegas Senadores, que venham ao plenário, para a gente votar a do Christian de Castro, um empresário do ramo de cinema, um empresário do ramo cultural, que tem feito um trabalho extraordinário com histórias. Por isso, é que ele foi aprovado, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

unanimidade, na Comissão de Educação, para a Ancine. É uma pessoa que com certeza, como o Ministro da Cultura, Ministro Sérgio Sá, que está fazendo um *show* de bola como Ministro da Cultura, o nosso querido Christian vai fazer um *show* de bola como Diretor da Ancine. Então, é muito importante que todos os colegas Senadores venham ao plenário e ajudem nessa nomeação do nosso querido Christian de Castro para Diretor da Ancine.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Sr. Presidente...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aqui. Obrigado, Sr. Presidente.

Eu tenho a honra de receber, em nome desta Casa, o Sr. Marinho, que está aqui do meu lado. É um homem de 94 anos, neto de escravos e que veio visitar o plenário do Senado. Nós o recebemos com toda a honra, porque ele faz parte daqueles brasileiros que lutaram, que sofreram e que venceram. O Sr. Marinho é uma figura das mais respeitadas no nosso Estado. É fundador de um bairro onde residem os afrodescendentes, e isso em 1946. Portanto, eu não poderia deixar de apresentar a este Plenário uma figura histórica reconhecida, um brasileiro trabalhador, um brasileiro lutador, que veio nos conhecer. Veio de Macapá, saiu da sua casa com um único objetivo: conhecer o plenário do Senado e da Câmara a convite nosso e da Deputada Janete Capiberibe. Sr. Marinho, o senhor é muito bem-vindo ao plenário do Senado. Muitíssimo obrigado por esta visita.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Humberto Costa.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – Presidente. Presidente, depois, pela ordem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu gostaria aqui também, na condição de médico, de registrar a minha felicitação a todos os médicos e médicas brasileiros neste que é o dia da nossa categoria, desejar que os médicos continuem a dar ao Brasil a contribuição que têm dado, especialmente em programas relevantes e importantes como o Saúde da Família, o SAMU, o Mais Médicos, enfim, dentro do processo de construção do Sistema Único de Saúde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vicentinho Alves.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, como Líder do nosso Partido, nós apoiamos a causa dos taxistas. E eles estão aqui, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, Eunício, eu solicito a V. Exª que o requerimento de urgência com relação aos taxistas do Brasil, se possível... O encaminhamento do nosso Partido, do PR, é que a gente possa votá-lo na tarde de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Sr. Presidente.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. Sem revisão do orador.) – Eu poderia rapidamente aqui...

Sr. Presidente, é o seguinte: eu sou o Relator do Uber, na CCT, e esse relatório veio aqui para a mesa. Eu estou preocupado porque também gosto dos taxistas, mas eu acho que eles têm que se conciliar com esse transporte, com a modernidade que é o transporte do Uber. É necessário regulamentar apenas o Uber.

Então, eu sugiro que esse projeto de urgência seja negado e que esse projeto passe por todas as comissões, pela CCT, pela CCJ, pela CAE. Quer dizer, as comissões poderão aprofundar no conhecimento do projeto e, a partir daí, incorporar coisas importantes ao projeto atendendo tanto aos taxistas como ao pessoal que usa os aplicativos. Então, mais uma vez, eu peço ao Presidente que devolva à CCT para que passe por todas as câmaras.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria também aqui de fazer coro ao Senador Vicente Alves, do Tocantins, a respeito dessa matéria de que fala o nosso querido Senador de Mato Grosso do Sul sobre a questão da regulamentação do Uber.

Sr. Presidente, não só os táxis serão afetados, mas também os mototáxis do Brasil e do meu Tocantins, que estão aqui hoje para reivindicar respeito. Nós estamos numa situação dificílima porque sabemos da competência, da eficiência e do custo baixo da utilização do Uber, que já se tornou um costume nacional. Mas nós não podemos aceitar que as coisas fiquem como estão porque o custo do Uber é

Então, eu solicito ao Presidente que nós possamos levar esse assunto numa discussão e num debate com as duas categorias porque nós estamos cansados de saber que, neste caso, neste exato momento, os taxistas do Brasil e os mototaxistas estão sendo prejudicados.

Nem para o mar nem para a terra, Sr. Presidente, não quero acabar com o Uber, absolutamente. Eu utilizo o Uber principalmente quando vou a outro Estado como São Paulo, Rio de Janeiro, mas eu quero dizer, Sr. Presidente, que como está não podemos permitir que fique porque está sendo desleal o tratamento desigual com os taxistas e mototaxistas.

Que nós possamos pegar o projeto de lei da Câmara com o nosso projeto do Senador Pedro Chaves, do Mato Grosso do Sul, e encontrar um consenso de uma regulamentação mínima para que nós possamos chegar a um consenso.

Obrigada, Sr. Presidente.

E quero registrar também... Eu pulei um nome, cometi um equívoco aqui com o Presidente do sindicato rural da nossa cidade de Alvorada, no Sul do Estado do Tocantins, que chegou por último na comitiva, mas eu quero aqui registrar a presença dele e agradecer-lhe por estar aqui também fazendo parte da nossa comitiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre a matéria, sobre o assunto que está sendo tratado agora, dirigindo-me a V. Exª, procurei-o em seu gabinete para sugerir que pudéssemos aprovar o requerimento de urgência considerando que esse projeto já passou pela Câmara. No momento em que se faz uma alteração nesta Casa, logicamente retornará à Câmara. Isso continuará retardando e é prejuízo para aqueles que exercem a atividade de taxista neste País. Nada contra a Uber. Agora, o taxista tem maior prevalência, a meu ver, neste momento. Então, se nós votarmos o projeto que veio da Câmara, logicamente que atenderemos a um e a outro e encerra-se essa polêmica e esse vaivém desses trabalhadores de outros Estados para virem aqui ao Congresso Nacional.

É o apelo que faço a V. Exª para que pudéssemos apreciar o regime de urgência e votar essa matéria, se possível, ainda hoje.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eunício, eu gostaria que a Mesa considerasse o meu voto "sim" na autoridade anterior.

Com relação a esse assunto, há complexidade, é um assunto que envolve a sociedade de um modo geral. Há aqui, naturalmente, uma grande demanda tanto dos taxistas quanto dos detentores do Uber. Então, Sr. Presidente, acho que esse projeto deveria ainda passar, nesta Casa, tanto pela CAE quanto pela CCJ, que incorporariam a ele um debate mais amadurecido, de mais entendimento, Sr. Presidente.

Não há como colocarmos um projeto desse em votação hoje com esse atrito que ainda há, com essa falta ainda de amadurecimento. Não há tamanha necessidade de votar esse projeto agora se há muito complexidade. Nós temos duas comissões importantes onde o projeto pode ser mais bem amadurecido e onde se trabalhe mais o consenso.

As duas categorias são importantes para a sociedade, não há como mais você dizer que a Uber não está incorporada à sociedade, já é um uso contínuo. Agora, é perigoso que esse projeto, com esse afogadilho que está se propondo, com essa rapidez, gere um grande erro e crie uma grande área de atrito.

Portanto, minha sugestão a V. Exª é a de que esse projeto volte para a CAE e para a CCJ para buscar mais elementos para o entendimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio José.

Vou encerrar a votação.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é sobre esse assunto. A gente vem discutindo muito. Realmente, a gente não quer nem tanto ao céu nem tanto à Terra. Resolver os problemas dos taxistas é uma questão de justiça.

O PLC 28 ficou anos a fio sendo discutido na Câmara dos Deputados. Por isso é que nós necessitamos de urgência para que a gente possa aprová-lo. Já há um compromisso acertado entre taxistas e operações de aplicativo sobre a questão do veto da placa vermelha pelo Presidente da República. A gente aprova o 28 e continua discutindo o projeto seiscentos e alguma coisa, cujo Relator é o nosso nobre Senador Pedro Chaves, para regulamentar a questão do Uber.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, nós precisamos dessa urgência para podermos aprovar o PLC 28 e passarmos a discutir o PLS do nobre Senador Pedro Chaves, para sanar a questão da regulamentação do aplicativo eletrônico.

Esse é o meu apelo, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também queria – eu já fiz esse apelo – reforçar a minha posição aqui, como Senador, pela urgência desse PLC 28. Eu acho que, em algum momento, vamos discutir isso, mas eu quero reafirmar, eu já falei sobre isso, que nós estamos tendo uma caravana de taxistas do Brasil inteiro, um povo sofredor, que merece discussão. Ninguém está proibindo o Uber, é regulamentando. Então, nós temos que enfrentar, há temas que temos que enfrentar.

Então, quero reafirmar aqui o apelo para que essa questão da urgência seja apreciada no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram?

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 45 Sr[a]s e Srs. Senadores; NÃO, 03.

Uma abstenção.

Portanto, está aprovado o nome do Sr. Christian de Castro Oliveira para exercer o cargo de Diretor da Ancine.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Mensagem nº 46, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Laudemar Gonçalves de Aguiar Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

Parecer 74, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores, a Relatora foi a Senadora Ana Amélia.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr[a]s e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria justificar a minha ausência nas votações anteriores, visto que eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estava numa reunião sobre a questão da Lei Kandir, e também colocar a minha posição aqui como Líder do Bloco Moderador.

Tivemos já várias reuniões com os taxistas e com os serviços paralelos. Aqui, com o Relator Pedro Chaves, quero manifestar também a nossa posição de não votarmos a urgência dessa matéria, visto que é um assunto polêmico. Precisamos discutir em todas as comissões da Casa para amadurecer esse trabalho. Então, o nosso posicionamento é na defesa de amadurecer, de discutir melhor esse assunto, e não votarmos a urgência nesta questão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Convido os Senadores e Senadoras para que a gente faça a votação.

Os Senadores que estão em plenário e que não votaram ainda e os que estão no gabinete, por gentileza, venham votar para a gente completar o quórum. (*Pausa.*)

Enquanto os Senadores não chegam, eu queria dois minutos de atenção do Plenário para fazer uma proposta aqui.

Senador Otto Alencar, a V. Exª, que é o Presidente da comissão, eu queria fazer um apelo.

Nós temos aqui, sobre a mesa, a assinatura de vários Senadores com requerimento de urgência para a votação nessa questão do Uber, do projeto que regulamenta o Uber *versus* táxis.

Se a assessoria deixar... Eu vou aguardar a assessoria deixar o Líder dar atenção à Mesa um minutinho, porque é importante o que quero fazer em busca de entendimento com o Plenário.

Esta matéria não passou em nenhuma comissão. Eu fiz aqui uma conversa com o Senador Otto Alencar que, se nós votarmos essa urgência hoje, nós teremos, de qualquer maneira, duas sessões para ver se se consegue fazer o entendimento na próxima terça-feira, na Comissão de Ciência e Tecnologia, presidida pelo Senador Otto Alencar, com quem tive aqui uma conversa e que chamará uma sessão extraordinária para fazer esse debate na terça-feira. Se não houver um entendimento e forem mantidas as assinaturas que eu tenho sobre a mesa, dos Srs. Senadores e Srs. Líderes, eu colocarei em votação, na própria quarta-feira, o requerimento de urgência assinado pelos Senadores.

Eu só queria fazer um apelo para ver se... O Senador Pedro Chaves colocou essa posição, o Senador Fernando Bezerra também estava por esse entendimento. Pedi ao Senador Otto Alencar para que a gente tente fazer esse entendimento na CCT na próxima terça-feira, em uma reunião extraordinária. Não havendo um entendimento, na terça-feira, à tarde, esta Presidência colocará, no início da sessão, o requerimento de urgência dos Srs. Líderes.

É mais uma tentativa, pois esta Casa é a Casa do entendimento e da negociação, então, é mais uma alternativa, mais uma tentativa de buscarmos o entendimento entre dois setores – um está sendo, neste momento, regulamentado; e o outro já tem regulamentação.

Então, até para se fazer, para a gente decidir as coisas aqui nesta Casa, para gente não imaginar que para tudo, tudo, nós temos que esperar o veto do Presidente da República, que nós temos que fazer o entendimento aqui para que seja vetado, a não ser que seja o entendimento da Casa, para que essa matéria não volte para a outra Casa, vá direto para a sanção presidencial, com o veto acertado dentro desse entendimento.

É por isso que eu faço esse apelo.

Já fiz o apelo ao Senador Otto Alencar, que é o Presidente; faço um apelo aos Líderes no sentido de que a gente busque esse entendimento na terça-feira. Não acontecendo o entendimento, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

matéria está sobre a mesa e, na terça-feira, eu mandarei buscar o projeto, que está na CCT, e farei a votação do regime de urgência aqui no Plenário desta Casa.

É essa a proposta, enquanto não completa o quórum, que eu faço aos Líderes, ouvindo o Presidente da Comissão, Senador Otto Alencar, Senador Fernando Bezerra, Senador Lindbergh.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente, eu me proponho a colocar, já de agora, a sessão extraordinária para a próxima terça-feira, às 9h da manhã.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Terça, às 9h da manhã.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Aí todos os Senadores vão discutir e eu creio que pode chegar a um entendimento ou, não chegando, eu proponho a V. Exª que se coloque em votação o relatório do Senador Pedro Chaves ou o projeto que veio lá da Câmara, se vota ou se decide no voto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou fazer só uma ponderação com V. Exª. Eu vou dar a palavra a todos.

Eu vou só fazer uma ponderação com V. Exª que, ao invés de 9h, para não termos dificuldades de quórum, V. Exª poderia fazer às 14h essa reunião extraordinária.

Faço esse apelo a V. Exª.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pode ser, não tem problema.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Às 14h, já ficando convocados os Senadores que fazem parte da CCT para fazer o debate, lá na CCT, e o entendimento.

Não havendo o entendimento ou não havendo quórum, Senador Otto Alencar, Senador Humberto Costa, para deliberação dessa matéria, eu não tenho outro papel a fazer a não ser colocar em votação para que esse plenário decida o regime de urgência na próxima terça-feira.

Então, combinemos o seguinte: terça-feira, reunião às 14h na CCT. Não havendo entendimento na CCT, não havendo votação na CCT, ou não havendo quórum, eu vou votar o requerimento na própria terça-feira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh. Depois, Senador Fernando Bezerra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu queria fazer uma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – A busca de entendimento vai existir. Agora, eu acho que nós poderíamos votar o requerimento de urgência, deixamos a urgência e tentamos construir o entendimento na votação do mérito.

Houve uma grande mobilização... É um frustração, um cansaço muito grande dos taxistas nesse processo todo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ninguém está proibindo o Uber...

Então, eu ia, tentando dialogar com V. Exª, dizer que, se aprovar o requerimento, isso não significa que nós não vamos buscar o entendimento. Pode-se tentar construir, mas aprovado o requerimento.

É esse o apelo que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só antes de ouvir o Senador Fernando Bezerra... Primeiro: para votar o requerimento de urgência, eu tenho que solicitar, agora, que a CCT encaminhe a este Plenário o projeto...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Se eu não me engano, já encaminhou. Já está aí.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se V. Exª quiser, eu sento na cadeira de V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, o que é isso... Mas é o que me foi informado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Brincadeira. Brincadeira. É uma brincadeira da Mesa para descontrair um pouco, para ver se a gente busca o entendimento.

Então, eu acho que até terça-feira não vai alterar, porque nós teremos duas sessões. Então, nós faremos na própria terça-feira. Na quinta, às 10h da manhã, nós votaremos essa matéria aqui, ou na própria quarta-feira à noite, aprovado o requerimento de urgência na terça-feira. Acho que é o melhor caminho, para ninguém fazer nada sob pressão, mas na busca do entendimento.

Estou sendo claro: não acontecendo quórum ou não acontecendo o entendimento, a Mesa vai pautar essa matéria, porque ela está em regime de urgência, a pedido dos Srs. Líderes e de vários outros Senadores.

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sou o primeiro subscritor desse requerimento de urgência e providenciei esse requerimento após a leitura do relatório do Senador Pedro Chaves. Eu sei cada um que assinou esse requerimento, porque eu, pessoalmente, fui buscar as assinaturas. E muitos que assinaram esse requerimento torcem por um texto que possa chegar ou traduzir um acordo entre os taxistas e aqueles que defendem o Uber ou o sistema de transporte através de aplicativos.

Na realidade, eu acho que essa decisão de V. Exª, de um lado, pressiona para um entendimento, mas já anuncia que, em não sendo alcançado esse entendimento, nós precisaremos deliberar essa questão. E por quê? Porque o serviço de Uber não pode continuar sem ser regulamentado. Isso é uma covardia para o serviço de táxi de todo o País.

Eu, pessoalmente, já me posicionei. Acho que, se houvesse um acordo em cima da retirada da placa vermelha, do projeto que saiu da Câmara – e, se for o caso, até com um acordo pelo veto –, nós estaríamos dando um passo adiante, porque teríamos a regulamentação do serviço do Uber, mas não teríamos a sua proibição, porque a placa vermelha termina por proibir o serviço de Uber. E estaremos atendendo aos anseios e às expectativas dos taxistas do Brasil, que estão sofrendo uma concorrência desleal.

No meu Estado, para cada taxista, há quatro carros prestando serviço para o Uber, acabando e liquidando com o serviço que tem que pagar licença para trabalhar; que tem que fazer investimentos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que tem que pagar impostos, taxas, tarifas; que tem que fazer vistorias ano a ano. Portanto, esse encaminhamento.

Quero aqui parabenizar V. Exª pela sensibilidade e pela correção no encaminhamento que dá a essa matéria, que é uma matéria urgente, sim. V. Exª apenas abre um espaço a mais para um entendimento, seja em cima de um texto que possa ser construído pelo Senador Pedro Chaves, seja em cima do texto que saiu da Câmara com um acordo de veto com a Presidência da República.

Portanto, a minha intervenção aqui é para apoiar, como primeiro subscritor do requerimento de urgência, o encaminhamento que V. Exª acaba de propor às Lideranças desta Casa.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o encaminhamento que V. Exª nos faz tem o nosso apoio, porque é como disse o Senador Fernando Bezerra: nós não temos nada contra o Uber. Muito pelo contrário, acho que todo mundo tem o direito de exercer sua atividade de trabalho. Agora, uma coisa é o taxista – que é uma atividade de muitos e muitos anos – ter compromissos fiscais e o Uber não ter compromisso com nada. Daí por que a concorrência se torna muito mais desleal. Vamos dar um exemplo: se daqui para o aeroporto um táxi cobra R$10, o Uber diz: "não, vou cobrar R$2". Mas o táxi cobra R$10 por quê? Porque ele tem compromissos de pagamento com relação à sua atividade, e o outro não tem nada.

Eu queria, Sr. Presidente, dentro daquela sugestão que V. Exª apresenta ao nosso querido Presidente Otto Alencar, no momento em que a Comissão decidir em um acordo que atenda às duas partes... É evidente que tudo faz crer, e é difícil até, nobre Presidente Otto, que as coisas se encaminhem para "eu estou gostando disso e eu estou gostando disso também". É raro, mas seja qual for o entendimento, queria sugerir a V. Exª apenas um adendo ao que V. Exª nos propõe: se não houver acordo, ou se houver, na próxima terça-feira votaremos o regime de urgência e, como V. Exª tem a prerrogativa e eu já abdico dessa informação de que são duas sessões, nós votássemos imediatamente a matéria na terça-feira, após a aprovação do regime de urgência.

Eu espero que cheguemos a um entendimento e V. Exª possa se desincumbir dessa pauta porque, ao longo de muitos meses e de muito tempo, tenho notado a preocupação de V. Exª com relação a isso, e tem feito tudo que é possível fazer para que a gente chegue a um entendimento.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Por isso, Sr. Presidente, tem o apoio do meu Partido com relação à proposta. Ao mesmo tempo, no adendo ao que V. Exª propôs, se possível, vamos aprovar na terça o requerimento de urgência e a matéria.

Muito obrigado.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Otto Alencar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu concordo com as colocações muito lúcidas do Senador Benedito e do Senador Fernando Bezerra. Eu acho que tem que regulamentar, porque é uma coisa muito injusta, uma carga tributária, dificuldades para ter com relação às prefeituras do Brasil inteiro, e a regulamentação vai estabelecer um critério e identificar perfeitamente os profissionais do Uber, como são identificados os dos táxis. Eu conversei já com o Relator, o nobre Senador Pedro Chaves, para na próxima terça-feira, às 14h, haver esse entendimento.

Acredito que teremos entendimento, e V. Exª será decisivo, Sr. Presidente, para esse entendimento que nós vamos levar depois dessa reunião. E V. Exª pode colaborar muito com isso para decidirmos logo, ou na terça à tarde ou na quarta à tarde, aprovando essa matéria.

Era isso que eu queria colocar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já houve a decisão, mas eu queria que ficasse registrada minha posição pessoal. Acho que o melhor caminho seria votar o requerimento de urgência aqui e tentar um acordo, mas vamos estar lá presentes na reunião da próxima terça-feira.

Eu queria fazer um outro apelo a V. Exª aqui que é justamente sobre essa portaria lançada pelo Ministério do Trabalho que modifica o que se entende por escravidão. Desde a época do governo Fernando Henrique Cardoso, nós vimos avançando no Brasil na legislação de combate ao trabalho escravo. Avançamos no governo Lula, avançamos no governo da Presidenta Dilma.

Sr. Presidente, isso está estabelecido numa lei do Código Penal, e, por uma portaria, houve a modificação do entendimento sobre o tema. Está havendo agora uma greve de auditores fiscais em todo o País. A Organização Internacional do Trabalho está contra e lançou uma nota duríssima. E, Sr. Presidente, chamo a atenção que eles estão querendo mexer no Código Penal através de uma portaria. Hoje, conversava com o Senador Anastasia, que entende do tema, que trabalhou no governo de Fernando Henrique Cardoso e que foi um dos que contribuiu para o avanço da legislação. E ele dizia: "Mas como por portaria?" Não pode. Podemos até discutir um projeto aqui.

Esse tema está tendo uma grande repercussão internacional. Na minha avaliação, isso vai ser outra Renca, que a gente sabe como começou. Houve um desgaste enorme para o Brasil. E isso vai ter consequências comerciais, porque esse recuo, com certeza, vai trazer barreiras à exportação de produtos brasileiros, em especial do agronegócio. É ruim para todo mundo.

Há um projeto de decreto legislativo, e o apelo que faço é para que a gente vote hoje, mas eu ficaria satisfeito se V. Exª marcasse para terça-feira.

Eu queria citar, Presidente Eunício, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso acabou de dar uma declaração dizendo que é inadmissível.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não! Eu estou querendo mostrar que é uma política de Estado, que passou pelos governos do PT e do PSDB. Então, houve uma declaração há pouco...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... do Presidente Fernando Henrique Cardoso chamando essa portaria de inadmissível.

É o apelo que faço a V. Exª. Acho que o Senado ajudaria o Brasil se votasse esse projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Alvaro Dias, e vou encerrar a votação.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, é apenas para apoiar a iniciativa de V. Exª em consideração a esses trabalhadores que vieram de longe. Ontem, cerca de 10 mil taxistas estiveram à frente do Congresso Nacional, taxistas que vieram de 3.500 quilômetros de distância. O impasse é o pior dos mundos. Não decidirem é o que de pior poderia ocorrer. Então, V. Exª age com prudência, dando um prazo para que, na próxima semana, se chegue a um acordo. E, se não houver um acordo, vamos deliberar. Não há como empurrar adiante essa matéria. O momento é de decisão, em respeito àqueles que aguardam para trabalhar, para exercer sua profissão com dignidade.

Por essa razão, Sr. Presidente, nós desejamos que ocorra esse entendimento, mas, se eventualmente ele não ocorrer, temos que deliberar sobre essa matéria e votar. O resultado é que definirá a proposta que deve prevalecer, como é de praxe nesta Casa, Sr. Presidente. Por isso, o nosso apoio a essa iniciativa de V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu agradeço, Senador.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu encaminhei à Mesa diversos requerimentos. Eu não sei qual será o momento em que V. Exª poderá colocar em apreciação esses requerimentos que encaminhei à Mesa, mas, se for possível, o meu apelo é para que eles possam ser votados ainda na sessão de hoje.

Muito obrigado.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria apenas, aqui, também concordar que há necessidade de construirmos um entendimento, pois é importante. Esta Casa é para deliberar assuntos, inclusive assuntos com tamanha divisão, como essa questão dos táxis e dos aplicativos de serviços automotivos.

Especialmente, eu queria registar para V. Exª que hoje é o Dia dos Médicos. Eu acho que é uma profissão em que muitos dedicadamente... Eu conheço exemplos de toda uma vida daqueles que pernoitam, que amanhecem nos seus locais de serviço, daqueles que são cirurgiões, cirurgiãs, de mulheres que são dedicadas, aquelas que tratam na geriatria, na pediatria... Sobretudo, eu quero relembrar aqui que... Todos nós conhecemos a atividade médica, há alguma coisa que nos deixa aflitos quando não funciona o serviço de atendimento à população, mas, por certo, encontramos uma verdadeira orquestra de missionários que se dedicam a salvar a vida da população brasileira, às

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vezes, na situação mais difícil que é o atendimento em situações precárias dentro de hospitais e postos de saúde. Então, eu queria aqui fazer uma homenagem aos médicos, esses profissionais dedicados aos quais todos nós precisamos recorrer em dado momento da nossa vida para cuidar da nossa vida ou da vida de alguém da nossa família. Então, fica aqui o registro da dedicação também que nós temos nesta Casa de trabalhar para que a saúde ofereça melhores condições de trabalho aos médicos dedicados e, sobretudo, também melhores condições de saúde à população, sempre reconhecendo que nesta área nós encontramos profissionais extremamente dedicados à verdadeira missão na vida de cada um desses médicos, devotando o seu tempo, a sua saúde e o seu trabalho para amparar a população brasileira.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Só para consignar que nas outras três votações, se estivesse presente, eu votaria... Estava num compromisso com o Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª votou nessa?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Votei.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está resolvido.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.2.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 47 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 01.

Uma abstenção.

Portanto, está aprovado o nome do Sr. Laudemar Gonçalves de Aguiar Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Senador Moka, só um minuto, por favor.

Item 7.

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2017 (592, de 2015, na Casa de origem), que institui a campanha nacional de prevenção ao HIV/aids e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho.

Parecer é favorável nº 41, de 2017, da CAS, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Gostaria de discutir, sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Marta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – No próximo dia 1º de dezembro, vão ser 30 anos do Dia Mundial de Luta contra a Aids. Essa foi uma decisão da ONU, e, desde 1988, no Brasil, nós temos campanhas dessa ação mundial, que têm diversos resultados, que nós podemos comemorar.

No começo, nós queríamos sensibilizar os governos e a sociedade para sermos mais solidários em relação às pessoas vivendo com HIV/aids e ajudar a vencer os estigmas nessa condição. Deu certo, diminuiu muito o preconceito ao longo dos anos, nós avançamos na prevenção, a doença passou a ter mais controle. No entanto, nós não podemos nos enganar com as vitórias, porque, silenciosamente, o que era um pânico virou algo de que se fala só nas campanhas de dezembro. Nós negamos, mas ainda temos os estigmas. Tudo, porque viver com aids não é a mesma coisa que viver sem o vírus e o perigo de desenvolver a doença.

Nós vivemos um perigoso efeito colateral que nos impede de avançar na erradicação da doença, que é a meta das nossas autoridades em saúde e também dos organismos institucionais. Os avanços em tratamentos e campanhas dirigidas em prol de solidariedade com infectados em aids ensejaram, paralelamente, às pessoas terem uma leitura equivocada: a doença está sob controle e seria, então, um mal crônico. É um senso comum, mas não é assim. Resultados dessa mentalidade enganosa são péssimos: aumentos nos índices de pessoas contraindo HIV, especialmente, de modo muito alarmante, os mais velhos e jovens contaminados.

Esta semana, eu li um depoimento tocante de uma costureira de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, que "considerava ter chegado à fase mais tranquila de sua vida". No entanto, "aos 67 anos, com três filhos e divorciada, o que ela menos imaginou" seria a possibilidade de ser diagnosticada com HIV na terceira idade. E ela disse: "Não tive cuidado, porque eu não pensei na camisinha. Quem tinha talvez nem sabia que tinha aids".

Nós estamos voltando a um problema de dez anos atrás, quando ainda não se tinha tanta informação. Agora, se tem muita. Os mais velhos acham que o problema está controlado, e os mais jovens não têm tanta informação quanto nós achamos.

Os casos de transmissão de HIV entre idosos subiram 60,6% em São Paulo entre 2007 e 2015. É uma barbaridade isso. Segundo a Secretaria Estadual de Saúde, a incidência subiu de 3,3 para 5,3 casos para cada 100 mil habitantes nesse período.

No comportamento...

(*Soa a campainha.*)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... dos mais velhos, o alerta das autoridades médicas: falta o preservativo na relação sexual.

Se, de um lado, as pessoas estão revendo padrões, de outro lado, os idosos, se sentindo mais capazes de viver a vida em plenitude, incluída a sexualidade, não pensam em HIV. Há cuidados, e eles ignoram. Uma palestra, uma campanha, uma conversa...

(*Soa a campainha.*)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, eu gostaria de ler esse relatório, que acho muito importante, nós estamos no mês dessa prevenção, se o senhor me permitir.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É que nós precisamos votar, e o plenário está vazio. Senão, nós não votamos a matéria.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Então, pode abrir a votação, e eu continuo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não será nominal, Senadora.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não será nominal, mas eu tenho que ter presença.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Sr. Presidente, me permita...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Então, faça a votação, e eu acabo de ler em seguida, porque ficar essa campainha tocando o tempo inteiro não...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, leia, então.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Posso ler, então.

Uma palestra, uma campanha, uma conversa franca, serviços direcionados para o público nos postos e unidades de saúde, nas ações de agentes comunitários de saúde, levando folhetos, explicações. Nós temos que nos mexer! A doença está muito séria!

Sobre os jovens: segundo o Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais, do Ministério da Saúde, a taxa de infectados explodiu entre 2006 e 2015 nas faixas de 15 a 19 anos (variação de 187%), com a taxa passando de 2,4 para cada 100 mil habitantes para 6,9; de 20 a 24 anos, a alta foi de 108%, passando de 15,9 para 33 infectados; e, entre 25 a 29 anos, foi de 21%, com a taxa migrando de 40 para 49.

Os pesquisadores da USP que estudaram jovens entre 18 e 22 anos com HIV documentam o quão difícil é para eles se cuidarem e enfrentarem o preconceito. Os jovens com HIV têm a sua vida ligada a uma frequente interação com serviços profissionais de saúde, além da convivência com os impactos sociais, o que não é tarefa fácil. A maioria dos entrevistados dessa pesquisa revelou optar por manter em segredo o diagnóstico, muitas vezes pelo medo da discriminação.

Qual foi o dado que mais preocupou dessa pesquisa? Foi o de jovens demonstrando relativamente pouca importância que dão ao problema, porque é como se o problema não existisse, ninguém morre de aids, mas as pessoas não sabem o que é viver com o vírus. Uma das entrevistadas disse: "Essa doença para mim é a mesma coisa que nada, a aids, ela pra mim tipo nem existe; só existe quando vou tomar remédio." É uma coisa... Vejam as contradições: diz que não é nada, só que, se ela parar de tomar o remédio, ela morre.

A discriminação existe, sim. Há percepção sobre ela. Não devemos discriminar.

Eu relatei e, portanto, venho defender, diante disso tudo, a importância e a fundamental contribuição do projeto de lei da Câmara da Deputada Erika Kokay que institui a campanha nacional de prevenção ao HIV/aids e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, anualmente, no mês de dezembro.

Essa é uma campanha que já está atrasada no País. Se eu for perguntar a cada um de vocês qual foi a última campanha que vimos na televisão, faz muito tempo, e os resultados estão aí, com os nossos jovens que não conseguem fazer a prevenção, porque acham que a doença nem mais existe, e com os idosos que acham que – esses mesmos mais desinformados ainda – também ela está muito longe. O Dezembro Vermelho, portanto, contribui para esse propósito. Tem que ser campanha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direcionada. Quem sabe talvez até em novelas. As novelas têm sido um ótimo instrumento para levar conhecimento à população.

E, por fim, eu registro que, ao apostarmos em campanhas focadas e mais quantidade de exposição dessa mensagem de reforço à prevenção, vamos estar em sinergia com a Unaids e com o Fundo de População da ONU, que lançaram um novo plano para reduzir em 75% as novas infecções por HIV. A estratégia tem prazo definido até 2020 e visa acelerar esforços de prevenção. No mundo, novas infecções por HIV entre crianças caíram 47% desde 2010, mas, entre os adultos, a queda foi de apenas 11%. A Unaids estima que cerca de um quarto do financiamento para a resposta ao HIV deve ser alocado para programas de prevenção, no que eu concordo, pois a prevenção é tudo.

No entanto, em 2016, muitos países gastaram menos de 10% dos seus orçamentos com prevenção – e muitos doadores internacionais gastaram menos dos 25% recomendados.

Grave alerta observado pelas autoridades internacionais: as crianças do sexo feminino têm duas vezes mais chances de contraírem HIV.

"As meninas mais pobres têm o menor poder de decisão sobre quando ou com quem casar e sobre com que frequência engravidar." Aí é um tema todo novo, que eu não vou continuar, mas essa discussão sobre sexualidade na escola é um imperativo para evitar a gravidez indesejada e a questão da contaminação pelo HIV.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela consideração dessa explicação toda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente para cumprimentar V.Exª pela sessão de hoje, pelo trabalho feito ontem nesta Casa e, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, para justificar a minha ausência nas votações nominais, dizendo que acompanho a indicação da nossa Bancada, votando, portanto, pela aprovação dos indicados para o determinado cargo. Peço para registrar em ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V.Exª. Tenho a convicção de que V. Exª estava a serviço do Amazonas e do Brasil.

Senador Waldemir Moka, que é médico, e hoje é Dia dos Médicos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria registrar e fazer das palavras da Senadora Rose as minhas, para ser objetivo, mas eu não poderia, como médico, deixar de cumprimentar os médicos de todo o Brasil, aqueles que realmente têm vocação, que às vezes, de madrugada, não têm hora, gente que se dedica no dia a dia. Eu acho que hoje é um dia em que o Brasil deveria, sem dúvida nenhuma, render homenagem a esse profissional que se dedica a salvar vidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima Bezerra, depois V. Exª, depois Senador Serra, depois Senador Dário.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Senador Eunício, eu quero, com base nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentar um voto de aplauso à arquidiocese da cidade de Natal, lá no meu querido Rio Grande do Norte, pelo trabalho realizado para a canonização dos chamados 30 mártires do Rio Grande do Norte, em cerimônia realizada neste último domingo que foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

presidida por Sua Santidade o Papa Francisco, lá no Vaticano, agora, no último domingo, dia 15 de outubro.

Acrescentando aqui, Sr. Presidente, na justificativa, que o dia 15 de outubro, o último domingo, entrará para a história da Igreja Católica brasileira e para toda a população com fé católica, principalmente a do Rio Grande do Norte, porque, neste dia, no Vaticano, Sua Santidade o Papa Francisco canonizou os chamados 30 mártires do Rio Grande do Norte, em uma concorrida cerimônia religiosa realizada na Praça de São Pedro, prestigiada por mais de 35 mil pessoas. Foi um evento, como eu já disse, marcado pela fé, por muita emoção e pela celebração da história de vida desses mártires, mulheres e homens simples que deram suas vidas na defesa da expressão de sua fé, da solidariedade, da justiça e da dignidade das pessoas.

Os 30 mártires de Cunhaú e Uruaçu foram os únicos identificados, de um total de 150 pessoas assassinadas, em 1645, na Capitania do Rio Grande do Norte, durante a invasão holandesa, no século XVII, por não renunciarem à fé católica.

A celebração, Sr. Presidente, da qual tive a honra de participar, representando inclusive V. Exª, representando o Senado Federal, contou com a participação de cerca de 400 potiguares. Entre eles, autoridades civis, autoridades da Igreja Católica, a exemplo do Presidente da CNBB, D. Sérgio da Rocha; do Arcebispo Metropolitano de Natal, D. Jaime Vieira da Rocha; dezenas de padres, como o Padre Murilo; e centenas de fiéis católicos do Rio Grande do Norte e de todo o mundo.

Por isso, Sr. Presidente, considero oportuno que o Senado Federal aprove esse voto de aplauso à Igreja Católica do meu Estado, pelo quanto a canonização desses mártires nos inspira a lutar, cada vez mais, pela construção de um mundo mais tolerante às diferenças e por um mundo, Senador Eunício, com diálogo, com solidariedade, com justiça e com dignidade.

É esse, portanto, o voto de aplauso que apresentamos à Mesa e ao Plenário da nossa Casa.

Obrigada, Senador Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador José Serra. Depois, Senador Lindbergh, depois, Senador Humberto Costa. Senador Dário pediu a palavra?

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. *Fora do microfone.*) – É só para fazer um registro.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, apenas para registrar minha satisfação pela aprovação dessa ideia em relação à campanha contra a aids. Nós já temos o Outubro Rosa, relacionado com o câncer de mama, as campanhas; temos o Novembro Azul, relacionado com o câncer de próstata; e agora, o Dezembro Vermelho, em relação ao combate à aids.

Tive uma experiência, o que todos sabem, muito significativa nessa área, embora não fosse médico, mas foi precisamente graças ao nosso corpo de saúde do Brasil, em que sobressaem evidentemente, na ponta, os nossos médicos. Fizemos uma campanha contra a aids que ficou localizada e reconhecida como a melhor campanha do mundo, um exemplo para todos os países, não só países em desenvolvimento, mas também para os países desenvolvidos. A qualidade da nossa campanha, a intensidade, esteve relacionada com muita gente, muitas categorias, mas sobressaíram os nossos médicos, que hoje são homenageados. Portanto, eu queria deixar aqui este registro.

Há uma tese do Prof. Albert Richard muito interessante em relação a questões da América Latina. Era um grande estudioso, pioneiro, criativo, do processo de desenvolvimento entre nós. E ele uma vez escreveu, trabalhando na Colômbia, que as estradas na Colômbia estavam em situação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

precária. O governo não conseguia manter as estradas em ordem. Esburacadas, com os problemas que nós conhecemos. No entanto, conseguia ter uma companhia aérea de boa qualidade, o que é muito mais difícil do que manutenção de estradas.

De alguma maneira, o Brasil seguiu esse paradoxo. Nós conseguimos ser os melhores do mundo numa campanha de altíssima complexidade, mas ainda há muitas questões que são básicas, mesmo na área da saúde, que não estão resolvidas, embora tivéssemos caminhado muito nessa direção. Que o sucesso nos tratamentos de maior complexidade se reproduza também na atenção básica, de nenhuma complexidade, mas de muito emprego, muito empenho e muita determinação, que é realmente o que poderá fazer com que nós demos um salto definitivo na direção de um país socialmente desenvolvido.

Creio que campanha é uma coisa importante, o mês chama atenção, etc., porque mobiliza mais a população. Qualquer campanha depende essencialmente das pessoas. Não há governo que consiga fazer uma campanha se a população não estiver envolvida com a ideia, não prestigiar, não se dispuser a dar as informações, não se dispuser a seguir os direcionamentos, as direções imprimidas pela política de saúde do governo. Portanto, saúdo essa decisão. Parece uma coisa pequena, mas é bem significativa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, muito rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh e depois Senador Dário.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou começar cumprimentando o Senador José Serra, que, de fato, como Ministro, teve à frente importantes campanhas nesse sentido.

Esse é um projeto da Deputada Erika Kokay – eu agradeço muito a V. Exª, porque eu estava pedindo a V. Exª para colocar em pauta. Eu acho que é importante, a Senadora Marta Suplicy foi a Relatora e também merece aplausos, é uma campanha de conscientização, de prevenção, mas é uma campanha também contra preconceitos que existem. Então, vamos ter todo o mês de dezembro. Volto a cumprimentar V. Exª, Senador Eunício, que colocou prontamente esse projeto na pauta do Senado Federal.

Senador Eunício, sem querer ser insistente com V. Exª, mas já sendo, mas já sendo – não é para hoje, mas talvez para a próxima semana, Senador Eunício –, nós conseguimos aqui a assinatura de vários Líderes para o requerimento daquele projeto de decreto legislativo que susta essa portaria do Ministério do Trabalho relativa ao trabalho escravo. Eu faço um apelo a V. Exª: se pudesse ser lida hoje para discutirmos e votarmos na próxima semana, eu agradeceria muito a V. Exª. É um tema muito importante que todo o Brasil e o mundo estão discutindo. Seria uma importante ação do Senado Federal.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente quero cumprimentar V. Exª pelo encaminhamento que deu quanto à regulamentação do sistema de transporte por aplicativo Uber. Eu acho que V. Exª, mais uma vez, com a serenidade e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a sabedoria de um Presidente, encaminhou de maneira correta, sem atropelo e vamos decidir isso na próxima semana, com muito equilíbrio e muita serenidade.

Em segundo lugar, fazer um registro à menção que o Senador José Serra fez à campanha de prevenção contra a aids. Realmente o Brasil foi exemplo, na época em que o Senador Serra foi Ministro da Saúde, em vários aspectos e se caracterizou como um dos maiores e mais expressivos ministros da saúde que este País já teve. Então, eu quero me congratular com ele, quero expressar aqui o meu reconhecimento e quero me associar à Senadora Marta Suplicy nessa campanha que eu acho importante, fundamental para despertar ainda uma consciência mais relevante com relação ao tratamento da aids no Brasil.

E, por fim, Sr. Presidente, em função de trabalhos que venho desenvolvendo à frente da Comissão Mista de Orçamento, não pude participar das três votações anteriores de autoridades, participei só da última. Então, eu queria solicitar a V. Exª que designasse o meu voto "sim" quanto à aprovação dos membros que estão aqui...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª votou na última?

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Votei na última.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está resolvido. A Mesa acata como votação, de acordo com a indicação de V. Exª.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Era isso o que eu queria pedir a V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª estava trabalhando na Comissão de Assuntos Econômicos, na CMO, Orçamento e assuntos econômicos.

Senador Wilder.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma ordem, eu também queria que registrasse o meu voto, também favorável às duas indicações anteriores. Eu estava no Ministério da Integração e não tive como chegar aqui. Mas já votei na segunda indicação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª fez uma votação? A Mesa registrará todos os votos de V. Exª.

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado **(Vide item 2.2.5 do Sumário).**

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Os requerimentos que serão votados, Senador Lindbergh, serão apenas os requerimentos que foram lidos no início da sessão. Então, o outro...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª poderia ler, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – No início da sessão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou ler os requerimentos que foram lidos no início da sessão. Foram inclusive lidos e numerados.

Nos termos do art. 255 do Regimento do Senado Federal, requeiro que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, que cria cargos efetivos do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos **(Requerimento nº 875/2017).**

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que concordam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria vai à CAE.

Nos termos do item II, alínea "c", do inciso II, do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 377, de 2015, que susta a Portaria 61, de 1º de outubro de 2015, do Ministério da Saúde, que torna pública a decisão de não ampliar o uso da mamografia para o rastreamento de câncer de mama em mulheres assintomáticas, com risco habitual, fora da faixa etária atualmente recomendada de 50 a 69 anos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), além da constante no despacho inicial **(Requerimento nº 876/2017).**

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Requerimento nº 612... Desculpe, é 812, sim.

Nos termos o item 12, alínea "c", inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2014, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para dispor sobre a avaliação dos professores na educação básica pública, seja apreciado também pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), além da constante do despacho inicial **(Requerimento nº 812/2017).**

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

O último requerimento que foi lido no dia de hoje.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Requeiro, nos termos do artigo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, rapidamente. É só para que V. Exª, no momento mais conveniente, dois requerimentos de nossa autoria para apreciação do PLS 212, de 2017, pela Comissão de Ciência e Tecnologia. Peço a V. Exª, na ocasião mais adequada e oportuna...

Peço a V. Exª, na ocasião mais adequada e oportuna...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou verificar se foi lido. Se não foi lido, eu leio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senão, amanhã nós teremos sessão às 11 horas, se tiver...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nos termos do item 12, alínea "c", inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2013, que "Altera o art. 43 do Código de Defesa do Consumidor para dispor sobre a natureza, a finalidade e o acesso às informações dos bancos de dados e cadastros relativos a consumidores", seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além das comissões constantes do despacho inicial **(Requerimento nº 872/2017).**

Srs. Senadores e Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Não há mais requerimento sobre a mesa lido...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O meu, o senhor vai ler amanhã, então, antes da Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É, eu tenho que ler antes da Ordem do Dia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ah, eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não havendo mais nada a tratar no dia de hoje, portanto, está encerrada a sessão, e eu passo a palavra ao...

Está encerrada a Ordem do Dia, desculpe, não a sessão.

E eu passo a palavra ao Senador inscrito, Senador Cidinho Santos.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Eu já falei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Eduardo Lopes. (*Pausa.*)

O Senador Eduardo Lopes não se encontra. Eu vou dar a palavra, então, para a Senadora Fátima Bezerra, que me parece que é a primeira oradora inscrita. Estou bom de memória ainda. Senadora Fátima Bezerra.

Senador Eduardo Lopes está presente. Agora, eu já dei a palavra à Senadora Fátima. Na sequência, é V. Exª.

Senadora Fátima Bezerra tem a palavra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Eunício Oliveira, Srs. Senadores, Senadoras, quero aqui fazer um registro acerca das reuniões de que participamos, da Bancada federal lá do nosso Estado, o Rio Grande do Norte, definindo, portanto, as emendas ao Orçamento Geral da União de 2018.

Como sempre fazemos, a Bancada ouviu as reivindicações de diversos segmentos da sociedade civil, ouviu também as reivindicações apresentadas pelo Governo do Estado, pelas prefeituras, pelas instituições de ensino – as universidades, bem como o Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e várias outras entidades. De forma que o que quero aqui adiantar é que nós defendemos que a Bancada estabelecesse como prioridade número um para esse ano de 2018 a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

questão da segurança hídrica, levando em consideração a situação desesperadora por que passa o Nordeste, por que passa o nosso Estado. Já são seis anos seguidos de seca, e, de acordo com os estudos, entraremos para o sétimo ano seguido de seca.

Por isso mesmo, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que presido nesta Casa, temos dado toda a atenção ao tema do São Francisco, ao tema da segurança hídrica – repito –, por reconhecermos a situação de calamidade que vive o nosso Nordeste.

Então, nesse sentido, Sr. Presidente, quero aqui dizer da alegria de hoje, na Comissão de Desenvolvimento Regional, termos aprovado a emenda destinada ao Projeto de Integração do São Francisco, mas com a destinação específica para a construção do Ramal Piranhas-Açu, Apodi-Mossoró. É uma emenda no valor de R$400 milhões.

Essa emenda é muito importante. Ela responde, inclusive, a uma reivindicação da sociedade civil, representada, de forma muito competente, pelo Fórum Oeste Potiguar. Nós realizamos audiências públicas ao longo deste ano – a Caravana das Águas. Mais recentemente houve outra audiência pública lá na cidade de Apodi, quando o Fórum Oeste Potiguar, mais uma vez, fez o apelo à Bancada federal do Rio Grande do Norte para que o Ramal Apodi-Mossoró fosse contemplado com uma emenda, uma emenda impositiva.

Então, é isto que nós estamos fazendo neste exato momento: respondendo às demandas legítimas da sociedade potiguar. Por isso, quero aqui, inclusive, agradecer aos integrantes da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo que, por unanimidade, aprovaram essa emenda de nossa autoria, uma emenda de comissão, para o Ramal Apodi-Mossoró.

Esse Ramal é fundamental. Por quê? Porque é ele que vai garantir que, quando as águas do São Francisco entrarem no Rio Grande do Norte, possam contemplar todas as regiões do Estado, porque, sem o Ramal Apodi/Mossoró, nós vamos deixar as Regiões Oeste, Alto Oeste e Médio Oeste simplesmente sem serem contempladas com as águas do São Francisco, o que seria uma tragédia.

Nós estamos falando de uma importante região do nosso Estado. É a região que tem a segunda cidade maior do Rio Grande do Norte, que é Mossoró, que tem cidades-polo como Pau dos Ferros, como Apodi. Ou seja, são dezenas e dezenas de Municípios.

Por isso, mais uma vez, quero aqui render minhas homenagens ao Fórum Oeste Potiguar, que é um fórum plural que reúne representações as mais diversas da sociedade, não só de Pau dos Ferros, de Apodi, mas de toda a Região Oeste, do Alto Oeste, passando pelo Médio Oeste da Região Oeste e que, de forma tão responsável e tão competente, vem se mobilizando.

Mas quero ainda aqui acrescentar, Senador Magno Malta, que ora preside os trabalhos, que também na Comissão de Desenvolvimento Regional, nós aprovamos emendas para a agricultura familiar, para a área dos assentamentos. Aprovamos emendas também para o turismo, já que a nossa comissão não é só de desenvolvimento regional, é de turismo também. Aprovamos uma emenda de promoção das atividades do turismo.

Bom, com relação à Bancada lá do nosso Estado, quero aqui, portanto, dar conhecimento, em especial ao povo potiguar, que defendi, portanto, no interior da Bancada – repito –, para que as emendas impositivas fossem destinadas à questão da segurança hídrica, porque dispensa comentários a situação que vive exatamente o nosso Estado.

É bom aqui lembrar que, por exemplo, os principais reservatórios do Rio Grande do Norte estão com sua capacidade hídrica abaixo de 16%. O rio Açu, o rio Piranhas-Açu, que é nosso principal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pulmão do ponto de vista de segurança hídrica para a população potiguar, está com menos de 16% da sua capacidade, entra em volume morto exatamente a partir de dezembro.

Então, o Estado, pela sexta vez, edita decreto reconhecendo o estado de calamidade pública que vive o Rio Grande do Norte, repito, em função da escassez hídrica, dessa grave crise hídrica por que passa o nosso Estado.

Diante de tudo isso, nós achamos que é bastante adequado, mais do que adequado, é necessário que nós possamos dar essa prioridade e que as emendas impositivas sejam destinadas para a segurança hídrica, mantendo Oiticica, que já é uma emenda impositiva, e a outra emenda impositiva seja destinada para o Ramal Apodi-Mossoró. Por quê? Porque, com a emenda de comissão e mais uma emenda de Bancada, que a Bancada federal do Rio Grande do Norte, colocará para o Ramal Apodi-Mossoró e, sendo uma emenda impositiva, aí sim, nós teremos, portanto, a garantia, porque isso vai ajudar, vai contribuir para que o Ministro da Integração, Helder Barbalho, reivindique junto ao Ministério do Planejamento o aporte de recursos para que, em 2018, com o orçamento aprovado, possa imediatamente licitar a obra, uma vez que o projeto executivo, inclusive, já se encontra pronto, fruto de toda essa luta que nós temos liderado junto com a participação de toda a Bancada federal do nosso Estado, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Regional.

Ao mesmo tempo, quero aqui colocar que, por exemplo, a questão da Maria Lacerda, importantíssima, uma obra muito importante para o nosso Estado, diz respeito à infraestrutura rodoviária, uma obra que vai resolver um dos maiores gargalos que nós temos em matéria de congestionamento de trânsito, que é exatamente a entrada lá de Natal via Parnamirim. É uma obra que há muito é sonhada por todos nós. Tenho, inclusive, a alegria de ter sido a autora da emenda ao plano plurianual que viabilizou a obra da Maria Lacerda, com todas aquelas intervenções, os viadutos, os canais, que fazem parte da obra da duplicação da BR-101, que foi uma grande conquista do governo do Presidente Lula.

Maria Lacerda tinha ficado de fora da duplicação da BR-101. Nós encampamos a luta à época, há quatro anos, e quero aqui, mais uma vez, agradecer à então Ministra Miriam Belchior, já no governo da Presidenta Dilma, que teve sensibilidade e acolheu o nosso pleito.

A obra está em andamento, até porque a Bancada acertadamente tem priorizado também a Maria Lacerda, de forma que o que nós defendemos agora é que nos unamos, primeiro, destinando uma emenda, mais uma vez, para a obra de Maria Lacerda e que nós possamos ir ao Ministro dos Transportes, já que faltam apenas 50 milhões para a conclusão da Maria Lacerda.

Então, nada mais adequado do que garantir uma emenda de Bancada também para a Maria Lacerda, e que nós possamos ir ao Ministro dos Transportes, para que garanta os 50 milhões, e a obra seja concluída no prazo previsto, como fizemos na época também da Reta Tabajara, quando, em determinado momento, nós não tínhamos disponibilidade para acolhê-la como emenda prioritária. Ela não ficou como prioritária, mas nós fizemos um movimento, junto ao Ministério dos Transportes, e a obra foi, depois, tratada com prioridade. A obra, inclusive, encontra-se parada, não por falta de recursos, de maneira nenhuma. São problemas relacionados, que estão no âmbito do TCU e que já foram, inclusive, equacionados.

Então, queremos defender as impositivas para a segurança hídrica, também a emenda de Bancada para a Maria Lacerda, para que nós concluamos a obra, bem como defender aqui uma emenda para a Codern, para os nossos portos. O Presidente da Codern, o Engenheiro Emerson,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esteve várias vezes aqui em Brasília, esteve várias vezes com a Bancada federal, e é urgente – urgente – que nós também destinemos uma obra para a Companhia de Desenvolvimento de Portos do Rio Grande do Norte, porque também dispensa comentário a necessidade que nós temos de cuidar dos nossos portos, seja o de Natal, seja o de Areia Branca, pelo quanto eles são decisivos, pelo caráter estruturante que eles têm, com relação à promoção do desenvolvimento econômico e social do nosso Estado.

Quero aqui, igualmente, também falar das emendas para as nossas universidades, porque são o maior e o principal patrimônio que o povo do Rio Grande do Norte tem em matéria de educação. Então, nós defendemos também, junto com toda a Bancada, emenda para a Ufersa, para a construção do hospital universitário lá de Mossoró. A emenda da Ufersa teria essa destinação. É uma luta que nós encampamos já há muito tempo.

Quero falar também de uma emenda para a UFRN, para dar continuidade ao curso de Medicina no interior, lá em Caicó, Santa Cruz e Currais Novos, curso esse já em andamento. Nós já estamos com a quarta turma cursando Medicina.

Vale aqui ressaltar que o curso de Medicina da Escola Multicampi de Ciências Médicas da UFRN, no Seridó e no Trairi, hoje é modelo de exemplo não para o Brasil, mas para o mundo, e essa obra não pode parar de maneira nenhuma.

Também é necessária uma emenda para o Instituto Federal de Educação Profissional e Tecnológica, pelo quanto é importante o papel que o IFRN desenvolve na promoção do desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Norte. São 21 unidades, e precisam, sem dúvida nenhuma, de uma emenda.

Aliás, o reitor fez um apelo para que os Senadores e Deputados destinassem, das suas emendas individuais – que são emendas impositivas –, emendas para o Instituto Federal de Educação Profissional e Tecnológica do nosso Estado.

E para a nossa Universidade Estadual do Rio Grande do Norte igualmente. O Reitor aqui esteve, mais uma vez solicitando à Bancada, a exemplo do que a Bancada tem feito, e certamente fará novamente, destinar em suas emendas individuais impositivas recursos para a Universidade Estadual do nosso Estado, a nossa UERN, inclusive pelo momento que ela vive, de grave crise diante do tratamento que o Governo do Estado tem dispensado à Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Então, com certeza quero aqui mais uma vez reafirmar meu compromisso: vamos destinar emenda para a UERN e, com certeza, a Bancada também o fará.

Por fim, Sr. Presidente, e não menos importante, quero aqui destacar as emendas solicitadas pelo Governo do Estado, principalmente para a área de saúde e de segurança. Também dispensa comentários o quanto é necessário a Bancada incluir a área de segurança pública e a área da saúde, e isso será feito. Nós vamos destinar emendas para a segurança pública, para o Governo do Estado, bem como para a área da saúde. O que nós esperamos, definitivamente, é que o Governo libere, porque infelizmente, até o presente momento, zero – zero! – de liberação de emendas de Bancada para o Rio Grande do Norte. Então, nós esperamos que isso aconteça.

Por fim, quero aqui também agora dizer que, na Comissão de Educação aqui do Senado, participamos hoje da reunião. Senador Lindbergh, eu tenho dito que sobretudo nesses tempos de Governo ilegítimo, nesses tempos de Emenda nº 95, que congelou os gastos nas áreas sociais, nesses tempos de tanto retrocesso, mais do que nunca é hora de defendermos a educação. E foi isso que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fizemos hoje, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, presidida pela Senadora Lúcia Vânia, que inclusive aqui se encontra. Conseguimos aprovar emendas muito importantes. O Relator lá foi o Senador Dário, que vem a ser, inclusive, o Presidente da Comissão Mista de Orçamento, e eu destaco aqui as emendas que nós aprovamos para a educação na Comissão de Educação aqui do Senado.

Destaco o Caminho da Escola, que é a aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica, programa esse, Senador Lindbergh, criado com o Fundeb, no governo do Presidente Lula. É um programa extremamente meritório, porque veio para tratar com dignidade os estudantes que moram na zona rural, que antes eram transportados até em pau de arara, arriscando inclusive as suas próprias vidas. O Caminho da Escola trouxe os ônibus, os amarelinhos. Esse programa, inclusive, hoje está suspenso. Daí a iniciativa correta da Comissão de Educação do Senado ter priorizado uma emenda para o Programa Caminho da Escola. Isso vai ajudar muito as prefeituras pelo País afora, e o Governo do Estado.

Igualmente, também destinamos uma emenda para expansão e restruturação dos nossos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, que necessitam, e muito. Também para a cultura foi destinada uma emenda para instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais, e no esporte também destinamos uma emenda para implantação e modernização de estrutura para esporte educacional e recreativo e para o lazer.

Lembro que a Comissão de Educação aqui do Senado, diferentemente da Comissão de Educação da Câmara, é de educação, esporte e lazer; daí porque nós também tínhamos – o que fizemos – de contemplar uma emenda para a cultura e outra emenda para o esporte.

Mas quero aqui dizer que a universidade não ficou de fora. Em sintonia com a Comissão de Educação da Câmara, lá foi incluída uma emenda para as universidades, que trata da reestruturação e expansão de instituições federais de ensino superior, assim como também a Comissão de Educação da Câmara aprovou uma emenda para o fomento e o desenvolvimento da educação profissional e tecnológica para os institutos federais. E a Comissão de Educação da Câmara também destinou duas emendas para a educação básica, uma para o caminho da escola e outra para o apoio ao desenvolvimento da educação básica.

Quero ainda aqui destacar, Sr. Presidente, que mais uma vez conversamos com o Senador Davi Alcolumbre, que é o relator-geral da área da educação, quando renovamos o apelo a ele para olhar com muito carinho o orçamento para universidades e para os institutos de educação básica, tendo em vista o ato criminoso...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... do Governo Federal que foi o contingenciamento brutal nas universidades e institutos federais, que hoje vivem à míngua. Tínhamos acompanhado a via-crúcis das universidades e dos institutos federais – até dinheiro para custeio faltou.

Para se ter uma ideia – para concluir, Senador Magno, só mais um minutinho –, para se ter uma ideia, Senador Lindbergh, para investimentos, no caso, destinados às universidades federais, tínhamos previsto apenas 83 milhões – isso para 63 universidades. Para 28 institutos federais, mais 640 unidades de *campi* pelo País afora, tínhamos destinado apenas 64 milhões. Ora, isso é inaceitável! Nós tínhamos que modificar esse orçamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E a primeira coisa que estamos fazendo...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... para modificar esse orçamento, inclusive nas comissões das quais fazemos parte, é defender as emendas para as universidades, para os institutos e para a educação básica, assim como o apelo que tínhamos feito, Senador Magno Malta, para que as bancadas de cada Estado, tanto nas emendas coletivas, como nas emendas individuais, não se esqueçam da educação, destinem emendas para as universidades, para os institutos federais, bem como para a educação básica.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Fátima Bezerra, eu falei com o Presidente, Senador Magno, que me deu um tempo para fazer um aparte a V. Exª. V. Exª é uma lutadora da educação pública brasileira. Estou fazendo como V. Exª, estou apresentando várias emendas – o prazo acaba amanhã – para a educação. O Rio de Janeiro, a UERJ está numa crise dramática, terrível, a Uezo também e a UENF também. Então, estou apresentando emendas para ajudar essas universidades a atravessar a crise. Estive com todos os reitores. Estou mandando também para as universidades federais, para todas do Rio de Janeiro, a UFRJ, a UFF (Universidade Federal Fluminense), que foram interiorizadas. Você sabe que tínhamos 143 *campi* de universidades neste País. Os governos Lula e Dilma fizeram 173, mais do que toda a história. Tínhamos 140 escolas técnicas, foram feitas mais 430; e as escolas técnicas viraram IFEs, com ensino superior. Sei que V. Exª foi uma lutadora dessa causa. Agora está tudo parado, cortaram recursos. As universidades estão sem dinheiro para chegar ao final do ano. É criminoso. E o próximo ano é o primeiro ano dessa Emenda Constitucional 95, do teto dos gastos. Ciência e Tecnologia também estão inviabilizados no País. Esse ano, os centros de pesquisa e laboratórios fecharam as portas. Agora, daqui a pouco, às 20h, nós vamos voltar à comissão...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... que discute a Medida Provisória 795. Sabe o que eles estão fazendo para o próximo ano? Dezesseis bilhões de renúncia fiscal para as grandes multinacionais de petróleo – Shell, ExxonMobil, Total, Statoil. É um escândalo o que está acontecendo, é um escândalo! Só não tem dinheiro para programa social. Agora, dizer que não tem dinheiro para aumentar o Bolsa Família, esse Temer diz. Só governam para os ricos, só governam para as grandes empresas, para o sistema financeiro. Então, quando a gente vê a educação ser tão atacada, eu confesso à senhora, me dá uma revolta ver o que eles estão querendo votar aí, inclusive destruindo empregos. Eu estou indo lá para a Comissão da Medida Provisória. Você sabe que os estaleiros, o meu Estado do Rio de Janeiro tem muito emprego em estaleiro. Estão fechando, Senadora Fátima. O Estaleiro Mauá tinha 6 mil empregos. Está com 200. Brasfels, em Angra, 12 mil; está com 2,8 mil.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E sabe o que aconteceu? Eles acabaram com a política de conteúdo local. Então, os empregos estão indo para fora. Eles estão agora fazendo, com essa medida provisória, o que eu chamo de política de conteúdo internacional, porque eles estão fazendo sabe o quê? Zerando o imposto de importação para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a cadeia de petróleo e gás. Você pode trazer plataforma de fora agora. É escandaloso, e tem a ver com educação também, porque, nesse debate do pré-sal, 75% eram para a educação. De forma que encerro aqui a minha intervenção, cumprimentando V. Exª, que é a líder de todos nós nesse tema da educação brasileira, em especial da educação pública brasileira. E quero reafirmar meu compromisso com as universidades públicas do Rio de Janeiro e eu estou colocando, estou fechando agora, amanhã é o último dia de apresentação de emendas, mas colocando emendas parlamentares para ajudar as universidades a atravessarem esse momento de extrema dificuldade e de ataques desse Governo ilegítimo. Muito obrigado.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Lindbergh, agradeço pelo aparte e o incorporo. Parabenizo V. Exª, inclusive, por essa sensibilidade e o seu compromisso de olhar para a área da educação, inclusive destinando emendas.

E, muito rapidamente, quero aqui colocar que uma das facetas mais cruéis do golpe de Estado consumado em agosto de 2016 foi a alteração do marco regulatório do Pré-Sal. Associado a isso, o que é que nós temos visto? A atual gestão da Petrobras, que foi sequestrada por essa ânsia privatista que marcou as gestões tucanas durante a década de 90, com a venda de ativos e uma política de desinvestimentos desastrosa para o meu Estado, para os Estados nordestinos, para o Rio de Janeiro, Senador Lindbergh. Essa política de desinvestimento, repito, da gestão tucana à frente da Petrobras tem sido um desastre. O impacto que ela tem causado lá no Rio Grande do Norte é violento...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... do ponto de vista de agravar a situação da falta de emprego – essa política de desinvestimento, muito visível, inclusive, no abandono de campos terrestres lá do meu Estado.

É por isso que eu quero aqui, rapidamente, saudar a Frente Ampla do Nordeste em Defesa da Petrobras, que foi lançada hoje lá em Recife. Não pude estar, mas enviei o meu abraço, porque é muito importante essa Frente, pelo quanto ela será um marco na luta contra a privatização da Petrobras, em defesa do patrimônio nacional e em defesa da retomada dos investimentos da Petrobras nos Estados nordestinos.

Concluo, Senador Magno, voltando ao tema do orçamento, só para dizer que nós também destinamos uma emenda para o Pronera, que é o Programa Nacional de Educação no campo, atendendo à reivindicação dos assentamentos do MST, até porque o Governo ilegítimo que aí está...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... cortou 86%, repito, ele cortou 86% dos recursos destinados para o Pronera no ano de 2014. Ou seja, esse Governo não tem compromisso nenhum com a educação.

O Governo do Temer só pensa em uma coisa: quer se livrar da denúncia contra ele apresentada na Procuradoria-Geral da República; aliás, a segunda denúncia, que está em discussão agora no plenário daquela Casa. Para isso, ele está vendendo o Palácio do Planalto, mais uma vez usando orçamento de forma seletiva, distribuindo cargos, benesses. Enquanto isso, o Governo pouco está se lixando, como se diz, para a educação do povo brasileiro, inclusive educação no campo. Tanto é que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cortou em 86% os recursos do Pronera, mas a Comissão de Educação, sensível, apresentou uma emenda de R$20 milhões destinada ao Pronera.

Sigamos firmes na...

(*Interrupção do som.*)

(Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Obrigado, Senadora.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Só agradecendo à nossa Senadora Fátima.

V. Exª tem a palavra.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É só para registrar a minha votação nas quatro votações anteriores, de acordo com a orientação do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Registrado conforme o pedido de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obrigado. Cumprimento todos que acompanham agora esta sessão pela Rádio Senado, pela TV Senado, pelas redes sociais.

Eu quero aqui, nesta tarde, noite já, falar um pouco a respeito de convicção. O que significa convicção.

Nós estamos vivendo, sem dúvidas, dias difíceis, crises, várias crises institucionais, crises políticas, crise econômica, crise de valores. Então, nada mais importante do que a pessoa ter convicções.

Eu tenho dito nos últimos dias, e já falei aqui nesta tribuna, que nós temos que sair dessa de quanto pior, melhor, porque a minha pergunta é sempre: o quanto pior é melhor para quem? Com certeza, para o povo não é. O povo sofre. É o desemprego. O povo sofre no seu dia a dia.

Temos aí no Rio de Janeiro a questão da segurança pública, uma situação que preocupa muito. Hoje eu estive com o Comandante-Geral da Polícia Militar do Rio de Janeiro, o Coronel Wolney, e nós falávamos de números, de estatísticas. Já passam de 108 os policiais mortos este ano no Rio de Janeiro. Nós temos a presença da Força Nacional. Eu até comentava com ele, nesse final de semana prolongado, que eu pude perceber uma presença maior da Polícia Militar nas ruas da cidade do Rio de Janeiro em especial. Eu circulei por vários bairros, participando de eventos do Dia da Criança, participando de eventos políticos também, e pude ver, então, várias *blitze*, encontrei várias *blitze*, andando pela cidade, o que é importante, porque a presença da polícia, a presença de fiscalização é sempre importante.

Eu falei para ele a respeito do trabalho em que estou atuando junto ao Ministério da Justiça, junto ao Fundo Nacional de Segurança Pública, para que recursos sejam enviados para o Rio de Janeiro, para a manutenção de equipamentos, de viaturas, de caveirão, inclusive de helicóptero

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também, a manutenção de armas e também a questão de munições. Nós temos que realmente atuar contra essa escada da violência. Então, como eu disse, o quão pior é melhor para quem? Então, eu defendo a segurança, eu defendo o trabalhador, eu defendo a família, eu defendo os valores da família.

Eu quero, inclusive, aproveitando este momento – e vim aqui também para falar sobre isso, eu já falei outras vezes e quero reforçar –, dizer que acompanhei a matéria no Domingo Espetacular, da Rede Record, nesse domingo, que trouxe à baila, mais uma vez, o que está sendo confundido, o que está sendo chamado de arte e cultura e que, na verdade, não passa para mim de pornografia, de erotização de criança e também de pedofilia.

Tudo começou na exposição lá em Porto Alegre, no centro cultural de um banco. Inclusive, hoje eu recebi representantes do banco que vieram até falar sobre isso, que num total de mais de 260 obras, apenas 3 tiveram essa questão religiosa ou essa questão de pedofilia, enfim.

Depois, no que eu chamo de sequência de atos ruins, nós tivemos a questão no Museu de Arte Moderna, em São Paulo, onde – eu já disse aqui o posicionamento claro – uma criança foi exposta, levada à presença de um adulto nu, tocando o corpo desse adulto. E nós já falamos aqui tanto eu como o Presidente Magno Malta. E, mais uma vez, estamos aqui, o Senador Magno Malta presidindo e eu aqui falando e, principalmente, defendendo os valores da família. Então, nós já falamos aqui, ficou caracterizada ali a pedofilia e a erotização. E, conforme o artigo do ECA já citado pelo Senador aqui, eu muito bem me lembro, ali já foi um crime praticado.

Eu recebi vídeos também, dentro dessa sequência ruim, como eu falei. Eu recebi um vídeo em que uma turma de crianças com a professora estava indo a um museu, ou tinham saído do museu, mas um vereador parou o grupo, apresentou-se à professora e disse: "Eu sou o vereador fulano, e a senhora está indo para onde?" E ela disse que estava indo para uma exposição no Palácio de Artes de Minas Gerais, de Belo Horizonte, que é Faça você mesmo sua Capela Sistina. E as imagens dos quadros que eu vi ali, desculpem-me – ou melhor, não tem nada que pedir desculpa, não –, para mim, aquilo não é outra coisa senão pornografia pura e me fez lembrar até os meus tempos de jovem, quando eu não tinha internet e alguns desenhos daquele tipo chegavam até as nossas mãos em preto e branco e tinham um outro nome também. E ali nós vimos de tudo. Nós vimos homossexualismo, sexo grupal, zoofilia, tudo exposto ali nos quadros.

Veja bem, eu já vi, em algumas matérias da imprensa, isso sendo chamado de puritanismo, que os falsos puritanos ou os puritanos... Vimos aí artistas fechando a boca, fechando os olhos, fazendo cara feia, dizendo que a censura... Veja bem, como bem disse a matéria da Record, não confundam crítica com censura, como também não deve ser confundida liberdade com libertinagem.

Eu sei que existem hoje feiras de *sex shop* e que existem exposições como essa. O adulto que quiser ir lá fique à vontade. O pervertido que quiser ir lá fique à vontade. É adulto, ele tem o poder de decisão. Agora, levar crianças nem sendo avisadas?

Eu até me lembrei da minha infância, Senador Magno Malta, e veja como as coisas ficam muito registradas. Eu lembrei, quando criança, no antigo primário, acho que na terceira ou na quarta série, quando fui levado numa excursão da escola. Olha, a minha alegria de poder andar... Hoje eu sei. Na época, andamos de ônibus cerca de 4km ou 5km, para ir até um parque que existe na minha cidade natal, Santo André, e nós fomos lá visitar o parque, onde fizemos uma caminhada, vimos plantas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deram-nos plantas e sementes para nós plantarmos. Você vê que isso é tão forte numa criança, Sr. Presidente, que isso ficou registrado no meu coração até hoje, a alegria...

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – V.Exª me permita, o seu discurso é muito importante, mas eu queria pedir à segurança lá fora: a Mesa está autorizando as pessoas a entrar. E, por favor, atendam à Mesa.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Muito bem.

Eu me lembro, Sr. Presidente, Senador Magno Malta, o quanto aquele momento foi um momento de alegria, de felicidade. E está registrado no meu coração até hoje aquela pequena excursão de 4km ou 5km, de ônibus, que foi uma festa, mas foi uma coisa pura: crianças de primário sendo levadas a um parque para estarem em contato com a natureza, para receberem sementes e plantarem sementes, para participarem de conversas sobre a natureza. E olha que, naquela época, a bandeira do meio ambiente não era nem uma coisa tão forte como é hoje. Mas aquilo ficou registrado como criança.

Agora eu fiquei imaginando, vendo essas cenas, se eu fosse tirado da minha sala de aula, levado a uma excursão, para chegar e, de repente, deparar-me com os quadros que eu vi nas imagens que me mandaram, repito, com zoofilia, pedofilia, homossexualismo, sexo grupal e tudo mais.

O que é isso? Crianças sendo levadas a isso? E a professora afirmou que estava indo, lá em Belo Horizonte. E eu quero entender, Senador: Faça você mesmo a sua Capela Sistina. Pelo que eu me lembro, na Capela Sistina, não há arte erótica, não há arte pornográfica. Só se eu estiver cometendo aqui um grande equívoco, mas eu não me lembro disso. Quem puder me ajudar, até confirmando a informação, é bom que ajude.

É disto que eu quero aqui tratar: censura e crítica são totalmente diferentes. E os artistas, repito, que colocaram a mão nos olhos, na boca, que fizeram cara feia na televisão, nas redes sociais, para dizer que estavam sofrendo censura, que a censura voltou, esperem aí. Crítica... E nós temos que aceitar críticas. Cada um tem uma posição, é a democracia.

Agora, o que está escrito na lei tem que ser respeitado – tem que ser respeitado. Se, lá no estatuto, diz que acompanhar criança, levar criança, expor criança a situação de sexo e coisas desse tipo ofende o Estatuto da Criança, então tem que ser julgado conforme o estatuto, não é?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – É criminoso.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Criminoso. Já falamos aqui. É pedofilia, e pedofilia é crime hediondo.

Eu quero, como iniciei o meu discurso, falar a respeito de convicção. E a minha convicção é essa, dentro dos valores da família. E repito também: eu não estou aqui querendo, como disseram na imprensa, ser puritano. Eu tenho meu posicionamento cristão, eu tenho os meus valores, os meus princípios, mas respeito.

Se fizer uma exposição pornográfica e lotar de adultos, é problema de cada adulto. Agora, levar criança, não. Se faz uma feira de *sex shop* e lota de adultos para variadas práticas que quiserem, é problema dos adultos, é problema de cada um. Agora, levar criança, não. Isso, jamais nós vamos tolerar e jamais nós vamos aceitar. Então, eu quero deixar bem clara essa posição.

Eu quero parabenizar também a Record pela matéria exibida no último domingo, matéria muito bem feita, de que psicólogos, de que professores, de que representantes da OAB participaram e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deram sua opinião. E todas as opiniões foram claras no sentido de que a criança não tem condições de discernimento, de entendimento para participar de situações como essa. Não tem, porque a criança pode confundir tudo. A criança pode entender que ela pode tocar no corpo de outro a hora em que ela quiser. E, quando alguém maldosamente expor alguma parte do corpo à criança, ela vai achar que pode tocar também, de forma natural. Então, muito bem, parabenizo aqui, reforçando, a matéria da Record.

Não confundam crítica com censura.

E ainda complementando, neste ponto que eu vou citar agora, por exemplo, eu e o Senador Magno Malta divergimos. Já até conversarmos ali à mesa. Mas, por exemplo, e eu tenho dito isto, estou afirmando isto com toda clareza, porque eu sou um homem de posição e quero dizer aqui na tribuna que o meu voto de ontem não foi a favor do Senador Aécio Neves tampouco contra o Supremo. Não foi. Não votei por combinação nenhuma, por acordo nenhum, nem por pressão nenhuma de ninguém, até porque pressão não faz mudar o meu voto, não. Eu sou uma pessoa de posição e eu defendo as minhas posições.

Eu votei conforme a Constituição e eu tenho consciência clara disso. Por quê? Porque, na Constituição, não há previsão constitucional de afastamento de Parlamentar por medida cautelar. Se a questão foi política aqui, de alguns Senadores, eu respeito, mas respeitem a minha também.

Eu lembro que eu fiquei chateado, eu fiquei revoltado na votação do *impeachment.* Nós trabalhamos até a madrugada aqui e, quando chegou ao final da sessão, eu me senti lesado e me senti enganado quando eu vi aqui nós votarmos o *impeachment* de uma Presidente e, ao mesmo tempo, mantermos os direitos políticos dela. Ali rasgaram a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – O Lewandowski.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – O Lewandowski, exatamente, o Supremo.

E, da mesma forma, é o que penso também. Se não há previsão, façam uma emenda. Quem quiser mudar que faça uma emenda, coloque uma emenda constitucional aplicando medidas cautelares a Parlamentares. Se for aprovado na Casa, eu vou aceitar, eu vou votar a favor. Agora, no que existe hoje na Constituição, não há previsão legal. Então, o povo tem que saber.

A mesma coisa... Eu vou citar aqui um exemplo, permita-me. A minha dentista, com todo o respeito que eu tenho a ela, disse assim, na última consulta: "Senador, a Câmara vai inocentar o Temer de novo? Vocês vão fazer isso? A Câmara vai inocentar o Temer?" E eu disse para ela: mas quem inocentou o Temer? E ela: "Vocês não inocentaram, não?" Falei: não, a Câmara não inocentou. A Câmara votou para que a investigação fosse suspensa e, no momento em que ele deixar de ser Presidente, a investigação continua da mesma forma. Ninguém inocentou ninguém. Ele vai responder de acordo com o que está sendo acusado e, quando deixar de ser Presidente, a investigação segue.

Da mesma forma é a questão do Senador Aécio. Eu repito aqui de forma clara: eu não votei nem a favor do Aécio nem contra o Supremo, eu votei a favor da Constituição Federal, onde eu leio claramente que não se pode afastar um Parlamentar a não ser por prisão em flagrante e por crime inafiançável. Medida cautelar, não. E, da mesma forma, ainda que o Senado, ainda que o Plenário, na sua maioria de 44 a 26, decidiu suspender a medida cautelar do Supremo, a investigação continua, o inquérito continua. Nada mudou para a Justiça, que vai continuar agindo da forma como vinha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agindo, e o Senador Aécio vai responder conforme ele for chamado à medida das investigações. Então, ninguém livrou ninguém. O Senado não livrou o Aécio.

O que nós defendemos aqui é a instituição. O que nós defendemos aqui e o que eu defendi, com toda tranquilidade, com toda consciência... Respeitosamente conversarmos eu e o Senador. O Magno Malta discorda, outros discordam, mas tudo bem. É a posição, é posicionamento e, repito, para ficar bem claro: não votei a favor do Senador Aécio e não votei contra o Supremo. Eu votei a favor da Constituição, a qual eu jurei defender aqui. Se rasgam a Constituição, como rasgaram na votação do *impeachment,* eu também não concordei. Eu não concordei, eu votei a favor do *impeachment* da Presidente Dilma e, no final da sessão, eu os vi fatiando a Constituição e mantendo o direito político dela. Onde é que está isso na Constituição? Rasgaram e aceitaram.

Então, espere aí, nós vamos votar aqui de acordo com conveniência política? Nós vamos votar aqui por causa do medo da pressão da opinião pública? Já disse um grande amigo, o Prof. Jorge Boaventura, com muita sabedoria: "No Brasil não existe opinião pública, existe a opinião que se publica". E nós temos de tomar cuidado, porque a desinformação e a má informação estão levando críticos pertinentes, críticos constantes a criticarem sem saber o que estão criticando.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Não leem, não se informam, não se aprofundam e, depois, é muito fácil usar a rede social para querer ficar xingando Senador, agredindo Senador.

Mas, veja bem, acredito até que a maioria dos que fizeram postagem me criticando, me xingando, pode ser que até alguns ou muitos também acham que a crítica é uma censura; até apoiam a pedofilia, apoiam a zoofilia ou apoiam a destruição da família. Então, não adianta, seja no assunto família, seja no assunto Constituição, em qualquer assunto, eu, Senador Eduardo Lopes, sou um homem de posição e voto conforme a minha consciência, com coerência, mantendo a minha coerência.

Vou até citar aqui – permita-me, Senador, para que amanhã não surja nenhuma dúvida –, em 2013, por resolução, o TSE decidiu mudar a representatividade dos Estados. É constitucional, mas está escrito que é por lei complementar, não é por decisão do TSE. Eu me levantei contra e fui autor de um decreto legislativo que foi aprovado nesta Casa e que sustou a decisão do TSE. Mas eu não era contra o mérito, era contra a forma. Está lá que tem de ser por lei complementar, de acordo com o censo, a cada eleição. Se não estão fazendo isso... Mas o TSE vir com resolução? Então, não aceitei, naquele momento, a interferência do Judiciário. Da mesma forma, na votação de ontem, também não aceitei porque quero defender a Constituição.

Há um projeto de lei que, acho, não conseguiu ser aprovado, do Senador Flexa Ribeiro. Ele já até disse: "Olha aí o Senador Eduardo Lopes. O Estado dele vai perder Deputados e ele votou comigo, a favor, na CCJ".

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Votei sim. Podem dizer assim: "Mas que incoerência! Você não queria que não diminuísse o número de Deputados na outra eleição e agora vota a favor, para diminuir?" Eu uso o mesmo argumento e a mesma coerência: não estava contra o mérito, estava contra a forma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, se eu defendi que tem que ser por lei complementar, como está na Constituição, de acordo com o último censo geral, pela lei do Senador Flexa Ribeiro. Ainda que meu Estado perca representação e vá perder Deputados, vou votar a favor porque não posso ser incoerente, não posso hoje dizer uma coisa e, amanhã, por interesse político, dizer outra. Então, defendi a Constituição e dormi com a minha consciência muito tranquila; não atendi a pressão, a negociação, a acordo de ninguém. Votei conforme...

(*Interrupção do som.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... o meu julgamento.

Na Constituição, não há previsão legal de afastamento de (*Fora do microfone.*) Parlamentar, a não ser por crime flagrante ou crime inafiançável; por medida cautelar, não.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Obrigado, Senador Eduardo Lopes.

Concedo a palavra – porque eu gosto dela – à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por iniciativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a União decretou, recentemente, a caducidade no contrato de concessão da BR-153, mais exatamente no trecho de 625km, entre Anápolis, no Estado de Goiás, e as proximidades de Palmas, no Estado do Tocantins.

Trata-se, em verdade, do primeiro caso de caducidade de que se tem notícia no Brasil. A empresa que, tendo obtido a concessão para explorar a BR-153, descumpriu inúmeras cláusulas contratuais e administrou a rodovia de modo ineficiente e temerário.

Em Brasília, empreendemos um enorme esforço para que o processo em causa se resolvesse com toda a agilidade em favor dos usuários da rodovia. Além das sociedades locais envolvidas, é preciso ressaltar que o ganho que obtivemos é da sociedade brasileira como um todo, já que o primeiro caso de caducidade contratual – tardio, cumpre ressaltar – haverá de inaugurar um sem-número de outros por todo o País nas vezes em que a concessionária apresentar má conduta na gestão do bem público aos seus cuidados.

Se somarmos todos os casos anuais de homicídios dolosos e de acidentes de trânsito, o mau gerenciamento é o que mais tem arruinado indivíduos e famílias por todo o Brasil. É preciso destacar, contudo, que a nossa tarefa civilizatória é muito mais fácil no que diz respeito aos acidentes de automóveis, que irão diminuir graças ao investimento racional do Estado em segurança de trânsito e em redes de transporte eficientes, seguras e bem administradas.

A BR-153, no entanto, nos servia de contraexemplo ao círculo virtuoso que intentamos assegurar na qualidade geral das rodovias brasileiras. De fato, a gestão temerária do referido trecho pela empresa concessionária, em vez de ampliar a segurança e o conforto dos passageiros, motoristas e caminhoneiros, assim como dos moradores em suas margens, resultou no aumento do risco para todo esse conjunto de brasileiros.

Na licitação de 2014, o compromisso publicamente assumido pela empresa concessionária incluía a duplicação da BR-153. O passar do tempo, no entanto, revelou o grau de abandono da rodovia,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que, pelo biênio seguinte ao processo licitatório, não recebeu qualquer investimento ou obra de reparo.

O momento de crise econômica, política e de valores por que passa o País nos leva a algumas reflexões, entre as quais o descaso no gerenciamento e tudo o que nos é comum e nos diz respeito.

Todos os acontecimentos recentes que temos presenciado nos mostram que é preciso que nós, formuladores de leis e gestores públicos, adquiramos uma consciência mais responsável nas tomadas de decisão. O contexto de restrição fiscal evidencia que, de agora em diante, o uso do dinheiro público precisará ser feito de maneira mais racional e eficiente, com o interesse público sempre prevalecendo.

Eis porque, na certeza de que a caducidade da concessão da BR–153 era o melhor caminho a trilhar, muito nos empenhamos junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, instituição que, na pessoa da Desembargadora Maria da Penha, entendeu por bem inviabilizar a relação contratual entre o mau gestor particular e o ente público.

Com o objetivo de viabilizar a provisória reparação da rodovia, solicitamos hoje, em uma audiência com o Ministro dos Transportes, Sr. Maurício Quintella, o repasse emergencial de R$52 milhões em favor do DNIT, para que os padrões mínimos de segurança no trânsito beneficiem os usuários da BR–153.

Quero aqui ressaltar a gentileza do Ministro ao nos receber. Acompanharam o Ministro, nesta audiência, o superintendente da ANTT, o superintendente do DNIT, o diretor da Polícia Rodoviária Federal. E ali foi determinado pelo Ministro uma força-tarefa no sentido fazer a imediata sinalização daquele trecho e, principalmente, fazer também, paralelamente, a fiscalização.

As empresas ganhadoras da licitação para fazer o reparo farão reparos provisórios de tapa-buracos até que esteja feita nova concessão. A rodovia sofrerá essas transformações que, eu acredito, serão favoráveis no sentido de que, neste momento, diante da escassez de recursos, será uma solução transitória, mas benéfica para evitar, dessa forma, que os acidentes continuem fazendo vítimas, como temos assistido recentemente.

Portanto, quero, nesta oportunidade, agradecer a gentileza do Ministro ao promover essa força-tarefa, fazendo com que a rodovia possa ser agora recuperada, trazendo uma tranquilidade para os caminhoneiros que trafegam ali, transportando grande parte dos grãos produzidos no Estado de Goiás.

A Rodovia 153 é a artéria do País. Ela corta o País de norte a sul. Portanto, é uma rodovia não apenas importante no sentido de escoamento da nossa produção, como também é uma rodovia onde as famílias se deslocam para as Regiões Norte e Sul do País.

Portanto, quero aqui, de público, agradecer a audiência concedida pelo Ministro e o esforço para superar este momento de restrição fiscal e fazer com que uma força-tarefa possa diminuir a ansiedade e a preocupação que tomou conta de todos nós.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso da Srª Lúcia Vânia, o Sr. Magno Malta deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.*)

(*Durante o discurso da Srª Lúcia Vânia, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

Registro, neste plenário, a presença de alguns vereadores de Juiz de Fora que vêm nos visitar: a Vereadora Sheila Oliveira, o Vereador Charlles Evangelista, o Vereador Julio Obama Jr. – é isso mesmo? Vai acabar sendo o prefeito da cidade –, Delegada Patrícia Ribeiro, que são de Minas Gerais, da terra do Deputado Eros Biondini, que está conosco aqui à mesa. E, ainda, o Vereador Felipe Bastos, Paulo Henrique Cremoneze e Guilherme Kemer.

Sejam bem-vindos, nobres colegas.

Eu digo colegas porque fui vereador. Comecei, como vereador, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no Espírito Santo, terra de Rubem Braga. Lá, tive a oportunidade, fui vereador por dois anos. Sou daqueles que acha que todo homem público precisava disputar uma eleição de vereador, mesmo que não ganhasse, para saber o que é uma eleição, porque só sabe o que é eleição, Senador Eduardo Lopes – que já chegou a Deputado Federal e, em seguida, a Senador – e Senador José Medeiros, quem disputou uma eleição de vereador, a eleição mais difícil do mundo, na cidade onde todo mundo conhece todo mundo, onde todo mundo estudou com todo mundo, onde o pai de um que já é aposentado é aposentado com o pai do outro, onde o mesmo médico da maternidade pegou um monte... E os caras saem batendo nas portas para falar: "Agora o meu pai é candidato". "Votei em você na outra; agora, o meu cunhado resolveu ser". "Agora, eu que sou". É um negócio para tirar o chapéu!

Por isso, vereadores, sejam bem-vindos, são as figuras mais importantes, porque casa se faz pelo alicerce. O Município não é feito por Brasília, é feito pelo Município; a base é o Município porque é o alicerce. Uma casa se faz pelo alicerce. Quando você chega ao final de uma casa, você só tem o acabamento para fazer. E o grande drama do Brasil, penso, a parte significativa, é a fragilidade do alicerce.

Se os vereadores soubessem a força que têm – a força que têm – e descobrissem que tantos gostariam de ser. Deus dá o privilégio a poucos. Assim como deputado estadual e Deputado Federal. E, quando você chega e senta na cadeira do Parlamento do seu Município, do seu Estado ou do seu País, chega lá, se esquece e se deixa comandar por um homem, comandar por outros, perde a sua independência, perde o discurso que fez para chegar ali e fica dependente dos outros, consultando os outros e fica... É uma coisa terrível! Se eles descobrissem a força e o valor que têm, certamente seria de uma outra forma.

Parabéns, sejam bem-vindos, vereadores do Brasil! Vocês são muito importantes – aqueles que estão me vendo pela TV Senado e também me ouvindo pelas redes sociais e pela Rádio Senado.

Cumprimento a Jurista Bia Kicis, Procuradora, lutadora dos direitos da sociedade, do respeito à família, do respeito à vida, do respeito às crianças.

Neste momento, Senador Zé Medeiros, Senador Eduardo, eu quero chamar a atenção do Brasil, e este é o meu lugar para chamar a atenção do Brasil, até porque foi assim que enveredei pela vida pública.

São 38 anos tirando drogado da rua. Investindo minha vida na vida dos outros foi que aprendi. Tirando gente da rua, enxugando lágrima de mãe que chora, enxugando lágrima de esposa, devolvendo filhos às suas famílias... Eu tenho uma instituição de drogados chamada Projeto Vem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Viver, no meu Estado. E o Projeto Quero Viver, de Minas, também foi fundado por mim, Deputado Eros Biondini.

Eu militei na vida e continuo militando na vida. Sou cristão. Vivo num País majoritariamente cristão. Esta é a maior Nação católica do mundo. É um País de católicos, um País de evangélicos, um País de espíritas e de ateus, alguns, que querem criar seus filhos e ver sua família ser criada nos moldes de Deus: macho e fêmea.

Nós estamos vivendo, neste momento, um momento sensível, terrível, de um ataque sistemático, organizado contra a família, Deputado Alan. Esse ataque sistemático é o texto próprio do Karl Marx, na sua tese, quando começou a discutir o comunismo para o mundo: "Destrua a família. Destrua os seus valores. Exponham as crianças. Erotize as crianças. Mostre às crianças a bestialidade, o sexo com animal." Trata-se da zoofilia, mas o termo mais correto é bestialidade. "Mostre a elas. Homens... Dois, três homens, abusando de uma só criança. Conjunção carnal. Desmoralização. Faça isso. Exponha o nu. E aí, sim, destruiremos esses valores." Disse ele que o grande problema da sociedade é a família, porque elas detêm o patrimônio. "Destrua a família. Aí o Estado vira Deus. Distribuiremos renda." Isso é um acinte contra a natureza de Deus.

Alguns dizem, de forma hipócrita – alguns Senadores, alguns Deputados Federais, alguns políticos e alguns jornalistas esquerdopatas: "É preciso separar religião de política." Separar o que de quê? É possível separar um homem das suas convicções? Claro que não! Alguém pode me separar das minhas convicções? Jamais! Mas esses políticos, por exemplo, agora, quinta-feira próxima passada, dia 12, Dia da Criança e também Dia da Padroeira do Brasil – eu não sou católico, sou evangélico, nós divergimos doutrinariamente, mas precisamos, na defesa da vida e da família, estar juntos todo o tempo e o tempo todo –, estavam lá em Aparecida. Eu vi a postagem de muitos deles, de cabeça baixa, contritos, rezando. O que vocês estavam fazendo lá, se é necessário separar política da religião?

Alguns vieram aqui e disseram: "Nesses dias agora, nesse feriado, eu fui aos acampamentos evangélicos. Que coisa bacana de jovens sem drogas, sem palavrão." O que você foi fazer lá, se você não é de lá? O interesse é eleitoral. Eles foram atrás de voto, de fazer a velha conquista, a velha catequese. E, nesses momentos, eles se mostram católicos, absolutamente católicos, se benzem, se confessam. Seria isso uma mentira? Até aqueles que se confessam de esquerda. E alguns deles, aqui no Senado, eu os acompanhei na igreja, e vi alguns darem a paz do Senhor.

E, depois da eleição passada, eles sobem na tribuna e dizem: "É preciso separar." O que de quê? Alguém pode separar Magno Malta da sua fé? Não! Alguém pode separar o Eros da sua fé? É católico, aliás, é um músico da Igreja Católica, um jovem católico, praticante, representante, Vice-Presidente da Frente Católica.

Evangélicos, católicos, nós todos que acreditamos e temos a Bíblia como regra de fé e prática estamos vivendo dias do acinte organizado. O que é o acinte organizado? Vejam sistematicamente essas exposições onde os nossos filhos sistematicamente foram arrumados – crianças de escola – para serem levados, Senador Zé Medeiros, para essas exposições, para ver coito de homem com animal, abuso de criança. Sistematicamente, tem acontecido em lugares diferentes, de forma coordenada, como um ataque terrorista, como homens bomba explodindo de forma imoral, em algum lugar, nos museus patrocinados pelo Santander, patrocinados pelo Itaú. Quanto a isso nós precisamos tomar providências! Se eles são tão ousados para fazer o enfrentamento, nós é que não podemos nos calar!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se eles não têm vergonha de tomar esse tipo de posição, por que nós é que vamos nos envergonhar do Evangelho que cremos e pregamos? Não, jamais!

Vejam só: em nome da arte, um grupo de artistas – Fernanda Montenegro, Caetano Veloso, os mais expressivos, e alguns mais jovens, e penso que alguns embarcaram com medo de perder alguma inserção em uma grande emissora, e cujos pais devem estar morrendo de vergonha – disse que isso é cercear a liberdade, é censura. Censura de quê? Censurar a arte? Em nenhum momento, falamos disso. Não tocamos nem em nome de arte. O que é censurar a arte? Censurar a arte como, onde, em qual lugar? Censurar a arte? Arte é pintar. Arte é escrever. Arte é cantar. Arte é ser um escultor, um artista da bola, Sr. Pelé, Sr. Neymar, Sr. Romário, aqui desta Casa – aliás, um grande Parlamentar. Arte é fazer mil gols, não é, Romário? Arte. Não falamos em arte. Continuem fazendo arte, e, se alguém for censurar a arte, nós estamos com vocês. Aí fizeram aquele gesto, botando a mão na boca, comandados pelo Sr. Caetano Veloso, essa gente que fez fortuna em cima da Lei Rouanet, com o suor do povo, cobrando ingresso com o suor do próprio povo.

E aí é um homem bolinando, deitado, sendo tocado por uma criança, incentivada pela mãe. Quando você lê o Estatuto da Criança e do Adolescente, você vê que parece que é o *script* invertido daquilo que eles estão fazendo. Pedofilia é crime e é crime hediondo. E eu sou o relator dessa lei, que foi sancionada pela própria Dilma, que é de esquerda. O texto prevê tudo aquilo e, para a mãe, prevê uma pena maior – está no Estatuto da Criança e do Adolescente: quem leva, quem incentiva, quem conduz. O texto fala em teatro, peça, representação, apresentação, o texto fala em contracenar. A criança contracenava com um homem com o pênis para fora. Então, se aquela cena do museu fosse feita num quarto fechado, o vizinho seria preso em flagrante, porque seria pedofilia. Não foi, por ter sido num museu?

Pergunto: por que a Srª Fernanda Montenegro, com todo respeito a essa atriz que sempre respeitei, por que a senhora, chegando aos 90 anos – acho que sim –, não faz um nu, se deita em algum lugar e convide jovens para bolinar? Não seria arte? Por que o Sr. Caetano Veloso não faz? Não seria arte? Por que vocês não fazem isso e chamem os vizinhos, os filhos dos vizinhos do condomínio onde vocês moram? Chamem os netos dos outros. Vão à rua e peguem os filhos do pessoal do tráfico, levem lá e vejam se eles vão achar bacana. Não vão! E vocês não têm coragem, não têm coragem!

Ninguém está cerceando arte. Não falamos essa palavra, até porque isso não é arte.

E aí nesse mesmo museu...

E estamos vivendo um momento, Senador Eduardo, de "cristofobia". Eles nos odeiam, porque somos cristocêntricos – o centro é Cristo. São dias de "catolicofobia", dias de ódio aos católicos, à fé católica; de "evangelicofobia"; de "espiritismofobia". Eles são os artistas, eles têm a voz; eles só não entenderam que antigamente só havia uma mão, mas que, depois da internet, ficou via de mão dupla, e o povo fala.

Imaginem a arte. Vou mostrar a arte. Mostrem aqui esse pilantra, mostrem esse pilantra aqui, com a imagem de Nossa Senhora.

Gostaria que este plenário estivesse cheio de católicos. Cadê os Senadores que se elegeram com os votos dos católicos, Senador? Convidei os Deputados Federais – onde eles estão? – que se dizem católicos, que se benzem. Aqui estão representantes, isso aqui poderia estar lotado hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso aqui é arte?! É uma imagem de Nossa Senhora no pênis dele. Olhem aqui! Isso é uma imagem de Nossa Senhora, isso aqui é um símbolo caro da Igreja Católica, para os católicos, é um símbolo sagrado para os católicos. Eu não sou católico, sou evangélico. A minha mãe, Senador Cidinho, e a minha avó já foram católicas, e eu era pequenininho quando vi minha avó devota. Símbolo sagrado está aqui no pênis desse pilantra. Depois, ele entra para fazer a artimanha dele e a rala no ralador. É um vilipêndio! E depois joga o pó no pênis.

Não podemos aceitar isso, não. Nós é que vamos ficar calados?! Nós temos que ir para a rua! O Peru foi para a rua, o Chile foi, Colômbia foi! É por isso que eles querem escola com partido, é para fazer isso com os nossos filhos. Nós não podemos nos calar diante de ideologia de gênero. É isso o que eles querem. Católicos, reajam! Família, evangélicos, espíritas, família, família, família! São os nossos filhos.

A Rede Globo não precisa de mim...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, só...

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Já lhe concedo.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Eu...

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – A Rede Globo não precisa de mim.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Você colocou para que fosse mostrado em *close*. Eu acho que não mostraram em *close*. Há alguma proibição, alguma regra que impede isso?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Não. Vai mostrar, então. Dá o *close* aqui – dá o *close* aqui.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Então, por favor, a TV Senado...

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Dá o *close* aqui. Vou segurar.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Cadê o *close*?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – É a da frente? Qual é a câmera?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Ou a câmera não tem *close*?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Puxe o câmera aqui, para mim, o *close*.

Quem é o câmera daí da frente?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Está dizendo que não pode. Onde é que está escrito? Está no Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Pode. Pode, sim. Pode dar o *close* aqui. Eu me responsabilizo. Sou eu. Venha. Isso aqui é arte.

Venha cá: por que o câmera...? Quem é que resolve? Sou eu ou você? Tem que mostrar em qual câmera? A sua câmera?

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Quem tem que autorizar é quem está presidindo. Quem está autorizando sou eu. Vamos embora; senão, eu vou parar.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Sim, mas desfocado mesmo. Vamos embora.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Ramal 1329? Para um funcionário dizer se autoriza ou não? Vocês estão de brincadeira! Vocês estão de brincadeira! Está passando... Diga que eu estou dizendo que eles estão de brincadeira, porque eles estão ouvindo. Meu microfone está ligado. Mostre essa arte aqui. Aqui.

Não tem que desfocar nada. Isso aqui está em museu, lá não foi desfocado. (*Pausa.*)

Eu estou esperando.

Olhem aqui o artista. (*Pausa.*)

Eu vou dar um minuto. Ou eu vou ter que representar contra os funcionários? Eu vou entrar com uma representação contra a Diretora da TV Senado? A Diretora da TV Senado é Angela. Onde é que ela está?

Vamos embora. Prestem atenção. A Rede Globo não precisa de mim, eu sou um só. É um telespectador a menos, mas eu posso... Televisão é controle remoto, eu posso não assistir o que faz mal à minha família, o que faz mal aos meus filhos, à minha fé. Mas ela não precisa de mim.

Omo? Omo não precisa que eu compre. Eu só sou um consumidor. Se eu deixar de comprar Omo, pode fazer falta. Eles não vão nem perceber. Se eu deixar de comprar Close-Up, se eu deixar de comprar perfume de O Boticário, eu só sou um. Eles querem patrocinar essa bandalheira, mas eu com você somos dois; você e mais um somos três; vocês três e nós somos quatro. E nós revelaremos a nossa indignação diante dessa aberração.

Seria importante que aqui eu estivesse falando de quê? De esgoto, de rio, importante; de calçamento, de asfalto, importante. Mas o importante são as pessoas e não existe pessoa sem família. Não existe pessoa sem gestação. Não existe ser humano para andar em ponte. Não existirá homem nem mulher para tomar conta da Amazônia sem gestação.

Eu gostaria de pedir à minha assessoria jurídica que fizesse uma representação contra a direção de comunicação desta Casa e farei uma representação criminal. O que vocês estão fazendo é criminoso, vocês são servidores públicos. Isso aqui está na exposição. Isso aqui está para as crianças verem. Isso aqui está na rede social. Eu vou representar contra vocês, vou representar contra vocês. E vou representar contra vocês todos, todos, todos.

Nós não podemos nos calar. Se queremos uma sociedade sadia, se queremos ter homens e mulheres sem violação mental, moral, psicológica ou espiritual, nós temos que lutar neste momento, porque é uma orquestração.

Concedo a palavra ao Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, todos os Senadores que nos acompanham e todos que nos acompanham pela TV Senado, ontem o principal jornal de Mato Grosso, o jornal *A Gazeta*, trouxe uma manchete, se der para dar um *close* aqui. Ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trouxe a seguinte manchete: "Violência contra menores faz 6,7 mil vítimas em Mato Grosso". Esse é o principal jornal do Estado de Mato Grosso, jornal A Gazeta.

Sr. Presidente, dentre esses 6,7 mil casos, tem violência de tudo que é tipo. Só para ver aqui, olha: lesão corporal, 1.863; ameaça; estupro, 897; maus-tratos, 403; abandono; difamação; estupro tentado, 189; e corrupção de menores, 122.

Sr. Presidente, eu tive a oportunidade de participar de um curso na Universidade de Harvard, aliás, uma das melhores universidades do mundo, em que vários cientistas ali colocaram a linha do tempo de formação e desenvolvimento do cérebro de uma criança, desde a concepção até os seis anos de idade. E todos eles são unânimes em afirmar que o cérebro do ser humano tem essa janela de oportunidade. É nesse momento, desde a concepção até os seis anos de idade, que vão se formando as sinapses, vai se formando toda a estrutura cerebral. E mais, se, durante esse período, a criança sofrer obstáculos nesse desenvolvimento, ela será um adulto eternamente comprometido. Comprometido em que sentido? Seu sistema emocional, seu sistema cognitivo, seu sistema de aprendizagem fica debilitado. Então, não adianta você pegar uma criança que já está, que de repente foi abusada, que foi maltratada e você colocar na melhor escola. Não vai adiantar, ela não vai conseguir acompanhar os coleguinhas, porque ela já foi, na sua formação, debilitada.

Portanto, o cérebro das crianças... Por que todo esse cuidado? E não sou eu que estou dizendo; são os médicos, são os cientistas. É porque ele é tênue, ele é frágil, ele está em momento de formação, é como se você estivesse programando, fazendo a programação. Se você fizer a programação errada, não vai sair conforme o esperado.

E lá eles mostraram um estudo em uma comunidade de alta vulnerabilidade em que eles pegaram dois grupos de crianças. Um grupo, eles acompanharam desde a concepção até os seis anos de idade, monitorando para que houvesse todo o apoio à mãe, para que a mãe não tivesse depressão pós-parto, ou, se tivesse, que a criança fosse cuidada. Foi vista toda a parte de saúde, enfim, acompanharam a criança para que tivesse um desenvolvimento cerebral normal. Um outro grupo eles só observaram.

Após 18 anos, eles chegaram à conclusão. Acompanharam até os seis anos e depois fizeram aferição daquelas crianças, a verificação, como é que estavam. Boa parte daquele grupo que não tinha sido acompanhado estava presa, outros em drogadição, outros com gravidez na adolescência, outros mortos. E o outro grupo, que teve um desenvolvimento cerebral normal, acompanhado, teve indicadores de sucesso em todas as áreas.

Aliás, cabe ressaltar que, nos indicadores de aprendizagem, embora vivessem numa comunidade de alta vulnerabilidade, eles não deixavam a desejar aos índices obtidos pelos alunos de Nova York, de Boston e de cidades onde estavam os melhores centros de ensino.

Então, com isso ficou provado que é muito importante a gente cuidar do desenvolvimento das nossas crianças. Mas o que ocorre? No momento em que o Estado começa a se preocupar com esses temas, nós temos o quê? Nós temos meio que uma horda na contramão tentando fazer o contrário.

Nós tivemos, por exemplo, recentemente lançado o programa chamado Criança Feliz, que é baseado nessa filosofia. Tive a oportunidade recentemente de estar no México, na cidade de Monterrey, Senador Magno Malta, observando como eles têm essa preocupação ali de cuidado com as crianças. Mas não adianta esse cuidado ser só do Estado, porque o cuidado, na verdade, e a educação, têm que ser feitos naquele sagrado lugar que é a família.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu venho, Senador Magno Malta, de uma comunidade, já que falei em alta vulnerabilidade, de uma cidade chamada Caicó, no Rio Grande do Norte, que é um dos lugares onde há estiagem, onde existe mais seca ali no Nordeste. E, na década de 70, mais ou menos no início, a seca foi tão grande que a desnutrição infantil matou muitas crianças ali.

Minha avó teve 23 filhos e, desses 23, 10 morreram de fome por causa da desnutrição. As crianças morriam de fome, na verdade, com o que eles chamavam de "buchão grande" porque o que eles comiam? Só comiam amido: farinha, água quente e sal, faziam aquele grude, e as crianças eram alimentadas com aquilo.

Pois bem, foi nesse cenário que eu nasci. Tive a oportunidade, meu pai disse que eu fui salvo por causa de uma cabra. A cabra estava dando leite, enfim, tive nutrição por isso. Mas dois outros irmãos meus não tiveram a mesma sorte. Bem, e eu vim, nós fomos para o Estado de Mato Grosso. E aí, de repente você pergunta: "Mas você estava falando daqueles estudos, de cuidados com a criança, e como é que uma criança dessa chega ao Senado Federal?". Eu lhe digo, Senador Magno Malta, que eu tive uma família que cuidava, que soube me educar e que soube fazer com que, apesar da falta de nutrição que havia, houve uma família, houve um berço.

E isso, eu posso dizer, que não foram os bancos das faculdades, não foi assistindo as exposições do MAM ou da Queermuseu, foi da D. Januária, que era semianalfabeta, da D. Eunice, semianalfabeta também, e do Sr. Biró, que são meus pais, que é analfabeto.

Mas eu lembro que certa vez, Senador Magno Malta, nós tínhamos recém-chegado do Rio Grande do Norte – eu tinha ali 4 ou 5 anos – e, passando por um pequeno córrego, tinha uma laranja boiando no rebojo. E eu peguei essa laranja e levei para casa. Para a gente, era um achado. Eu cheguei em casa e minha avó falou: "Olha, onde você achou essa laranja?". Eu falei que tinha achado no córrego e ela falou: "No córrego, dá peixe. Você vai devolver essa laranja onde você achou, e provavelmente foi no quintal da D. Balu, que é onde tem laranja aqui. Eu tive que... Foi uma das maiores vergonhas que eu passei na vida. Eu demorei acho que horas para chegar no quintal da D. Balu e falar para a D. Balu da laranja. Ela já conhecia a minha avó e falou: "A D. Januária não tem jeito". Colocou um balde de laranjas e pediu para eu levar. Eu saí louco na carreira. Imagine, com uma laranja eu quase apanhei, onde que eu ia levar um balde?

Mas com ela eu aprendi coisas desse tipo. Minha avó dizia o seguinte, a história da linha e do carretel: certa mãe, um dia, no enforcamento do filho, porque ele estava roubando, dizem que ela falou: "Não, não tem que ser ele que vai ser enforcado, não; quem vai ter que ser enforcada sou eu". Aí perguntaram: "Mas por quê?". "Porque eu sou a mãe dele, e, certa feita, ele chegou em casa com uma agulha, disse que tinha achado a agulha, e eu falei: que bacana, meu filho, agora só falta o carretel. Ele nunca mais parou de achar coisas. E sempre me trazia uma coisa de fora, sempre me trazia um presente. E a coisa evoluiu, e hoje ele está aqui para ser enforcado. Então quem tem que ser sou eu".

Então são esses valores muito caros que formam a personalidade e que hoje estão relativizados. E não é só isso. Na questão da conduta, Senador Magno Malta, hoje está relativizado tudo. A família, por exemplo, quando se fala em família, é quase uma heresia você falar em família. Já te tacham de reacionário, nazista, reacionário e fascista e tudo mais, porque você fala em família. A palavra família já agride. E família, todo mundo sabe, é a principal. Lá antigamente a gente já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estudava: é a *cellula mater*, é a célula mestre, é a pedra angular com que se forma uma sociedade. Não existe sociedade sem família. Não existe sociedade estruturada.

Era por isso que Lênin dizia muito bem: "Vamos destruir as famílias". Porque quando você quer pegar um rebanho, o que é que você faz? Vamos desorganizá-los. É a velha filosofia: vamos dividir para governar, vamos dividir para tomá-los. E essas coisas começam a ser plantadas no ser social, Senador Magno Malta, de forma muito rasteira, muito sorrateira.

E me lembro de uma fábula que é contada, o sujeito explicando como é que se pegava porco selvagem. Diz que começava a soltar migalhas de alimentos, aí você vinha numa semana e construía uma cerca do lado. Depois que os porcos se acostumavam com a cerca, você continuava dando alimentos, construía a cerca do outro lado. Até que você formava um chiqueiro e, quando dava fé, eles estavam entrando pela porta, e era só fechar a porta.

E é assim que começam a desestabilizar tudo, porque, que eu saiba, eu fui criado sabendo que... Aliás, até nas décadas passadas, que eu saiba, qualquer coisa com criança menor de 14 anos era estupro direto. Outra coisa: isso que foi mostrado recentemente nessas exposições, que eles estão falando que nós estamos atacando a arte, isso aí era corrupção de menores. Mas o que é que acontece? Porque é um certo grupo da elite pensante, é como se isso fosse tudo normal.

Símbolos religiosos. Eu nunca vi o que tem acontecido. Quando eu recém-cheguei aqui a este Senado, eu me lembro de V. Exª fazendo um discurso em que pessoas tinham pegado símbolos, principalmente símbolos católicos, e feito gestos obscenos em plena rua. Quer dizer, agora eu fiquei chocado com esse vídeo que V. Exª mostrou, o sujeito em pleno museu, pegando uma estátua e uma imagem, que é um símbolo caro, como V. Exª disse, aos católicos, ralando num ralador e nu. Qual o objetivo disso? Qual arte que há nisso? Mas tentaram distorcer o discurso, dizendo que o Senado e boa parte dos Deputados eram contra a arte. Ninguém é contra a arte.

Pelo contrário, nós somos contra o descumprimento das leis, porque até na programação das televisões existe a gradação de horário. O Ministério da Justiça tem esse controle. Então, não há que se confundir com censura. E, com todo o respeito – respeito muito a artista que é a atriz Fernanda Montenegro –, mas ela é uma atriz, e realmente ela estava encenando uma peça ali mostrando que estava condoída, como se a arte estivesse sofrendo ataque. A arte não está sofrendo ataque no Brasil.

A sociedade brasileira, sim, sofreu ataques de pessoas que não têm talento e que queriam chocar, chocar para aparecer, para polemizar. Isso não e de hoje, esse tipo de bandalheira é velha. Agora, falam: "Não, é porque somos um País atrasado." Que conversa fiada! O Louvre acabou de retirar algumas obras, lá na França, o berço da modernidade e meca dos esquerdistas. O Louvre retirou uma exposição, porque ela afrontava e porque estava próxima de um parque de crianças e falou que aquela escultura poderia afrontar as crianças e passar uma mensagem errada.

Sabe por quê? Porque somos um País atrasado, sim. Porque essa filosofia que colocaram aqui dentro, de Antonio Gramsci, de vamos destruir o Estado por dentro, que era a outra moeda – porque, enquanto Lenin queria destruir pela violência, ele queria destruir por dentro, por dentro das escolas, por dentro da família –, é o que está acontecendo.

Mas essa elite pensante quer nos colocar de garganta abaixo, quer impor o seu pensamento. E aí, quando a gente não aceita, é taxado por uma estratégia que já existe também que é o rótulo. Você é taxado, rotulado de sexista – marxista, não –, mas fascista, tudo que é ista, todas essas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inflamações aí. Para quê? Para desconstruir, porque o discurso deles não é combater os argumentos, porque não têm argumento, não tem como.

A Dona Regina, uma mulher simples, esses dias num programa matinal de TV, acabou com os argumentos de todos com uma simples frase. Ela olhou, na sua humildade, e disse: "Mas é uma criança. Mas são as crianças." E eles ficaram entalados, porque eles estavam falando de arte, mas a Dona Regina disse: "São as crianças." #sãoascrianças.

Nós não estamos preocupados com nada e, como disse o Senador Eduardo Lopes aqui, podem plantar bananeira nu para onde quiser, em locais apropriados para isso. Querem ir para uma exposição pornográfica, podem ir, que fiquem todos nus. Não tem problema, desde que não tenha crianças ali, porque o País tem, sim, uma responsabilidade com as crianças, até porque – não é chavão, não – as crianças serão o futuro e, se nós não criarmos condições para que essas crianças possam sair adultos que prestem, este País vai virar uma coisa insuportável de se viver. Muitas civilizações já foram para o brejo não por guerras, mas por se deteriorarem como sociedade. E é isso que nós defendemos. Nós queremos simplesmente um País normal, um País de gente normal. Não é puritanismo, não é nada. As pessoas podem continuar fazendo o que quiserem, mas não infringindo a lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Agradeço ao Senador José Medeiros, uma fala pertinente, significativa, absolutamente importante.

Sou daqueles que entendem que há momentos na vida em que a graça é maior do que a lei. O Regimento Interno diz que Deputado não pode falar aqui e diz que, quando você quebra o Regimento Interno, você o infringe e pode parar na Comissão de Ética. Eu pagarei o preço.

O Presidente Eunício tem sido o maior incentivador da CPI dos Maus-Tratos Infantis, tem sido o nosso grande companheiro. Um católico, de família de católicos praticantes do Ceará. É um povo religioso, o povo do Ceará, da terra dele. O Senador Eunício tem sido um parceiro dessa luta em defesa das crianças. Digo parceiro, porque aqui têm aparecido lobistas, lutando para não virem depor, e ele a nenhum recebe.

Tem sido um companheiro a quem sou grato. Por isso, a ele o meu respeito fazendo uma referência à sua família católica e cearense que não comunga com nada desses feitos. Aliás, é um homem pró-vida que tem publicamente revelado que é parte da insatisfação e da luta contra o aborto e em defesa das crianças.

Tenho cinco minutos para encerrar. Vou dar um minuto para cada Deputado e vou assumir o preço disso.

Deputado Eros Biondini.

O SR. EROS BIONDINI – Sr. Presidente, Senador Magno Malta, gostaria de agradecer esta oportunidade e parabenizá-lo por essa iniciativa.

Quero cumprimentar a Confederação Nacional das Comunidades de Recuperação de Dependentes Químicos que aqui se faz presente, a Fazenda da Esperança, que é reconhecida no Brasil e fora do Brasil. Está ali o Adalberto, que a representa, ela que tem sua sede do ladinho da Canção Nova. Na pessoa dele, cumprimento todos os movimentos pastorais católicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Magno Malta, realmente, nós não podemos nos calar. Sempre existirão pessoas que vilipendiam, que zombam da fé. O que nós estamos vendo, nesse momento, é algo que passou de todos os limites. O Brasil é um Estado laico.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EROS BIONDINI – Justamente por ser um Estado laico, garante a expressão de fé de qualquer que seja a religião. Se eu falasse que era adepto do candomblé, deveria ser respeitado aqui. Se sou espírita devo ser respeitado como tal; evangélico; judeu; muçulmano; católico; qualquer outra religião. Portanto, zombar de qualquer símbolo sagrado é crime – zombar, vilipendiar, desrespeitar a fé, que é aquilo que o ser humano tem de mais precioso. O ser humano se difere dos animais por ser um ser político e um ser religioso.

Portanto, Senador Magno Malta, nós todos fazemos coro com todos os movimentos pastorais que vêm se manifestando diariamente contra essa falsa arte, contra o desrespeito à nossa fé, contra a violência contra as crianças. Todos contra a pedofilia.

Quando fui Deputado estadual, tive, para a minha recordação, o fato de ser o primeiro Deputado a levar V. Exª a Minas Gerais para levantarmos a bandeira de Todos Contra a Pedofilia.

Obrigado pela oportunidade de nós, Deputados – assim como acolhemos com tanto carinho e respeito os Senadores na Câmara dos Deputados – , termos a deferência de V. Exª e podermos nos manifestar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Deputado Alan Rick.

O SR. ALAN RICK – Sr. Presidente, Senador Magno Malta, primeiro parabenizá-lo por esta iniciativa e a coragem de V. Exª em debater um tema que hoje afronta e afeta milhões de brasileiros – milhões de católicos, evangélicos e cidadãos que, mesmo sem professar a religião cristã, se sentiram ofendidos com os ataques não só aos símbolos religiosos nessas exposições de pseudoarte, mas também ao ataque à inocência das nossas crianças, crianças protegidas pela legislação brasileira, pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Código Civil brasileiro e por convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, como o Pacto de San José da Costa Rica.

Sr. Presidente, eu gostaria de citar aqui o brilhante artigo do jornalista Alexandre Garcia, extremamente bem representado e interpretado por vossa filha, a cantora Karla Malta. Alexandre disse:

> Em São Paulo, alguém que pensa que somos idiotas [...] [disse] que o homem nu é arte interativa com o corpo humano. [...] a *Veja* [...]. Comparou as garatujas da exposição de Porto Alegre [...] [a] Leda e o Cisne, de Leonardo. [...] As pinturas murais artesanais [...] em Pompeia têm um significado histórico que o mau-gosto [...] [daquele] museu [daquela representação] não tem.
>
> [...] arte é beleza, tem padrão estético, tem perfeição técnica, dá prazer intelectual. [...] Affonso Romano de Sant'Anna [disse]: "Arte não é qualquer coisa que [...] [alguém] [diz] que é arte, [...] [e] crítico [...] [não] é qualquer um que escreva sobre arte".

Sr. Presidente, Jesus foi interpelado certa vez pelos seus próprios discípulos quando afluíam as multidões para que ele, meu amigo Sóstenes, as tocasse e lhes impusesse as mãos. Afluíam as multidões, meus amigos Eros e Diego Garcia, e, quando chegaram as crianças, os próprios discípulos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Jesus disseram: "Tirem as crianças". E Jesus: "Não! Deixai vir a mim as criancinhas, porque delas é o Reino de Deus".

Que Deus o abençoe, Senador Magno Malta, que, juntos, vamos continuar na trincheira da luta, na defesa dos valores da vida e da família no nosso País. O povo do Acre, o povo do Brasil, respeita a palavra de Deus, é cristão e está ao nosso lado.

Que Deus o abençoe.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Agradeço, Deputado. Por três minutos, eu escuto um minuto o Senador...

Bom, se o Presidente vai assumir, então... (*Pausa.*)

O Presidente vai assumir.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE. *Fora do microfone.*) – Passou do horário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Eu agradeço aos Deputados que fizeram a sua fala, agradeço... Fiz uma referência a V. Exª aqui, a sua família, e eu sei exatamente que o Regimento não trata do que eu estou fazendo, e eu estou assumindo o ônus disso, seja ele qual for. Mas registro, de qualquer maneira, que o Presidente da Casa tem sido um parceiro na nossa luta, é católico. E o pedido para encerrar a sessão é porque ele cumpre o seu papel de Presidente de um Poder. E eu estou exercendo a minha rebeldia, ainda que alguma coisa possa acontecer com ela...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE. *Fora do microfone.*) – Não vai acontecer nada.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Mas, Deputado Sóstenes, que está aqui, Deputado Silas Câmara, os Deputados que ali estão assentados: Deputado do Amazonas, Deputado do Rio de Janeiro, o nosso Deputado Diego, do Paraná, também católico.

Nós estamos na pluralidade deste País, que é cristão; país de judeus, país monoteísta. É um país que, com qualquer outra confissão, crê em Deus, mas majoritariamente é um país católico. O seu Estado é um país de devotos. E nós, majoritariamente, precisamos enfrentar essa questão.

Hoje, falei com alguns bispos da Igreja Católica. Hoje, disse a eles da nossa unidade necessária para o enfrentamento deste momento duro contra a família. Se nós não tivermos esse tipo de atitude, onde nós vamos parar? Os ousados têm atitude; nós nos calamos. Então, precisamos, de fato, colocar a nossa ousadia para fora. E o meu ato hoje aqui foi um ato de ousadia até, um ato de ousadia até.

Por isso agradeço. Agradeço ao Brasil, que nos vê ao vivo. Sintam-se representados na minha fala, Deputado Silas, Deputado Sóstenes, Deputado Diego.

Muito obrigado a todos vocês que vieram aqui.

Pedofilia é crime. Arte é uma outra coisa; não é desmoralização de família.

Obrigado aos senhores.

Está encerrada a sessão. (*Palmas.*)

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 29 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 157ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Aviso do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 34, DE 2017

Encaminha copia do Acórdão nº 2199/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 005.124/2017-4; que trata de Auditoria nas contratações vinculadas ao programa de trabalho que trata da manutenção e operação do sistema de geração de energia termonuclear de Angra I e II, no estado do Rio de Janeiro; relatado pela Ministra ANA ARRAES na Sessão Ordinária de 04/10/2017, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

DESPACHO: À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 881-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 5 de outubro de 2017

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2199/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 005.124/2017-4; que trata de Auditoria nas contratações vinculadas ao programa de trabalho que trata da manutenção e operação do sistema de geração de energia termonuclear de Angra I e II, no estado do Rio de Janeiro; relatado pela Ministra ANA ARRAES na Sessão Ordinária de 04/10/2017.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam essa deliberação podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br

Esclareço, ainda, que este Tribunal poderá encaminhar a Vossa Excelência, caso solicitado, cópia desses documentos sem custos

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO I – CLASSE V – PLENÁRIO
TC 005.124/2017-4
Natureza: Relatório de Auditoria.
Unidade: Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear).
Interessado: Congresso Nacional.
Representação legal: André Ribeiro Mignani (CPF 078.614.147-60).

SUMÁRIO: FISCOBRAS 2017. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ANGRA I E II. AUSÊNCIA DE GARANTIAS CONTRATUAIS. PLANEJAMENTO DEFICIENTE. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA.

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica - SeinfraElétrica, no âmbito do Fiscobras/2017, nas contratações vinculadas ao programa de trabalho que trata da manutenção e operação do sistema de geração de energia termonuclear de Angra I e II, no estado do Rio de Janeiro.

2. Transcrevo o relatório elaborado pela equipe de auditoria da SeinfraElétrica, com o qual se manifestaram de acordo os dirigentes daquela unidade (peças 18/19):

"I. Apresentação

1. O presente trabalho faz parte do Fiscobras 2017, programa de fiscalizações realizadas na área de obras públicas e dá continuidade ao controle que vem sendo exercido pelo TCU no Programa de Trabalho 25.752.0296.4477.0033, que trata da manutenção e operação do sistema de geração de energia termonuclear de Angra 1 e 2, no Estado do Rio de Janeiro, já acompanhado no passado mediante os TCs 009.182/2012-8 (Acórdão 2.827/2014-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira), 007.285/2011-6 (Acórdão 220/2013-TCU-Plenário, de relatoria da Ministra Ana Arraes) e 008.967/2007-2 (Acórdão 3.319/2014-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa).

2. O referido programa de trabalho compreende investimentos de natureza continuada e tem por finalidade:

a) a preservação da capacidade de produção das usinas de Angra 1 e Angra 2, dentro dos padrões de qualidade e segurança requeridos, assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do contrato de venda de energia elétrica;

b) o atendimento aos processos de licenciamento e o correto tratamento e acondicionamento dos rejeitos;

c) o aumento da capacidade de produção;

d) a implementação de melhorias operacionais das usinas e o suporte das atividades de infraestrutura e de apoio à operação; e

e) o desenvolvimento de atividades de caráter socioambiental, que propiciem a equilibrada inserção regional dos empreendimentos.

3. As atividades de natureza contínua que são realizadas durante a vida útil das usinas incluem: análise do desempenho operacional das usinas e avaliação de necessidades de troca de equipamentos; realização de projetos de otimizações; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das usinas; disponibilização de instalações adequadas para a deposição de rejeitos radioativos; aquisição de equipamentos e instalações para suprir a infraestrutura de apoio à operação e às demandas provenientes dos processos de licenciamento; e a aquisição de simulador para treinamento de operadores de Angra 1.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57819998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Integraram o escopo da presente fiscalização a análise dos oito contratos de maior materialidade, tanto em reais como em moeda estrangeira, e dois processos licitatórios em curso à época da fase de execução da presente fiscalização. A soma dos valores dos contratos analisados é de R$ 189.495.336,25. Os contratos analisados foram:

a) Contrato GCN.A/CT-4500177043, no valor de R$ 63.277.641,64 (data base: jul/2014), destinado à execução de serviços de conservação e manutenção de equipamentos de equipamentos, instalações industriais e prediais, bem como para implementação de modificação de projetos das usinas de Angra 1 e 2, firmado com a empresa IC Supply Engenharia Ltda. em 16/12/2014;

b) Contrato 4500188119, no valor de R$ 32.950.752,02 (data base: out/2015), para fornecimento de quatro transformadores monofásicos, além de peças sobressalentes, que substituirão os atuais em Angra 1, firmado com a empresa ABB Ltda. em 2/5/2016;

c) Contrato GCS.A/CT-45000151644, no valor de R$ 17.045.630,00 (data base: dez/2012), de serviços de solução tecnológica integrada de gestão de empreendimentos e expansão e atualização do software Máximo, firmado com a empresa Solução Serviços Especializados Ltda. em 27/6/2013;

d) Contrato 4500171112, no valor de US$ 10.257.200,00 (data base: abr/2014. Foram pagos 80% do contrato no valor de R$ 26.790.165,25), para o fornecimento de peças sobressalentes para a Usina Angra 1, firmado com a Westinghouse Electric Company LLC em 7/4/2014 (ou 29/1/2015);

e) Contrato GAC.T/CT-4500170604, em francos suíços, no valor de CHF 6.090.185,00 (data base: nov/2013, correspondente à R$ 15.103.660,29. Faturado até o momento cerca de R$ 12.000.000,00), para elaboração do projeto de implantação da Unidade de Armazenamento Complementar de Combustíveis Irradiados (UAS), firmado com a empresa AF-Consult Switzerland Ltd. em 9/4/2014;

f) Contrato GCI.A/CT-4500179275 (data base: mar/2015), no valor de US$ 5.495.120,00, (R$ 17.336.554,00) para os serviços de suporte a usina Angra 1, firmado com a Westinghouse Electric Company LLC em 15/7/2015;

g) Contrato GCI.A/CT-4500190361, no valor de USD 4.854.360,00 (data base: ago/2016, equivalente a cerca de R$ 17.005.309,00), para serviços técnicos especializados de avaliação integrada da planta dos componentes mecânicos e elétricos e estruturas civis para a implementação do programa de gerenciamento do envelhecimento da usina de Angra 1, firmado com a empresa Westinghouse Electric Company LLC em 7/10/2016; e

h) Contrato GCI.A/CT-4500192391, no valor de €U 3.065.154,25 (data base: jan/2017 ou R$ 10.817.849,00), de serviços de suporte de engenharia para a Usina de Angra 2, com a AREVA Gmbh em 11/1/2017.

5. Foram também selecionados dois editais em andamento que são:

a) Edital GCE.A/CI-001/16 – Concorrência Internacional para a implantação da Unidade de Armazenamento a Seco (UAS) de combustível irradiado. A concorrência encontra-se na fase de análise de propostas das empresas habilitadas. O custo estimado para a implantação da UAS é de R$ 439.190.000,00; e

b) Edital GCN.A/PE-085/2016 – Pregão eletrônico para a aquisição de gerador diesel. Fase de homologação da empresa vencedora.

6. O Relatório da Auditoria encontra-se dividido em seis seções. A presente seção apresenta informações gerais sobre o objeto auditado, bem como sua importância socioeconômica.

7. A seção 2 apresenta o contexto no qual o objeto se insere, seu objetivo e questões de auditoria, a metodologia utilizada e ainda o volume de recursos fiscalizados e benefícios estimados.

8. Na seção 3 são apresentados os achados decorrentes da auditoria.

9. Na seção 4 são apresentadas as conclusões e sugestões para futuras fiscalizações decorrentes dos pontos de controle identificados.

10. Por fim, nas seções 5 e 6 são apresentados, respectivamente, a proposta de encaminhamento e os anexos ao trabalho.

I.1. Importância socioeconômica

11. A energia gerada pelo complexo de geração de energia termonuclear instalado em Angra representa atualmente cerca de 1,3% da matriz elétrica brasileira, correspondente a uma geração anual entre de 14 e 15 MWh, o suficiente para suprir cerca de 30% do consumo de todo o Estado do Rio de Janeiro. As usinas atualmente em operação na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAA) Angra 1 e Angra 2 possuem capacidade instalada de 657 MW e 1.350 MW respectivamente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57819998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. A geração de energia termonuclear tem grande importância estratégica, em especial na estabilização energética no eixo Rio São Paulo, uma vez que não está sujeita às variações de regimes hidrológicos. Também tem como característica o baixo volume de consumo de combustível necessário e de rejeitos produzidos por megawatt gerado, em comparação com usinas térmicas convencionais que utilizam outros tipos de combustível. Além disso, o ciclo do combustível é totalmente nacional, isto é, o Brasil conta com recursos naturais, sendo a sexta maior reserva de urânio do mundo, com capacidade e tecnologia de beneficiamento que é dominada por poucos países.

II. Introdução

II.1. Deliberação que originou o trabalho

13. Em cumprimento ao Acórdão 2.757/2016-TCU-Plenário, realizou-se a presente auditoria na Eletrobras Termonuclear S.A., no período compreendido entre 15/3/2017 e 17/5/2017.

14. Esta fiscalização decorreu na necessidade de se avaliar a regularidade das ações que vem sendo adotadas no âmbito do Programa de Trabalho (PT) 25.752.2033.4477.0030, com dotação prevista, na LOA, na ordem de R$ 339.264.360,00, tendo em vista sua seleção como objeto de controle a partir dos critérios de materialidade, relevância e criticidade que norteiam tal definição. A última fiscalização nesse PT ocorreu em 2012, e trata-se do TC 009.182/2012-8, apreciado por meio do Acórdão 2.827/2014-TCU-Plenário, de relatoria do Exmo. Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

II.2. Visão geral do objeto

15. O presente trabalho tem por objeto fiscalizar contratos que visam a preservação da capacidade de produção das usinas dentro dos padrões de qualidade e de segurança, aumento da capacidade de produção e implementação de melhorias operacionais das usinas.

16. A usina termonuclear de Angra 1 possui tecnologia americana Westinghouse. Sua construção teve início em 1972 e a entrada em operação comercial ocorreu em 1985. A usina Angra 2 foi construída em decorrência do Acordo Nuclear Brasil/Alemanha, que incluiu a transferência de tecnologia (Siemens/KWU) e instalação de um conjunto de usinas nucleares. Sua construção iniciou em 1976, ficou paralisada por 20 anos e terminou em 2001, quando da sua entrada em operação comercial. Com o atraso na implantação do projeto Angra 2, essa usina pôde se beneficiar dos avanços tecnológicos ocorridos durante os anos 80, principalmente daqueles oriundos das avaliações decorrentes do acidente de Three Mile Island, ocorrido em 1979 nos Estados Unidos, como melhorias nos planos de evacuação da população e de trabalhadores, e construção de parte do envoltório de proteção do reator em profundidade de forma a minimizar eventuais vazamentos.

17. As usinas de Angra 1 e 2 utilizam reator do tipo PWR (*Pressurised Water Reactor*). O funcionamento de uma usina nuclear é semelhante ao das usinas termelétricas convencionais, diferindo na capacidade operacional. A usina nuclear opera com capacidade acima de 85% enquanto uma térmica a gás ou óleo opera com capacidade abaixo de 40%. Ou seja, uma usina nuclear consegue operar por mais de 7.400 horas por ano, enquanto as termelétricas convencionais operam abaixo de 3.500 horas por ano.

18. Basicamente, o processo envolve o aquecimento de vapor a alta pressão que, ao se expandir, aciona uma turbina térmica, movimentando um gerador elétrico acoplado a seu eixo. O vapor que sai da turbina, em baixa pressão, é resfriado, condensado e novamente aquecido, reiniciando o ciclo.

19. Nos reatores do tipo PWR, o ciclo de geração de energia conta com dois circuitos independentes de circulação de água: o circuito primário, em que a água em contato com o reator nuclear encontra-se pressurizada mantendo-se no estado líquido; e o circuito secundário, em que a água aquecida pela troca de calor com o circuito primário gera vapor, que aciona a turbina, que por sua vez movimenta o gerador elétrico. Há que se destacar que o circuito secundário é ainda resfriado por um terceiro sistema de água de refrigeração.

20. Essa tecnologia é mais moderna e segura que a dos reatores do tipo BWR (*Boiling Water Reactor*), utilizados, por exemplo, nas usinas de Fukushima, no Japão, em que a água do circuito primário se vaporiza e aciona diretamente a turbina. Nesse caso, a radiação proveniente do reator nuclear tem contato com mais componentes da usina, inclusive turbina e condensador.

II.3. Objetivo e questões de auditoria

21. A presente auditoria teve por objetivo fiscalizar obra, contratos e editais de manutenção e operação das Usinas Termonucleares Angra 1 e 2.

22. A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57819998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1) A previsão orçamentária para a execução dos serviços de manutenção é adequada?

2) Os procedimentos licitatórios sob exame foram regulares?

3) A formalização dos contratos sob exame atendeu aos preceitos legais e suas execuções foram adequadas?

4) Os preços dos serviços definidos são compatíveis com os valores de mercado?

II.4. Metodologia utilizada

23. Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (Portaria-TCU 280, de 8 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria-TCU 168, de 30 de junho de 2011) e com observância aos Padrões de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCU (Portaria-Segecex 26 de19 de outubro de 2009).

24. Mais especificamente, foram aplicadas as técnicas de exame documental, revisão de cálculos e entrevistas. Na fase de execução foram realizadas as seguintes atividades:

a) análise documental dos processos licitatórios, contratos e respectivos aditivos selecionados;

b) pesquisa de processos de interesse;

c) pesquisa de normas e recomendações nacionais e internacionais referentes a instalações nucleares;

d) entrevistas com os gestores dos contratos selecionados, técnicos e diretores da entidade auditada;

e) visita às instalações das unidades Angra 1 e Angra 2; e

f) análise documental, confronto com legislação, jurisprudência do TCU e doutrina pertinentes.

II.5. Limitações inerentes à auditoria

25. Nenhuma restrição foi imposta aos exames. Contudo, cabe mencionar que a especificidade dos equipamentos e serviços de uma usina nuclear trazem certas limitações às análises de preços, dada a inexistência de referenciais de preços ou mesmo de contratações semelhantes para efeitos de comparação.

II.6. Volume de recursos fiscalizados

26. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 189.495.336,25 correspondente a soma dos valores nominais dos oito contratos fiscalizados – 4500177043 (R$ 63.277.641,64 – data base: jul/2014), 450018849 (R$ 32.950.752,02 – data base out/2015), 4500151644 (R$ 17.045.630,00 – data base: dez/2012), 4500171112 (R$ 30.868.608,00 – data base: abr/2014), 4500170604 (R$ 15.103.660,29 – data base – nov/2013), 4500179275 (R$ 17.336.554,00 – data base: mar/2015), 4500190361 (R$ 17.005.309,00 – data base: ago/2016) e 45001192391 (R$ 10.817.849,00 – data base: jan/2017).

II.7. Benefícios estimados da fiscalização

27. Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a redução ou mitigação de riscos passíveis de provocar danos ao erário por meio da utilização de mecanismos de medição que assegurem a proporcionalidade entre os valores pagos e os serviços efetivamente realizados e atestados. Além disso, para o caso de pagamentos antecipados, devem ser explicitados os valores a serem adiantados, de forma a condicionar a antecipação de pagamentos à apresentação de garantias que cubram totalmente os respectivos valores.

28. Outro benefício potencial da fiscalização pode ser expresso pelo aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública, com melhorias nos mecanismos de planejamento e escolha de alternativas de soluções para melhorias na operação e manutenção do sistema.

III. Achados de auditoria

III.1. Adiantamento de pagamento sem a apresentação das garantias contratuais.

III.1.1 Tipificação do achado:

Classificação – Falhas/Impropriedades (F/I)

III.1.2 - Situação encontrada:

29. Constatou-se que, devido aos critérios de medição dos eventos de pagamento previstos no âmbito dos Contratos 4500188119 e 4500171112, celebrados pela Eletrobrás Termonuclear S.A. respectivamente com as empresas ABB Ltda. (CNPJ 61.074.829/0001-23) e Westinghouse Electric Company LLC (Westinghouse), nos respectivos valores de R$ 32.950.751,67 (data base: out/2015) e USD 10.257.200,00 (data base: abr/2014), encontram-se previstos adiantamentos de pagamentos no valor de R$ 17.528.500,00 – que corresponde a 55% do valor dos quatro transformadores adquiridos mediante o primeiro contrato – somado ao valor de USD 8.205.760,00 – que corresponde a 80% do valor do segundo contrato – sem a entrega física dos bens listados nos respectivos contratos, e sem as indispensáveis cautelas ou garantias previstas no art. 38 do Decreto 93.872/1986.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57819998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30. O objeto do Contrato 4500188119, celebrado em 2/5/2016 com a ABB Ltda., é constituído pelo fornecimento de quatro transformadores monofásicos, além de peças sobressalentes, para a usina de Angra 1. O achado em tela encontra-se evidenciado nas cláusulas Quarta e Décima Primeira do Contrato, que estabelecem que 55% do valor dos quatro transformadores, que somam R$ 31.870.000,00, seriam pagos antes desses equipamentos se encontrarem em território nacional, não constando, no bojo deste mesmo Contrato, quaisquer disposições no sentido de garantir o erário em caso de frustração dos seus recebimentos pela Eletronuclear (Evidência 1).

31. Impende ressaltar que a Eletronuclear já havia incorrido nesse mesmo tipo de impropriedade. Quando da celebração do Contrato 4500088119, já existia uma decisão formal do Tribunal sobre a contratação da tampa do reator pela Eletronuclear junto à Mitsubishi, que resultou no Acórdão 220/2013-TCU-Plenário, de relatoria da Min. Ana Arraes, *in verbis*:

> '9.2. dar ciência à Eletrobras Termonuclear S.A. das seguintes impropriedades:
> 9.2.1. antecipação de pagamentos sem que haja garantias contratuais suficientes para sua respectiva cobertura, conforme identificado no contrato GAC.T/CT-001/10, ainda que prevista no edital ou em documentos formais de adjudicação e condicionada à existência de interesse público devidamente demonstrado, afronta o art. 62 da Lei 4.320/1964 e o art. 38 do Decreto 93.872/1986;
> 9.2.2. em licitações internacionais, a ausência de comprovação de divulgação do instrumento convocatório na imprensa internacional ou em agências de divulgação de negócios no exterior, conforme verificado nos processos licitatórios GAC.T/CO.I-002/07 e GAC.T/CO.I-004/08, afronta entendimento firmado por este Tribunal nas decisões 289/1999 e 488/2001, ambas do Plenário;'

32. Ainda com relação ao Contrato 4500188119, impende esclarecer que a Cláusula Décima Quarta, alusiva à garantia de execução contratual, além de estabelecer o valor de 10% do valor do Contrato (R$ 3.295.075,17), insuficiente para fazer face a potenciais prejuízos advindos da frustração do recebimento daqueles transformadores, também é omissa ao especificar os casos em que a garantia poderia ser executada, limitando-se tão somente a estabelecer que a garantia prestar-se-ia a garantir o fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato.

33. Nota-se que a Eletronuclear poderia argumentar que as respectivas parcelas dos fornecimentos estariam perfeitamente executadas após a entrega da documentação comprobatória. No entanto, verifica-se no Contrato que a entrega é do tipo CIP (carriage and insurance paid to) descrito no item 01 do contrato 'transporte da fábrica até a subestação em Angra dos Reis-RJ, inclusive descarregamento' e também nos itens 4.1.20 a 4.1.23 do contrato, todos classificados como 'Entrega CIP', portanto com o seguro incluído. Entretanto, não foi apresentado pela Eletronuclear nenhuma das alternativas de Garantia de Execução do Contrato como previsto na Cláusula 14, no valor de 10% do contrato que poderia ser: caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública; fiança bancaria; ou seguro garantia feito junto à entidade autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – Susep. Na entrega CIP prevista no contrato, os transformadores seriam entregues e descarregados diretamente na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA).

34. Nos termos dos itens 4.1.20 a 4.1.23 da Cláusula Quarta do Contrato, a Eletronuclear não tem poder sobre qualquer equipamento em seu canteiro de obras e permanece com o avanço físico real nulo. Logo, no caso de uma eventual rescisão do contrato, a Eletronuclear teria dificuldades em conseguir o ressarcimento desses valores e, ainda, poderia se ver obrigada a contratar outra empresa para fornecer equipamentos similares àqueles já pagos, incorrendo em expressivos prejuízos.

35. Quanto ao Contrato 4500171112, celebrado em 7/4/2014 com a Westinghouse, seu objeto é constituído pelo fornecimento do Motor de Refrigeração do Reator para a usina de Angra 1. Os adiantamentos de pagamentos encontram-se evidenciados no seu Anexo I, que estabelecem que aproximadamente 80% do valor contrato, previsto à época no total de R$ 30.868.608,00, ou seja, R$ 24.724.000, seriam pagos antes de o motor se encontrar em território nacional, não constando, no bojo deste mesmo Contrato, quaisquer disposições no sentido de garantir o erário em caso de frustração do seu recebimento pela Eletronuclear (Evidência 2). Ou seja, repete-se neste contrato situação similar ao objeto do Contrato 4500188119.

36. Pelo exposto, verifica-se que os pagamentos realizados pela Eletronuclear, no âmbito dos Contratos 4500188119 e 4500171112, embora regulares e previstos, caracterizaram adiantamento de pagamento para fabricação e fornecimento de equipamentos sem a existência de garantias mínimas para tais pagamentos face ao risco da não entrega do objeto contratado. Tal procedimento encontra-se em desacordo com o previsto no

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57819998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

art. 38 do Decreto 93.872/1986, uma vez que os pagamentos antecipados não foram precedidos das devidas garantias.

37. Como evidência, com relação ao Contrato 4500188119, as demais informações recebidas, em resposta ao Ofício de Requisição 1-65/2017 (Evidência 5), esclarecem que foram realizados, até o presente momento, os seguintes pagamentos listados abaixo, no âmbito da sua execução, que alcançam o valor de R$ 9.255.048,00, sem que quaisquer dos transformadores tenham sido efetivamente recebidos pela Eletronuclear:

Tabela 1: Pagamentos realizados até mar/2017, ao longo da execução do Contrato 4500188119

Parcela	**JM**	**Fat. Proforma**	**Valor (R$)**	**Data**
1ª	2800105309	PP500-36/16	841.368,00	12/12/2016
2ª	2800105376	PP500-40/16	3.155.130,00	16/03/2017
3ª	2800106863	PP-500-41/16	3.155.130,00	16/03/2017
4ª	2800106862	BRPPTR021-03/17	1.051.710,00	16/03/2017
5ª	2800106969	BRPPTR021-04/17	1.051.710,00	24/03/2017
TOTAL			**9.255.048,00**	

Fonte: Evidencia 6

38. Com relação ao Contrato 4500171112, também a partir de informações encaminhadas em reposta ao Ofício de Requisição 1-65/2017 (Evidencia 6), já foram realizados pagamentos da ordem de R$ 26.790.165,25, conforme a tabela abaixo, sem o correspondente recebimento, pela Eletronuclear, do Motor de Refrigeração do Reator.

Tabela 2: Pagamentos realizados até mar/2017, ao longo da execução do Contrato 4500188119

Parcela	JS	Fat. Proforma	Valor USD	Taxa Cambial (R$)	Total (R$)	Contrato de Câmbio	Data
1ª	2800098517	14W0824	2.051.440,00	2,3995	4.922.430,28	124957195	06.10.2014
2ª	2800102003	15W0641	2.051.440,00	3,7132	7.617.407,01	133081412	23.11.2015
3ª	2800104040	16W0305	2.051.440,00	3,5615	7.306.203,56	136088062	19.04.2016
4ª	2800105091	16W0925	2.051.440,00	3,3850	6.944.124,40	141602681	19.12.2016
TOTAL					26.790.165,25		

Fonte: Evidência 5

39. Pelo exposto, a Eletronuclear corre risco em caso de eventual não recebimento do motor, devido a inexistência das indispensáveis garantias afetas aos adiantamentos de pagamentos, conforme preconiza o art. 38 do Decreto 93.872/1986. Evidente que esse tipo de contrato, de equipamento com custo financeiro muito elevado, customizado e com um prazo dilatado de maturação em termos de projeto e desenvolvimento com o alto custo dos insumos associados, leva tanto a contratada quanto a contratante, a adoção dos critérios de medição sujeitos a eventuais adiantamentos. Prática essa que é, de certa forma, comum e adotada pelo mercado, de pagamentos intermediários, em etapas de desenvolvimento. Entretanto, é necessário, devido aos riscos envolvidos, que essa prática deve vir acompanhada de mecanismos robustos de garantias, e, para o caso da administração pública, é obrigatória de acordo com o Decreto 93.872/1986 já citado.

40. A jurisprudência do TCU é pacífica, admitindo a antecipação de pagamentos em situações excepcionais, desde que devidamente justificadas pela Administração, e condicionada à apresentação das indispensáveis cautelas e garantias contra possíveis inadimplementos na entrega, de acordo com o disposto no art. 38 do Decreto 93.872/1986. (Acórdão 2262/2011-TCU-Plenário, da relatoria do Exmo. Min. José Múcio Monteiro, Acórdão 5.294/2010-TCU-1ª Câmara, da relatoria do Exmo. Min. Weder de Oliveira, Acórdão 918/2009-TCU-Plenário, da relatoria do Exmo. Min. José Jorge, Acórdão 157/2008-TCU-Plenário, da relatoria do Exmo. Min. Raimundo Carreiro, e Acórdão 2.565/2007-TCU-1ª Câmara, da relatoria do Exmo. Min. Aroldo Cedraz).

41. No tocante aos eventos de pagamento, a Administração Pública, com o intuito de mitigar os riscos de possíveis danos ao erário, deve prever mecanismos de medição que assegurem a proporcionalidade entre os valores pagos e os serviços efetivamente realizados e atestados. Além disso, nos casos de pagamentos antecipados, deve deixar explícitos os valores a serem pagos a título de adiantamento (sempre de maneira excepcional, quando se tratar de fornecimento de valores elevados, com grandes dispêndios durante o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57819998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processo de fabricação), de forma a condicionar a antecipação de pagamentos à apresentação de garantias que cubram totalmente os respectivos valores adiantados.

42. Ademais, esse Tribunal já se deparou com contratos em que havia a previsão de cláusula de garantia adicional. É o caso do ajuste entre a Petrobras e a Wobben para a implantação da Usina Eólica de Mangue Seco 2 (TC 006.251/2011-0). Nesse ajuste, como pode ser visto no Relatório que acompanha o Acórdão 1.744/2011-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, havia cláusulas para garantir o adiantamento do pagamento de bens em fabricação, demonstrando haver precedentes neste sentido.

43. Em outra oportunidade, em que esta Corte fiscalizou a regularidade da aplicação dos recursos públicos, bem como os prazos de execução das obras de implantação das Usinas Eólicas de Coxilha Seca, Capão do Inglês e Galpões, sob a responsabilidade da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (TC 003.210/2015-4), esta Corte constatou a presença de adiantamentos de pagamentos em favor da Gamesa Eólica Brasil Ltda., afetos ao fornecimento de aerogeradores (fabricação, construção, montagem, treinamento e comissionamento), sem a exigência das devidas garantias.

44. Em decorrência, esta Corte deu ciência àquela estatal, mediante o item 9.2 do Acórdão 1.662/2015-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Raimundo Carreiro, que:

o risco assumido pela empresa em decorrência da inexigência de garantias contratuais adicionais para fazer face aos adiantamentos de pagamentos previstos na cláusula oitava e no anexo XIII dos contratos firmados com a Gamesa Eólica Brasil Ltda., para a execução dos Parques Eólicos de Coxilha Secas (Contrato n. 1106140025), Capão do Inglês (Contrato n. 1106140024) e Galpões (Contrato n.1106140026), afronta ao art. 38 do Decreto nº 93.872/1986 e poderá ensejar a responsabilização dos seus gestores ante eventuais danos decorrentes da inadimplência da contratada, além de ensejar a aplicação de multa, nos termos dos arts. 57 e 58, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 267 e 268, inciso II, do Regimento Interno do TCU;

45. Pelo exposto, restam incontroversos os riscos assumidos pela Eletronuclear ao proceder adiantamentos de pagamentos desacompanhados das necessárias garantias, específicas e suficientes em face dos mesmos.

46. No entanto, além de não terem sido constatados, até o presente momento, prejuízos à Eletronuclear e/ou ao erário em decorrência da ausência destas garantias adicionais, impende destacar que suas exigências terminariam por ensejar uma possível repactuação em ambos os contratos, majorando-os. Ademais, não se pode perder de vista as dificuldades financeiras que vem enfrentando tanto a holding Eletrobrás quanto suas subsidiárias, inclusive a Eletronuclear, já constatadas em diversos outros processos (TC 019.228/2014-7, TC 024.258/2013-0, 009.803/2014-9, 010.168/2015-0).

47. Diante desses atenuantes do caso concreto, deixa-se de propor determinação de repactuação contratual para a previsão de garantias neste momento. Contudo, isso não afasta a proposta de dar ciência à Eletronuclear de que, ao assumir o risco de prejuízos pela não exigência legal de garantias estabelecidas no art. 38 do Decreto 93.872/1986, poderão seus gestores responder pelos eventuais danos caso a empresa contratada não venha a adimplir o contrato, além de ensejar a aplicação de multa, nos termos dos arts. 57 e 58, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 267 e 268, inciso II, do Regimento Interno do TCU.

48. Por fim, ainda em relação ao Contrato 4500171112, é importante mencionar que, em que pese seu objeto já se encontrar pronto nas instalações da Westinghouse e de já ter sido pago 80% do valor contratual, restando apenas a última parcela de 20%, no valor de USD 2.051.440,00, sua importação ainda não foi providenciada ante a ausência de caixa da Eletronuclear. Contudo, de acordo com a estatal estariam sendo realizadas tratativas entres as partes de modo a viabilizar a entrega do equipamento. Nesse sentido, de modo a possibilitar o acompanhamento dessa situação por parte desta Corte de Contas, será proposto determinar à Eletronuclear que encaminhe bimestralmente ao TCU as informações dispostas na ficha presente na Tabela 3, sobre a execução tanto desse contrato quanto dos demais vigentes em que haja a previsão de adiantamentos de pagamentos descobertos de garantias que cubram totalmente os respectivos valores, até que sejam encerrados.

Tabela 3: Ficha-modelo para envio de informações bimestrais sobre tanto o Contrato 4500171112 quanto os demais vigentes nos quais haja a previsão de adiantamentos de pagamentos descobertos de garantias contratuais.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO 4500171112	
Data da vistoria:	**Percentual físico executado:**
	Percentual financeiro executado:
Data prevista para a instalação do equipamento:	**Data prevista para o encerramento do contrato:**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57819998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resumo da situação em que se encontra o contrato na data da vistoria:	
Houve termo(s) aditivo(s)? Sim ☐ Não (caso positivo, encaminhar a(s) cópia(s) em anexo a esta ficha) ☐	
Riscos identificados pela Eletronuclear em relação ao contrato:	
Medidas adotadas pela Eletronuclear para mitigação dos riscos identificados:	
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEMAIS CONTRATOS (TABELA ABAIXO PARA CADA CONTRATO)	
Nº do contrato:	**Data da assinatura:**
Objeto:	
Valor do contrato:	**Vigência do contrato:**
Empresa/Consórcio/SPE contratada:	
Data da vistoria:	**Percentual físico executado:**
	Percentual financeiro executado:
Resumo da situação em que se encontra o contrato na data da vistoria:	
Houve termo(s) aditivo(s)? Sim ☐ Não (caso positivo, encaminhar a(s) cópia(s) em anexo a esta ficha) ☐	
Riscos identificados pela Eletronuclear em relação ao contrato:	
Medidas adotadas pela Eletronuclear para mitigação dos riscos identificados:	

III.1.3 - Conclusão da equipe:

49. Por estarem os contratos praticamente conclusos, não cabe proposta de determinação de repactuação contratual para a previsão de garantias neste momento. Contudo, isso não afasta a proposta de dar ciência à Eletronuclear de que, ao assumir o risco de prejuízos pela não exigência legal de garantias estabelecidas no art. 38 do Decreto 93.872/1986, poderão seus gestores responder pelos eventuais danos caso a empresa contratada não venha a adimplir o contrato, além de ensejar a aplicação de multa, nos termos dos arts. 57 e 58, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 267 e 268, inciso II, do Regimento Interno do TCU.

III.2. Planejamento deficiente na escolha da solução técnica para o armazenamento de CNU a partir do esgotamento da capacidade das PCUs das Usinas de Angra 1 e 2

III.2.1 - Tipificação do achado:

Classificação – Falhas/Impropriedades (F/I)

III.2.2 - Situação encontrada:

50. Constatou-se o risco de que os produtos adquiridos no âmbito da execução do Contrato 4500170604, celebrado pela Eletrobrás Termonuclear S.A. com a empresa *AF Consult Switzerland Ltd.* (AFC), em 9/4/2014, tornem-se inservíveis, uma vez que aquela estatal tenciona rescindi-lo, ante a alteração da estratégia inicialmente adotada para o armazenamento de combustível nuclear usado (CNU) provenientes das piscinas de Angra 1 e Angra 2, em afronta ao princípio constitucional da eficiência, presente no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), assim como do planejamento, fundamental para a Administração Federal, nos termos do art. 6º do Decreto-Lei 200/1967.

51. Inicialmente, impende esclarecer que o objeto do mencionado contrato, firmado no valor de CHF 6.090.185,00 (equivalente a R$ 15.103.660,29 – data base: nov/2013), é a execução de serviços especializados de assessoria técnica associados às responsabilidades do proprietário para a implantação da Unidade de Armazenamento Complementar de Combustíveis Irradiados (UFC), na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA), envolvendo (Evidência 3 - REL.TEC-BPYUFC130020):

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57819998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Escopo 1: Elaboração do projeto básico da Unidade UFC e preparação da documentação de licitação para a contratação dos serviços de detalhamento de projeto, construção civil, suprimento eletromecânico, montagem eletromecânica e comissionamento da Unidade UFC;

b) Escopo 2: Elaboração das adequações necessárias durante o desenvolvimento dos trabalhos especificados no Escopo 1 e a avaliação das propostas e respostas aos questionamentos durante o processo licitatório para contratação dos serviços de detalhamento de projeto, construção civil, suprimento eletromecânico, montagem eletromecânica e comissionamento da Unidade UFC; e

c) Escopo 3: Execução do acompanhamento durante a implantação e o comissionamento da Unidade UFC.

52. A celebração deste contrato surgiu como primeiro passo para a solução da continuidade do armazenamento do CNU, uma vez que se encontrava inicialmente previsto para 2020 e 2018 o esgotamento da capacidade das atuais Piscinas de Combustível Usado (PCU) das Usinas de Angra 1 e 2, respectivamente, mas posteriormente redefinido para 5/12/2021 e 21/7/2021 (Evidência 7).

53. Em um processo que envolve questões fundamentais sobre qual a melhor alternativa a implementar, é necessária a demonstração de que a solução escolhida, pela equipe de planejamento, constitui-se, naquele momento, a melhor alternativa. Essa escolha deve ser baseada em levantamentos de mercado, impactos ambientais e de implementação, grau de dificuldade da contratação de empresas e outros, de forma a que a escolha seja a que mais se aproxima dos requisitos definidos, obedecendo os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

54. Faltam, para o caso em tela, evidências de que o planejamento considerou diferentes abordagens para o atendimento das necessidades do negócio e, muito menos, diferentes tecnologias que implementassem uma solução para o problema do armazenamento. O tipo de solução apresentado deve refletir a abordagem escolhida pelo órgão para resolver o problema em tela, nos termos da Constituição Federal, art. 37, *caput*, art. 70, *caput*, c/c a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea 'c', art. 11, art. 15, incisos I, III, IV e V; Lei 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único, inciso VII.

55. Neste ponto, impende destacar que o TC 009.803/2014-9, sob a responsabilidade da SecexEstataisRJ, foi autuado com o objetivo de avaliar justamente a implantação do UFC, constando no relatório daquela fiscalização (peça 36) que eram previstos, para tal empreendimento, recursos da ordem de R$ 590 milhões.

56. Quanto à aprovação desta solução, insta registrar que ela ocorreu formalmente na Eletronuclear mediante a Resolução da Diretoria Executiva (RDE) 1164.007/14, de 22/1/2014. Ainda nos termos do relatório daquela auditoria, consta registrado que:

> 'Impende ressaltar que, segundo a Eletronuclear (peças 34, p. 22-23), a opção pelo armazenamento úmido **foi adotada por agregar vantagens tecnológicas, financeiras e operacionais, quando comparadas ao armazenamento seco**. Segundo a estatal (peça 34, p. 22), **o alto custo unitário dos cascos de armazenamento a seco**, além da **dificuldade de oferta desses componentes no mercado**, tornam a alternativa a seco **economicamente inviável**, uma vez que a concepção do projeto de armazenamento complementar considera o armazenamento de 4.800 elementos combustíveis irradiados. Anota, ainda, a necessidade de renovação de licenças periódicas no caso do armazenamento em cascos. (grifos nossos)'

57. Neste ponto, resta esclarecer que a menção, no excerto acima, ao armazenamento úmido refere-se à UFC.

58. Posteriormente às considerações presentes na RDE 1164.007/14 e à celebração do contrato em tela, que constituía-se o primeiro passo na implantação do UFC, a Eletronuclear, mediante a Resolução da Diretoria Executiva 1236.005/15, de 9/6/2015, reviu aquela estratégia anteriormente adotada (UFC), passando a adotar, a partir de então, a alternativa técnica do 'armazenamento a seco' como solução inicial, e ainda determinou a suspensão temporária da execução do empreendimento UFC, dando prosseguimento apenas, no que diz respeito ao Contrato 4500170604, aos serviços referentes à conclusão do projeto básico (Escopo 1) com a empresa AFC (peça 55 do TC 009.803/2014-9, p. 11).

59. Postas essas observações, impende ressaltar que no curso da presente fiscalização foi constatada a existência de tratativas entre a Eletronuclear e a AFC no sentido de rescindir-se aquele contrato, já tendo sido executados no seu âmbito, até o momento, recursos da ordem de CHF 4.673.219,37 (francos suíços), o que equivale aproximadamente a R$ 12 milhões.

60. Pelo exposto, observa-se a existência de risco potencial de que o projeto básico elaborado no âmbito da execução do Contrato 4500170604 torne-se inservível para aquela estatal, situação que,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57819998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consequentemente, transformará os R$ 12 milhões já desembolsados em prejuízo, o que ensejará posicionamento por parte desta Corte de Contas.

61. Nessa linha de raciocínio, faz-se necessário ressaltar que a SecexEstataisRJ vem acompanhando diligentemente, desde 2013, inicialmente mediante o TC 024.258/2013-0, e posteriormente pelo TC 009.803/2014-9, as questões relativas tanto ao esgotamento da capacidade das atuais PCUs das Usinas de Angra 1 e 2 quanto à solução definitiva ou alternativa a ser adotada pela Eletronuclear para armazenamento do CNU daquelas PCUs após o referido esgotamento, já havendo, inclusive, determinação desta Corte àquela Unidade Técnica, proferida mediante o item 9.7 do Acórdão 2.934-TCU-Plenário, de 16/11/2016, da relatoria do Ministro Vital do Rego, no sentido de:

> '9.7. determinar à SecexEstataisRJ que autue, em 2017, novo processo de acompanhamento, de forma a:
>
> 9.7.1. verificar o grau de cumprimento dos cronogramas do empreendimento e de desembolso e dos resultados já alcançados pela Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear), quanto ao projeto, à construção, ao licenciamento (nuclear e ambiental) e à entrada em operação da Unidade de Armazenamento Complementar de Combustível Irradiado (UAS), em conjunto com o acompanhamento do empreendimento do Prédio de Monitoração do Centro Gerenciamento de Rejeitos da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA, nos termos do item 9.5 do Acórdão 2.587/2014-TCU-Plenário, fazendo-se, na ocasião, a juntada das peças pertinentes ao processo a ser autuado;
>
> 9.7.2. manifestar-se conclusivamente sobre a adequação da opção pela UAS em detrimento da UFC, incluindo na análise a comparação entre o custo de construção versus o custo de operação de cada unidade;'

62. Nesse sentido, tendo em vista a existência de trabalho conexo no âmbito da referida unidade técnica, será proposto encaminhar cópia do presente relatório de auditoria, juntamente com o Acórdão e respectivos Relatório e Voto que o fundamentarem, à SecexEstataisRJ a fim de avalie, no âmbito do acompanhamento determinado pelo item 9.7 do Acórdão 2.934-TCU-Plenário, em que medida:

a) o projeto básico elaborado no âmbito da execução do Contrato 4500170604 tornou-se inservível àquela estatal e, consequentemente, os R$ 12 milhões desembolsados no seu âmbito transformaram-se em prejuízo; e

b) a decisão pela solução UAS poderia ter sido tomada tempestivamente, por meio análises de cenário e planejamento mais robustos e consistentes, o que teria evitado a celebração do Contrato 4500170604 (Evidência 6) pela Eletronuclear com a empresa AFC, em 9/4/2014, e, por conseguinte, o prejuízo de cerca de R$ 12 milhões.

63. A mudança de solução nesse momento tem que ser avaliada tecnicamente pela equipe da Eletronuclear tendo em vista o tempo mais provável do descarte e armazenamento de CNUs, no sentido de que seja verificado os riscos adicionais – licenças ambientais, execução das obras, importação de materiais e maquinários etc. - com essa alteração para a continuidade das operações da Usina Termelétrica.

64. Ademais, ante a natureza do risco presente neste achado, será proposto encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido nestes autos, bem como do Relatório e Voto que o fundamentarem, à Eletrobrás Termonuclear S.A., à Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobrás), ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica, ao Senado Federal – particularmente à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) – e à Câmara dos Deputados – em especial à Comissão de Minas e Energia (CME) e à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS).

III.2.3 - Conclusão da equipe:

65. Ante a natureza do risco identificado no presente achado, de prejuízo ao erário em decorrência de processo de planejamento deficiente e/ou inconsistente da Eletronuclear, e ainda considerando a avaliação da implantação inicialmente do UFC e, a partir do próximo acompanhamento a ser empreendido, do UAS pela SecexEstataisRJ, nos termos do item 9.7 do Acórdão 2.934-TCU-Plenário, foi proposto o encaminhamento de cópia do presente relatório de auditoria, juntamente com o Acórdão e respectivos Relatório e Voto que o fundamentarem, àquela Unidade Técnica a fim de que também avalie, no âmbito do citado acompanhamento, em que medida: (i) o projeto básico elaborado no âmbito da execução do Contrato 4500170604 tornou-se inservível àquela estatal e, consequentemente, os R$ 12 milhões desembolsados no seu âmbito transformaram-se em prejuízo; e (ii) a decisão pela solução UAS poderia ter sido tomada tempestivamente,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57819998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por meio análises de cenário e planejamento mais robustos e consistentes, o que teria evitado a celebração do Contrato 4500170604 (Evidência 6) pela Eletronuclear com a empresa AFC, em 9/4/2014, e, por conseguinte, o prejuízo de cerca de R$ 12 milhões.

66. Por fim, também foi proposto o encaminhamento de cópia do Acórdão que vier a ser proferido nestes autos, bem como do Relatório e Voto que o fundamentarem, à Eletrobrás Termonuclear S.A., à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica, ao Senado Federal – particularmente à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) – e à Câmara dos Deputados – em especial à Comissão de Minas e Energia (CME) e à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS).

IV. Conclusão

67. A presente auditoria teve por objetivo verificar a gestão de alguns dos contratos de manutenção e a regularidade de alguns dos editais de construção e projetos das Usinas Termonucleares Angra 1 e 2, ínsitos ao Programa de Trabalho (PT) 25.752.2033.4477.0030.

68. Neste mister, foi constatado, como achado de auditoria, adiantamento de pagamentos sem a apresentação de garantias contratuais (achado 3.1). No seu bojo, foram identificados, nos Contratos 4500188119 e 4500171112, celebrados pela Eletrobrás Termonuclear S.A. respectivamente com as empresas ABB Ltda. (CNPJ 61.074.829/0001-23) e Westinghouse Electric Company LLC (Westinghouse), irregularidades na definição dos critérios de medição, desenhados de forma a adiantar pagamentos não explicitamente, e a ausência de garantias que cobrissem tais adiantamentos, em desacordo com o que estabelece o art. 38 do Decreto 93.872/1986.

69. No intuito de mitigar os riscos de possíveis danos ao erário, entende-se que a Eletronuclear deveria prever mecanismos de medição que assegurassem a proporcionalidade entre os valores pagos e os serviços efetivamente realizados e atestados. Além disso, no caso de pagamentos antecipados, deveriam ser explícitos os valores a serem adiantados, de forma a condicionar a antecipação de pagamentos à apresentação de garantias que cubram totalmente os respectivos valores.

70. No entanto, ao avaliar-se os reflexos concretos da apontada irregularidade, não foi constatado, até o presente momento, qualquer prejuízo à Eletronuclear e/ou ao erário em decorrência da ausência destas garantias adicionais. Ademais, suas exigências ensejariam uma possível repactuação em ambos os contratos, majorando-os, não sendo possível perder de vista as dificuldades financeiras que vem enfrentando tanto a holding Eletrobras quanto suas subsidiárias, inclusive a Eletronuclear, já constatadas em diversos outros processos.

71. Diante desses atenuantes do caso concreto, foi proposto dar ciência à Eletronuclear que o risco assumido pela empresa em decorrência da inexigência de garantias contratuais adicionais para fazer face aos adiantamentos de pagamentos previstos tanto nas cláusulas Quarta e Décima Primeira do Contrato 4500188119, celebrado com a empresa ABB Ltda., quanto na Cláusula Terceira e Anexo I do Contrato 4500171112, celebrado com a empresa Westinghouse Electric Company LLC, afronta ao art. 38 do Decreto 93.872/1986 e poderá ensejar a responsabilização dos seus gestores ante eventuais danos decorrentes da inadimplência das contratadas, além da aplicação de multa.

72. Ainda em relação ao Contrato 4500171112, ante a constatação de adiantamento de pagamento, conjugado com o fato de o objeto ainda estar na fábrica da Westinghouse, nos Estados Unidos, e tendo em vista a falta de caixa da Eletronuclear para concretizar a negociação, foi proposto determinar à Eletronuclear que encaminhe bimestralmente ao TCU as informações dispostas na ficha presente na Tabela 3, sobre a execução desse contrato, até que ele seja encerrado, com vistas a permitir o acompanhamento da execução física e financeira do empreendimento por esta Corte de Contas, além da suficiência de recursos financeiros destinados à sua conclusão.

73. No tocante ao risco de potencial prejuízo à Estatal, decorrente de planejamento deficiente na escolha da solução técnica para armazenamento de CNU a partir do esgotamento da capacidade das PCUs das Usinas de Angra 1 e 2 (Achado 3.2) concluiu-se que pode ter havido falha da alta direção da Eletronuclear quando da escolha da alternativa de armazenamento de combustível.

74. A proposta da Eletronuclear de inicialmente suspender, e, possivelmente, rescindir o contrato 4500170604 com a empresa AF-Switzerland Ltd. catorze meses após sua assinatura, não se coaduna com um planejamento eficiente, que deveria considerar diferentes abordagens para o atendimento das necessidades do negócio e diferentes tecnologias que implementassem uma mesma abordagem. O tipo de solução

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57819998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentado deveria refletir a abordagem escolhida pelo órgão para resolver o problema em tela de forma definitiva, já que a estocagem de material radioativo é de fundamental importância para a continuidade do negócio da Eletronuclear.

75. O dano ao erário deve ser considerado já que a alteração da solução de armazenamento foi alterada. Os resultados dos trabalhos de elaboração de projetos desenvolvidos pela AF-Switzerland Ltd. possivelmente não terão utilidade para a Estatal, ante a alteração de solução, que passou de UFC para implementação de UAS.

76. Nesse sentido, ante a existência de trabalho conexo no âmbito da SecexEstataisRJ, foi proposto o encaminhamento de cópia do presente relatório de auditoria, juntamente com o Acórdão e respectivos Relatório e Voto que o fundamentarem, àquela unidade técnica a fim de que avalie, no âmbito do acompanhamento determinado pelo item 9.7 do Acórdão 2.934-TCU-Plenário, em que medida: (i) o projeto básico elaborado no âmbito da execução do Contrato 4500170604 tornou-se inservível àquela estatal e, consequentemente, os R$ 12 milhões desembolsados no seu âmbito transformaram-se em prejuízo; e (ii) a decisão pela solução UAS poderia ter sido tomada tempestivamente, por meio análises de cenário e planejamento mais robustos e consistentes, o que teria evitado a celebração do Contrato 4500170604 (Evidência 6) pela Eletronuclear com a empresa AFC, em 9/4/2014, e, por conseguinte, o prejuízo de cerca de R$ 12 milhões.

77. Por fim, foi proposto o encaminhamento de cópia do Acórdão que vier a ser proferido nestes autos, bem como do Relatório e Voto que o fundamentarem, à Eletrobrás Termonuclear S.A., à Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás, ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica, ao Senado Federal - particularmente à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) - e à Câmara dos Deputados - em especial à Comissão de Minas e Energia (CME) e à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS).

V. Proposta de encaminhamento

78. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, para posterior envio ao gabinete da Ministra Relatora, Exma. Sra. Ana Arraes, com fundamento na Portaria-MIN-AA 1/2014, com a seguinte proposta:

77.1 determinar à Eletrobrás Termonuclear S.A., com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU (RITCU), que providencie, bimestralmente, a partir da ciência deste acórdão, o encaminhamento ao TCU da ficha de informações preenchida segundo o modelo constante do final do achado III.1 do Relatório de Auditoria (Tabela 3), até a conclusão do contrato, com vistas a permitir o acompanhamento da execução física e financeira do empreendimento por esta Corte de Contas, além da suficiência de recursos financeiros destinados à sua conclusão;

77.2 dar ciência à Eletrobrás Termonuclear S.A., nos termos do art. 4º da Portaria - Segecex 13/2011, para que apresente razões de justificativas acerca do risco assumido pela empresa em decorrência da inexigência de garantias contratuais adicionais para fazer face aos adiantamentos de pagamentos previstos tanto nas cláusulas Quarta e Décima Primeira do Contrato 4500188119, celebrado com a empresa ABB Ltda., quanto na Cláusula Terceira e Anexo I do Contrato 4500171112, celebrado com a empresa Westinghouse Electric Company LLC, afronta ao art. 38 do Decreto 93.872/1986 e poderá ensejar a responsabilização dos seus gestores ante eventuais danos decorrentes da inadimplência das contratadas, além da aplicação de multa;

77.3 encaminhar do Acórdão que vier a ser proferido nestes autos, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentarem, à SecexEstataisRJ a fim de que também avalie a conveniência e oportunidade de considerar no âmbito do acompanhamento determinado pelo item 9.7 do Acórdão 2.934-TCU-Plenário em que medida: (i) o projeto básico elaborado no âmbito da execução do Contrato 4500170604 tornou-se inservível àquela estatal e, consequentemente, os R$ 12 milhões desembolsados no seu âmbito transformaram-se em prejuízo; e (ii) a decisão pela solução UAS poderia ter sido tomada tempestivamente, por meio análises de cenário e planejamento mais robustos e consistentes, o que teria evitado a celebração do Contrato 4500170604 (Evidência 6) pela Eletronuclear com a empresa AFC, em 9/4/2014, e, por conseguinte, o prejuízo de cerca de R$ 12 milhões;

77.4 encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido nestes autos, bem como do Relatório e Voto que o fundamentarem, à Eletrobrás Termonuclear S.A., à Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobras), ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica, ao Senado Federal –

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57819998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

particularmente à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) – e à Câmara dos Deputados – em especial à Comissão de Minas e Energia (CME) e à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS); e

77.5 encerrar o presente processo, com fulcro no art. 169, inciso V, do Reg. Interno do TCU."

É o relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57819998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VOTO

Cuidam os autos de auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica - SeinfraElétrica, no âmbito do Fiscobras 2017, nas contratações vinculadas ao programa de trabalho que trata da manutenção e operação do sistema de geração de energia termonuclear de Angra I e II, no estado do Rio de Janeiro.

2. A auditoria examinou oito contratos, de maior materialidade, e dois processos licitatórios, a saber:

"a) Contrato GCN.A/CT-4500177043, no valor de R$ 63.277.641,64 (data base: jul/2014), destinado à execução de serviços de conservação e manutenção de equipamentos, instalações industriais e prediais, bem como para implementação de modificação de projetos das usinas de Angra I e II, firmado com a empresa IC Supply Engenharia Ltda. em 16/12/2014;

b) Contrato 4500188119, no valor de R$ 32.950.752,02 (data base: out/2015), para fornecimento de quatro transformadores monofásicos, além de peças sobressalentes, que substituirão os atuais em Angra I, firmado com a empresa ABB Ltda. em 2/5/2016;

c) Contrato GCS.A/CT-45000151644, no valor de R$ 17.045.630,00 (data base: dez/2012), de serviços de solução tecnológica integrada de gestão de empreendimentos e expansão e atualização do software Máximo, firmado com a empresa Solução Serviços Especializados Ltda. em 27/6/2013;

d) Contrato 4500171112, no valor de US$ 10.257.200,00 (data base: abr/2014; foram pagos 80% do contrato no valor de R$ 26.790.165,25), para o fornecimento de peças sobressalentes para a Usina Angra I, firmado com a Westinghouse Electric Company LLC em 7/4/2014;

e) Contrato GAC.T/CT-4500170604, em francos suíços, no valor de CHF 6.090.185,00 (data base: nov/2013, correspondente a R$ 15.103.660,29; faturados até o momento cerca de R$ 12.000.000,00), para elaboração do projeto de implantação da Unidade de Armazenamento Complementar de Combustíveis Irradiados (UAS), firmado com a empresa AF-Consult Switzerland Ltd. em 9/4/2014;

f) Contrato GCI.A/CT-4500179275 (data base: mar/2015), no valor de US$ 5.495.120,00 (R$ 17.336.554,00), para os serviços de suporte à usina Angra I, firmado com a Westinghouse Electric Company LLC em 15/7/2015;

g) Contrato GCI.A/CT-4500190361, no valor de USD 4.854.360,00 (data base: ago/2016, equivalente a cerca de R$ 17.005.309,00), para serviços técnicos especializados de avaliação integrada da planta dos componentes mecânicos e elétricos e estruturas civis para a implementação do programa de gerenciamento do envelhecimento da usina de Angra I, firmado com a empresa Westinghouse Electric Company LLC em 7/10/2016; e

h) Contrato GCI.A/CT-4500192391, no valor de €U 3.065.154,25 (data base: jan/2017 ou R$ 10.817.849,00), de serviços de suporte de engenharia para a Usina de Angra II, com a AREVA Gmbh em 11/1/2017.

(...)

a) Edital GCE.A/CI-001/16 – Concorrência Internacional para a implantação da Unidade de Armazenamento a Seco (UAS) de combustível irradiado. A concorrência encontra-se na fase de análise de propostas das empresas habilitadas. O custo estimado para a implantação da UAS é de R$ 439.190.000,00; e,

b) Edital GCN.A/PE-085/2016 – Pregão eletrônico para a aquisição de gerador diesel. Fase de homologação da empresa vencedora"

3. Em decorrência dos trabalhos de auditoria, a SeinfraElétrica apontou dois achados de auditoria referentes a adiantamento de pagamento sem apresentação das garantias contratuais e a planejamento deficiente na escolha da solução técnica para armazenamento de combustível nuclear usado a partir do esgotamento da capacidade das piscinas de combustível usado das usinas de Angra I e II.

4. Nos critérios de medição dos eventos de pagamento previstos no âmbito dos Contratos 4500188119 e 4500171112, celebrados pela Eletrobras Termonuclear S.A. respectivamente com as empresas ABB Ltda. e Westinghouse Electric Company LLC (Westinghouse), nos correspondentes

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57820000.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

valores de R$ 32.950.752,02 (data base: out/2015) e de USD 10.257.200,00 (data base: abr/2014), encontram-se previstos adiantamentos de pagamentos no valor de R$ 17.528.500,00 – que correspondem a 55% do valor dos quatro transformadores adquiridos mediante o primeiro contrato – somado ao valor de USD 8.205.760,00 – que corresponde a 80% do valor do segundo contrato –, sem entrega física dos bens listados nos respectivos contratos e sem as indispensáveis cautelas ou garantias previstas no art. 38 do Decreto 93.872/1986.

5. Em que pese previsão contratual para realização de adiantamentos, é importante destacar que a Eletronuclear corre risco em caso de eventual não recebimento dos bens contratados, ante a inexistência das garantias necessárias em situações de adiantamentos de pagamentos.

6. A jurisprudência deste Tribunal é pacífica ao admitir antecipação de pagamentos em situações excepcionais, desde que devidamente justificadas pela Administração e condicionadas à apresentação das indispensáveis cautelas e garantias contra possíveis inadimplementos na entrega, de acordo com o art. 38 do Decreto 93.872/1986 (acórdãos 157/2008, 918/2009 e 2.262/2011, todos do Plenário, e acórdãos 2.565/2007 e 5.294/2010, ambos da 1ª Câmara, entre outros).

7. A equipe de auditoria não constatou prejuízo ao erário, até o momento, e destacou que exigências de garantias nesta fase de execução contratual poderiam ensejar repactuação de dois contratos com majoração de preços, em cenário de dificuldades financeiras que "vêm enfrentando tanto a holding Eletrobras quanto suas subsidiárias, inclusive a Eletronuclear, já constatadas em diversos outros processos deste Tribunal (TC 019.228/2014-7, TC 024.258/2013-0, 009.803/2014-9, 010.168/2015-0)".

8. Assim, a unidade técnica propôs cientificar a Eletronuclear de que, ao assumir o risco de prejuízos pela não exigência de garantias estabelecidas no art. 38 do Decreto 93.872/1986, poderão seus gestores responder por eventuais danos caso a empresa contratada não venha a adimplir o contrato, além de sujeitarem-se à aplicação de multa, nos termos dos arts. 57 e 58, inciso II, da Lei 8.443/92 c/c os arts. 267 e 268, inciso II, do Regimento Interno.

9. Ademais, propôs a SeinfraElétrica o acompanhamento da situação do Contrato 4500171112, cujo objeto já se encontra pronto nas instalações da Westinghouse (motor de refrigeração do reator), mediante ficha-modelo de envio bimestral. Foram pagos 80% do valor contratual, e resta apenas a última parcela de 20%, no valor de USD 2.051.440,00; a importação do motor ainda não foi providenciada ante a ausência de caixa da Eletronuclear.

10. O segundo achado de auditoria referiu-se ao risco de os produtos adquiridos no âmbito da execução do Contrato 4500170604, celebrado pela Eletrobras Termonuclear S.A. com a empresa AF Consult Switzerland Ltd. (AFC), em 9/4/2014, tornarem-se inservíveis. A estatal tem intenção de rescindi-lo em decorrência de alteração da estratégia inicialmente adotada para armazenamento de combustível nuclear usado proveniente das piscinas de Angra I e II.

11. O objeto desse contrato, firmado no valor de CHF 6.090.185,00 (equivalente a R$ 15.103.660,29 – data base: nov/2013), é a execução de serviços especializados de assessoria técnica associados às responsabilidades do proprietário para implantação da unidade de armazenamento complementar de combustíveis irradiados - UFC, na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto.

12. A origem do contrato foi a necessidade de solução de continuidade de armazenamento de combustível nuclear usado, cujo esgotamento da capacidade das atuais piscinas de combustível de Angra I e II foi inicialmente previsto para 2020 e 2018 e posteriormente redefinido para 5/12/2021 e 21/7/2021.

13. Constatou-se que a Eletronuclear, "mediante a Resolução da Diretoria Executiva 1.236.005/15, de 9/6/2015, reviu a estratégia anteriormente adotada de armazenamento úmido para adotar alternativa técnica de 'armazenamento a seco' como solução inicial e ainda determinou a suspensão temporária da execução do empreendimento UFC, dando prosseguimento apenas, no que diz respeito ao Contrato 4500170604, aos serviços referentes à conclusão do projeto básico (escopo 1) com a empresa AFC (peça 55 do TC 009.803/2014-9, p. 11)".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57820000.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. A SeinfraElétrica, ao verificar que a SecexEstataisRJ está acompanhando a implantação do UFC, conforme TCs 024.258/2013-0 e 009.803/2014-9, propôs o encaminhamento do relatório de auditoria, bem como do voto e do acórdão a serem proferidos, à SecexEstataisRJ, para que avalie, nos termos do subitem 9.7 do acórdão 2.934/2016 - Plenário, em que medida:

a) o projeto básico elaborado no âmbito da execução do Contrato 4500170604 tornou-se inservível àquela estatal e, consequentemente, os R$ 12 milhões desembolsados na sua execução se transformaram em prejuízo; e

b) a decisão pela solução UAS poderia ter sido tomada tempestivamente, por meio de análises de cenário e planejamento mais robustos e consistentes, de modo a evitar a celebração do referido contrato pela Eletronuclear com a empresa AFC, em 9/4/2014.

15. Endosso os encaminhamentos propostos pela unidade técnica, por estarem afastados, até o presente momento, prejuízos à Eletronuclear oriundos da ausência de garantias contratuais por adiantamento de pagamento e pela existência de acompanhamento sistemático por parte deste Tribunal da solução de armazenamento de combustível nuclear usado proveniente das piscinas de Angra I e II.

16. Sem óbice de autorizar à SecexEstataisRJ, à Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura - SeinfraOperações e à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica – SeinfraElétrica que efetuem diligências para aprofundar o exame do Contrato GAC.T/CT-4500170604, para elaboração do projeto de implantação da Unidade de Armazenamento Complementar de Combustíveis Irradiados, firmado com a empresa AF-Consult Switzerland Ltd. em 9/4/2014, ante informações de apuração de irregularidades em Angra III, de referida empresa, pelo Ministério Público Federal na investigação da Força-Tarefa Operação Lava Jato.

17. Por fim, cabe cientificar a unidade jurisdicionada acerca das impropriedades constatadas, determinar que sejam enviadas informações do adimplemento do contrato 4500171112 e encaminhar cópia da deliberação a ser proferida, à SecexEstataisRJ, à SeinfraOperações, à SeinfraElétrica às demais instituições e às comissões do Congresso Nacional afetas ao tema.

Ante o exposto, VOTO por que Tribunal adote a deliberação que submeto a este colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2017.

ANA ARRAES
Relatora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57820000.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 2199/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC 005.124/2017-4
2. Grupo I – Classe V – Relatório de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Unidade: Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear).
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica - SeinfraElétrica.
8. Representação legal: André Ribeiro Mignani (CPF 078.614.147-60).

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria, realizada pela Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica - SeinfraElétrica, no âmbito do Fiscobras 2017, nas contratações vinculadas ao programa de trabalho que trata da manutenção e operação do sistema de geração de energia termonuclear de Angra I e II, no estado do Rio de Janeiro.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, em:

9.1. determinar à Eletrobras Termonuclear S.A., com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, que providencie, bimestralmente, a partir da ciência deste acórdão, o encaminhamento a este Tribunal da ficha de informações preenchida segundo o modelo constante do final do achado III.1 do Relatório de Auditoria (tabela 3, peça 17, p.13), até a conclusão do contrato, com vistas a permitir o acompanhamento da execução física e financeira do empreendimento;

9.2. cientificar a Eletrobras Termonuclear S.A. acerca do risco assumido pela empresa em decorrência da não exigência de garantias contratuais adicionais para fazer face aos adiantamentos de pagamentos previstos tanto nas cláusulas quarta e décima primeira do Contrato 4500188119, celebrado com a empresa ABB Ltda., quanto na cláusula terceira e anexo I do Contrato 4500171112, celebrado com a empresa Westinghouse Electric Company LLC, o que afronta o art. 38 do Decreto 93.872/1986 e poderá ensejar responsabilização dos seus gestores ante eventuais danos decorrentes da inadimplência das contratadas, além de aplicação de multa;

9.3. encaminhar cópia desta deliberação à SecexEstataisRJ, para que avalie, no âmbito do acompanhamento determinado pelo subitem 9.7 do acórdão 2.934/2016 - Plenário, em que medida: (i) o projeto básico elaborado no âmbito da execução do Contrato 4500170604 tornou-se inservível àquela estatal e, consequentemente, os R$ 12 milhões desembolsados em sua execução se transformaram em prejuízo; (ii) a decisão pela solução UAS poderia ter sido tomada tempestivamente, por meio de análises de cenário e planejamento mais robustos e consistentes, de modo a evitar a celebração do referido contrato pela Eletronuclear com a empresa AFC em 9/4/2014;

9.4. autorizar à SecexEstataisRJ, à SeinfraOperações e à SeinfraElétrica que efetuem diligências para aprofundar o exame do Contrato GAC.T/CT-4500170604, para elaboração do projeto de implantação da Unidade de Armazenamento Complementar de Combustíveis Irradiados, firmado com a empresa AF-Consult Switzerland Ltd. em 9/4/2014;

9.5. encaminhar cópia desta deliberação à Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A., à Eletrobras Termonuclear S.A., ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica, ao Senado Federal – particularmente à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) – e à Câmara dos Deputados – em especial à Comissão de Minas e Energia (CME) e à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS);

9.6. arquivar o processo, com base no art. 169, inciso V, do Regimento Interno.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57820003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Ata n° 40/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 4/10/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2199-40/17-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.
13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57820003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

À publicação
em 18.10.17.

OF. GLPMDB nº 206 / 2017

Brasília, 17 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a cessão da vaga de **SUPLENTE** do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB na Comissão de Parlamentar de Inquérito criada pelo **Requerimento nº 277, de 2017** (CPI dos maus tratos em crianças e adolescentes no País), ao **Senador Hélio José** – PROS/DF.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Raimundo Lira**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebido em 17 / 10 / 17
Hora: 20.07
Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

Ofício nº 114, de 2017, do Senador Ciro Nogueira, que comunica a impossibilidade de compor a delegação brasileira na Assembleia da União Interparlamentar, em São Petersburgo, Rússia, em razão de compromissos assumidos, ficando cancelada a missão objeto do Requerimento nº 871 de 2017.

O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

Of . GSCNOG Nº 00114/2017 Brasília-DF, 16 de outubro de 2017.

SF/17183.58333-01

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Eunício Lopes de Oliveira
Senado Federal

Assunto: Comunicado - Requerimento 871/2017

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo a esta presidência que, por motivos de compromissos assumidos, não participei da missão oficial conforme Requerimento 871/2017, que autorizava minha ausência dos trabalhos da casa entre os dias 14 e 18 de outubro do corrente ano, quando participaria da Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe – Grulac, por ocasião da 137ª Assembleia da União Interparlamentar, na cidade de São Petersburgo, Rússia.

Na expectativa da melhor atenção de Vossa Excelência, colho do ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Senador CIRO NOGUEIRA

SENADO FEDERAL – Gabinete Senador Ciro Nogueira | Anexo I, 3º Andar | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6188

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discurso encaminhado à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o governo erra nas suas decisões políticas e econômicas, e no final, quem sempre paga a conta é o povo brasileiro.

Este ano de 2017 bateu o recorde de aumentos no preço dos combustíveis, no gás de cozinha e nas contas de energia e água.

Imagina para um pai de família que sustenta uma casa, três filhos e tem que sobreviver com apenas um salário mínimo, no valor de R$ 937,00 e ainda ter que pagar no litro da gasolina quase 4 reais, R$ 80,00 no botijão de gás, e uma conta de energia e de água que consomem praticamente 20% da sua renda?

Isso é um roubo! Ninguém sobrevive a tantos aumentos abusivos que esse governo está fazendo.

Os recentes reajustes de combustíveis promovidos pela Petrobras podem ser também muito danosos à economia.

Somente em setembro, a estatal autorizou aumento de 10,2% da gasolina e de 5,3% do óleo diesel. Em seguida, anunciou redução de 3,8% na gasolina, mas nova alta, de 0,7% para o diesel.

Para os consumidores, o efeito dessas variações de preços, aplicadas nas refinarias, tem sido constantes elevações do valor cobrado nas bombas dos postos.

O impacto da alta dos combustíveis no grupo de transportes foi observado no último resultado do IPCA, após o governo federal aumentar a alíquota de PIS/Cofins, em julho.

Em agosto, a inflação dessa categoria de despesas subiu 6,67% em relação ao mês anterior. O litro da gasolina para o consumidor final chegou a R$ 4,00.

Foi a maior alta desde fevereiro de 2015, quando os custos com o grupo avançaram 7,95%.

Naquela época, o impacto foi causado pelo reajuste da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide). Em março de 2015, os custos com combustíveis avançaram 1,08%.

No diesel, o reajuste anunciado, de 0,1%. Antes o combustível havia subido 0,8% e 4,4%.

Dados divulgados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) mostram que o preço médio da gasolina para o consumidor atingiu o maior valor do ano em setembro, de R$ 3,778 por litro.

Não parou por aí.

A Petrobras informou no último mês, aumento de 12,2%, em média, no preço do botijão de gás de até 13 kg (mais comum em residências).

O movimento se deu devido a estoques muito baixos e eventos extraordinários, como os impactos do furacão Harvey na maior região exportadora mundial de GLP (gás liquefeito de petróleo), nos Estados Unidos.

A empresa também informou reajuste de 2,5% nos preços de comercialização às distribuidoras do GLP destinado aos usos industrial e comercial.

Segundo a Petrobras, o cenário de baixa oferta e de alta na cotação externa foi considerado no ajuste do gás de botijão para uso residencial.

A empresa sinalizou ainda que novos reajustes podem estar a caminho, após avaliação do Grupo Executivo de Mercado e Preços.

"Avaliações de mercado chegaram a apontar que o estoque não atingiria níveis considerados confortáveis para fazer frente ao período de inverno no Hemisfério Norte", comentou a Petrobras.

Segundo a Petrobras, os impactos do Harvey só vieram agravar esse cenário, acarretando a manutenção de cotações elevadas no início do mês de setembro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

No início de agosto, os preços do gás de cozinha já haviam sofrido reajuste de 6,9%. Na sequência, no meio do mês, foi anunciado o aumento de 7,2% no preço do GLP.

E ainda, como se não bastasse. A conta de energia também ficou mais cara.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) informou que a bandeira tarifária em julho seria amarela, o que implicou em uma cobrança extra nas contas de luz de R$ 2 a cada 100 kilowatts-hora (kWh) consumidos.

Depois de passar os meses de abril e maio na cor vermelha, patamar 1, com uma taxa extra de R$ 3 a cada 100 kWh consumidos, a bandeira ficou verde em junho e cobrança foi suspensa.

Segundo a Aneel, "o fator que determinou para o acionamento da bandeira amarela foi o aumento do custo de geração de energia elétrica."

A evolução das cores da bandeira tarifária indica que o custo de produção de energia no país aumentou.

Isso está relacionado com a chuva abaixo do previsto, o que acaba reduzindo o armazenamento de água nos reservatórios das hidrelétricas ou fazendo com que esse armazenamento suba menos que o esperado.

Quando isso acontece, aumenta a necessidade de uso de energia gerada por termelétricas, que é mais cara que a das hidrelétricas (as termelétricas usam combustível para produzir eletricidade). Por isso, sobe a cobrança extra da bandeira nas contas de luz.

A bandeira ficar verde quando há pouca ou nenhuma necessidade de geração de energia por termelétricas. Se essa necessidade aumenta um pouco, a bandeira fica amarela, e passam a ser cobrados R$ 2 dos consumidores a cada 100 kWh consumidos.

Quando o custo sobe muito, a bandeira, então, fica na cor vermelha e pode variar entre dois patamares. A cobrança extra nas contas de luz varia de R$ 3 a R$ 3,50 para cada 100 kWh usados.

E para finalizar, a conta de água da Sabesp vai subir 7,88% a partir de novembro. O anúncio foi feito semana passada pela companhia de saneamento básico. O aumento foi autorizado pela Arsesp, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado.

Com as novas tarifas, a conta de água para consumo mensal de até 10m³/mês para o consumidor Residencial Social passará de R$ 7,59 para R$ 8,19, um aumento de R$ 0,60.

No caso da classe Residencial Normal com um consumo mensal de até 10m³/mês, o valor passará de R$ 22,38 para R$ 24,15, um aumento de R$ 1,77.

Para o segmento Comercial e Industrial de consumo até 10m³/mês, o valor passa de R$ 44,15 para R$ 48,50, um aumento de R$ 4,35.

A esses valores são acrescidos os valores do tratamento de esgoto que correspondem a 100% do valor da água.

Nos demais estados brasileiros também houve reajuste nas contas de água.

Era o que tinha a dizer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

Há sobre a Mesa requerimento subscrito pelo Senador José Pimentel, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2014, de outras proposições com as quais tramita conjuntamente, em virtude do Requerimento nº 791, de 2016.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Requerimento nº 791, de 2016, também subscrito pelo Senador José Pimentel, ainda está pendente de deliberação do Plenário e, portanto, o referido projeto não se encontra tramitando em conjunto com outros.

Nesse sentido, e em atendimento à solicitação do Senador José Pimentel, a Presidência determina o envio do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2014, ao exame da CAS, nos termos do despacho inicial.

Determina, ainda, que seja desconsiderada a referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2014, constante do Requerimento nº 791, de 2016, que continua aguardando deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/17377.40947-93

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2014, apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2011, e demais que tramitam em conjunto, via Requerimento nº 791, de 2016, de minha autoria, passe a tramitar em separado.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Senador JOSÉ PIMENTEL

Página: 1/1 11/10/2017 14:58:45
d8f4b0300497c174e1f974a36a3061263 00e8e96

Recebido em 18 / 10 / 2017
Hora: 09 : 47
Cyntia A. de Jesus Miranda
Matrícula: 292257 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 121, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Mensagem (SF) n°62, de 2017, que Submete, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, o nome do Senhor BRENO MEDEIROS, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio José de Barros Levenhagen.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado

18 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17100.44695-17

RELATÓRIO Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 62, de 2017, do Exmo Sr. Presidente da República (Mensagem nº 354/2017, na origem), mediante a qual submete ao Senado Federal, nos termos do art. 111-A da Constituição Federal, a indicação do Senhor BRENO MEDEIROS, para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juiz de carreira de magistratura trabalhista.

Relator: Senador **RONALDO CAIADO**

Vem ao exame desta Comissão a indicação, pelo Presidente da República, do Dr. Breno Medeiros, para ocupar o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em vaga reservada a juiz de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio José de Barros Levenhagen.

Em conformidade com o art. 111-A, II, da Constituição Federal, quatro quintos dos membros do TST devem ser recrutados dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, e que detenham notável saber

1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17100.44695-17

jurídico e reputação ilibada. Nos termos do mesmo artigo, a nomeação dos indicados condiciona-se a aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal.

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a teor dos arts. 101, II, *i*, e 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), emitir parecer sobre a indicação, após sabatinar o indicado.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, *a*, do RISF, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

O Dr. Breno Medeiros iniciou sua vida profissional como Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, em 1991. No ano seguinte, ingressou na magistratura trabalhista de 1ª instância da 18ª Região (Goiás). Em 2009, passou a membro do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da mesma Região, nele vindo a exercer as funções de Vice-Presidente e Corregedor, no biênio 2015/2017, e de Presidente da Corte, a partir de de 2017. Entre maio de 2014 e dezembro de 2015, foi convocado para atuar junto ao TST. É também membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como representante da Região Centro-Oeste para o biênio de 2017-2019.

No campo acadêmico, graduou-se em Direito em 1991, pela Universidade Federal do Paraná, tendo se especializado em Engenharia da Qualidade, em 2002, pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Exerceu funções docentes na Escola da Magistratura do Trabalho e na Universidade Católica de Goiás.

Para fins do disposto no art. 383, I, *b*, do RISF, o indicado apresentou declarações de que: (i) possui parentes que desempenharam ou desempenham atividade pública vinculada à sua atividade profissional, a saber: sua esposa é Analista

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17100.44695-17

Judiciária do TST; seu irmão é Analista Judiciário do TRT da 18ª Região, uma de suas irmãs é Técnica Judiciária do TRT da 9ª Região e a outra é juíza aposentada dessa Corte; (ii) nunca foi sócio, proprietário ou gerente de empresa ou entidade não governamental; (iii) está em situação regular com os fiscos federal, estadual e municipal (tendo anexado as respectivas certidões comprobatórias); (iv) figura como réu na Ação Civil Pública nº 5000130-85.2017.4.04.7201, que tramita, em fase de instrução, na 2ª Vara Federal de Joinville/SC (tendo anexado certidões negativas relativas à sua pessoa, em diversas jurisdições, nos âmbitos cível, penal, eleitoral e administrativo); (v) não atuou, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras, tendo-se dedicado à magistratura nos últimos 25 anos.

Por fim, em conformidade com o art. 383, I, *c*, do RISF, o indicado apresentou argumentação sucinta, em que expõe sua experiência profissional e formação técnica, a justificarem, em seu entendimento, a nomeação para o cargo.

Ante o exposto, consideramos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 62 de 2017, que s*ubmete, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, o nome do Senhor BRENO MEDEIROS, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio José de Barros Levenhagen.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 18 de outubro de 2017, apreciando o Relatório sobre a Mensagem (SF) n° 62 de 2017, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor BRENO MEDEIROS, para exercer o cargo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 17 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2017.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador RONALDO CAIADO, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 18/10/2017 às 10h - 43ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET		4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO		1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação para o cargo de Ministro do TST
MSF 62/2017 - BRENO MEDEIROS

Início da votação: 18/10/2017 10:34:37 Fim da votação: 18/10/2017 11:32:06

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		**Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	votou	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET		4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	votou
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. HÉLIO JOSÉ	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	votou
JOSÉ PIMENTEL		2. LINDBERGH FARIAS	votou
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	votou	6. VAGO	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	votou
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS		1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	votou
WILDER MORAIS		3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	votou	2. JOÃO CAPIBERIBE	votou
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		**Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)**	
ARMANDO MONTEIRO		1. CIDINHO SANTOS	
EDUARDO LOPES	votou	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

Votação:

TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 18/10/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 62/2017)

NA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR BRENO MEDEIROS PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 111-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 17 (DEZESSETE) VOTOS FAVORÁVEIS.

18 de Outubro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 133, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo Oficio "S" n°44, de 2017, que Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 3 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 4 de maio de 2017, a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Waldemir Moka
RELATOR: Senador Otto Alencar

17 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17158.28748-70

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre *o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 39, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício "S" nº 44, de 2017 (OFC nº 112, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência direta da concessão outorgada originalmente à TV Nova Conexão para a* ***TV FB – Comunicações Ltda.****, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício "S" nº 44, de 2017 (OFC nº 112, de 2017, na origem), a Câmara dos Deputados encaminha ao Senado Federal a Mensagem nº 132, de 5 de maio de 2017, que comunica ter sido autorizada pelo Poder Executivo, conforme Decreto de 3 de maio de 2017, a transferência direta da concessão outorgada originalmente à TV Nova Conexão para a TV FB – Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

A alteração contratual se dá nos termos do § 1º do art. 89 e do § 4º do art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O processado está instruído com informações sobre o quadro societário da nova titular da concessão e suas respectivas participações acionárias, presentes na Exposição de Motivos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 35/2017, de 10 de março de 2017.

SF/17158.28748-70

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios "S" datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

De outra parte, o ato estabelece que as informações que não constem do processo sejam solicitadas à Pasta responsável, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e determina que a tramitação dos processados com informação incompleta seja sobrestada até que a resposta ao requerimento correspondente tenha sido recebida pela Comissão.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício "S" nº 44, de 2017, nos termos do art. 335 do Risf.

SF/17158.28748-70

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato n° 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência direta da concessão de que trata o Oficio "S" nº 44, de 2017:

I – data de publicação do ato da outorga do serviço de radiodifusão transferida;

II – data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

III – números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV – comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V – relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

SF/17158.28748-70

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2017-07036

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 17/10/2017 às 14h30 - 31ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. VAGO	
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS
WELLINGTON FAGUNDES
JOSÉ MEDEIROS
PAULO PAIM
VICENTINHO ALVES
LÍDICE DA MATA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 44/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR OTTO ALENCAR, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DA TRAMITAÇÃO DO OFS N.º 44, DE 2017, NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

17 de Outubro de 2017

Senador WALDEMIR MOKA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

Parecer nº 133, de 2017, da CCT, sobre o Ofício nº/S 44, de 2017, que conclui pelo sobrestamento da matéria e apresentação do Requerimento nº 898, de 2017, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, referente à transferência do controle societário da TV Nova Conexão, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O requerimento vai à Mesa, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo PROJETO DE LEI DO SENADO n°584, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, que Dispõe sobre a regularização e formalização do contrato de trabalho de trabalhadores informais e o parcelamento de débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador José Pimentel

02 de Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/16873.43884-24

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, que *dispõe sobre a regularização e formalização do contrato de trabalho de trabalhadores informais e o parcelamento de débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço*.

RELATOR: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para exame o Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, que tem por escopo incentivar a regularização e formalização do contrato de trabalho de trabalhadores informais e o parcelamento de débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O PLS em comento prevê, para os empregadores, a anistia das multas e demais penalidades advindas do não recolhimento das contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como de ilícitos de natureza trabalhista originados da falta de registro do contrato de trabalho de seus empregados. Tal benefício será assegurado aos empregadores pelo período de até um ano após a data de promulgação da Lei.

A matéria estabelece ainda os prazos de parcelamento dos débitos em até cento e oitenta prestações no caso dos débitos com o INSS e de até sessenta prestações para as dívidas contraídas junto ao FGTS. A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16873.43884-24

anistia a que se refere o PLS nº 584, de 2007, incidirá apenas sobre os contratos de trabalho dos empregados efetivamente formalizados pelo empregador, com efeito retroativo à data do reconhecimento da relação de trabalho.

No caso de fraudes à Lei, está prevista multa de até dez vezes o valor do débito existente. Se o empregador incorrer em situação de inadimplência por dois meses seguidos ou seis meses alternados a matéria prevê a exclusão da pessoa jurídica do regime de parcelamento, bem como o pagamento imediato da totalidade do crédito confessado e ainda não pago em decorrência de inadimplência. Além disso, será vedada a concessão de qualquer outra modalidade de parcelamento por até três anos contados da data da exclusão.

Na justificação, o autor da matéria, Senador Marcelo Crivella, ressalta a importância de se enfrentar a questão da informalidade dando ao empregador oportunidade de regularização e formalização do registro de trabalho de seus empregados, com o recolhimento dos impostos devidos com isenção das penas impostas pela legislação em vigor. Assim, beneficia-se o trabalhador, que terá seu tempo de serviço reconhecido e sua relação de trabalho formalizada.

Após exame da matéria por esta CAE, a proposição será encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais, para análise em decisão terminativa.

O PLS nº 584, de 2007, retornou ao exame desta CAE nesta Legislatura, cabendo a mim a relatoria da proposição.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Após uma década de grande crescimento proporcionado pela conjunção de esforços governamentais assentado em um propício cenário econômico internacional, o Brasil vivenciou um inusitado aumento do emprego formal. Entre 2003 e 2013, período que perpassa todo governo do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/16873.43884-24

presidente Lula e os primeiros anos do Governo Dilma, foram criados mais de vinte milhões de empregos formais. Além disso, o rendimento médio dos trabalhadores cresceu de forma constante, delineando um quadro virtuoso, o qual a país nunca havia experimentado.

Infelizmente a crise internacional iniciada no final da década passada e cujos reflexos no Brasil se fizeram mais agudos a partir de 2014, associada às dificuldades econômicas que o país passou a vivenciar naquele momento, ocasionaram uma perversa reversão do cenário do mercado de trabalho. Nos últimos anos, observamos aumentos no desemprego e na informalidade.

Há quase duas décadas, o Governo tem buscado a recuperação de passivos tributários e previdenciários com a criação de um conjunto de programas de parcelamento ou refinanciamento de débitos federais. Esses programas são denominados Programas de Recuperação Fiscal ou "REFIS", cujo o histórico nos remete ao ano 2000. Assim, o REFIS 1, com a Lei nº 9.964, de 2000, destinava-se a promover a regularização dos créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com vencimento até 29 de fevereiro de 2000.

Em 2003, o governo editou o REFIS 2 (oficialmente: "PAES") com a Lei nº 10.684, de 2003, que instituiu parcelamento especial de débitos em até 180 meses para todos os débitos para com a Fazenda Nacional (SRF e PGFN), constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, vencidos até 28 de fevereiro de 2003.

Já o REFIS 3 (Oficialmente: "PAEX") criado pela Medida Provisória nº 303, de 2006, instituiu parcelamento especial de débitos em até 130 (cento e trinta) prestações mensais e sucessivas para os débitos de pessoas jurídicas junto à Secretaria da Receita Federal - SRF, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com vencimento até 28 de fevereiro de 2003.

O REFIS 4 (também apelidado como "REFIS da Crise" e, posteriormente, em 2014, por "REFIS da Copa") criado pela Lei nº 11.941,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16873.43884-24

de 2009 (conversão da MP nº 449, de 2008) possibilitou o parcelamento das dívidas tributárias federais vencidas até 30 de novembro de 2008. O prazo de adesão ao programa de parcelamento do "REFIS da Crise" foi reaberto até 31.12.2013 pelo artigo 17 da Lei nº 12.865, de 2013. Posteriormente, criaram-se mais 3 prazos de adesão, em 2014, sendo o último para 01.12.2014, este pela Lei nº 13.043, de 2014. E, através da Lei nº 12.973, de 2014, artigo 93, houve nova reabertura deste prazo, que finalizaria em 31.07.2014. Pela Lei nº 12.996, de 2014, artigo 2º, o prazo de adesão foi ampliado para 25.08.2014 (data fixada pela MP nº 651, de 2014), compreendendo os débitos vencidos até 31.12.2013.

Além dessas edições, o governo promoveu ainda o REFIS das Autarquias e Fundações (para débitos de qualquer natureza, tributários ou não tributários), o REFIS dos Bancos (parcelamento de débitos de PIS e COFINS), o REFIS dos Lucros do Exterior (parcelamento de débitos do IRPJ e CSLL de lucros oriundos do exterior).

De sua parte, no que tange ao tema do PLS nº 584, de 2007, o REFIS 4 abriu a possibilidade de que micro e pequenas empresas que aderissem ao SIMPLES Nacional também pudessem ser beneficiárias do refinanciamento de débitos.

Desse modo, a legislação atual já prevê a sistemática de parcelamentos de débitos e contribuições devidas ao FGTS. Além disso, de acordo com a Resolução CC/FGTS nº 765, de dezembro de 2014, ficam estabelecidos os prazos e parcelas mínimas para quitação da dívida por parte dos empregadores. No caso específico das micro e pequenas empresas, esse parcelamento pode chegar a até 90 parcelas mensais, com valor mínimo de R$ 180,00.

Já existe, portanto, no âmbito da legislação atual, espaço para que microempresas e empresas individuais informais tenham acesso ao refinanciamento da dívida. Desse modo julgamos que o PLS nº 584, de 2007, perdeu a oportunidade, na medida em que já existe dispositivo legislativo em vigor que atende aos reclames da matéria.

mh2016-01425

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/16873.43884-24

III – VOTO

Pelas razões expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2007.

Sala da Comissão, de de 2016.

, Presidente

, Relator

mh2016-01425

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CAE, 02/05/2017 às 10h - 12ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO		3. ELMANO FÉRRER	
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO		5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	
VICENTINHO ALVES		3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

HÉLIO JOSÉ



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 584/2007)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, CONTRÁRIO AO PROJETO.

Sala da Comissão, 02 de maio de 2017.

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 56, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n°584, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, que Dispõe sobre a regularização e formalização do contrato de trabalho de trabalhadores informais e o parcelamento de débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senadora Ana Amélia

18 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SF/17214.44951-04

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, que *dispõe sobre a regularização e formalização do contrato de trabalho de trabalhadores informais e o parcelamento de débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço*.

Relatora: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 584, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, que tem por escopo incentivar a regularização e formalização do contrato de trabalho de trabalhadores informais e o parcelamento de débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A proposição prevê, para os empregadores, a anistia das multas e demais penalidades advindas do não recolhimento das contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como de ilícitos de natureza

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17214.44951-04

trabalhista originados da falta de registro do contrato de trabalho de seus empregados. Tal benefício será assegurado aos empregadores pelo período de até um ano após a data de promulgação da Lei.

A proposta estabelece, ainda, os prazos de parcelamento dos débitos em até cento e oitenta prestações, no caso dos débitos com o INSS, e de até sessenta prestações, para as dívidas contraídas junto ao FGTS. A anistia a que se refere o PLS nº 584, de 2007, incidirá apenas sobre os contratos de trabalho dos empregados efetivamente formalizados pelo empregador, com efeito retroativo à data do reconhecimento da relação de trabalho.

No caso de fraudes à Lei, está prevista multa de até dez vezes o valor do débito existente. Se o empregador incorrer em situação de inadimplência por dois meses seguidos ou seis meses alternados, a matéria prevê a exclusão da pessoa jurídica do regime de parcelamento, bem como o pagamento imediato da totalidade do crédito confessado e ainda não pago em decorrência de inadimplência. Além disso, será vedada a concessão de qualquer outra modalidade de parcelamento por até três anos contados da data da exclusão.

Ao justificar sua iniciativa, o Autor alega:

> Pretende-se dar uma oportunidade ao empregador para que ele possa regularizar e formalizar o registro de trabalho de seus empregados, recolhendo os tributos devidos, mas sem as penas impostas pela legislação em vigor.
>
> Na verdade, o maior beneficiário é o trabalhador, que terá reconhecido seu tempo de serviço e formalizada a sua relação de trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17214.44951-04

> A anistia e o parcelamento dos débitos fiscais resultantes da formalização da mão-de-obra não têm caráter amplo, eis que se restringe somente à hipótese de reconhecimento do vínculo trabalhista.

Em reunião realizada em 2 de maio deste ano, a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou o relatório do senador José Pimentel, que passou a constituir o parecer da CAE, contrário ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, I, combinado com o disposto no art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais discutir e votar, em caráter terminativo, proposições que versem sobre relações de trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional, com exceção do art. 10, no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

No mérito, temos sérias restrições ao andamento da proposição, tendo em vista que a maioria dos seus dispositivos contêm cláusulas inadequadas, que passamos analisar a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17214.44951-04

– o art. 1º prevê prazo de adesão excessivamente longo: um ano após a promulgação da lei. Esse prazo, na contramão dos fixados pelas sucessivas leis de parcelamento especial editadas nos últimos 15 anos, estimula os empregadores a manter seus empregados na informalidade por um período adicional, atuando, pois, no sentido contrário ao objetivo da proposição;

– o art. 2º enuncia uma anistia muito ampla. Nos parcelamentos especiais, tanto os de caráter geral, quanto setorial, costuma-se anistiar as multas e demais penalidades, de forma parcial, prevendo-se, algumas vezes, gradação da redução da multa na proporção inversa do prazo de parcelamento. A anistia de multas trabalhistas se afigura inconveniente, por abrir um precedente perigoso;

– o art. 3º prevê parcelamento apenas para contribuições patronais, enquanto o art. 6º enuncia que a futura lei beneficiará as contribuições sociais (...) incidentes sobre os contratos de trabalho dos empregados efetivamente formalizados pelo empregador, o que inclui as contribuições dos empregados;

– enquanto o art. 4º estipula relativamente ao FGTS juros de 6% ao ano a ser aplicado ao valor parcelado, o § 4º do art. 5º estipula a TJLP. Por coincidência, a TJLP do 2º trimestre de 2015 foi fixada em 6% ao ano, mas ela é variável;

– o § 3º do art. 5º fixa valor mínimo da parcela diferenciado - menor - para empresas optantes pelo Simples Nacional. Não deixa claro, contudo, o que pode ser objeto do parcelamento para essas micro e pequenas empresas. No nosso entendimento, o PLS nº 584, de 2007, só poderia alcançar o FGTS, uma vez que a contribuição previdenciária patronal não é paga, separadamente, por essas empresas, constituindo apenas uma das sete parcelas que compõem a alíquota única representativa de sete tributos distintos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17214.44951-04

– o § 5º do art. 5º prevê que para fins da consolidação dos débitos de empresas inscritas no Simples Nacional, os valores correspondentes a juros de mora ou de ofício serão reduzidos em 50%. Não há "juros de ofício". É provável que a intenção fosse referir-se a "juros e multa de mora ou de ofício". Mas, nesse caso, haveria contradição à anistia, ampla, de que tratam os arts. 1º e 2º.

– o § 7º do art. 5º é de redação ambígua;

– o § 8º do art. 5º afasta a aplicação de dispositivos legais (§§ 1º, 3º e 5º do art. 38 da Lei nº 8.212, de 1991), revogados pela Lei nº 11.941, de 2009;

– o art. 6º, aparentemente, amplia o escopo do parcelamento de que se trata o art. 3º, restrito à contribuição previdenciária patronal;

– o art. 10 determina que a Receita Federal do Brasil (RFB) e o INSS expedirão os atos necessários à execução da lei resultante. Este dispositivo contém vício de iniciativa, pois o art. 84, VI, da Constituição atribui competência privativa ao Presidente da República para dispor, mediante decreto, sobre funcionamento da administração federal. Ademais, a atribuição de competência ao INSS é incorreta, pois a autarquia não mais administra tributo, depois da criação da chamada Super-Receita, ou seja, a RFB, que incorporou a administração dos tributos antes afeta à Secretaria da Receita Federal (RFB) e à Secretaria Previdenciária, que já houvera sucedido, nessa atribuição, o INSS;

– o art. 12 é excessivamente severo ao vedar a concessão de qualquer outra modalidade de parcelamento, por três anos, ao contribuinte que for excluído do parcelamento de que trata a lei resultante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17214.44951-04

Ao par desses aspectos, a título de ilustração, trazemos à discussão a opinião do Sr. Carlos Roberto Occaso, Secretário de Arrecadação da RFB, que, na audiência pública convocada pela Comissão Mista da MPV nº 671, de 2015, e realizada em 19 de maio de 2015, fez um balanço dos quatro maiores programas de parcelamento da última década, apresentando os seguintes resultados:

Evolução dos Parcelamentos Especiais

Programas	Total (R$ milhões)	Ativos	Liquidados	Excluídos
1 Refis/2000	94.112	9,1%	3,2%	87,7%
2 Paes/2003	68.467	6,4%	5,7%	87,9%
3 Paex/2006	37.654	4,3%	1,7%	94,0%
4 Refis da crise de 2003	139.002	43,3%	17,7%	39,1%

O percentual de pagamentos liquidados é mínimo, enquanto o percentual dos inadimplentes (excluídos) ou se aproxima ou supera 90%, com exceção do programa mais recente – Refis da Crise – em que 43,3% dos parcelamentos ainda estão ativos.

Ocorre que o contribuinte adere ao programa, permanece nele por um tempo, não honra as condições previstas no parcelamento, é excluído, e passa a pressionar por uma nova modalidade de parcelamento especial. Aprova-se o novo parcelamento, o contribuinte adere e o ciclo de inadimplência se repete.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

SF/17214.44951-04

Em decorrência do exposto, pode-se dizer que os parcelamentos não são solução para os passivos tributários, haja vista que o passivo gerido pelo Ministério da Fazenda, no início de 2013, era próximo de R$ 1 trilhão. Em maio de 2015, já superava R$ 1,350 trilhão. E o que é pior, eles influenciam negativamente o nível de adimplência voluntária do contribuinte. O Índice de Adimplência do Crédito Tributário (IACT), medido pela RFB, era de 96,9% em janeiro de 2013, caindo para 95,2% em setembro de 2014. Esse decréscimo de 1,7% significa uma perda de R$ 85 bilhões na arrecadação voluntária, pois o contribuinte fica na expectativa de um novo parcelamento.

III – VOTO

Pelo exposto, nosso voto é pela rejeição do PLS nº 584, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 584/2007

Comissão de Assuntos Sociais

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ				1. GARIBALDI ALVES FILHO			
WALDEMIR MOKA		X		2. VALDIR RAUPP		X	
MARTA SUPLICY				3. ROMERO JUCÁ			
ELMANO FÉRRER				4. EDISON LOBÃO		X	
AIRTON SANDOVAL		X		5. ROSE DE FREITAS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA		X		1. FÁTIMA BEZERRA			
HUMBERTO COSTA				2. GLEISI HOFFMANN			
PAULO PAIM		X		3. JOSÉ PIMENTEL			
PAULO ROCHA				4. JORGE VIANA			
REGINA SOUSA		X		5. LINDBERGH FARIAS			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DALIRIO BEBER		X		1. FLEXA RIBEIRO			
EDUARDO AMORIM				2. RICARDO FERRAÇO			
RONALDO CAIADO				3. JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES		X		4. DAVI ALCOLUMBRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. OTTO ALENCAR			
ANA AMÉLIA		X		2. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA		X		1. ROMÁRIO			
RANDOLFE RODRIGUES				2. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIDINHO SANTOS				1. ARMANDO MONTEIRO			
VICENTINHO ALVES		X		2. EDUARDO LOPES			

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 0 NÃO 12 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador(a) Marta Suplicy
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 18/10/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 18/10/2017, imediatamente após a 50ª Reunião - 51ª,

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ		1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS		1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES	PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
WELLINGTON FAGUNDES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 584/2007)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS REJEITA O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 584, DE 2007, DE AUTORIA DO SENADOR MARCELO CRIVELLA.

18 de Outubro de 2017

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº184, de 2017-PLEN-SF

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 334, de 2013, do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o exercício da profissão de Gerontólogo e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senador Omar Aziz

9 de dezembro de 2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 334, de 2013, do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre o exercício da profissão de Gerontólogo e dá outras providências*.

Relator: Senador **OMAR AZIZ**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2013, do Senador Paulo Paim, tem por objetivo regular a profissão de Gerontólogo. Foi distribuído inicialmente somente para análise da Comissão de Assuntos Sociais, CAS, para exame terminativo. Porém, por força da aprovação do Requerimento nº 806, de 2015, de minha autoria, o projeto é submetido também à analise desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

A proposição regula o exercício dessa profissão, restringindo seu exercício aos que sejam diplomados – por intermédio de estabelecimentos de ensino superior oficiais ou reconhecidos – em: Gerontologia; Tecnólogo em Gerontologia; Tecnólogo em Gerontologia e Desenvolvimento Social, ou, ainda, em curso similar no exterior, após a revalidação e registro do diploma nos órgãos competentes, bem como aos que tenham este exercício amparado por convênios internacionais de intercâmbio.

A proposição define as atividades que devem ser desenvolvidas pelo Gerontólogo e aquelas que devem ser desempenhadas pelos Tecnólogos em Gerontologia e Desenvolvimento Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Finalmente, em seu art. 5º, estabelece o dia 24 de março como o Dia do Gerontólogo.

Ao justificar a sua iniciativa, afirma o autor que, diante do aumento do número de idosos no Brasil, cresce também a importância do profissional em Gerontologia, que é aquele que se ocupa com o cuidado e a manutenção da qualidade de vida do idoso.

Alega ainda que a profissão de gerontólogo já é regulamentada em outros países e que aqui ela criará uma identidade profissional, exigindo-se do profissional compromisso, vedando o acesso à atividade a pessoas não qualificadas tecnicamente e sem formação adequada para o seu exercício.

Até o momento, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre projetos de lei que versem sobre matérias atinentes à proteção aos idosos.

Sob o aspecto formal, a disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A gerontologia, conforme ensinam os especialistas, é a ciência que estuda o processo de envelhecimento em suas mais diversas dimensões, e se constitui, na prática, na ótica atual, em uma especialidade de diferentes profissões. A gerontologia é multidisciplinar, pois reúne conceitos teóricos provenientes de diferentes disciplinas, em torno do seu objeto de estudo. É interdisciplinar em função da complexidade do fenômeno da velhice, que exige não apenas a união de conhecimentos existentes em diversas disciplinas, mas também a construção de um novo corpo de conhecimento científico que orienta a sua prática.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De fato, é preciso dar ao processo de envelhecimento um novo enfoque. Atualmente, há uma nova compreensão dessa fase da vida, que leva toda a sociedade a reformular seus conceitos e atitudes, para dar às pessoas não só qualidade, mas dignidade em seu cotidiano.

O profissional da gerontologia tem papel fundamental nesse processo e a sua atuação já é uma realidade em nosso País, conforme bem apontou o autor da proposição. Esses profissionais hoje atuam em planos de saúde, consultorias de preparação para aposentadoria, núcleos de convivência para idosos, hospitais-dia geriátricos, em centro-dia e na área da educação, além de pesquisa básica, principalmente sobre o mal de Alzheimer.

Realmente, é um profissional que, ao lado dos outros já reconhecidos, completa a equipe adequada ao cuidado com o processo do envelhecimento, em suas múltiplas facetas. Dotar-lhes de reconhecimento legal é fortalecer-lhes a profissão e honrar-lhes o seu fiel cumprimento.

Apresento, com a finalidade aperfeiçoar a proposição, e dar real efetividade a seus propósitos, emenda para determinar que os atendimentos relativos à prevenção e a manutenção da saúde do idoso a serem realizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS deverão ser prestados por Gerontólogos.

Na mesma linha, ofereço outra para que se garanta o atendimento dos idosos por profissionais da Gerontologia, também no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que é um sistema descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Finalmente, apresento emendas com a finalidade de ajustar tecnicamente o projeto à Lei de Diretrizes e Bases – LDB e demais normativas do Ministério da Educação e Cultura – MEC, especialmente a de Portaria normativa /MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, vez que o profissional dessa área conclui a graduação com o grau de bacharelado.

Mais, não existe no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST, o curso de Tecnólogo em Gerontologia e Desenvolvimento Social, não havendo, pois, razão para que a lei regulamente uma atividade de um profissional que não existe atualmente no mercado de trabalho, razão pela qual deve ser suprimida do projeto essa referência.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2013, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CDH

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2013, o seguinte art. 5º, renumerando-se os demais:

> "Art. 5º Os atendimentos relativos à prevenção e à manutenção da saúde do idoso a serem realizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverão ser prestados por Gerontólogos, em ambulatórios e unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas relativas à gerontologia social."

EMENDA Nº 2 - CDH

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2013, o seguinte art. 6º, renumerando-se os demais:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 6º Os atendimentos relativos à proteção do idoso previstos no §1º do art. 6º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, deverão ser prestados por Gerontólogos."

EMENDA Nº 3 - CDH

O inciso I, do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – dos diplomados em cursos de graduação, bacharelado e superior de Tecnologia em Gerontologia ou congêneres, por estabelecimentos de ensino superior oficiais ou reconhecidos;"

EMENDA Nº 4 - CDH

Suprima-se o inciso II, do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2013, renumerando-se o seguinte.

EMENDA Nº 5 - CDH

Suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2013, renumerando-se os demais.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2015.

Senador Paulo Paim, Presidente

Senador Omar Aziz, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:122ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 09 de dezembro de 2015 (quarta-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Donizeti Nogueira (PT)	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO
Maioria (PMDB)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Marcelo Crivella (PRB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n°334, de 2013, do Senador Paulo Paim, que Dispõe sobre o exercício da profissão de Gerontólogo e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senador Elmano Férrer

11 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SF/17701.20705-35

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 334, de 2013, do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre o exercício da profissão de Gerontólogo e dá outras providências*.

RELATOR: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 334, de 2013, do Senador Paulo Paim, que regulamenta a profissão de Gerontólogo e dá outras providências.

A justificativa da proposição reside na necessidade de se criar uma identidade profissional do Gerontólogo, submetendo aqueles que exercem a mencionada atividade a um código de ética uniforme.

O projeto restringe o desempenho da mencionada profissão aos que sejam diplomados – por intermédio de estabelecimentos de ensino superior oficiais ou reconhecidos – em: Gerontologia; Tecnólogo em Gerontologia e Desenvolvimento Social, ou, ainda, em curso similar no exterior, após a revalidação e registro do diploma nos órgãos competentes, bem como aos que tenham este exercício amparado por convênios internacionais de intercâmbio.

O PLS nº 334, de 2013, define, ainda, as atividades que devem ser desenvolvidas pelo Gerontólogo e aquelas que devem ser desempenhadas pelos Tecnólogos em Gerontologia e Desenvolvimento Social.

aw2016-01967

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17701.20705-35

Finalmente, em seu art. 5º, estabelece o dia 24 de março como o Dia do Gerontólogo.

Por força da aprovação do Requerimento nº 806, de 2015, o projeto foi submetido à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última a decisão terminativa sobre a matéria.

Na CDH, a proposição foi aprovada com cinco emendas. A primeira e a segunda determinam que o profissional em testilha atue no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), respectivamente. A terceira especifica que a formação deste trabalhador é de bacharel em Gerontologia. A quarta e a quinta, por sua vez, suprimem da proposição a atividade de Tecnólogo em Gerontologia e Desenvolvimento Social.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, I, combinado com o disposto no art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre projetos de lei que versem sobre condições para o exercício de profissões.

Sob o aspecto formal, a disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da Carta Magna).

A gerontologia, conforme ensinam os especialistas, é a ciência que estuda o processo de envelhecimento em suas mais diversas dimensões, e se constitui, na prática, na ótica atual, em uma especialidade de diferentes profissões. A gerontologia é multidisciplinar, pois reúne conceitos teóricos provenientes de diferentes disciplinas, em torno do seu objeto de estudo. É interdisciplinar em função da complexidade do fenômeno da velhice, que exige, não apenas a união de conhecimentos existentes em diversas disciplinas, mas, também, a construção de um novo corpo de conhecimento científico que orienta a sua prática.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

SF/17701.20705-35

A regulamentação desse ramo de atividade se faz necessária, tendo em vista que este profissional deve ter habilitação especializada, pois a saúde, a segurança e o bem-estar das pessoas que se utilizam de seus serviços não podem parar em mãos de amadores ou aventureiros de primeira viagem.

Com a regulamentação da profissão, cria-se uma identidade, exigindo-se dos gerontólogos uma conduta profissional e responsabilizando-os tecnicamente pela execução de seu trabalho. Ademais, dá-se-lhes condições para exercer suas profissões na sua amplitude de direitos, não permitindo a atividade de terceiros não qualificados tecnicamente e sem formação para o seu exercício.

Permite, ainda, ao profissional candidatar-se a cargos específicos na administração pública e prestar serviços a empresas, quer sejam públicas ou privadas e que exigem documentação profissional.

Assim, quanto ao mérito, não há reparos a fazer. Cumpre-nos, todavia, oferecer ao texto algumas modificações com a finalidade de aperfeiçoar a proposta.

Em relação às emendas aprovadas pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, observa-se que a de nº 1 é por demais restritiva ao determinar que os atendimentos relativos à prevenção e à manutenção da saúde do idoso, a serem realizados pelo SUS, sejam prestados apenas por gerontólogos. A permanecer o teor do texto, impediria que profissionais de áreas afins pudessem atuar em conjunto com os gerontólogos. A mesma observação vale para a Emenda nº 2 que limita aos gerontólogos a prestação de atendimentos relativos à proteção de idosos no âmbito da assistência social, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Por isso, ao acatarmos as duas emendas, propomos a substituição do termo “deverão” por “poderão”.

Já em relação à Emenda nº 3, que equipara os bacharéis em gerontologia aos tecnólogos em gerontologia, propomos sua rejeição, tendo em vista a diferente formação acadêmica desses profissionais. A despeito do curso de tecnologia em gerontologia ser de nível superior, sua duração é curta, de dois anos, enquanto o bacharelado em gerontologia, como o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17701.20705-35

oferecido pela Universidade de São Paulo (USP), por exemplo, é de quatro anos, em média.

Entendemos, ainda, que as Emendas de nºs 4 e 5, que suprimem, respectivamente, o inciso II do art. 2º e o art. 4º do projeto, retirando do texto o elenco de atividades afetas ao tecnólogo em gerontologia, deverão ser acatadas, uma vez que não existe atualmente no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST, o curso de Tecnólogo em Gerontologia e Desenvolvimento Social. Então, não há razão para que a lei regulamente uma atividade de um profissional que não existe atualmente no mercado de trabalho, motivo pelo qual deve ser suprimida do projeto essa referência.

No que se refere à Emenda nº 6, de autoria do senador Eduardo Amorim, apresentada durante a discussão da matéria nesta Comissão de Assuntos Sociais, acatamos as sugestões parcialmente, já considerando, inclusive, o acordo entre as entidades e categorias envolvidas. Assim, altera-se a redação do inciso IV do art. 3º do PLS, na forma da emenda apresentada, suprime-se a expressão "emissão de parecer" do inciso VIII, bem como, suprime-se integralmente o inciso IX do mesmo artigo, renumerando-se os demais.

Por fim, procede-se alguns ajustes na redação dos incisos II, V e VII do art. 3º.

Por essas razões e para dar maior clareza ao texto que submetemos à deliberação desta Comissão, apresentamos, ao final, Substitutivo ao PLS nº 334, de 2013, contemplando os aspectos que acabamos de mencionar.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2013, pela aprovação das emendas nºs 1, 2, 4 e 5 – CDH e nº 6 – CAS, e pela rejeição da emenda nº 3 – CDH, na forma da seguinte emenda substitutiva:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

5

SF/17701.20705-35

EMENDA Nº - CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 2013

Dispõe sobre o exercício da profissão do Gerontólogo, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regula o exercício da profissão de Gerontólogo em todo território nacional.

Art. 2º As atividades da profissão de Gerontólogo serão exercidas:

I **–** pelo portador de diploma de Bacharel em Gerontologia em curso reconhecido na forma da lei;

II - pelos diplomados em curso similar no exterior, após a revalidação e registro do diploma nos órgãos competentes, bem como aos que tenham este exercício amparado por convênios internacionais de intercâmbio.

Art. 3º São atividades do Gerontólogo:

I – realizar os serviços de atenção ao idoso em seus diferentes níveis de complexidade, incluindo Centros de Convivência, Centros de Referência de Atenção Social, Centros-dia, Instituições de Longa Permanência para Idoso, Programas de Atenção Domiciliar, Universidades Abertas à Terceira Idade e Unidades de Referência na Saúde do Idoso;

II – realizar a avaliação gerontológica e participar da elaboração de planos de atenção integral à pessoa idosa que considere as suas necessidades biopsicossociais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17701.20705-35

III – planejar , organizar, coordenar, executar e avaliar programas, serviços, políticas e modalidades assistenciais ao idoso, comunidade e família, com vistas à promoção do bem-estar e qualidade de vida dos assistidos;

IV – participar da integração de equipes multiprofissionais que prestam assistência a pessoas idosas;

V – criar programas socioeducativos sobre o envelhecimento para a população em geral juntamente com os profissionais de outras áreas que trabalham com pessoas idosas;

VI – desenvolver intervenções para preparar as pessoas para seu próprio envelhecimento e período de aposentadoria, por meio de gestão de casos e intervenções educativas;

VII – formular novas políticas e programas de atenção à população que envelhece, juntamente com os profissionais de outras áreas que trabalham com pessoas idosas;

VIII – prestar consultoria, assessoria, auditoria sob o ponto de vista gerontológico;

IX – desenvolver pesquisas em Gerontologia.

Art. 4º Os atendimentos relativos à prevenção e à manutenção da saúde do idoso, a serem realizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, poderão ser prestados por Gerontólogos, em ambulatórios e unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas relativas à gerontologia geral.

Art. 5º Os atendimentos relativos à proteção do idoso previstos no § 1º do art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, poderão ser prestados por Gerontólogos.

Art. 6º Fica estabelecido o dia 24 de março como o Dia do Gerontólogo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 7

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17701.20705-35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CAS, 11/10/2017 às 09h - 48ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ		1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM		3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	2. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo (Turno Único) ao PLS 334/2013

Comissão de Assuntos Sociais

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ				1. GARIBALDI ALVES FILHO			
WALDEMIR MOKA				2. VALDIR RAUPP			
MARTA SUPLICY				3. ROMERO JUCÁ			
ELMANO FÉRRER	X			4. EDISON LOBÃO			
AIRTON SANDOVAL				5. ROSE DE FREITAS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA	X			1. FÁTIMA BEZERRA			
HUMBERTO COSTA				2. GLEISI HOFFMANN			
PAULO PAIM				3. JOSÉ PIMENTEL	X		
PAULO ROCHA				4. JORGE VIANA			
REGINA SOUSA	X			5. LINDBERGH FARIAS			
TITULARES - Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DALIRIO BEBER				1. FLEXA RIBEIRO			
EDUARDO AMORIM	X			2. RICARDO FERRAÇO			
RONALDO CAIADO				3. JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			4. DAVI ALCOLUMBRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. OTTO ALENCAR			
ANA AMÉLIA	X			2. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA	X			1. ROMÁRIO			
RANDOLFE RODRIGUES	X			2. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIDINHO SANTOS	X			1. ARMANDO MONTEIRO	X		
VICENTINHO ALVES				2. EDUARDO LOPES			

Quórum: **TOTAL** 12

Votação: **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador(a) Marta Suplicy
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 11/10/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 334/2013)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA, EM TURNO ÚNICO, A EMENDA Nº 7-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 2013, DE AUTORIA DO SENADOR PAULO PAIM.

11 de Outubro de 2017

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 57, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n°227, de 2017, do Senador Valdir Raupp, que Autoriza a prescrição da Ozonioterapia em todo o território nacional.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senador Edison Lobão

18 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17785.94166-00

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 227, de 2017, do Senador Valdir Raupp, que *autoriza a prescrição da Ozonioterapia em todo o território nacional*.

Relator: Senador **EDISON LOBÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame terminativo desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 227, de 2017, de autoria do Senador Valdir Raupp, cujo objetivo é permitir a prática da ozonioterapia no Brasil.

Para tanto, seu art. 1º autoriza a prescrição da ozonioterapia como tratamento médico de caráter complementar em todo o território nacional.

O art. 2º assegura que poderão ser tratados com ozonioterapia todos os pacientes que optarem por esse procedimento e tiverem indicação médica para se submeterem a ele. Os incisos desse artigo ressalvam que a ozonioterapia deve ser aplicada através de equipamento de produção de ozônio medicinal devidamente certificado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (inciso I) e prescrita como tratamento complementar (inciso II). O parágrafo único do artigo esclarece que a opção pelo tratamento com ozonioterapia não exclui o direito de acesso a outras modalidades terapêuticas.

O art. 3º define a ozonioterapia como procedimento médico de relevância pública e o art. 4º do projeto, cláusula de vigência, estabelece que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a lei gerada por eventual aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

SF/17785.94166-00

O autor argumenta que a ozonioterapia é usada pelo sistema de saúde de vários países em todo o mundo no tratamento de doenças circulatórias e, por possuir propriedades bactericidas e fungicidas, é largamente utilizada para tratar feridas infectadas e controlar infecções hospitalares por organismos multirresistentes. Assim, o proponente considera importante colocar o citado procedimento como opção de tratamento complementar para os pacientes brasileiros.

O projeto, que não recebeu emendas, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa desta Comissão.

II – ANÁLISE

É atribuição da CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde – temática abrangida pelo projeto em análise –, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Além disso, por se tratar de apreciação em caráter terminativo, cabe também a esta Comissão examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

Não vislumbramos vício de constitucionalidade, material ou formal, na proposta. De acordo com o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Além disso, a matéria de que trata a proposição em tela não se inclui entre os temas de iniciativa privativa do Presidente da República, conforme elenca o art. 61 da Carta Magna; a iniciativa, portanto, é permitida aos parlamentares.

Não há, tampouco, problemas de técnica legislativa no texto da proposição. Sob o ponto de vista da juridicidade, a matéria visa a suprir a falta de regulamentação do Conselho Federal de Medicina (CFM) sobre a ozonioterapia, que só a reconhece como tratamento experimental.

A ozonioterapia é a técnica que emprega ozônio como agente terapêutico. Uma das propriedades mais reconhecidas do ozônio é a ação germicida; por isso, seu emprego na esterilização de água é aceito mundialmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A utilização do ozônio no tratamento de infecções é observada desde o século XIX. Os defensores dessa utilização alegam que a aplicação de ozônio – local, subcutânea, intramuscular, venosa ou retal – atua contra bactérias e fungos que não possuem sistemas de proteção contra a atividade oxidativa do ozônio.

Alguns pesquisadores acreditam que o uso da ozonioterapia pode ter efeitos anti-infecciosos, anti-inflamatórios e analgésicos. Alguns clínicos apontam que essa técnica pode ser efetiva no tratamento de: problemas circulatórios; doenças provocadas por vírus, tais como hepatites e herpes; feridas infectadas, inflamadas ou mal curadas; processos inflamatórios crônicos, tais como úlceras nas pernas, colites e outras inflamações intestinais; queimaduras.

Há também o lado negativo da ozonioterapia: sabe-se que a metabolização do ozônio resulta, a depender de determinadas condições bioquímicas, na formação dos denominados ozonídeos, espécies reativas de oxigênio que são potencialmente citotóxicas, razão pela qual a segurança dessa técnica necessita de avaliações rigorosas e sua aplicação deve ser feita exclusivamente por médico que domine a execução do procedimento.

Não obstante, pelos benefícios terapêuticos que a oferta da ozonioterapia pode trazer para a população brasileira, julgamos que a proposta em tela merece prosperar.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2017.

Sala da Comissão,

, Relator

SF/17785.94166-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CAS, 18/10/2017, imediatamente após a 50ª Reunião - 51ª,

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ		1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS		1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES	PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
WELLINGTON FAGUNDES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 227/2017

Comissão de Assuntos Sociais

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ				1. GARIBALDI ALVES FILHO			
WALDEMIR MOKA	X			2. VALDIR RAUPP	X		
MARTA SUPLICY				3. ROMERO JUCÁ			
ELMANO FÉRRER				4. EDISON LOBÃO	X		
AIRTON SANDOVAL	X			5. ROSE DE FREITAS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA	X			1. FÁTIMA BEZERRA			
HUMBERTO COSTA				2. GLEISI HOFFMANN			
PAULO PAIM	X			3. JOSÉ PIMENTEL			
PAULO ROCHA				4. JORGE VIANA			
REGINA SOUSA	X			5. LINDBERGH FARIAS			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DALIRIO BEBER	X			1. FLEXA RIBEIRO			
EDUARDO AMORIM				2. RICARDO FERRAÇO			
RONALDO CAIADO				3. JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			4. DAVI ALCOLUMBRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. OTTO ALENCAR			
ANA AMÉLIA	X			2. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA	X			1. ROMÁRIO			
RANDOLFE RODRIGUES				2. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIDINHO SANTOS				1. ARMANDO MONTEIRO			
VICENTINHO ALVES	X			2. EDUARDO LOPES			

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador(a) Marta Suplicy
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 18/10/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 227/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2017, DE AUTORIA DO SENADOR VALDIR RAUPP.

18 de Outubro de 2017

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 584, de 2007; 334, de 2013; e 227, de 2017, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Of. nºs 165 a 167, de 2017-CAS).

São os seguintes os Ofícios:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 165 /2017 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 18 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2017, que *autoriza a prescrição da Ozonioterapia em todo o território nacional*, de autoria do Senador Valdir Raupp.

Respeitosamente,

Senadora **MARTA SUPLICY**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS Nº 227 DE 2017
Fls. 22

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 166 /2017 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 18 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2007, que *dispõe sobre a regularização e formalização do contrato de trabalho de trabalhadores informais e o parcelamento de débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço*, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Respeitosamente,

Senadora **MARTA SUPLICY**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS Nº 584 DE 2007
Fls. 55

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº167 2017 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 18 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o artigo 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, após encerramento da discussão em turno suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 7-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2013, de autoria do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre o exercício da profissão de Gerontólogo e dá outras providências.*

Respeitosamente,

Senadora **MARTA SUPLICY**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS Nº 334 DE 2013
Fls. 62

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 2017

Susta a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

AUTORIA: Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017

SF/17160.03671-88

Susta a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 redefiniu a Política Nacional da Atenção Básica, flexibilizando a formação das Equipes da Saúde da Família e ampliando novas modalidades de equipes multiprofissionais na Atenção Básica.

Uma das principais mudanças é a possibilidade do Governo Federal financiar outras equipes de atenção básica, diferente das equipes de saúde da família. Além disso, os gestores municipais poderão compor equipes de atenção básica de acordo com características e necessidades locais. A mudança englobaria as equipes que já existem e são financiadas apenas pelo município.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

SF/17160.03671-88

A nova legislação mantém o mínimo de profissionais – médico, técnico de enfermagem, odontólogo –, garantindo a qualidade do atendimento, mas flexibiliza o número de agentes comunitários de saúde, reduzindo-os de 6 (seis) para 1(um) em cada equipe. A redução do mínimo de agentes para um poderia dar margem para que 195 mil profissionais fossem demitidos de uma vez. Hoje, de acordo com o Ministério da Saúde, existem 260.755 agentes comunitários no país. Mas como a média por equipe é de seis agentes, poderia haver mais demissões.

Ao reconhecer a possibilidade de financiamento de outras equipes, a portaria traz riscos de retrocesso no atendimento, pelo Ministério da Saúde, das outras equipes de atenção básica que hoje não recebem recursos federais, sendo as consequências negativas recaídas para a saúde da população. A autonomia municipal para direcionamento de verbas para iniciativas além do Estratégia Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários pode provocar retrocesso. Na prática, sem perspectiva de aumento de recursos, o que pode acontecer é um desvio do financiamento destinado às ESF, justamente em um contexto de retração do financiamento e sem perspectivas de recursos adicionais.

Outro ponto polêmico previsto na nova portaria é a mudança nas funções dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, que passam a ter parte das funções integradas. Entre elas, está a de aferir pressão, fazer curativos, medir glicemia e realizar ações de vigilância em saúde.

Em suma, a nova portaria pode ameaçar os avanços já obtidos com as equipes da Estratégia Saúde da Família, além de afetar o papel dos agentes comunitários de saúde.

Hoje, o modelo de Saúde da Família é reconhecido em estudos internacionais como responsável pelo sucesso da atenção básica na redução de alguns indicadores, como taxa de mortalidade infantil, por exemplo. O receio de retrocessos diante da portaria motivou críticas de diversas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

organizações ligadas à saúde, como o Conselho Nacional de Saúde (CNS), Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC), Cofen – Conselho Federal de Enfermagem, Abrasco - Associação Brasileira de Saúde Coletiva, Cebes - Centro Brasileiro de Estudos de Saúde, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – ENSP/Fiocruz.

Diante de tantas críticas e polêmicas, acreditamos que se faz necessário um profundo debate no Congresso Nacional sobre este assunto, o qual não será possível sem que a **Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436 de 21 de setembro de 2017** tenha os seus efeitos suspensos. Nesse sentido, contamos com a aprovação de nossos pares para este projeto.

Sala das Sessões,

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

SF/17160.03671-88

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, DE 2017

Institui o Programa Nacional de Incentivo à Educação Superior (PRONIES).

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (PMDB/PA)

DESPACHO: Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Institui o Programa Nacional de Incentivo à Educação Superior (PRONIES).

SF/17883.64999-78

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Nacional de Incentivo à Educação Superior (PRONIES) com a finalidade de captar e direcionar recursos privados, mediante a participação de pessoas físicas e jurídicas, para a adoção de políticas de ampliação dos investimentos e da melhoria da qualidade das redes de ensino superior do País.

Art. 2º São objetivos do Pronies:

I – garantir, com base no art. 205 da Constituição Federal, alternativa para a colaboração da sociedade na manutenção e desenvolvimento da educação superior em todo o território nacional;

II – incentivar e desenvolver pesquisas;

III - estimular e promover projetos para construção, reforma ou ampliação de universidades;

IV – incentivar o investimento em educação superior;

V – estimular a implantação de projetos que possibilitem oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na universidade;

VI – financiar programas de formação continuada, com atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação superior;

VII – aprimorar o ensino, na busca de padrão de qualidade e excelência;

VIII – incentivar doações de caráter permanente ou periódico para formação de patrimônio das entidades de ensino superior públicas ou privadas sem fins lucrativos;

Art. 3º O Pronies utilizará o mecanismo de incentivos fiscais relativos a doações e patrocínios a instituições de educação superior, a saber:

I – desenvolvimento de pesquisas;

II - formação de patrimônio, que reverta diretamente à oferta e desenvolvimento da qualidade da educação superior;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – projetos de construção, ampliação e reforma das instituições de ensino contempladas pelo programa;

IV – aquisição de equipamentos;

V – projetos de aperfeiçoamento e atualização dos profissionais da educação.

Parágrafo único. Os incentivos criados por esta Lei somente serão concedidos às instituições educacionais superiores que não apresentem restrições a matrículas de pessoas com direitos à educação superior.

Art. 4º Atendendo aos critérios estabelecidos nesta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas poderão aplicar parcelas do Imposto de Renda por elas devido, a título de doação ou patrocínio direto a projetos educacionais ou de pesquisas de instituições reconhecidas pelo órgão competente do sistema de ensino em que se enquadram, conforme o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que ofereçam de forma gratuita a educação superior em todas as suas modalidades.

Art. 5º As pessoas físicas poderão deduzir até cem por cento dos valores despendidos em doações e patrocínios a projetos educacionais e de pesquisas, nos termos do art. 4º, observado o limite de até seis por cento do Imposto de Renda devido, apurado na declaração de ajuste anual feita no modelo completo.

§ 1º O limite mencionado no caput não exclui o percentual máximo de aproveitamento dos incentivos fiscais, em cada ano, destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e os incentivos federais à cultura, assegurados na legislação.

§ 2º Para fins do disposto no caput, os desembolsos efetuados devem ser informados na declaração de rendimentos, no quadro de "pagamentos efetuados", com a indicação da entidade beneficiada e seu número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como o valor da doação ou patrocínio no respectivo exercício fiscal.

Art. 6º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir até cem por cento dos valores despendidos com a doação ou patrocínio a projetos educacionais, nos termos do art. 4º, observado o limite de até um por cento do Imposto de Renda devido.

§ 1º O incentivo previsto no caput não concorre com os demais incentivos previstos na legislação federal, que terão seus limites mantidos de modo independente.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o caput deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL).

SF/17883.64999-78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17883.64999-78

Art. 7º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido poderão deduzir até cinquenta por cento dos valores despendidos com doações e patrocínios a projetos educacionais, nos termos do art. 4º e observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Lei.

Art. 8º Só serão passíveis de dedução do Imposto de Renda da pessoa física ou jurídica os investimentos em doações e patrocínios a projetos educacionais desembolsados no mesmo exercício fiscal a que se refere o imposto.

§ 1º No caso de os investimentos ultrapassarem mais de um exercício, a dedução fica limitada aos valores efetivamente despendidos em cada exercício, observados os limites dispostos nos arts. 5º, 6º e 7º.

§ 2º Não são dedutíveis os valores destinados a doação ou patrocínio a instituições privadas sem fins lucrativos em cuja direção participe pessoa física vinculada ao doador ou patrocinador, assim considerados o cônjuge e parentes até terceiro grau.

Art. 9º Os recursos provenientes de doações e patrocínios de projetos educacionais deverão ser dirigidos ao caixa único da instituição, com destinação garantida às unidades a serem beneficiadas.

Art. 10. O doador ou patrocinador, quando pessoa jurídica, deverá informar em sua declaração de ajuste do Imposto de Renda os itens dispostos no § 2º do art. 6º.

Art. 11. Todas as instituições beneficiadas com doação ou patrocínio previstos nesta Lei estarão sujeitas a fiscalização dos órgãos públicos competentes, quanto à movimentação financeira e ao alcance dos objetivos.

Art. 12. Os recursos doados que forem destinados para setores ou projetos específicos não poderão ser remanejados para outras áreas, nem para outros tipos de finalidade.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Art. 14. O Governo Federal terá 180 dias para regulamentar a presente Lei, após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Levantamento feito pelo Ministério da Educação revela a trajetória de todos os estudantes ingressantes de graduação pelo período de 5 anos, que é o tempo médio dos cursos universitários. Os resultados foram alarmantes: de todos os alunos que ingressaram no ensino superior em 2010, cerca de metade (49%) abandonaram os cursos até o quarto ano, em 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17883.64999-78

O dado mostra a principal dificuldade do país na graduação: fazer com que os estudantes escolham o curso mais alinhado ao perfil pessoal e, principalmente, que concluam o ensino superior. O cenário é ainda pior: no ano passado o Brasil voltou a registrar queda no número de novos alunos, fenômeno que não acontecia desde 2009.

O total de calouros nas graduações do país caiu 6,1% em 2015, decréscimo causado principalmente pela redução de ingressantes nas instituições particulares. Essa conjuntura preocupante foi revelada pelo Censo da Educação Superior 2015, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Aliado a esses índices também existe a dificuldade em que as universidades vêm passando com relação ao repasse de recursos. Segundo o presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Emmanuel Tourinho, os valores de custeio previstos para este ano para as universidades não são suficientes nem mesmo para as despesas regulares com energia, vigilância, limpeza, bolsas para os alunos de baixa renda e serviços de manutenção das instalações.

“Não será possível manter as instituições funcionando adequadamente se esse quadro não for rapidamente alterado. Os valores liberados até agora só garantem o funcionamento das instituições até setembro”, diz.

Segundo ele, não há recursos para concluir as obras inacabadas, e universidades mais antigas estão com infraestrutura deteriorada por falta de recursos para manutenção. Além disso, instituições novas estão funcionando em prédios alugados por falta de recursos para concluir as suas instalações

“É imprescindível recompor imediatamente os orçamentos das universidades federais. Estamos falando de um patrimônio dos mais valiosos para a sociedade brasileira e que está sendo colocado em risco. O prejuízo no longo prazo será incalculável”, diz Tourinho, que também é reitor da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Outro ponto crucial é elevar os investimentos nas áreas de pesquisa das universidades, pois é lá que se encontram os ambientes propícios para seu desenvolvimento. A produção do conhecimento científico está intimamente associada à pesquisa, a qual deve seguir princípios metodológicos para que a validade de seus resultados seja assegurada. Dos resultados das pesquisas resultam produtos materiais (equipamentos, componentes, drogas), tecnologias (meios de produção, técnicas de ensino, técnicas de preservação de energia) e textos, esta última considerada a forma preferida pelo cientista/pesquisador para se comunicar com os outros cientistas e com pessoas da comunidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na Universidade, ensino, pesquisa e extensão efetivamente se articulam, mas a partir da pesquisa, ou seja, só se aprende, só se ensina, pesquisando; só se presta serviços à comunidade, se tais serviços nasceram da pesquisa. O professor precisa da prática da pesquisa, para ensinar eficazmente; o aluno precisa dela, para aprender eficaz e significativamente; a comunidade precisa da pesquisa, para poder dispor de produtos do conhecimento; e a Universidade precisa da pesquisa, para ser mediadora da educação.

Enfim, todos os problemas acima descritos têm relação direta à falta de repasse de recursos que as universidades vêm passando.

Recentemente, foi publicado no Diário Oficial da União a Lei nº 13.490, de 2017, que autoriza as doações, inclusive monetárias, para as Universidades, podendo ser dirigidas a setores ou projetos específicos. Porém, não há previsão de que essas doações possam ser deduzidas do Imposto de Renda.

Dessa forma, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que possibilitará a dedução das referidas doações no Imposto de Renda, servindo de incentivo para que pessoas físicas e jurídicas possam repassar recursos para as Universidades, melhorando o seu funcionamento e possibilitando, principalmente, o investimento nas áreas de pesquisa em todo o Brasil.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2017.

Senador JADER BARBALHO

SF/17883.64999-78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 205
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
- Lei nº 13.490 de 10/10/2017 - LEI-13490-2017-10-10 - 13490/17
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 394, DE 2017

Dispõe sobre o Estatuto da Adoção de Criança ou Adolescente.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

DESPACHO: Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Dispõe sobre o Estatuto da Adoção de Criança ou Adolescente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I

Direitos Fundamentais

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Estatuto da Adoção de criança ou adolescente.

Art. 2º. É dever do Estado observar o princípio da prioridade absoluta a criança e adolescente estabelecido no caput do art. 227 da Constituição, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Os pais, os integrantes da família extensa, os guardiões, os responsáveis pelo acolhimento familiar e institucional, os padrinhos afetivos ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes têm o dever de tratá-los, educá-los e protegê-los, não podendo utilizar castigo físico, tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou sob qualquer outro pretexto.

Art. 4º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo-se, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

Art. 5º. Crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de possibilitar-lhes o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 6º. Crianças e adolescentes têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição, nas Convenções Internacionais e nas leis.

Art. 7º. Crianças e adolescentes têm direito ao respeito, que consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 8º. Crianças e adolescentes têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas e dos deveres gerais de conduta das pessoas físicas e jurídicas, de modo a permitirem o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 9º. Crianças e adolescentes têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.

Art. 10º. Crianças e adolescentes têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversão, e a produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Parágrafo único. As entidades públicas e privadas, que atuem nessas áreas, devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e a comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes.

Art. 11. As pessoas encarregadas, em razão de cargo, função, ofício, ministério, profissão ou ocupação, de cuidado, assistência ou guarda de crianças e adolescentes, são sujeitas às punições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, pelo injustificado retardamento ou omissão, culposo ou doloso, em tomar providências para sanar situações de risco.

Art. 12. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a quaisquer crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

Capítulo II

Direito à convivência familiar e comunitária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

Art. 13. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de uma família, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente sadio, livre do contato com pessoas dependentes químicas ou afeitas a práticas criminosas que venham em prejuízo dos mesmos, de modo a ser-lhes garantido desenvolvimento integral e inviolabilidade física, psíquica e moral.

Art. 14. Os filhos biológicos, unilaterais, socioafetivos e adotivos têm os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

Parágrafo único. Os pais, de qualquer origem, têm iguais direitos e deveres, bem como responsabilidade compartilhada no cuidado e na educação dos filhos, sendo respeitado o direito de transmitirem suas crenças e culturas, resguardados os direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 15. A autoridade parental é exercida pelos pais, em igualdade de condições, na forma do que dispõe a legislação civil, assegurando-lhes, em caso de discordância, o direito de recorrer à autoridade judicial.

Parágrafo único. Aos pais incumbe o dever de assistir, criar e educar os filhos menores de idade ou com deficiência mental ou intelectual, cabendo-lhes cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Art. 16. A condenação criminal de um ou de todos os pais não implica a destituição da autoridade parental, exceto na hipótese de condenação por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, contra o próprio filho, nos termos do § 2º do art. 23 do ECA.

§ 1º É garantida a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade, por meio de visitas periódicas, independentemente de autorização judicial.

§ 2º As visitas serão promovidas e acompanhadas pelo genitor em liberdade, pelo guardião, pelo responsável pelo acolhimento institucional ou familiar, ou pelo padrinho afetivo.

Capítulo III

Relação Familiar

Art. 17. Entende-se por núcleo familiar a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços biológicos, de afinidade ou afetividade.

Art. 18. Família extensa é aquela para além da unidade entre pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente convive e mantém vínculos de afetividade.

Art.19. Os filhos poderão ser reconhecidos pelos pais, conjunta ou separadamente, qualquer que seja a origem da filiação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

§ 1º O reconhecimento pode ser levado a efeito no próprio termo de nascimento, por testamento, por escritura pública, ou por outro documento público ou particular firmado pelo genitor e por duas testemunhas.

§ 2º O ato do reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou suceder-lhe ao falecimento, se deixar descendentes.

Art. 20. O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição.

Capítulo IV

Preferência da Reinserção Familiar

Art. 21. Sem prejuízo das medidas emergenciais para a proteção de vítimas de violência ou abuso sexual, e das providências a que alude o art. 130 do ECA, comprovados negligência, maus tratos ou qualquer tipo de abuso, proceder-se-á ao imediato afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e seu encaminhamento a acolhimento familiar ou institucional.

Art. 22. Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados aos programas de acolhimento familiar ou institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros:

I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;

II - o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência, se conhecido;

III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda, se conhecidos;

IV - os motivos da retirada ou da não reinserção ao convívio familiar.

Art. 23. Crianças e adolescentes recolhidos sem pais conhecidos serão encaminhados a acolhimento familiar ou institucional.

§1º Caso a criança ou o adolescente recolhido não seja reclamado pelo núcleo familiar ou pela família extensa, no prazo de 15 (quinze) dias, será entregue à guarda de quem está habilitado à adoção daquele perfil.

§ 2º Decorrido o período de convivência, e após o laudo favorável da equipe interdisciplinar, os guardiões dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para propor a ação de adoção.

Art. 24. Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional imediatamente comunicará à autoridade judiciária.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

§ 1º Entregue o filho aos pais biológicos, a família receberá acompanhamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e Adolescente, do serviço de acolhimento institucional, da equipe técnica da municipalidade ou dos Grupos de Apoio à Adoção.

§ 2º Se a família não aderir aos serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção, a autoridade judiciária suspenderá a autoridade parental e encaminhará o filho à guarda provisória de quem esteja habilitado a adotar aquele perfil.

§ 3º Decorrido o período de convivência, os guardiões devem promover ação desconstitutiva da parentalidade, cumulada com pedido de ação de adoção.

Art. 25. Apresentando-se algum integrante da família extensa com interesse em assumir a guarda da criança ou de adolescente, a equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e Adolescente ou do serviço de acolhimento institucional realizará estudo psicológico e social, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Verificada a possibilidade da concessão da guarda à família extensa, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional imediatamente comunicará à autoridade judiciária.

§ 2º Concedida a guarda, mediante termo de responsabilidade, a família receberá acompanhamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e Adolescente, do serviço de acolhimento institucional, da equipe técnica da municipalidade ou dos Grupos de Apoio à Adoção.

Art. 26. Reconhecida a impossibilidade de retorno ao núcleo familiar ou encaminhamento à família extensa, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e Adolescente ou do serviço de acolhimento institucional deve enviar relatório fundamentado à autoridade judicial, que suspenderá a autoridade parental, encaminhando a criança ou o adolescente a quem esteja habilitado a adotar aquele perfil.

Parágrafo único. Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, o Ministério Público ou quem tenha legítimo interesse promoverá ação de destituição da autoridade parental, que pode ser cumulada com pedido de adoção.

Capítulo V

Acolhimento Familiar ou Institucional

Art. 27. O acolhimento familiar ou institucional é medida emergencial, provisória e excepcional, utilizada como forma de transição, não implicando privação de liberdade.

§ 1º O acolhimento familiar prefere ao acolhimento institucional.

§ 2º Em decisão fundamentada, a autoridade judiciária deve justificar a determinação de acolhimento institucional ao invés do acolhimento familiar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

Art. 28. O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais, como parte do processo de reinserção familiar ou na família extensa, facilitando-se e estimulando-se o contato com a criança ou o adolescente acolhido.

Art. 29. Crianças ou adolescentes que estiverem inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional terão suas situações reavaliadas, no máximo, a cada seis (6) meses.

Art. 30. A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento familiar ou institucional não se prolongará por mais de 1 (um) ano, salvo reconhecido, por decisão judicial, impossibilidade de reintegração familiar, de colocação em família adotiva ou qualquer outra modalidade prevista no art. 28 desta Lei.

Art. 31. As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional, com o auxílio do Conselho Tutelar e dos órgãos de assistência social estimularão o contato da criança ou adolescente com os candidatos habilitados à adoção, nos locais em que se encontram abrigados.

§ 1º As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional somente poderão receber recursos públicos se comprovado o atendimento dos princípios, exigências e finalidades desta Lei.

§ 2º O descumprimento das disposições desta Lei pelo dirigente de entidade que desenvolva programas de acolhimento familiar ou institucional é causa de sua destituição, sem prejuízo da apuração de suas responsabilidades administrativa, civil e criminal.

§ 3º Quando se tratar de criança de até três (3) anos em acolhimento institucional, deverá ser dada especial atenção às necessidades básicas, incluindo, como prioritárias, as de afeto, por educadores de referência estáveis e qualificados.

§ 4º Os recursos destinados à implementação e manutenção das entidades de acolhimento familiar ou institucional serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Seção I

Plano individual de atendimento

Art. 32. Após o acolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias, a entidade responsável pelo programa familiar ou institucional encaminhará à autoridade judiciária um plano individual de atendimento, visando a reinserção familiar, colocação na família extensa ou adoção.

§ 1º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, levando em consideração a oitiva dos pais ou do responsável e a opinião da criança ou do adolescente.

§ 2º Constarão do plano individual:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e

III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais, com vista à reinserção no núcleo familiar ou à preparação para ser disponibilizado à adoção.

Seção II

Acolhimento Familiar

Art. 33. Será dada prioridade para colocação em programas de acolhimento familiar a grupos de irmãos, crianças acima de oito anos, ou com deficiência, doença crônica ou necessidades específicas de saúde.

§ 1º A pessoa ou o casal deve estar cadastrado no programa de acolhimento familiar para receber a criança ou o adolescente mediante guarda.

§ 2º A colocação de criança ou adolescente sob a guarda de pessoa inscrita em programa de acolhimento familiar será comunicada à autoridade judiciária, no prazo máximo de quarenta e oito horas.

Art. 34. Quem se prontifica a participar do programa de acolhimento familiar ou institucional deve observar os seguintes princípios:

I - preservação dos vínculos familiares;

II - preferência pelo não desmembramento de grupos de irmãos;

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV – supletividade do acolhimento institucional;

V - desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;

VI - participação na vida da comunidade local;

VII - preparação gradativa para o desligamento;

VIII - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

§ 1º Os responsáveis pelo programa de acolhimento familiar são equiparados aos guardiões, para todos os efeitos de direito.

§ 2º Os responsáveis pelo programa de acolhimento familiar remeterão à autoridade judiciária, no máximo a cada seis (6) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família.

Art. 35. O poder público estimulará incentivos fiscais e subsídios ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes.

§ 1º A União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de pessoas ou famílias selecionadas, capacitadas e devidamente supervisionadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

§ 2º Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos diretamente para a pessoa ou família acolhedora.

Art. 36. Ainda que haja no Cadastro Nacional de Adoção candidato a adotar criança ou adolescente inserido em família acolhedora, reconhecida a vontade da criança ou adolescente de ser adotado por quem a acolheu, comprovada por estudo psicológico e social a constituição de vínculo de afetividade, atendidos os demais requisitos desta Lei, os acolhedores familiares terão preferência para adotá-lo, sendo submetidos aos procedimentos aplicáveis à habilitação para a adoção, nos termos do § 3º deste artigo.

§ 1º Concedida à pessoa ou família acolhedora a guarda provisória para fim de adoção, é dispensado o período de convivência.

§ 2º Os acolhedores familiares, a partir do pedido de adoção, dispõem de legitimidade para participar da ação desconstitutiva da parentalidade, que será cumulada com a ação de adoção.

§ 3º No curso do processo de adoção, a pessoa ou família acolhedora será submetida a estudo psicológico e social pela equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e Adolescente, do serviço de acolhimento institucional, da equipe técnica da municipalidade ou dos Grupos de Apoio à Adoção.

Seção III

Acolhimento Institucional

Art. 37. As entidades que desenvolvem programas de acolhimento institucional têm as seguintes obrigações:

I - observar os direitos e garantias de que são titulares as crianças e os adolescentes;

II - oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;

III - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade à criança e ao adolescente;

IV - preservar os vínculos familiares;

V - evitar, sempre que possível, o desmembramento de grupos de irmãos e a transferência para outras entidades de acolhimento;

VI - desenvolver atividades em regime de coeducação;

VII – incentivar a participação das crianças e adolescentes da vida da comunidade local;

VIII – preparação gradativa para o desligamento;

IX – procurar a participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

X - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;

XI - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados às faixas etárias dos acolhidos;

XII - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

XIII - propiciar escolarização e profissionalização;

XIV - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XV - proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XVI - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento dos adolescentes egressos de internação decorrente da prática ato infracional;

XVII - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

XVIII - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do acolhimento, nome de seus pais ou responsáveis e dos parentes que fizeram algum contato, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem a identificação e individualização do atendimento.

§ 1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

§ 2º Os dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento institucional remeterão à autoridade judiciária, no máximo a cada seis meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família.

§ 3º Estados e Municípios, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional destinados à reinserção familiar de crianças e adolescentes, incluindo os membros do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar.

§ 4º As entidades que desenvolvem programas de acolhimento institucional, com o auxílio do Conselho Tutelar e dos órgãos de assistência social, se necessário, estimularão o contato da criança ou do adolescente com os candidatos habilitados à adoção, nos locais em que se encontram abrigados.

§ 5º O descumprimento das disposições desta Lei pelo dirigente de entidade que desenvolva programas de acolhimento institucional é causa de sua destituição, sem prejuízo da apuração de suas responsabilidades administrativa, civil e criminal.

§ 6º Quando se tratar de criança de até três (3) anos em acolhimento institucional, deverá ser dada especial atenção às necessidades básicas, incluindo, como prioritárias, as de afeto, por educadores de referência estáveis e qualificados.

Art. 38. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até vinte e quatro (24) horas ao juízo competente.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

Art. 39. As entidades de acolhimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção.

Art. 40. As entidades, públicas ou privadas, que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, ainda que em caráter temporário, devem ter, em seus quadros, profissionais capacitados a reconhecer e a reportar ao Conselho Tutelar suspeitas ou ocorrências de maus-tratos.

§ 1º As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

§ 2º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada dois (2) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

I – o efetivo respeito a regras e princípios desta Lei, bem como a resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em todos os níveis;

II – a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Criança e Adolescente;

Art. 41. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

Parágrafo único. O registro terá validade máxima de quatro (4) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.

Capítulo VI

Fiscalização das entidades de acolhimento institucional

Art. 42. As entidades governamentais e não-governamentais de acolhimento institucional são fiscalizadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.

Parágrafo único. Os planos de aplicação e as prestações de contas serão apresentados ao Estado ou ao Município, conforme a origem das dotações orçamentárias.

Art. 44. São medidas aplicáveis às entidades de atendimento que descumprirem suas obrigações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos:

I - às entidades governamentais:

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

a) advertência;

b) afastamento provisório de seus dirigentes;

c) afastamento definitivo de seus dirigentes;

d) fechamento de unidade ou interdição de programa.

II - às entidades não-governamentais:

a) advertência;

b) suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas;

c) interdição de unidades ou suspensão de programa;

d) cassação do registro.

§ 1º Em caso de reiteradas infrações cometidas por entidades de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados nesta Lei, o fato será comunicado ao Ministério Público para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade.

§ 2º As pessoas jurídicas de direito público e as entidades de acolhimento institucional responderão pelos danos que seus agentes causarem às crianças e aos adolescentes.

Capítulo VII

Apadrinhamento afetivo

Art. 45. Crianças e adolescentes que se encontrem em acolhimento familiar ou institucional poderão participar de programas de apadrinhamento afetivo.

§ 1º O programa de apadrinhamento afetivo é gerenciado pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), podendo ser executado pelo Poder Judiciário, por organizações da sociedade civil ou órgãos do Poder Executivo.

§ 2º Terão prioridade no apadrinhamento a crianças e adolescentes com remota chance de reinserção familiar ou colocação em família adotiva, grupos de irmãos, crianças e adolescentes com deficiência, doença crônica ou necessidades específicas de saúde.

§ 3º Podem ser padrinhos afetivos pessoas maiores de dezoito anos inscritos ou não nos cadastros de adoção.

§ 4º O apadrinhamento independe do estado civil do padrinho ou de parentesco com o afilhado.

§ 5º Ainda que haja no Cadastro Nacional de Adoção candidato a adotar criança ou adolescente inserido na modalidade de apadrinhamento afetivo, reconhecida a vontade da criança ou adolescente de ser adotado por quem a apadrinhou, comprovada por estudo psicológico e social a constituição de vínculo de afetividade, atendidos os demais requisitos desta Lei, os acolhedores familiares terão preferência para adotá-lo, sendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

submetidos aos procedimentos aplicáveis à habilitação para a adoção, nos termos do § 8º deste artigo.

§ 6º Concedida ao padrinho a guarda provisória para fim de adoção, é dispensado o período de convivência, se do início do apadrinhamento já houver decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 7º A partir do pedido de adoção, o padrinho dispõe de legitimidade para participar da ação desconstitutiva da parentalidade que será cumulada com a ação de adoção do seu afilhado.

§ 8º No curso do procedimento de adoção, o padrinho será submetido a estudo psicológico e social pela equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e Adolescente, do serviço de acolhimento institucional, da equipe técnica da municipalidade ou dos Grupos de Apoio à Adoção.

Capítulo VIII

Perda, suspensão e extinção da autoridade parental

Art. 46. A falta ou a carência de recursos materiais, não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão da autoridade parental.

Parágrafo único. A manutenção ou a reinserção da criança ou do adolescente em seu núcleo familiar ou na família extensa deve ocorrer quando comprovada ser esta a solução que melhor atende ao seu superior interesse.

Art. 47. Os casos de suspeita ou confirmação de violência, de tratamento cruel ou degradante e de grave negligência contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

§ 1º A perda e a suspensão da autoridade parental serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres ou obrigações decorrentes da autoridade parental.

§ 2º A suspensão ou a perda da autoridade parental não dispensa os genitores do pagamento de alimentos, enquanto não ocorrer a adoção.

Art. 48. A entrega voluntária do filho à adoção perante a autoridade judicial autoriza a extinção liminar da autoridade parental, nos termos do art. 1.635, inc. VI, do Código Civil.

Parágrafo único. O consentimento prestado por escrito não tem validade se não for ratificado em audiência.

Art. 49. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Adolescência.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

§ 1º Equipe interdisciplinar realizará estudo psicológico social e, a depender da concordância da gestante, a encaminhará à rede pública de saúde para atendimento psicoterápico.

§ 2º Apresentado relatório pela equipe interdisciplinar, será designada audiência, a ser realizada em até dez dias após o nascimento.

Art. 50. Desistindo a mãe, após o nascimento, de entregar o filho, na audiência ou perante a equipe interdisciplinar, a criança será mantida junto ao núcleo familiar, determinando-se a realização de acompanhamento familiar, pelo prazo de noventa dias, pela equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e do Adolescente ou do serviço de acolhimento institucional.

Art. 51. Manifestando a genitora, perante o Juiz, o Ministério Público, seu advogado ou, em caso de hipossuficiência, um o Defensor Público, a vontade de encaminhar o filho à adoção, mantendo o anonimato da gestação, será garantido o direito de não registrar o filho, bem como o sigilo sobre o nascimento, respeitado o disposto no art. 48 do ECA.

§ 1º A autoridade judiciária decretará a extinção da autoridade parental nos termos do art. 1.638, inciso V, do Código Civil, determinando o cancelamento do registro de nascimento, caso o mesmo tenha ocorrido.

§ 2º Imediatamente a criança ou o adolescente serão colocados sob a guarda provisória para fins de adoção de quem estiver habilitado a adotar aquele perfil.

Art. 52. Quando a mãe indicar o nome e o endereço do genitor, será ele intimado para, em 5 (cinco) dias, reconhecer a paternidade ou concordar com a entrega do filho à adoção.

§ 1º Reconhecida a paternidade e manifestando o genitor o desejo de assumir a guarda do filho, equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e Adolescente ou das casas de acolhimento familiar ou institucional, em até quinze dias, apresentará relatório indicando se o genitor tem condições de exercer a autoridade parental ou a guarda.

§ 2º Entregue o filho ao genitor, haverá acompanhamento familiar, pelo prazo de noventa dias, pela equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e do Adolescente ou do serviço de acolhimento institucional ou dos Grupos de Apoio à Adoção.

§ 3º Indicando a mãe a pessoa a quem deseja entregar o filho em adoção, equipe interdisciplinar Justiça da Criança e Adolescente ou dos programas de acolhimento familiar ou institucional, em até 15 (quinze) dias, apresentará relatório comprovando a presença ou não das condições necessárias à adoção.

§4º Concedida a guarda, mediante termo de responsabilidade, haverá acompanhamento familiar, pelo prazo de noventa dias, pela equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e Adolescente ou do serviço de acolhimento institucional ou dos Grupos de Apoio à Adoção.

§ 5º Não havendo a indicação do genitor ou de pessoa a quem deseje a genitora que o filho seja entregue à adoção, a autoridade jurisdicional decreta a perda da autoridade parental, nos termos do art. 1.638, inciso V, do Código Civil, determinando a colocação

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da criança ou do adolescente sob a guarda provisória de quem estiver habilitado a adotar aquele perfil.

§ 6º Decorrido o período de convivência estabelecido pela autoridade judiciária, apresentado laudo favorável pela equipe interdisciplinar, os adotantes deverão propor a ação de adoção, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 53. Suspensa a autoridade parental e concedida a guarda para fins de adoção, cessa o direito de convivência dos genitores e da família extensa.

SF/17120.14279-09

Capítulo IX

Guarda e adoção

Seção I

Disposições gerais

Art. 54. Não se deferirá a guarda ou adoção a pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado.

Art. 55. A colocação de criança ou adolescente sob guarda ou adoção será precedida de preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e do Adolescente, do serviço de acolhimento institucional ou dos Grupos de Apoio à Adoção.

Art. 56. Quando se tratar de criança ou adolescente indígena, proveniente de comunidade remanescente de quilombo, do povo cigano ou de refugiados:

I - é indispensável garantir o direito à vida, respeitados os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal;

II - é indispensável também respeito a sua identidade social e cultural, bem como a costumes e tradições de suas instituições, devendo a concessão da guarda ou da adoção ocorrer, prioritariamente, no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia.

Art. 57. A guarda e a adoção não admitem transferência da criança ou do adolescente a terceiros ou a entidades governamentais ou não-governamentais, sem autorização judicial.

Art. 58. Na hipótese em que ocorrer revogação da guarda, ou suspensão, perda ou extinção da autoridade parental, será conferida a guarda provisória para fins de adoção a quem se encontre habilitado adotar aquele perfil de criança ou adolescente.

Seção II

Guarda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

Art. 59. A guarda destina-se a regularizar a permanência de fato da criança ou do adolescente junto a uma pessoa ou ao núcleo familiar, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

Parágrafo único. Em processo de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro, a guarda será concedida para o cumprimento de estágio de convivência, a ser cumprido em território nacional.

Art. 60. Na apreciação do pedido de guarda levar-se-á em conta o grau de parentesco, a relação de afetividade e o superior interesse da criança ou do adolescente, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida.

§ 1º Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência que se realizará, preferentemente, pelo sistema do Depoimento Especial.

§ 2º Desde que seja necessário e possível a oitiva de crianças, o depoimento será colhido pela mesma técnica, devendo ser respeitados seu estágio de desenvolvimento e seu grau de compreensão.

Art. 61. Quem acolhe criança ou adolescente sob a forma de guarda deverá receber a devida orientação da equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e do Adolescente, do serviço de acolhimento institucional ou dos Grupos de Apoio à Adoção.

§ 1º Ao assumir a guarda, o guardião prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, mediante termo nos autos.

§ 2º A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros e aos pais.

§ 3º O guardião dispõe de legitimidade para propor ação desconstitutiva da parentalidade, de quem está sob sua guarda.

§ 4º A guarda confere à criança ou ao adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários.

Art. 62. Excepcionalmente, será concedida a guarda, fora dos casos de adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou do responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

Art. 63. No procedimento de adoção internacional, a guarda de crianças e adolescentes brasileiros será concedida aos candidatos residentes fora do país, quando houver a comprovação da existência de vínculo afetivo entre eles.

Art. 64. Deferida a guarda provisória para fins de adoção, o Ministério Público ou quem tiver legítimo interesse promoverá, no prazo de até quinze dias, a ação de destituição da autoridade parental que pode ser cumulada com o pedido de adoção.

Art. 65. A perda ou a modificação da guarda pode ser levada a efeito nos mesmos autos em que a guarda foi concedida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

Art. 66. Não se encontrando a criança ou o adolescente em situação de risco, a guarda de fato somente poderá ser revogada, por decisão judicial, após estudo psicológico e social, ouvido o Ministério Público.

Art. 67. Para os efeitos desta Lei, o coordenador ou responsável pelo serviço de acolhimento institucional equipara-se ao guardião, dispondo dos mesmos direitos, deveres e obrigações.

Seção III

Adoção

Art. 68. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes anteriores, salvo os impedimentos matrimoniais.

Art. 69. A adoção é medida irrevogável.

Art. 70. A adoção depende do consentimento dos pais ou do representante legal do adotando.

§ 1º O consentimento é dispensado em relação à criança ou ao adolescente cujos pais sejam desconhecidos ou cuja autoridade parental esteja suspensa, no âmbito da ação de desconstitutiva da parentalidade.

§ 2º Em se tratando de adotando maior de doze anos de idade, é necessário o seu consentimento, colhido pelo sistema do Depoimento Especial.

§ 3º Desde que seja necessário e possível a oitiva de crianças, o depoimento será colhido pela mesma técnica, devendo ser respeitados seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão.

Art. 71. É vedada a adoção por procuração.

Art. 72. Podem adotar os maiores de dezoito anos, independentemente do estado civil.

§ 1º Os adotantes devem ser, pelo menos, dezesseis anos mais velhos do que o adotando, podendo o juiz, a depender do tempo de convivência, flexibilizar esta diferença de idade.

§ 2º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

Art. 73. Para a adoção conjunta, os adotantes não precisam constituir entidade familiar, mas é indispensável a comprovação de que existe convivência harmônica entre eles.

Art. 74. Quando o cônjuge ou o companheiro adotar o filho do outro, mantêm-se ambos os vínculos de filiação, sob a forma de multiparentalidade, a não ser que exista causa que justifique a desconstituição da autoridade parental do genitor biológico ou não.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

Art. 75. Mesmo depois de dissolvido o núcleo familiar é possível a adoção conjunta, desde que o estágio de convivência tenha tido início na sua constância, sendo comprovada a existência de vínculos de afetividade, e que acordem os adotantes sobre o regime de convivência e o pagamento de alimentos.

Art. 76. A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer antes do ajuizamento ou no curso da ação.

Art. 77. Os irmãos pertencentes a um mesmo grupo familiar e que mantenham vínculos fraternos devem ser adotados preferencialmente pela mesma família. Na hipótese de haver dificuldade de inserção de todos em um único núcleo familiar, a adoção poderá ser levada a efeito em famílias distintas, assumindo os adotantes o compromisso de manter os vínculos fraternais.

Art. 78. Na adoção de adolescente que tenha filhos, figurará o adolescente como filho dos adotantes, e os filhos do adolescente, como netos dos adotantes.

Art. 79. O adotante ou seu grupo familiar terá preferência na adoção de irmãos do adotado, não sendo dispensados os demais requisitos legais.

Parágrafo único. Na excepcionalidade de grupo de irmãos serem adotados por pessoas diversas, devem os adotantes assumir o compromisso de manutenção dos vínculos fraternos.

Art. 80. A adoção será precedida de estágio de convivência pelo prazo que a autoridade judiciária fixar.

§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando já estiver sob a guarda legal ou de fato do adotante durante tempo suficiente para avaliar a conveniência da constituição do vínculo.

§ 2º Em caso de adoção por residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumpridos no território nacional será de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, de 30 (trinta) dias.

§ 3º O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e do Adolescente ou do serviço de acolhimento institucional, que apresentará à autoridade judiciária, ao final do prazo previsto, relatório acerca da conveniência da medida.

§ 4º O período de convivência pode ser prorrogado a critério do juiz, motivadamente, observando o melhor interesse do adotando.

Art. 81. O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que confere ao adotado o nome dos adotantes como pais, bem como o nome dos ascendentes dos adotantes, como avós.

Parágrafo único. Caso os adotantes requeiram a modificação de prenome do adotando, a depender de sua idade e de seu estágio de desenvolvimento, deverá ser colhida sua manifestação de vontade.

Art. 82. A sentença será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

§ 1º O mandado judicial será arquivado, sendo cancelado o registro original do adotado.

§ 2º Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro.

Art. 83. A pedido do adotante, o novo registro poderá ser lavrado no Cartório do Registro Civil de sua residência.

Art. 84. A adoção produz seus efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença constitutiva, exceto na hipótese prevista no art. 75, caso em que terá força retroativa à data do óbito.

Art. 85. O processo relativo à adoção, assim como outros a ele relacionados serão mantidos em arquivo, admitido seu armazenamento por qualquer meio virtual, garantida sua conservação para consulta a qualquer tempo.

Art. 86. Após completar 18 (dezoito) anos, o adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e a seus eventuais incidentes.

Parágrafo único. O acesso ao processo de adoção poderá ser deferido ao adotado menor de 18 (dezoito) anos, a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica.

Art. 87. A morte dos adotantes não restabelece a autoridade parental dos pais naturais.

Subseção I

Registros locais e Cadastro Nacional de Adotandos e Adotantes

Art. 88. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca e nos foros regionais, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção, residentes na Comarca ou região.

Parágrafo único. Os registros locais devem ser integrados ao registro regional.

Art. 89. A sentença de suspensão e de destituição da autoridade parental deve determinar a inscrição da criança ou do adolescente, no registro local e regional de adotandos.

§ 1º Será anotada, a circunstância de a desconstituição da autoridade parental ter ocorrido por sentença, sujeita a recurso.

§ 2º Constarão do registro também as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional, com informações pormenorizadas sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para sua reinserção familiar ou colocação sob guarda ou adoção.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

Art. 90. Não é necessário aguardar o trânsito em julgado da sentença de desconstitutiva da parentalidade para a concessão da guarda provisória para fins de adoção.

Parágrafo único. Para a concessão da adoção, será dada preferência às pessoas habilitadas na mesma Comarca ou no mesmo Estado.

Art. 91. Esgotadas as possibilidades da concessão da guarda para fins de adoção entre os habilitados na comarca ou região, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, deve ser procedida a inscrição no Cadastro Nacional da Adoção.

Art. 92. A ordem cronológica das habilitações somente poderá deixar de ser observada quando comprovado ser essa a solução que atende ao superior interesse do adotando.

Art. 93. Terão acesso aos registros locais e regionais e ao Cadastro Nacional o Ministério Público, os Grupos de Apoio à Adoção, atuantes na Comarca e devidamente inscritos na ANGAAD - Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), bem como os candidatos à adoção devidamente habilitados.

Art. 94. Na ausência de pretendentes habilitados residentes no país, será realizado o encaminhamento imediato da criança ou adolescente à Adoção Internacional.

Art. 95. Tanto nos registros locais como nos Cadastro Nacional e Internacional, além dos dados de identificação, deverão ser inseridos foto e vídeo da criança e do adolescente.

Subseção II

Habilitação dos pretendentes à adoção

Art. 96. O pedido de habilitação à adoção, por pessoa domiciliada no Brasil, será formulado perante a Justiça da Criança e do Adolescente de sua residência, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópias de certidão de nascimento ou casamento;

II - cópias da cédula de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

III - comprovante de renda e domicílio;

IV - atestado de sanidade física e atestado de sanidade mental, firmados por profissionais competentes;

V - certidão de antecedentes criminais;

VI - certidão de distribuição cível.

Parágrafo único. Os registros e certidões necessários são isentos de custas e emolumentos, gozando sua concessão de absoluta prioridade.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

Art. 97. Quando somente um dos integrantes do núcleo familiar se candidata à adoção, é indispensável declaração de concordância do outro.

Art. 98. Os candidatos à adoção serão encaminhados à equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e do Adolescente, que deverá elaborar estudo psicológico e social, trazendo subsídios que permitam aferir a capacidade e o preparo dos postulantes para o exercício da parentalidade responsável.

§ 1º A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicológica e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Criança e do Adolescente, do serviço de acolhimento institucional, da equipe técnica da municipalidade ou dos Grupos de Apoio à Adoção, que dará ênfase à adoção interétnica, de grupos de irmãos, de crianças ou de adolescentes com deficiência ou necessidades específicas de saúde.

§ 2º A etapa preparatória inclui o contato com crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados. Os contatos serão realizados sob orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Criança e do Adolescente, com o apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento familiar ou institucional e pelos Grupos de Apoio à Adoção.

§ 3º Concluída a etapa preparatória, os adotantes devem indicar o perfil da criança ou do adolescente que desejam adotar.

§ 4º A modificação do perfil pode ser levada a efeito a qualquer momento, nos autos do processo de habilitação, mediante comunicação dos pretendentes.

§ 5º Será assegurada o cadastramento prioritário aos candidatos interessados em adotar grupo de irmãos, crianças ou adolescentes acima de oito anos de idade ou com deficiência, doença crônica ou necessidades específicas de saúde.

Art. 99. O prazo para a conclusão da habilitação de pretendentes à adoção é de, no máximo, seis meses.

Parágrafo único. A inscrição dos candidatos habilitados à adoção no registro local, regional e no Cadastro Nacional de Adoção deve acontecer no prazo de até quarenta e oito horas.

Art. 100. A habilitação à adoção deverá ser renovada, no mínimo, a cada dois anos mediante avaliação por equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e do Adolescente.

Art. 101. Quando o adotante se candidatar a nova adoção, é dispensável renovar a habilitação, bastando a reavaliação por equipe interdisciplinar, nos mesmos autos.

Art. 102. Após três recusas injustificadas de crianças ou adolescentes, indicados dentro do perfil escolhido, haverá reavaliação da habilitação concedida.

Parágrafo único. A desistência da adoção depois do trânsito em julgado da sentença, poderá importar na exclusão do Cadastro Nacional de Adoção e vedação de renovação da habilitação, sem prejuízo da apuração de responsabilidades civil dos adotantes, como indenização por danos morais, materiais e fixação de verba alimentar.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

Subseção III

Adoção internacional

Art. 103. Considera-se adoção internacional aquela em que a pessoa ou o núcleo familiar possui residência habitual em um país e deseja adotar criança ou adolescente de outro país, sendo ambos ratificantes da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto Nº 3087 de 21 de junho de 1999.

Art. 104. A adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro ou domiciliado no Brasil somente terá lugar quando restar comprovado:

I – a inexistência de interessados brasileiros, residentes ou não no Brasil, devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Adotantes;

II - que a colocação em família estrangeira é a solução que melhor atende ao superior interesse do adotando;

III - em se tratando de adoção de adolescente, que este foi consultado, por meios adequados ao seu estágio de desenvolvimento, e que se encontra preparado para a medida, mediante parecer elaborado por equipe interdisciplinar do Juizado da Criança e do Adolescente ou da instituição de acolhimento.

Art. 105. A colocação em família estrangeira constitui medida excepcional, somente admissível na modalidade de adoção.

§ 1º Em caso de adoção por residente ou domiciliado fora do país, o estágio de convivência será de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias, cumpridos no território nacional.

§ 2º O prazo de convivência pode ser prorrogado a critério do juiz, motivadamente, observando o melhor interesse do adotando.

Art. 106. Antes do trânsito em julgado da decisão que concede a adoção internacional, não é permitida a saída do adotado do território nacional.

Art. 107. Haverá cadastros distintos para pretendentes residentes fora do país, com dados fornecidos pelos organismos nacionais e estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de habilitação à adoção internacional, de crianças ou adolescentes disponíveis para adoção, pelas quais não exista interesse de candidatos habilitados no país.

Art. 108. A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.

Subseção IV

Habilitação de residente no exterior

Art. 109. A pessoa ou o núcleo familiar de brasileiros ou estrangeiros residentes no exterior, interessados em adotar criança ou adolescente residente no Brasil, devem

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

formular pedido de habilitação perante a Autoridade Central em matéria de adoção internacional no país de acolhida, assim entendido como aquele de sua residência habitual.

§ 1º Se a Autoridade Central Federal do país de acolhida considerar que os pretendentes estão habilitados e aptos para adotar, enviará à Autoridade Central Federal Brasileira a decisão fundamentada e o relatório conclusivo que contenham informações sobre a identidade, a capacidade jurídica e adequação dos solicitantes para adotar, sua situação pessoal, familiar e médica, seu meio social, os motivos que os animam e a aptidão para assumir uma adoção internacional.

§ 2º As Autoridades Centrais Brasileiras poderão solicitar complementação sobre o estudo psicossocial do pretendente estrangeiro à adoção, já realizado no país de acolhida.

§ 3º Os documentos em língua estrangeira, acompanhados da legislação estrangeira pertinente, devem ser traduzidos.

§ 4º Se os documentos forem emitidos por autoridades oriundas de país ratificante da Convenção da Haia, a autenticação pela autoridade consular pode substituir a exigência.

§ 5º Verificada pela Autoridade Central Brasileira a compatibilidade da legislação estrangeira com a nacional, além do preenchimento dos requisitos objetivos e subjetivos, será expedido laudo de habilitação à adoção internacional, que terá validade de dois anos, podendo ser renovado por igual período, mediante a atualização do estudo psicológico e social.

Art. 110. O prazo máximo para a conclusão da habilitação do pretendente residente no exterior para adoção de criança brasileira será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta dias), mediante decisão fundamentada pela autoridade judiciária.

Parágrafo único. Terão prioridade de tramitação os processos de habilitação à adoção em que os pretendentes residentes no exterior se disponham a adotar:

I - criança ou adolescente com deficiência, doença crônica, ou com necessidades específicas de saúde;

II - criança com mais de 8 anos de idade, ou adolescente;

III - grupo de irmãos.

Art. 111. Transitada em julgado a sentença, a autoridade judiciária determinará a expedição de alvará de autorização de viagem para obtenção de passaporte, no qual devem constar as características da criança ou adolescente, como idade, cor, sexo, eventuais sinais ou traços peculiares, assim como foto recente e a aposição da impressão digital do seu polegar direito.

Subseção V

Adoção internacional por brasileiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

Art. 112. A adoção por pretendente brasileiro residente no exterior, em país ratificante da Convenção de Haia, cujo processo de adoção tenha seguido o rito determinado pela legislação vigente no país de residência, será automaticamente reconhecida com o reingresso no Brasil.

Parágrafo único. Quando ocorrer a comunicação ao consulado brasileiro do local onde a adoção foi deferida, é dispensada a homologação da sentença estrangeira junto ao Superior Tribunal de Justiça.

Art. 113. A adoção por pretendente brasileiro, residente em país não ratificante da Convenção de Haia, deverá ter a respectiva sentença homologada perante o Superior Tribunal de Justiça.

Art. 114. O pretendente residente no Brasil, interessado em adotar criança ou adolescente com residência habitual em país ratificante da Convenção da Haia, deve formular pedido de habilitação à adoção perante a autoridade judicial da comarca de sua residência.

Art. 115. Após o trânsito em julgado da sentença de habilitação, a autoridade judicial da comarca, de ofício, deve remeter os autos do processo para a Autoridade Central Federal, com a indicação do país de origem da criança ou adolescente.

Art. 116. A Autoridade Central Federal enviará o laudo de habilitação à Autoridade Central do país de origem da criança ou adolescente, com vistas à habilitação do pretendente no exterior.

Art. 117. O laudo de habilitação será acompanhado do estudo psicossocial elaborado por equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e do Adolescente ou da instituição de acolhimento, e de cópia autenticada da legislação pertinente, acompanhada da respectiva prova de vigência.

Art. 118. Se os documentos forem emitidos por autoridades oriundas de país ratificante da Convenção da Haia, a autenticação pela autoridade consular pode substituir a exigência.

Art. 119. Nas adoções internacionais, quando o Brasil for o país de acolhida, a sentença de adoção proferida pela autoridade competente do país de origem da criança ou do adolescente será informada à Autoridade Central Brasileira, para as providências necessárias à emissão Certificado de Naturalização.

Art. 120. Nas adoções internacionais, quando o Brasil for o país de acolhida e não tenha o país de origem aderido à Convenção de Haia, delegado ao Brasil o processo de adoção, este seguirá as regras da adoção nacional.

Subseção VI

Organismos credenciados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

Art. 121. Os pedidos de adoção internacional podem ser intermediados por organismos credenciados, se assim autorizar a legislação do país de acolhida.

§ 1º Incumbe à Autoridade Central Federal o credenciamento de organismos nacionais e estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de habilitação à adoção internacional, publicando nos órgãos oficiais de imprensa e em sítio próprio na internet.

§ 2º É vedada atuação de organismos e entidades, nacionais ou estrangeiros, na intermediação ou assistência de pedidos de adoção internacional, sem o prévio credenciamento da Autoridade Central Federal.

Art. 122. Somente é admissível o credenciamento de organismos que:

I - sejam oriundos de países ratificantes da Convenção de Haia e estejam devidamente credenciados pela Autoridade Central;

II - satisfizerem as condições e forem qualificados para atuar em adoção internacional pelas Autoridades Centrais dos países onde estão sediados e pela Autoridade Central Brasileira;

III - cumprirem os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico brasileiro e pelas normas estabelecidas pela Autoridade Central Brasileira.

Parágrafo único. Os organismos credenciados deverão ainda:

I - perseguir unicamente fins não lucrativos, nas condições e dentro dos limites fixados pelas autoridades competentes do país onde estiverem sediados, do país de acolhida e pela Autoridade Central Brasileira;

II - ser dirigidos e administrados por pessoas qualificadas, com comprovada formação ou experiência para atuar na área de adoção internacional, cadastradas pelo Departamento de Polícia Federal e aprovadas pela Autoridade Central Federal, mediante publicação de portaria;

III - estar submetidos à supervisão das autoridades competentes do país onde estiverem sediados e no país de acolhida, inclusive quanto à sua composição, funcionamento e situação financeira;

IV - apresentar à Autoridade Central Federal, a cada ano, à contar da data do credenciamento, relatório geral das atividades desenvolvidas, bem como relatório das adoções internacionais efetuadas no período;

V - enviar relatório pós-adotivo semestral para a Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal, pelo período mínimo de 2 (dois) anos ou até a juntada de cópia autenticada do registro civil estabelecendo a cidadania do país de acolhida para o adotado;

VI – encaminhar à Autoridade Central Brasileira cópia autenticada do registro civil, estabelecendo a cidadania do país de acolhida para o adotado;

VII - a não apresentação dos documentos referidos nos incisos IV a VI deste artigo pelo organismo credenciado poderá acarretar a suspensão de seu credenciamento.

Art. 123. O credenciamento de organismo nacional ou estrangeiro encarregado de intermediar pedidos de adoção internacional terá validade de 2 (dois) anos.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

Parágrafo único. A renovação do credenciamento poderá ser concedida mediante requerimento protocolado junto à Autoridade Central Federal nos 60 (sessenta) dias anteriores ao término do respectivo prazo de validade.

Art. 124. A cobrança de valores por parte dos organismos credenciados, que sejam considerados abusivos pela Autoridade Central Federal e que não estejam devidamente comprovados poderá acarretar o seu descredenciamento.

Art. 125. É vedado o contato direto de representantes dos organismos credenciados com dirigentes de programas de acolhimento familiar ou institucional, assim como com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, sem a devida autorização judicial.

Art. 126. É vedado, sob pena de responsabilidade e descredenciamento, o repasse a organismos nacionais ou a pessoas físicas de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional.

Parágrafo único. Eventuais repasses somente poderão ser efetuados via Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e estarão sujeitos às deliberações do respectivo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 127. O pedido de credenciamento dos organismos nacionais que desejem atuar em matéria de adoção internacional em outros países deverá ser dirigido à Autoridade Central Federal, observadas as exigências estabelecidas nesta Lei, cujos requisitos, no que couber, serão os mesmos daqueles exigidos dos organismos estrangeiros.

Art. 128. A Autoridade Central Federal pode limitar ou suspender a concessão de novos credenciamentos sempre que julgar necessário, mediante ato administrativo fundamentado.

Art. 129. As Autoridades Centrais Estaduais serão compostas pelos seguintes membros:

I - o Corregedor do Conselho Nacional de Justiça, que a presidirá;

II – dois juízes das Varas da Infância e Juventude;

III - um Membro do Ministério Público; e

IV - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Capítulo X

Acesso à justiça

Seção I

Disposições gerais

Art. 130. É garantido o acesso de qualquer criança ou adolescente à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

§ 1º A assistência judiciária gratuita será prestada aos que dela necessitarem, por defensor público ou advogado nomeado.

§ 2º As ações judiciais da competência da Justiça da Criança e do Adolescente são isentas de custas e emolumentos, ressalvada a hipótese de litigância de má-fé.

Art. 131. Os menores de 16 (dezesseis) anos serão representados. Os maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos serão assistidos por seus pais, tutores ou curadores, na forma da legislação civil ou processual.

Parágrafo único. A autoridade judiciária somente dará curador especial à criança ou adolescente, quando reconhecer que os seus interesses colidem com os de seus pais ou responsável.

Art. 132. Os dirigentes das instituições de acolhimento, os membros das famílias acolhedoras, o padrinho afetivo, o dirigente dos Grupos de Apoio a Adoção, bem como quem detém a guarda legal ou de fato, têm legitimidade extraordinária para propor qualquer ação, intervir em todas as demandas e representar crianças e adolescentes cujo superior interesse tenha sido violado ou ameaçado de violação.

Art. 133. A criança ou o adolescente, seus pais ou responsável, e qualquer pessoa que tenha legítimo interesse na solução da lide poderão intervir nos procedimentos de que trata esta Lei, na condição de assistente simples (CPC, art. 119). O advogado será intimado para todos os atos do processo.

Art. 134. Não há restrição na divulgação de atos judiciais que se referem a crianças e adolescentes aptos a serem adotados ou colocados sob guarda para fins de adoção, que se encontram em programa de acolhimento familiar ou institucional, havendo a necessidade de manifestarem concordância com o uso da imagem.

Seção II

Justiça da Criança e do Adolescente

Art. 135. A Justiça da Criança e do Adolescente é competente para:

I - conhecer os encaminhamentos feitos pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.

II - apreciar os pedidos de guarda formulados pelos detentores da guarda de fato ou por integrantes da família extensa;

III - processar as ações de perda, suspensão ou extinção da autoridade parental com vistas à adoção;

IV - processar os pedidos de adoção.

Art. 136. A tutela é regulada pela lei civil, atentando aos princípios desta Lei.

Art. 137. A autoridade judiciária deve impulsionar, de ofício, a tramitação dos processos, podendo determinar o apensamento de outros autos sempre que a medida for conveniente para a célere solução da demanda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

Art. 138. Os Estados e o Distrito Federal devem criar, nas capitais e nas comarcas com mais de 100.000 habitantes, varas especializadas e exclusivas da criança e adolescente, dotá-las de infraestrutura e dispor sobre horários e forma de atendimento, inclusive em regime de plantão.

§ 1º Todos os Estados devem ser divididos em regiões, devendo ser criados Juizados Regionais, com competência para fiscalizar a aplicação desta Lei.

§ 2º As varas únicas ou cumulativas, que detenham a jurisdição da criança e do adolescente, disporão de equipe interdisciplinar compostas, no mínimo, por 1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social.

Art. 139. Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Criança e do Adolescente.

Art. 140. Compete às equipes interprofissionais da Justiça da Criança e do Adolescente e das instituições de acolhimento institucional fornecer subsídios, por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, em audiência, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

Parágrafo único. Cabe-lhes também desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento e prevenção, sob a imediata subordinação à autoridade judiciária.

Art. 141. Na ausência ou insuficiência de servidores públicos integrantes do Poder Judiciário responsáveis pela realização dos estudos psicológicos e sociais ou quaisquer outras espécies de avaliações técnicas exigidas por esta Lei ou por determinação judicial, poderá o magistrado proceder à nomeação de pessoa idônea, portadora de diploma de curso superior na área específica ou que tenha habilitação técnica relacionada com a natureza do exame, preferencialmente técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, não eximindo os Tribunais da realização de concurso público para o preenchimento dos cargos técnicos.

Seção III

Autoridade judiciária

Art. 142. Compete à autoridade judiciária da Justiça da Criança e Adolescente:

I - realizar, dentro dos prazos legais, os atos de sua competência;

II - priorizar todos os procedimentos em que crianças e adolescentes se encontrem em acolhimento institucional;

III - em caráter liminar ou incidental, decretar a perda, suspensão ou extinção da autoridade parental e conceder a guarda provisória a quem se encontre com a guarda de fato, ou esteja habilitado à adoção com o perfil correspondente.

IV - semestralmente realizar audiências concentradas, nos estabelecimentos onde se encontram crianças e adolescentes institucionalizados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

§ 1º Na audiência concentrada, a autoridade judiciária deve manter contato direto com as crianças e adolescentes acolhidos, sem a presença de qualquer profissional que trabalhe na instituição, assegurando-lhes o sigilo da conversa, para ouvir eventuais queixas ou denúncias.

§ 2º A depender das informações recebidas, deve tomar as providências cabíveis, sempre resguardando a identidade dos denunciantes.

Art. 143. Motivadamente, a autoridade judiciária pode investigar fatos e ordenar, de ofício, as providências que entender necessárias.

Seção IV

Ministério Público

Art. 144. O membro do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente.

Art. 145. Compete ao Ministério Público:

I - promover e acompanhar as ações de suspensão e de destituição da autoridade parental, os procedimentos de adoção, bem como oficiar em todas as demais demandas da competência da Justiça da Criança e do Adolescente;

II – em caráter liminar ou incidental, requerer a perda, suspensão ou extinção da autoridade parental e a concessão a guarda provisória a quem se encontre com a guarda de fato, ou esteja habilitado à adoção com o perfil correspondente;

III - inspecionar as entidades públicas e particulares de acolhimento de crianças e adolescentes, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

IV - fazer recomendações visando à melhoria dos serviços públicos ou privados voltados à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua adequação.

Art. 146. O Ministério Público pode requerer a instauração de procedimento para apuração de responsabilidades ao constatar o descumprimento das providências e dos prazos previstos nesta Lei.

Art. 147. Nos processos e procedimentos em que não for parte, o Ministério Público atuará obrigatoriamente na defesa dos direitos e interesses de que cuida esta Lei, hipótese em que terá vista dos autos depois das partes, podendo juntar documentos, requerer diligências e fazer uso dos recursos cabíveis.

Art. 148. A intimação do Ministério Público, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

Seção V

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Advogado ou Defensor Público

SF/17120.14279-09

Art. 149. É obrigatório o patrocínio por advogado da criança ou adolescente, de seus pais ou responsável, dos guardiões, dos adotantes e de qualquer pessoa que tenha legitimidade para intervir nos procedimentos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Será prestada assistência judiciária integral e gratuita àqueles que dela necessitarem.

Seção VI

Procedimentos

Art. 150. É assegurada, sob pena de responsabilidade, prioridade absoluta na tramitação das demandas previstas nesta Lei, bem como na execução dos atos e diligências judiciais e extrajudiciais a elas referentes.

Art. 151. Nos procedimentos afetos à Justiça da Criança e do Adolescente, inclusive os relativos a guarda, adoção, perda, suspensão ou extinção da autoridade parental, aplica-se subsidiariamente o Código de Processo Civil.

Art. 152. A competência é do Juízo de domicílio da criança ou do adolescente, sendo determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou do responsável;

II - pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável.

Art. 153. Os prazos estabelecidos nesta Lei e aplicáveis aos seus procedimentos são contínuos, sem a concessão de prazo em dobro para o Ministério Público e para a Defensoria Pública.

Art. 154. Os pretendentes cadastrados à adoção têm legitimidade para promover ações, quando verificada a ocorrência de inércia ou injustificável demora, bem como de intervir, em qualquer ação, na condição de assistentes simples (CPC, art. 119).

Seção VII

Recursos

Art. 155. Nos processos e procedimentos regulados nesta Lei adota-se o sistema recursal do Código de Processo Civil, com as seguintes exceções:

I - os recursos serão interpostos independentemente de preparo;

II - em todos os recursos o prazo é de 10 (dez) dias corridos;

III – reconhecido pela autoridade judiciária que o recurso é intempestivo, não será remetido à superior instância;

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

IV - havendo alegação de erro, pode haver pedido de reconsideração.

Art. 156. Contra as decisões interlocutórias cabe recurso de agravo de instrumento, que não terá efeito suspensivo.

Art. 157. A sentença que destitui ambos ou qualquer dos genitores da autoridade parental fica sujeita a apelação, recebida apenas no efeito devolutivo.

Art. 158. A sentença que defere a adoção produz efeito desde logo, embora sujeita a apelação, que será recebida exclusivamente no efeito devolutivo, salvo no caso de adoção internacional.

Art. 159. Antes da remessa do recurso à instância superior, deve a autoridade judiciária, sempre que possível, determinar o cumprimento da sentença.

Art. 160. Nos procedimentos de adoção e de destituição de autoridade parental, os recursos serão processados com prioridade absoluta, devendo ser imediatamente distribuídos.

Art. 161. O relator deverá pautar o julgamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da conclusão.

Parágrafo único. O Ministério Público, se entender necessário, pode apresentar oralmente seu parecer.

Seção VIII

Ação de perda, suspensão ou extinção da parentalidade

Art. 162. A ação de perda, suspensão ou extinção da autoridade parental deve ser promovida tão logo constatada a impossibilidade de permanência da criança ou do adolescente junto ao núcleo familiar e desde que não tenha se apresentado alguém da família extensa pleiteando sua guarda.

Art. 163. Quando o fundamento da ação for situação de abandono, negligência ou maus tratos, colocando em risco outros filhos, a autoridade judiciária dará vista ao Ministério Público para ver da conveniência da inclusão de todos ou de alguns dos demais filhos na ação, decretando a perda, suspensão ou extinção da autoridade parental com relação a todos.

Art. 164. É do Ministério Público a legitimidade para propor a ação de perda ou extinção da autoridade parental, dispondo de legitimidade concorrente os dirigentes das instituições de abrigo, a família acolhedora, o padrinho afetivo, bem como quem detém a guarda legal ou de fato da criança ou adolescente.

Art. 165. Consolidada a guarda de fato ou concedida a guarda provisória ao habilitado à adoção, a ação de perda ou extinção do autoridade parental pode ser proposta pelo candidato à adoção, cumulando a ação desconstitutiva da parentalidade com a de adoção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

Art. 166. Encontrando-se a criança ou o adolescente em acolhimento familiar ou institucional, há mais de 1 (ano) ano, a ação pode ser proposta por qualquer pessoa, na condição de legitimado extraordinário.

§ 1º A autoridade judiciária determinará a realização de estudo psicológico e social pela equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e do Adolescente ou do serviço de acolhimento institucional.

§ 2º Proposta a ação por qualquer dos legitimados, quem tiver interesse em adotar a criança ou o adolescente pode requerer que lhe seja concedida a guarda provisória para fins de adoção.

§ 3º Reconhecido o atendimento dos requisitos à concessão da adoção, será concedida a guarda provisória ao adotante, mediante termo de responsabilidade.

§ 4º Decorrido o período de convivência, o candidato à adoção pode requerer que seja admitido no processo na condição de assistente litisconsorcial (CPC, art. 124).

§ 5º Nesta hipótese a autoridade judiciária, ao acolher a ação desconstitutiva da parentalidade pode conceder-lhe a adoção, caso reconheça a conveniência da medida.

Art. 167. O juiz, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público ou de qualquer das partes, em caráter liminar ou incidental, pode decretar a suspensão da autoridade parental e conceder a guarda provisória a quem se encontre com a guarda de fato, ou esteja habilitado à adoção de criança ou adolescente com perfil equivalente.

§ 1º Antes da concessão da guarda, adolescentes e crianças com mais de 8 (oito) anos de idade serão ouvidos em juízo, sendo o depoimento colhido, preferentemente, pelo sistema do Depoimento Especial.

§ 2º Desde que seja possível e razoável a oitiva de crianças, o depoimento será colhido pela mesma técnica, devendo ser respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão.

Art. 168. Os genitores serão citados para audiência de instrução, quando deverão contestar, apresentar documentos, indicar as provas a serem produzidas e arrolar testemunhas.

§ 1º A citação pessoal pode ser via postal ou por hora certa.

§ 2º A citação pode ser realizada por correio eletrônico ou através do uso de aplicativos de internet, na forma regulada pelo Tribunal de Justiça local.

§ 3º Não comparecendo os réus citados nas modalidades dos §§ 1º e 2º, a citação será renovada, por edital.

§ 4º Informando o Ministério Público que o genitor se encontra em local incerto e não sabido, é dispensável o envio de ofícios para sua localização para ser determinada a citação por edital.

§ 5º O prazo máximo do edital será de 10 (dez) dias, em publicação única.

Art. 169. Na audiência todas as partes deverão estar representadas por advogado ou, em caso de hipossuficiência, pela Defensoria Pública.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17120.14279-09

§ 1º Se estiverem presentes na audiência, será colhido o depoimento pessoal dos pais, de quem detém a guarda e do pretendente à adoção, que for parte no processo.

§ 2º Se entender necessário, a autoridade judiciária determinará a realização de estudo psicológico e social dos genitores pela equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e Adolescente ou do serviço de acolhimento institucional.

§ 3º A depender do resultado do estudo técnico, o juiz pode dispensar a ouvida das testemunhas.

§ 4º É dispensável a apresentação de alegações finais.

§ 5º Após a vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, a autoridade judiciária proferirá a sentença no prazo não superior a 10 (dez) dias.

Art. 170. O prazo máximo para conclusão do procedimento é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período e uma única vez, mediante justificação autoridade judiciária.

Art. 171. A sentença que decretar a perda, a suspensão ou a extinção da autoridade parental será averbada à margem do registro de nascimento da criança ou do adolescente.

Seção IX

Ação de adoção

Art. 172. A ação de adoção deve ser proposta por quem tem a guarda legal ou de fato de criança ou adolescente.

Parágrafo único. Promovida a ação por somente um dos integrantes da entidade familiar, é necessária a expressa concordância do outro.

Art. 173. Caso a criança ou o adolescente se encontre sob a guarda provisória de quem está habilitado a adotá-la, a ação de adoção pode ser cumulada à ação desconstitutiva da parentalidade.

Art. 174. Qualquer candidato habilitado pode propor ação de adoção de criança ou adolescente que se encontre em acolhimento familiar ou institucional e esteja disponível à adoção há mais de 30 (trinta) dias, independente de constar ou não no Cadastro Nacional da Adoção.

§ 1º O juiz pode deferir, liminar ou incidentalmente, a guarda para fins de adoção, a quem propôs a ação.

Art. 175. Proposta a ação de adoção, a autoridade judiciária determinará a realização de estudo psicológico e social pela equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e do Adolescente ou do serviço de acolhimento institucional.

§ 1º O laudo deve ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Quando o estudo reconhecer o atendimento dos requisitos à concessão da adoção, a criança ou o adolescente será entregue à guarda provisória do adotante, mediante termo de responsabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

Art. 176. Têm prioridade de tramitação os processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência, doença crônica ou necessidades específicas de saúde.

Art. 177. Antes da concessão da adoção, adolescentes e crianças com idade de superior a 8 (oito) anos serão ouvidos em juízo, sendo o depoimento colhido, preferentemente, pelo sistema do Depoimento Especial.

§ 2º Desde que seja necessária a oitiva de crianças, o depoimento será colhido pela mesma técnica, devendo ser respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão.

Art. 178. O prazo máximo para conclusão do processo de adoção é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período e uma única vez, mediante justificativa fundamentada da autoridade judiciária.

Art. 179. Havendo a concordância dos pais de entregarem o filho a uma família específica e determinada, a ação de adoção será cumulada com a ação desconstitutiva da parentalidade.

§ 1º A autoridade judiciária designará audiência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, oportunidade em que colherá o depoimento de todos, na presença do Ministério Público, dos advogados das partes ou, em caso de hipossuficiência, da Defensoria Pública.

§ 2º As declarações serão tomadas a termo, garantida a livre manifestação de vontade.

§ 3º Comprovada a preservação do superior interesse da criança ou adolescente, será deferida a guarda provisória aos adotantes, durante a tramitação da ação.

§ 4º Se os pretendentes à adoção não estiverem habilitados, deverão se submeter a estudo psicológico e social elaborado pela equipe interdisciplinar da Justiça da Criança e Adolescente ou do serviço de acolhimento institucional.

Seção X

Disposições Finais

Art. 180. A Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.635 .....

.....

VI - pela homologação judicial da entrega voluntária para fins de adoção."

Art. 1.638 .....

.....

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

I - castigar o filho;

.....

V - entregar diretamente o filho a terceiros."

Art. 181. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 dias de sua publicação.

SF/17120.14279-09

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, entidade técnico-científica sem fins lucrativos, com mais de 11 mil filiados no país inteiro, cujo objetivo é "desenvolver e divulgar o conhecimento sobre o Direito das Famílias, além de atuar como força representativa nas questões pertinentes às famílias brasileiras", nos procurou com a proposta de um texto normativo que atendesse às expectativas da sociedade e da comunidade jurídica em relação ao regramento das adoções no Brasil.

O presente projeto é resultado de um amplo estudo e debate de grandes especialistas no tema, ente os quais citamos: Maria Berenice Dias (jurista, advogada, desembargadora aposentada do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul), Silvana do Monte Moreira (advogada, presidente da Comissão Nacional de Adoção do IBDFAM, Diretora de Assuntos Jurídicos da ANGAAD - Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção, Presidente da Comissão de Direitos das Crianças e dos Adolescentes da OAB-RJ e coordenadora de Grupos de Apoio à Adoção RJ), tendo contado ainda com um grupo de colaboradores, nomes de referência na matéria.

Importante destacar, que o sistema de adoção no Brasil é cruel com crianças e os adolescentes. Milhares estão em abrigos à espera de uma família, sem que ninguém tenha acesso a eles. Tornam-se invisíveis. Não são tratados como sujeitos de direitos. Como não dão voto, não têm voz nem vez.

Os procedimentos legais e o descomprometimento dos agentes públicos transforma esta espera infindável. Assim, quando são disponibilizados à adoção, já se tornaram "inadotáveis". De outro lado há uma legião de famílias e de pessoas que anseiam

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

em adotá-los, chegam a esperar 10 anos pelo filho que nunca chega. Ou seja, para dizer o mínimo, é um sistema perverso!

Todos fazem de conta que não veem essa violência de é perpetrada contra só quer ter um pai ou uma mãe que os chame de filhos, que lhe deem um lar.

A culpa é sempre atribuída aos adotantes, sob a alegação de que a maioria pretende adotar uma criança de até três anos de idade, quando a grande maioria das crianças institucionalizadas já passou dessa faixa etária ou são adolescentes. Também cerca de um quarto deles pertencem a grupos de irmãos ou tem alguma deficiência física ou psíquica. Ora, todos idealizam os filhos que querem ter. E como os pretendentes não têm oportunidade de conhecer, visitar, e nem mesmo fazer algum trabalho voluntário nos abrigos onde eles se encontram, não têm a oportunidade de alterar o perfil preferencial que haviam eleito.

Mas há outros entraves, que fazem com recém-nascidos ou crianças de tenra idade passem toda a infância e juventude nos abrigos à espera de uma família que nunca chega. E, quando atingem a maioridade são despejados e precisam enfrentar a vida sem qualquer preparo para a convivência social.

É feita uma interpretação equivocada da lei, no sentido de se buscar a qualquer custo que a criança seja reinserida na família natural ou entregue à guarda da família extensa. Nada mais do que verdadeiro culto ao biologismo sendo invocados, inclusive, dogmas religiosos equivocados. A família é da ordem da cultura e não da natureza, e o milenar instituto da adoção é a prova desta teoria.

A infrutífera tentativa de que o filho permaneça com quem tem laços consanguíneos, faz com que se percam anos e anos, na busca incessante de algum parente que o deseje. Parente que a criança ou o adolescente sequer conhece. Parece que ninguém atenta que, segundo o ECA, família extensa são os familiares com quem a criança mantém vínculos de afinidade e afetividade, elemento constitutivo do conceito (ECA 25 parágrafo único). Portanto, não são todos os parentes em linha colateral. Dispõe desse qualificativo somente aqueles parentes com quem a criança convive e quer bem.

SF/17120.14279-09

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17120.14279-09

De outro lado, não está dito em parte alguma, que cabe à Justiça sair à caça dos parentes. Até porque, quem deseja a guarda de quem está institucionalizado é que deve procurar a Justiça manifestando o interesse de obter a sua guarda. Pela lei, essa busca pode durar dois anos. Porém, sob a alegação de falta de estrutura para fazer tais diligências, o tempo de espera se dilata. Em geral leva anos, para só depois de inúmeras tentativas frustradas é que tem início o moroso processo de destituição do poder familiar.

A ação é proposta pelo Ministério Público que não tem o cuidado de requerer, em caráter liminar, a concessão da guarda provisória à família adotiva, ainda que não exista qualquer familiar que o queira. Esse processo também demora anos. Além de perícias e estudos psicossociais, a Defensoria Pública, que representada, esgota todas as possibilidades recursais, mesmo que a mãe seja revel.

Depois de todos esses trâmites é que, finalmente, ocorre sua inclusão no cadastro de adoção. Quanto tempo se passou? A criança cresce institucionalizada, o que desatende ao comando constitucional que lhe assegura direito à convivência familiar. A burocracia não impera somente com relação às crianças à espera da adoção. O procedimento para a habilitação só tem início mediante o atendimento a oito requisitos (ECA, artigo 197-A).

Outro preconceito que existe diz com a adoção *intuitu personae*, ou dirigida. Há pessoas que querem entregar o filho para adoção, mas só se dispõem a fazê-lo se for para determinada pessoa. No atual sistema, isso, a rigor, não é possível, o que faz as pessoas, simplesmente, encontrarem meios extrajudiciais para a adoção, o que fragiliza, ainda mais, quem se encontra em situação de vulnerabilidade.

Felizmente o Poder Judiciário em alguns julgados tem relativizado o cadastro nacional de adoção, para preterir a afetividade, bem como o rigor excessivo da Lei. Enquanto isto, a espera somente aumenta por anos, décadas. Trata-se de uma infância perdida, sem qualquer chance de ter um lar, a família que sempre desejou e nunca chegou.

Diante de tantos equívocos, é indispensável que o instituto da adoção seja tratado em Estatuto próprio, com princípios e procedimentos individualizados. Resta o ECA a tratar dos atos infracionais e uma nova lei se faz necessária para acabar com esta dolorosa realidade: mais de 50 mil crianças institucionalizadas, somente 10% delas disponíveis para a adoção, enquanto há mais de 35 mil candidatos a adotá-los.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

O sistema de adoção brasileiro precisa ser revisto integralmente.

Ciente desta realidade, e em total acordo com a proposta do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, apresento o presente projeto de lei com a finalidade de eliminar entraves burocráticos e emprestar celeridade aos processos de destituição do poder familiar e de adoção, reformulando a ótica de todo o sistema, para assegurar às crianças e aos adolescentes que foram afastados da sua família natural o direito à convivência familiar que lhes é assegurado constitucionalmente, com prioridade absoluta.

Por todos estes motivos, submeto à aprovação dos parlamentares esta proposta legislativa.

SF/17120.14279-09

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 227
- Decreto nº 3.087, de 21 de Junho de 1999 - DEC-3087-1999-06-21 - 3087/99
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1999;3087
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 891, DE 2017

Requer, nos termos do item 12, alínea "c", inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2017, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, além da Comissão constante do despacho inicial.

AUTORIA: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Do Senador Valdir Raupp)

SF/17846.59064-48

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA,

Nos termos do item 12, alínea "*c*", inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o **Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2017**, que "*altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer a obrigatoriedade de cobertura de serviços móveis de telecomunicações nas rodovias federais e estaduais.*", de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões,

Senador Valdir Raupp

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 892, DE 2017

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social informações referentes às doenças raras.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/17194.16936-06

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face da importância de questões referentes às doenças raras, requeiro sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, as seguintes informações:

1. Qual o gasto anual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com o pagamento de aposentadorias por invalidez em decorrência de doença rara (conforme definição constante no art. 3º da Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 199, de 30 de janeiro de 2014)?

2. Qual o gasto anual do INSS com o pagamento de auxílio-doença ocasionado pelo afastamento laboral de segurados em virtude de complicações de doença rara (conforme definição constante no art. 3º da Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 199, de 30 de janeiro de 2014)?

Sala das Sessões,

Senador **ACIR GURGACZ**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 893, DE 2017

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmo. Sr Ministro de Estado da Saúde informações referentes às doenças raras.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/17979.20023-70

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face da relevância de questões referentes às doenças raras, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações:

1. Dados sobre a prevalência, no Brasil, de cada doença considerada rara, segundo a definição constante no art. 3º da Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 199, de 30 de janeiro de 2014.

2. Número de pacientes com o diagnóstico de doença rara no Brasil, com a especificação do número de diagnósticos por cada tipo de doença.

3. Gasto anual do Ministério da Saúde com a compra de cada medicamento utilizado no tratamento de doença rara.

Sala das Sessões,

Senador **ACIR GURGACZ**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 894, DE 2017

Requer, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLS 164/2016.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)

DESPACHO: Deferido

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17268.18968-31

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLS 164/2016, que *acrescenta § 4º ao art. 40 da Lei nº 11.445, de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento, com o fim de responsabilizar solidariamente o proprietário de imóvel pela inadimplência de tarifas de água e esgoto.*

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2017.

Senador José Serra
(PSDB - SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 895, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do RISF, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2017, seja ouvida, além da Comissão constante do despacho inicial, a Comissão de Assuntos Econômicos.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/17034.39695-30

REQUERIMENTO Nº DE 2017.

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento do Senado Federal, que o PLS n.º 377, de 2017, que "Determina que as instituições financeiras divulguem amplamente, em seus sítios eletrônicos, as taxas de juros máxima, média e mínima, anuais e mensais, dos cartões de crédito que oferecem", seja submetido, também, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, além da comissão constante do despacho inicial.

JUSTIFICATIVA

O PLS em questão visa exigir que as instituições financeiras divulguem nos seus sítios eletrônicos as taxas de juros máxima, média e mínima, mensais e anuais, dos cartões de crédito que oferecem. Estabelece ainda que a divulgação deverá ser segmentada por modalidade de linha de crédito e que o acesso a informação pelo usuário deve se dar "em no máximo dois cliques".

O despacho inicial remeteu o projeto para a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), para decisão terminativa.

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), art. 102-A, inciso III, a citada Comissão possui competência para opinar sobre assuntos relacionados a defesa do consumidor, matéria que evidentemente insere-se no objeto do PLS em questão.

Nada obstante, o regime de juros bancários também é de competência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), como se depreende do RISF, art. 99, inciso I (política de crédito e sistema bancário). O tema, aliás, é recorrente na CAE, seja pelas proposições legislativas que lá tramitam, seja pelos constantes debates entre senadores, em reuniões e audiências públicas promovidas pela Comissão.

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/17034.39695-30

A título ilustrativo, em 10 de outubro do corrente ano, o Presidente do Banco Central do Brasil foi ouvido na Comissão, oportunidade em que lhe foram direcionadas diversas perguntas pelos senadores relacionadas ao regime dos juros bancários, nas suas diversas modalidades.

De modo geral, é válido afirmar que alterações no sistema financeiro devem ser projetadas com cautela, pois alguns dos efeitos das alterações pretendidas não são muito claros em um primeiro momento.

Nessa ordem de ideias, a proposição em tela, dada a importância e complexidade do tema, merece ser igualmente analisada pela CAE, o que proporciona a ampliação do debate, a contribuir para o seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões,

Senador Fernando Bezerra Coelho

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 896, DE 2017

Requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2015 seja apreciado também pela Comissão de Meio Ambiente - CMA.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/17659.76303-95

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do item 12, alínea "c", inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2015, que *"Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e dá outras providências",* seja apreciado pela Comissão de Meio Ambiente - CMA.

Sala das Sessões,

SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO
Vice-Líder do Governo no Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 897, DE 2017

Requeremos, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma Sessão Especial, na data de 01 de novembro de 2017, às 09hr, para comemorar os 20 anos da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

AUTORIA: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Simone Tebet (PMDB/MS), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº , de 2017

Requeremos, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma Sessão Especial, na data de 01 de novembro de 2017, às 09hr, para comemorar os 20 anos da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

SF/17172.15881-01

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) foi criada por meio da Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 1997), dentro da reforma do modelo setorial para a área de telecomunicações. A Agência foi instalada, em 5 de novembro de 1997.

Concebida para viabilizar o atual modelo das telecomunicações brasileiras, com as atribuições de outorgar, regulamentar e fiscalizar esse importante setor, a Anatel foi dotada de inovadora personalidade institucional.

Coube à Anatel preparar todos os regulamentos que balizaram a privatização das empresas estatais do Sistema Telebrás, ocorrida em julho de 1998, e desenvolver o esforço de regulação que preparou o país para receber os investimentos e a tecnologia que elevaram as telecomunicações brasileiras, nos anos recentes, a patamares comparáveis aos experimentados por países mais desenvolvidos.

A Anatel é uma autarquia administrativamente independente, financeiramente autônoma, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Seu processo decisório caracteriza-se como última instância administrativa e suas decisões só podem ser contestadas judicialmente. A composição colegiada da diretoria favorece a transparência e evita personalismos.

Essas características institucionais conferiram à Anatel condições de liberdade, agilidade, autonomia e dinamismo no cumprimento de suas atribuições, ao mesmo tempo em que lhe permitiram dar respostas rápidas a questões operacionais, estruturais e administrativas.

Ao apoiar suas atividades nos princípios da universalização e da competição, dois dos pilares de sustentação do atual modelo das telecomunicações brasileiras, a Agência tem como objetivo finalístico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

corresponder às necessidades e aos direitos dos consumidores, em todos os estratos sociais, mesmos nos pontos mais isolados do território nacional.

Ao longo de seus 20 anos de existência, a Agência desenvolveu, com a dedicação de seus servidores, amplo trabalho com foco em sua missão de "promover o desenvolvimento das telecomunicações do país de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional".

Salas das Sessões,

SF/17172.15881-01

Senador **Flexa Ribeiro**
PSDB/PA

Nome do Senador	***Assinatura***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 898, DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato n° 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requerem sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à transferência direta da concessão de que trata o Oficio "S" n° 44, de 2017.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

RQS
00898/2017

À Comissão
Diretora,
Em 17/10/17

REQUERIMENTO Nº 898 DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato n° 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência direta da concessão de que trata o Oficio "S" nº 44, de 2017:

I – data de publicação do ato da outorga do serviço de radiodifusão transferida;

II – data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

III – números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV – comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V – relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente,

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
OFS nº 44 de 2017

Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 17/10/2017 às 14h30 - 31ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA Presidente	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR Relator	PRESENTE	2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. VAGO	
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS
WELLINGTON FAGUNDES
JOSÉ MEDEIROS
PAULO PAIM
VICENTINHO ALVES
LÍDICE DA MATA

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em, 17 / 10 / 2017
Amanda
Amanda Vieira de Souza
Matrícula: 256113
Secretária de Comissão Adjunta

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
OFS nº 44 de 2017
Fls. 101

17/10/2017 15:54:50 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº 133 , DE 2017

SF/17158.28748-70

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre *o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 39, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício "S" nº 44, de 2017 (OFC nº 112, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência direta da concessão outorgada originalmente à TV Nova Conexão para a* ***TV FB – Comunicações Ltda.****, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.*

Página: 1/4 06/09/2017 08:37:31
f86c74cae42dabd53ca7a656a342f06ecb5771c3

RELATOR: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício "S" nº 44, de 2017 (OFC nº 112, de 2017, na origem), a Câmara dos Deputados encaminha ao Senado Federal a Mensagem nº 132, de 5 de maio de 2017, que comunica ter sido autorizada pelo Poder Executivo, conforme Decreto de 3 de maio de 2017, a transferência direta da concessão outorgada originalmente à TV Nova Conexão para a TV FB – Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

A alteração contratual se dá nos termos do § 1º do art. 89 e do § 4º do art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
OFS nº 44 de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O processado está instruído com informações sobre o quadro societário da nova titular da concessão e suas respectivas participações acionárias, presentes na Exposição de Motivos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 35/2017, de 10 de março de 2017.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios "S" datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

De outra parte, o ato estabelece que as informações que não constem do processo sejam solicitadas à Pasta responsável, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e determina que a tramitação dos processados com informação incompleta seja sobrestada até que a resposta ao requerimento correspondente tenha sido recebida pela Comissão.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de

SF/17158.28748-70
Página: 2/4 06/09/2017 08:37:31
f86c74cae42dabd53ca7a656a342f06ecb5771c3

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Fls. 19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício "S" nº 44, de 2017, nos termos do art. 335 do Risf.

SF/17158.28748-70

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato n° 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência direta da concessão de que trata o Oficio "S" nº 44, de 2017:

I – data de publicação do ato da outorga do serviço de radiodifusão transferida;

II – data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

III – números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV – comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V – relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da

Página: 3/4 06/09/2017 08:37:31
f86c74cae42dabd53ca7a656a342f06ecb5771c3

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
OFS nº 44 de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17158.28748-70
Página: 4/4 06/09/2017 08:37:31
f86c74cae42dabd53ca7a656a342f06ecb5771c3

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
OFS nº 44 de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 44/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR OTTO ALENCAR, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DA TRAMITAÇÃO DO OFS N.º 44, DE 2017, NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

17 de Outubro de 2017

Senador WALDEMIR MOKA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 899, DE 2017

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre os resultados alcançados com a Resolução ANAC nº 400, de 13 de dezembro de 2016, especificamente no que tange a cobrança pelo despacho de bagagem dos passageiros.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE)

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/17386.21042-97

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre os resultados alcançados com a Resolução ANAC nº 400, de 13 de dezembro de 2016, especificamente no que tange a cobrança pelo despacho de bagagem dos passageiros.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução ANAC nº 400, de 13 de dezembro de 2016, ao dispor sobre as Condições Gerais do Transporte Aéreo, estabeleceu significativas alterações regulatórias nesse setor, entre as quais o fim da franquia mínima obrigatória de bagagem nas passagens aéreas, o que permitiu que as companhias aéreas pudessem cobrar separadamente pelo despacho de bagagem.

Antes da citada Resolução, as companhias aéreas eram obrigadas a oferecer uma franquia mínima de 23 quilos (kg) em voos nacionais e 32 kg em voos internacionais.

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O escopo da medida, segundo o Presidente da ANAC[1], seria favorecer o crescimento do mercado brasileiro e atrair a entrada de empresas *low cost* (companhias aéreas de baixo custo), com aumento da concorrência no setor.

As companhias aéreas também apoiaram a medida[2], sob o argumento de que a modificação induziria a tarifas mais baratas.

Com início de sua vigência em 14 de março de 2017, já decorreu um lapso de tempo suficiente para verificar se os objetivos inicialmente vislumbrados começaram a ser atingidos.

Nesse sentido, foi recentemente noticiado na imprensa nacional que diversas pesquisas apontam, ao contrário, que os preços das passagens aéreas teriam subido no país[3]. O índice de preços da Fundação Getúlio Vargas (FGV), por exemplo, aponta aumento de 35,9% entre junho e setembro; dados do IBGE indicam alta de 16,9% no mesmo período. Em dissonância, estudo da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear) apontou tendência de queda nos preços das passagens nos últimos meses, com recuo estimado entre 7 a 30% nas rotas domésticas das companhias que adotaram a cobrança por mala despachada.

Diante da divergência de dados, que pode ser explicada em parte pela adoção de critérios e metodologias de pesquisa distintas, solicito informações ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, especialmente sobre a evolução do preço das passagens aéreas no período, o aumento da concorrência mediante o ingresso de novas

SF/17386.21042-97

[1] http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-03/presidente-da-anac-defende-cobranca-de-babagem-para-crescimento-do-mercado.
[2] http://economia.estadao.com.br/noticias/suas-contas,aereas-passam-a-vender-passagem-sem-direito-a-bagagem,70001821379
[3] http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,apos-cobranca-por-bagagem-preco-das-passagens-aereas-sobe-no-pais,70002041735

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

companhias no setor, entre outras informações que julgar pertinentes ao referido tema.

Munido dessas informações, o Senado Federal poderá adequadamente avaliar o impacto da Resolução ANAC nº 400, de 2016, no setor de transporte aéreo brasileiro.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

SF/17386.21042-97

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 900, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie, no estrito prazo constitucional, acrescidas de seus documentos comprobatórios (se possível em meio magnético): - estudos, notas técnicas ou similares que demonstrem que "a regra de ouro" fiscal será cumprida neste exercício e nos próximos três exercícios.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODE/PR)

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17337.59392-93

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Henrique Meirelles, informações acrescidas de seus documentos comprobatórios (se possível em meio magnético) .

Nesses termos, requisita-se:

1. Estudos, notas técnicas ou similares que demonstrem que "a regra de ouro" fiscal (a qual proíbe o governo de emitir dívida em valor superior às despesas de capital do exercício – Art. 167 da Constituição Federal) será cumprida neste exercício e nos próximos três exercícios.

JUSTIFICAÇÃO

Os meios de comunicação estão divulgando que o Brasil teria alcançado um estágio de contradição fiscal, ou seja, as despesas obrigatórias já representariam mais do que a receita do governo, mas somente poderiam ser executadas se houvesse endividamento, o que, todavia, é expressamente vedado pelo art. 167, III, da Constituição Federal. Essa proibição imposta pelo texto constitucional é popularmente conhecida como "regra de ouro" e seu descumprimento é considerado crime de responsabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17337.59392-93

O risco à integridade da "regra de ouro" expõe de maneira evidente a fragilidade das contas públicas do país. Tal fato pode resultar na falta de recursos para investimentos ou, caso esse tipo de corte não seja suficiente, na própria paralisação dos serviços públicos essenciais.

Se o déficit deste ano de 2017 pode, em tese, ser solucionado com a devolução de recursos por parte do BNDES, resta saber como essa contradição fiscal não causará problemas nos próximos anos.

Assim, considerando que a violação da chamada "regra de ouro" pode inviabilizar governos futuros, especialmente aquele que tomará posse em 2019, requeremos que as informações solicitadas nos sejam enviadas para exame e análise.

Sala das Sessões, de de .

Senador Alvaro Dias
(PODE - PR)
Líder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

Encerrou-se em 17 de outubro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2017.

Foi recebida a Emenda nº 2-Plen.

Foi também apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, do Senador Valdir Raupp, que solicita audiência da CAE. **Requerimento nº 891/2017 - Vide item 2.1.8 do Sumário**

A matéria retorna à Secretaria-Geral da Mesa para inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 5/2017
00002

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº , DE 2017 – PLEN
(ao PLS nº 5, de 2017)

SF/17067.57810-56

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e ao §2º do art. 135-A da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, constante do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2017:

"Art. 135-A As futuras outorgas para a prestação de serviço de telecomunicações móveis de interesse coletivo ***ficam*** *condicionadas à obrigação de cobertura das rodovias federais e estaduais existentes,* ***objeto da área outorgada****,* ***conforme regulamento.***

.....

§ 2º Poderão ser utilizados recursos provenientes do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, para o custeio suplementar das despesas associadas à operação, gerência e manutenção das áreas onde as prestadoras não recuperem os investimentos pela exploração regular do serviço.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que cabe ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fazer a regulamentação da Lei. Entendemos, também, que em termos de racionalidade econômica, não é razoável a utilização de recursos públicos do FUST para cobrir toda a malha federal e estatual, o que pode se configurar como prática antieconômica tendo em vista que 41,2% da malha não é pavimentada, desconsiderando-se ainda as vias pavimentadas de baixo fluxo de veículos, tornando-se inviável atender toda malha federal e estadual, até mesmo com o volume atual de recursos do FUST. Entende-se que os recursos do Fundo, a princípio, poderiam cobrir os investimentos em infraestrutura necessária à ampliação da cobertura de sinal do Serviço Móvel Pessoal de interesse público em rodovias estaduais e federais pavimentadas e atualmente não cobertas, desde de que não envolvam custos de operação e manutenção.

Sala das Sessões, de outubro de 2017.

SENADOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Parecer nº 104/2017-CAE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 104, de 2017 - Polyanna Ferreira Silva Vilanova (CADE)

Indicação da Senhora Polyanna Ferreira Silva Vilanova, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça.

Matéria **PAR 104/2017** Início Votação **18/10/2017 17:01:31** Término Votação **18/10/2017 17:21:12**

Sessão **157º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/10/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO

Emissão 18/10/2017 17:21:15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 104, de 2017 - Polyanna Ferreira Silva Vilanova (CADE)

Indicação da Senhora Polyanna Ferreira Silva Vilanova, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça.

Matéria **PAR 104/2017** Início Votação **18/10/2017 17:01:31** Término Votação **18/10/2017 17:21:12**

Sessão **157º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/10/2017 14:00:00**

PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:39 **NÃO:**4 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**44

Primeiro-Secretario

Emissão 18/10/2017 17:21:16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer nº 105/2017-CAE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 105, de 2017 - Alexandre Cordeiro Macedo (CADE)

Indicação do Senhor Alexandre Cordeiro Macedo, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

Matéria **PAR 105/2017** Início Votação **18/10/2017 17:22:21** Término Votação **18/10/2017 17:31:38**

Sessão **157º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/10/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PMDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO

Emissão 18/10/2017 17:31:41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 105, de 2017 - Alexandre Cordeiro Macedo (CADE)

Indicação do Senhor Alexandre Cordeiro Macedo, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

Matéria **PAR 105/2017** Início Votação **18/10/2017 17:22:21** Término Votação **18/10/2017 17:31:38**

Sessão **157º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/10/2017 14:00:00**

PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
-	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:39 **NÃO:**4 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**44

Primeiro-Secretário

Emissão 18/10/2017 17:31:42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer nº 52/2017-CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 52, de 2017 - Christian de Castro Oliveira (ANCINE)

Indicação do Senhor Christian de Castro Oliveira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Matéria **PAR 52/2017** Início Votação **18/10/2017 17:33:39** Término Votação **18/10/2017 17:48:59**

Sessão **157º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/10/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PMDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO

Emissão 18/10/2017 17:49:02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 52, de 2017 - Christian de Castro Oliveira (ANCINE)

Indicação do Senhor Christian de Castro Oliveira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Matéria **PAR 52/2017** Início Votação **18/10/2017 17:33:39** Término Votação **18/10/2017 17:48:59**

Sessão **157º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/10/2017 14:00:00**

PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
-	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:45 **NÃO:**3 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**49

Primeiro-Secretario

Emissão 18/10/2017 17:49:02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 46/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 46, de 2017 - Laudemar Gonçalves de Aguiar Neto (Suriname)

Indicação do Senhor Laudemar Gonçalves de Aguiar Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

Matéria **MSF 46/2017** Início Votação **18/10/2017 17:50:07** Término Votação **18/10/2017 18:14:56**

Sessão **157º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/10/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PMDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO

Emissão 18/10/2017 18:14:59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 46, de 2017 - Laudemar Gonçalves de Aguiar Neto (Suriname)

Indicação do Senhor Laudemar Gonçalves de Aguiar Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

Matéria **MSF 46/2017** Início Votação **18/10/2017 17:50:07** Término Votação **18/10/2017 18:14:56**

Sessão **157º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/10/2017 14:00:00**

PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
-	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:47 **NÃO:**1 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**49

Primeiro-Secretario

Emissão 18/10/2017 18:14:59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 60/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2017

(nº 592/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui a campanha nacional de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a campanha nacional de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.

Art. 2º A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.

§ 1º A campanha terá foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.

§ 2º As atividades e mobilizações referidas no *caput* deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.

Art. 3º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha promoverá:

I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;

II – promoção de palestras e atividades educativas;

III - veiculação de campanhas de mídia;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV - realização de eventos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PORTARIAS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO I
Nº: 6363 terça-feira, 17 de outubro de 2017

PRIMEIRA SECRETARIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIAS, ATIVIDADES E AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 1, de 2017

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas funções regimentais e regulamentares, e à vista do que dispõe do art. nº 271 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e do que consta no Processo nº 00200.001077/2017-05, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual da Auditorias, Atividades e Ações de Controle Interno (PAInt) para o ano de 2017, proposto pela Secretaria de Controle Interno do Senado Federal (SCISF), na forma do anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Senado Federal, 26 de janeiro de 2017. **Vicentinho Alves**, Primeiro-Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 6363-1 de 17/10/2017

tp://intra.senado.leg.br/serh/Aplicacoes/bap/ato/atoFormatado.aspx?ca=1274858
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 50BDA7BF001E8693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.193348/2 00100.159746/2017-57

Senado Federal

Secretaria de Controle Interno

Plano Anual das Auditorias, Atividades e Ações de Controle Interno – PAINT/2017

ANEXO I – AÇÕES A REALIZAR

Item	Ações	Cronograma	
		Início	Término
1	Auditoria anual de gestão – exercício 2016	2/1/17	15/7/17
2	Análise e conferência do Relatório de Gestão Fiscal	15/1/17	5/10/17
3	Análise das prestações de contas de convênios	17/8/17	29/12/17
4	Análise dos processos de tomada de contas especial	2/1/17	29/12/17
5	Revisão analítica da contabilidade	19/1/17	29/12/17
6	Auditoria no patrimônio mobiliário	2/1/17	30/6/17
7	Auditoria do processo gráfico e editorial	2/1/17	30/12/17
8	Auditoria nos processos de despesas com saúde dos senadores[1]	2/1/17	30/6/17
9	Auditoria de contratações diretas	2/1/17	30/6/17
10	Auditoria de licitações	2/1/17	30/6/17
11	Auditoria de contratos	1º/7/17	30/12/17
12	Auditoria da ordem cronológica de pagamento	2/1/17	30/6/17
13	Avaliação das ações de logística sustentável	2/1/17	30/6/17
14	Avaliação das ações de acessibilidade	2/1/17	30/6/17
15	Auditoria de governança e gestão de contratações	1º/7/17	30/12/17
16	Auditoria de conformidade sobre atos de aposentadorias e pensões	2/1/17	31/12/17
17	Auditoria de conformidade sobre atos de nomeação de servidores efetivos	2/1/17	31/12/17
18	Auditoria operacional sobre o processo de concessão e pagamento de serviços extraordinários	2/1/17	30/4/17
19	Avaliação de evidências sobre as respostas apresentadas no 2º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas – Ciclo 2016, realizado pelo TCU	1º/3/17	31/5/17
20	Auditoria de conformidade sobre o pagamento de serviços extraordinários	1º/8/17	30/11/17

[1] Ação sobrestada, conforme Despacho do Primeiro Secretário, de 01/11/2016, no Processo n.º 00200.001590/2016-15.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 50BDA7BF001E8693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.193348/2 00100.159746/2017-57

Senado Federal

Secretaria de Controle Interno

Plano Anual das Auditorias, Atividades e Ações de Controle Interno – PAINT/2017

Item	Ações	Cronograma	
		Início	Término
21	Auditoria do processo de desenvolvimento de sistemas	1º/2/17	30/6/17
22	Auditoria de Governança de TI	1º/8/17	30/11/17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 50BDA7BF001E8693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Secretaria de Controle Interno

Plano Anual das Auditorias, Atividades e Ações de Controle Interno – PAINT/2017

ANEXO II – DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Item 1	
Ação	Auditoria anual de gestão – exercício 2016
Justificativa	Determinação legal prevista no Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.443/1992
Objetivo	Avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à consecução dos objetivos institucionais, o desempenho da gestão e a exatidão das demonstrações contábeis e relatórios financeiros
Escopo	Gestão do Senado Federal
Responsável	SCISF
Cronograma	2/1/17 a 15/7/17

Item 2	
Ação	Análise e conferência do Relatório de Gestão Fiscal
Justificativa	Determinação legal prevista no Art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101 de 2000 – LRF
Objetivo	Sanear eventuais falhas no Relatório de Gestão Fiscal no que tange a sua forma, conteúdo e correção dos dados, previamente à assinatura dos responsáveis
Escopo	Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao último quadrimestre de 2016 e aos dois primeiros quadrimestres de 2017
Responsável	COACF
Cronograma	15/1/17 a 5/10/17

Item 3	
Ação	Análise das prestações de contas de convênios
Justificativa	Determinação do Regulamento Administrativo do Senado Federal, Art. 271, § 1º, IV
Objetivo	Analisar e emitir parecer sobre a regularidade das prestações de contas das entidades beneficiárias de transferências de recursos do Senado Federal por meio de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação e de outras transferências realizadas por meio de instrumentos congêneres
Escopo	Áreas do Senado Federal envolvidas com a gestão e transferências de recursos, bem como entidades partícipes dos convênios
Responsável	COACF
Cronograma	17/8/17 a 29/12/17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 50BDA7BF001E8693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Secretaria de Controle Interno

Plano Anual das Auditorias, Atividades e Ações de Controle Interno – PAINT/2017

Item 4	
Ação	Análise dos processos de tomada de contas especial
Justificativa	Determinação legal prevista no Art. 9°, III, da Lei nº 8.443/1992
Objetivo	Emitir relatório e certificado de auditoria, com o parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas
Escopo	Responsáveis indicados nos processos de tomada de contas especial e comissões de tomada de contas especial
Responsável	COACF
Cronograma	2/1/17 a 29/12/17

Item 5	
Ação	Revisão analítica da contabilidade
Justificativa	Risco de erros nas contabilizações e oportunidade de correção de irregularidades
Objetivo	Sanear eventuais registros incorretos com vistas à adequada expressão das demonstrações contábeis e prover a administração de informações sobre eventuais irregularidades
Escopo	Balancete do Senado Federal
Responsável	COACF
Cronograma	19/1/17 a 29/12/17

Item 6	
Ação	Auditoria no patrimônio mobiliário
Justificativa	Risco de extravio, dano a bens móveis e impropriedades nos registros contábeis
Objetivo	Verificar os controles administrativos e contábeis nas aquisições, movimentações internas e alienações de bens móveis, bem como a existência física e condição de itens registrados no sistema de controle patrimonial
Escopo	Áreas envolvidas com a gestão do patrimônio mobiliário e demais áreas responsáveis por bens móveis
Responsável	COACF
Cronograma	2/1/17 a 30/6/17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 50BDA7BF001E8693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.193348/2 00100.159746/2017-57

Senado Federal

Secretaria de Controle Interno

Plano Anual das Auditorias, Atividades e Ações de Controle Interno – PAINT/2017

Item 7	
Ação	Auditoria do processo gráfico e editorial
Justificativa	Risco de antieconomicidade e ineficiência do processo gráfico e editorial do Senado Federal
Objetivo	Avaliar, sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, o processo gráfico e editorial, a fim de identificar os pontos vulneráveis e induzir a busca de melhores soluções nesta área
Escopo	Unidades partícipes do processo gráfico e editorial
Responsável	COACF, COAUDCON e SEAUDTI
Cronograma	2/1/17 a 30/12/17

Item 8	
Ação	Auditoria nos processos de despesas com saúde dos senadores
Justificativa	Auditoria não concluída no exercício de 2016
Objetivo	Verificar a conformidade com a normatização vigente dos procedimentos de contratação, empenho, liquidação e pagamento das despesas com saúde dos senadores
Escopo	Áreas envolvidas no processo de execução das despesas com saúde dos Senadores, desde sua solicitação até o pagamento
Responsável	COACF
Cronograma	2/1/17 a 30/6/17 - Ação sobrestada, conforme Despacho do Primeiro Secretário, de 01/11/2016, no Processo n.º 00200.001590/2016-15.

Item 9	
Ação	Auditoria de contratações diretas
Justificativa	Avaliação exigida pelo TCU no âmbito do processo de contas. Risco de falhas procedimentais e irregularidades geradoras de dano ao erário
Objetivo	Verificar a legalidade e a regularidade dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação
Escopo	Unidades partícipes dos procedimentos de contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação realizados durante o exercício de 2016
Responsável	COAUDCON
Cronograma	2/1/17 a 30/6/17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 50BDA7BF001E8693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Secretaria de Controle Interno

Plano Anual das Auditorias, Atividades e Ações de Controle Interno – PAINT/2017

Item 10	
Ação	Auditoria de licitações
Justificativa	Avaliação exigida pelo TCU no âmbito do processo de contas. Risco de falhas procedimentais e irregularidades geradoras de dano ao erário
Objetivo	Verificar a legalidade e a regularidade dos procedimentos licitatórios
Escopo	Unidades partícipes dos procedimentos licitatórios realizados durante o exercício de 2016, desde a fase de planejamento até a formalização do termo contratual e/ou instrumento substitutivo
Responsável	COAUDCON
Cronograma	2/1/17 a 30/6/17

Item 11	
Ação	Auditoria de contratos
Justificativa	Avaliação exigida pelo TCU no âmbito do processo de contas. Risco de falhas procedimentais e irregularidades geradoras de dano ao erário
Objetivo	Verificar a legalidade e a regularidade dos procedimentos de gestão e execução contratuais
Escopo	Unidades partícipes da gestão e execução de contratos vigentes em 2017, desde a formalização do termo contratual e/ou instrumento substitutivo até o recebimento definitivo e pagamento
Responsável	COAUDCON
Cronograma	1º/7/17 a 30/12/17

Item 12	
Ação	Auditoria da ordem cronológica de pagamento
Justificativa	Avaliação exigida pelo TCU no âmbito do processo de contas. Risco de descumprimento de comando legal e quebra dos princípios da impessoalidade e isonomia
Objetivo	Verificar se o Senado observa a ordem cronológica de pagamento a fornecedores de bens e serviços em conformidade com a exigibilidade dos respectivos créditos, conforme art. 5º da Lei nº. 8.666/93
Escopo	Unidades partícipes do processo de pagamento a fornecedores
Responsável	COAUDCON
Cronograma	2/1/17 a 30/6/17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 50BDA7BF001E8693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Secretaria de Controle Interno

Plano Anual das Auditorias, Atividades e Ações de Controle Interno – PAINT/2017

Item 13	
Ação	Avaliação das ações de logística sustentável
Justificativa	Avaliação exigida pelo TCU no âmbito do processo de contas. Risco de ineficiência e/ou ineficácia do Plano de Gestão de Logística Sustentável
Objetivo	Verificar a efetividade das ações de logística sustentável adotadas após o Rel. de Auditoria Operacional nº. 001/2014 – SEAOC/COAUDCON/SCISF
Escopo	Unidades partícipes do processo de gestão de logística sustentável
Responsável	COAUDCON
Cronograma	2/1/17 a 30/6/17

Item 14	
Ação	Avaliação das ações de acessibilidade
Justificativa	Avaliação exigida pelo TCU no âmbito do processo de contas. Risco de ineficiência e/ou ineficácia da gestão de ações de acessibilidade
Objetivo	Verificar a efetividade das ações de acessibilidade adotadas após o Rel. de Auditoria Operacional nº. 092/2015 –COAUDCON/SCISF
Escopo	Unidades partícipes do processo de gestão de ações de acessibilidade
Responsável	COAUDCON
Cronograma	2/1/17 a 30/6/17

Item 15	
Ação	Auditoria de governança e gestão de contratações
Justificativa	Risco de haver práticas de governança e de gestão de aquisições ineficazes e/ou em desacordo com a legislação aplicável e/ou não aderentes às boas práticas. Tema de elevada materialidade e grande relevância, conforme Acórdãos 2339/2016, 2328/2015, 2622/2015 – todos do Plenário/TCU
Objetivo	Avaliar, sob os aspectos da legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, as práticas de governança e gestão de aquisições do Senado Federal, a fim de identificar os pontos vulneráveis e induzir melhorias nessa área
Escopo	Unidades partícipes do processo de governança e gestão de contratações
Responsável	COAUDCON
Cronograma	1º/7/17 a 30/12/17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 50BDA7BF001E8693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Secretaria de Controle Interno

Plano Anual das Auditorias, Atividades e Ações de Controle Interno – PAINT/2017

Item 16	
Ação	Auditoria de conformidade sobre atos de aposentadorias e pensões
Justificativa	Auditoria obrigatória para cumprir determinação estabelecida na Instrução Normativa nº 55 de 2007, do Tribunal de Contas da União
Objetivo	Verificar a legalidade e a regularidade dos atos de aposentadoria e pensão e examinar o correto preenchimento do Formulário SISAC a ser encaminhado ao TCU, observando-se o cumprimento das metas individuais e coletivas estabelecidas no Plano de Gestão aprovado pelo Ato da Diretoria-Geral nº 32/2015
Escopo	Compreende o processo de concessão de aposentadorias e pensões e abrange a revisão de 100% dos atos emitidos no Senado Federal, para formalização de opinião quanto à legalidade destes atos e encaminhamento ao TCU
Responsável	COAUDPES/SEAADCON
Cronograma	2/1/17 a 31/12/17

Item 17	
Ação	Auditoria de conformidade sobre atos de nomeação de servidores efetivos
Justificativa	Auditoria obrigatória para cumprir determinação estabelecida na Instrução Normativa nº 55 de 2007, do Tribunal de Contas da União
Objetivo	Verificar a legalidade e a regularidade dos atos de admissão de servidores efetivos e examinar o correto preenchimento do Formulário SISAC a ser encaminhado ao TCU
Escopo	Compreende o processo de admissão de servidores efetivos no Senado Federal e abrange a revisão de 100% dos atos emitidos, para formalização de opinião quanto à legalidade destes atos e encaminhamento ao TCU. Observa-se que, embora não haja previsão para concurso público no exercício de 2017, poderão ocorrer admissões residuais de concursos anteriores em decorrência de decisões judiciais
Responsável	COAUDPES/SEAADCON
Cronograma	2/1/17 a 31/12/17

Item 18	
Ação	Auditoria operacional sobre o processo de concessão e pagamento de serviços extraordinários
Justificativa	Continuidade de auditoria priorizada no exercício de 2016, por determinação do Primeiro-Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 50BDA7BF001E8693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Secretaria de Controle Interno

Plano Anual das Auditorias, Atividades e Ações de Controle Interno – PAINT/2017

Objetivo	Verificar o processo de concessão de horas extras para avaliação da qualidade dos controles existentes, quanto à eficiência, eficácia e economicidade
Escopo	Revisão das atividades executadas para a concessão de autorização de serviços extraordinários, efetuadas via sistema informatizado e por procedimento manual. Compreende a solicitação, instrução, deferimento, publicação e pagamento da hora extra
Responsável	COAUDPES/SEADVAN
Cronograma	2/1/17 a 30/4/17

Item 19	
Ação	Avaliação de evidências sobre as respostas apresentadas no 2º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas – Ciclo 2016, realizado pelo TCU
Justificativa	Subsidiar a emissão de opinião pelo órgão de Controle Interno no Relatório de Auditoria sobre a Tomada de Contas Anual – TCA, em relação aos controles operacionais e riscos afetos à Gestão de Pessoas no Senado Federal
Objetivo	Verificar a aderência das respostas formuladas em confronto com as evidências apresentadas
Escopo	Análise amostral para averiguação das respostas contidas no questionário de avaliação
Responsável	COAUDPES/SEADVAN
Cronograma	1º/3/17 a 31/5/17

Item 20	
Ação	Auditoria de conformidade sobre o pagamento de serviços extraordinários
Justificativa	Continuidade de auditoria priorizada no exercício de 2016 por determinação do Primeiro-Secretário
Objetivo	Verificar o cumprimento dos normativos legais, dos termos dos deferimentos individuais e a revisão dos cálculos efetuados para aferição dos quantitativos físicos e financeiros utilizados no pagamento de horas extras
Escopo	Revisão amostral de horas extras pagas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017. Abrange o processo de concessão manual e automatizado de serviços extraordinários
Responsável	COAUDPES/SEADVAN
Cronograma	1º/8/2017 a 30/11/17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 50BDA7BF001E8693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Secretaria de Controle Interno

Plano Anual das Auditorias, Atividades e Ações de Controle Interno – PAINT/2017

Item 21	
Ação	Auditoria do processo de desenvolvimento de sistemas
Justificativa	Riscos da má utilização de recursos relativos a TI. Riscos de a solução de TI não atender a necessidade de negócio; riscos de soluções de TI vulneráveis a quebra de integridade da informação
Objetivo	Avaliar em que medida o Senado Federal estabelece estrutura para processos de ciclo de vida de software, assim como verificação dos resultados obtidos com a implementação da solução de TI na Casa
Escopo	Unidades provedoras de serviços de desenvolvimento de sistemas do Senado Federal
Responsável	SEAUDTI
Cronograma	1º/2/17 a 30/6/17

Item 22	
Ação	Auditoria de Governança de TI
Justificativa	Riscos da TI não contribuir para a consecução dos objetivos da Casa. Riscos da má utilização de recursos relativos a TI
Objetivo	Avaliar em que medida o Senado Federal promove o uso eficaz, eficiente e aceitável da tecnologia da informação (TI) na Casa
Escopo	Unidades do Senado Federal responsáveis pelos processos da governança (e decisões) relacionados aos serviços de informação e comunicação usados pela Casa
Responsável	SEAUDTI
Cronograma	1º/8/2017 a 30/11/17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 50BDA7BF001E8693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO I
Nº: 6362 segunda-feira, 16 de outubro de 2017

PRIMEIRA SECRETARIA

PRORROGAÇÃO

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 30, de 2017

Considerando o pedido de prorrogação do advogado dativo para apresentação de sua defesa escrita, aceito pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em homenagem ao princípio da ampla defesa;

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas funções regimentais e regulamentares, e à vista do que consta no Processo nº 00200.003838/2016-74, RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de outubro de 2017, a recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria do Primeiro-Secretário no 06 de 2017, publicada no Boletim Administrativo do Pessoal n° 6214, Seção I, de 13 de março de 2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de outubro de 2017. José Pimentel, Primeiro-Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 6362-1 de 16/10/2017

tp://intra.senado.leg.br/serh/Aplicacoes/bap/ato/atoFormatado.aspx?ca=1274720
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 50BDA7BF001E8693.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
-S/Partido - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

-PMDB - Edison Lobão*
-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
-PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

-PMDB - Airton Sandoval* (S)
-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
-PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
-PMDB - Raimundo Lira* (S)
-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
-PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

-PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
-PMDB - Waldemir Moka*
-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Airton Sandoval. . . . . SP
Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eduardo Braga. . . . . AM
Elmano Férrer. . . . . PI
Eunício Oliveira. . . . . CE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Kátia Abreu. . . . . TO
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS
Zeze Perrella. . . . . MG

Bloco Social Democrata - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10
PP-6 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10
PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-3

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PODE / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PODE / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Telmário Mota. . . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 2

Reguffe. . . . . DF
Walter Pinheiro. . . . . BA

PROS - 1

Hélio José. . . . . DF

PMDB.	22
Bloco Social Democrata.	16
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	2
PROS.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (-PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (-PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (-PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (-PROS-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (-PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (-S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Requião* (-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (-S/Partido-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 22 **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (142) Simone Tebet (141)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 16** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (70,102,140) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87,128,150) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 12** **Paulo Bauer** (100) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (103) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10** **Líder** **Wilder Morais - PP** (39,122,130,147) Vice-Líderes Benedito de Lira (105) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (105) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126) **Líder do PDT - 2** **Acir Gurgacz** (8,26,116)	**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,113,153,154) ..... **Líder do PSB - 4** **Lídice da Mata** (13,19,146) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (52,71,145) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (17,22) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (20,23,91) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PODE - 3** **Alvaro Dias** (16,65,137) Vice-Líder do PODE Romário (136,152)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,106,127) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (104) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (110) **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (107,132,144) Davi Alcolumbre (74,87,128,150) Flexa Ribeiro (131,149) José Medeiros (12,14,18,88,133,143,148) Sérgio Petecão (10,129,151) Wilder Morais (39,122,130,147)	**PROS - 1** **Líder** **Hélio José - PROS** (42,48,86,155)	**Maioria** **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138)
Minoria **Líder** **Humberto Costa - PT** (15,21,50,53,79,90,115)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
103. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
104. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
105. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
106. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
107. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi desigando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
142. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PROS-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

3) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

5) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6)
RELATOR: Senador Hélio José (PROS-DF) (6)

Leitura: 21/03/2017
Instalação: 26/04/2017
Prazo final: 08/09/2017
Prazo final prorrogado: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) (5)	1. Senador Dário Berger (SC) (5)
Senador Hélio José (PROS-DF) (5)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. Senador José Pimentel (PT-CE) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (2,7)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (8)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4)	

Notas:
*. Em 16.08.2017, foi lido o Requerimento nº 647, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 60 dias.
1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).
8. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife
Telefone(s): 61 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1.
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (4)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento n° 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (2)

Leitura: 25/05/2017
Instalação: 02/08/2017
Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) (3)	1. Senador Zeze Perrella (MG) (3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) (3)	2. Senador Romero Jucá (RR) (3)
Senador João Alberto Souza (MA) (3)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,13)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (9)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
VAGO (13)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7,10)

Notas:
1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)
10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de titular do Bloco Democracia e Cidadania (Of. 218/2017-GPSDB).

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3511
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senador Raimundo Lira (6)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5. VAGO (18,21)
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,14,16)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (19)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (4,17)	1. VAGO (4,20)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. (8,10,17)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. VAGO (5,11,12)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,15)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
17. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
18. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (3)

Leitura: 23/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (1)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (1)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (1)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (1)	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (1)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

Notas:
1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PROS-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6,22,27)	6. VAGO (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,21,28,33)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (32)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspenso de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPDC).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2,16)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Renan Calheiros (11)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. VAGO (2,21)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. VAGO (17,21)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
(1,16)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. VAGO (7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (19)
(2,18)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. Senadora Kátia Abreu (6)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (13)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 61 33034440
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (19)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Oscar Pener do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Oficio nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

Atualização: 01/06/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PSB
VAGO
PDT
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
PCdoB
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:
*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO
PRB
VAGO
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162049/2017-83

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:
*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D528A7C2001EA5F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.